

### MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA

7

8

9

35ª CÂMARA TÉCNICA DE ASSUNTOS JURÍDICOS 13ª CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE, FAUNA E RECURSOS PESQUEIROS REUNIÃO CONJUNTA BRASÍLIA, 07 DE AGOSTO DE 2007 CENTRE- IBAMA

10 11 12

TRANSCRIÇÃO IPSIS VERBIS

13

### 14Nilo Diniz – Diretor do CONAMA

15

16Nós vamos dar início, quero pedir a atenção de todos, nós vamos dar início à reunião conjunta das 17Câmaras Técnicas de Assuntos Jurídicos e de Biodiversidade. Quero chamar, por favor, os membros 18da Câmara de Assuntos Jurídicos e da Câmara Técnica de Biodiversidade para ocuparem aqui lugar à 19mesa para a gente dar início a essa reunião conjunta. Pode ocupar qualquer uma das cadeiras aqui, 20fique à vontade. Doutor Rodrigo Justus, Doutor Ubergue, por favor. Apenas antes de dar início eu quero 21dar um esclarecimento aos senhores membros das Câmaras de Assuntos Jurídicos e da Câmara 22Técnica de Biodiversidade, um esclarecimento sobre a razão de estarmos fazendo aqui uma reunião 23conjunta hoje. Durante a reunião plenária, a reunião ordinária do CONAMA, a 86ª Reunião Ordinária, foi 24solicitado pelo Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, que é o doutor Paulo Nogueira-Neto, 25que a matéria referente à Resolução que dispõe sobre critérios para a determinação de espécies 26silvestres a serem criadas e comercializadas como animais de estimação, em função de parecer da 27Associação Mineira de Defesa do Ambiente, a AMDA, que representa as ONGs da região Sudeste, um 28 parecer que propunha modificações bastante expressivas na Resolução em debate, inclusive até 29rejeitando a própria Resolução, o Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade, o Doutor Paulo, 30entendeu que seria mais adequado que a Resolução voltasse à Câmara de mérito para que as 31emendas fossem tratadas com a atenção devida que merecem. E a secretaria que agora é 32 departamento de apoio ao CONAMA, até por orientação do secretário executivo, o Doutor Capobianco, 33entendeu ser razoável que se fizesse já conjuntamente a reunião da Câmara de mérito técnico, que é a 34Câmara de Biodiversidade, com a Câmara de Assuntos Jurídicos, em função de que como a matéria já 35estava em plenária de forma que ela não tarde muito a retornar ao plenário, que a Câmara de 36Biodiversidade aprecie o parecer da AMDA e imediatamente a Jurídica também já se pronuncie sobre 37as eventuais alterações que sofra essa Resolução, porque o texto original já foi aprovado pelas duas 38Câmaras, inclusive a Câmara de Assuntos Jurídicos anteriormente, mas com as alterações teria que 39voltar para a jurídica e então essa é a razão porque fizemos a reunião já conjunta. Entretanto o 40procedimento aqui nós já acertamos com os dois presidentes, o Presidente da Câmara de 41 Biodiversidade, Doutor Paulo Nogueira e Presidente da Câmara de Assuntos Jurídicos, a Doutora 42Andréa Vulcanis, que foi nomeado pela Ministra Marina Silva, ela é Procuradora Geral do IBAMA e foi 43 nomeada pela Ministra no lugar do Doutor Gustavo Trindade, consultor jurídico do Ministério que está 44sendo exonerado a pedido e vai ser substituído por um novo consultor brevemente. O Doutor Paulo 45preside a reunião, a Doutora Andréa em caso de alguma questão de ordem jurídica que venha durante 46o debate ela pode conduzir o posicionamento da Câmara de assuntos jurídicos, mas em tese a Câmara 47de assuntos jurídicos vai se posicionar ao final do debate sobre as emendas que serão feitas na 48verdade pela Câmara de Biodiversidade. Então eu vou passar a palavra aqui ao Doutor Paulo para que 49dê início à reunião e agradeço já à presença de todos os membros das Câmaras Técnicas e também de 50todos os convidados que estão aqui presentes e eu peço que Deus nos conduza e nos ilumine aqui 51 para que a gente tenha uma boa reunião hoje e amanhã. Obrigado.

52

### 53Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

54

55Eu quero agradecer as considerações do Doutor Nilo e declaro aberta a reunião. Peço que os membros 56da Câmara Técnica de Biodiversidade, Fauna e Assuntos Pesqueiros que assinem a folha de presença, 57porque isso é um detalhe, mas é um detalhe importante. Mas eu quero presidir em conjunto com a

58Doutora Andréa, já que as duas câmaras estão reunidas aqui vamos fazer uma reunião realmente 59conjunta e com esse adendo, digamos, da fala do doutor Nilo, vamos prosseguir, eu passo a palavra 60agora à Doutora.

61

### 62Andréa Vulcanis - MMA

63

64Bom dia a todos. Doutor Paulo, obrigada pela gratidão de dividir a presidência desses trabalhos. A 65gente queria destacar o fato de que o retorno dessa Resolução já estava em plenário e retornou para 66algumas emendas de caráter técnico, de modo que em havendo essas emendas elas necessariamente 67teriam que passar à Câmara de Assuntos Jurídicos para que possam retornar ao plenário e o regimento 68interno do CONAMA coloca que uma vez retirada de pauta para emendas ela tem que retornar na 69próxima reunião e foi esse o indicativo de se fazer uma reunião conjunta. Entretanto, como as questões 70em geral passam pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos após a minuta final para que a gente 71 possa deliberar do ponto de vista jurídico na integralidade, a gente está fazendo uma orientação aqui no 72 sentido de que serão apreciadas as matérias técnicas e todo o destaque jurídico a gente vai separar e 73deixar para o final, para os debates jurídicos serem feitos ao final da proposta técnica formulada. Então 74a idéia é de que se superem as questões jurídicas que serão feitas por destaque e a gente vai fazer as 75 discussões da Câmara de Assuntos Jurídicos ao final e aí os Conselheiros da Câmara de Assuntos 76Jurídicos podem solicitar a palavra para pedir esclarecimentos, orientações técnicas e a gente destaca 77toda a matéria jurídica e debatemos ao final. Então a Câmara Técnica pode prosseguir partindo do 78pressuposto de legalidade da Resolução e ao final a gente volta a esse debate sobre as questões 79eminentemente jurídicas. Doutor Paulo eu lhe retorno a palavra.

80 81

### PARTICIPAÇÃO DOS CONSELHEIROS DA CT DE BIODIVERSIDADE

82 83

### 83Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

84

85Bom, inicialmente eu sugiro que a secretaria do CONAMA faça uma exposição do andamento dos 86trabalhos até chegar a esse ponto.

87

### 88João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

89

90Bom dia a todos. Meu nome é João Luiz, eu sou do Departamento de apoio do CONAMA. Pediram para 91passar a palavra ao Rômulo e em seguida eu falo.

92

# 93Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

94

95Bom dia a todos, sou Rômulo Mello, do Instituto Chico Mendes de Conservação de Biodiversidade. 96Nesse momento eu estou representando o IBAMA na Câmara Técnica. Essa proposta de 97regulamentação com relação a pets está associada ao conjunto de outras três propostas que o IBAMA 98há três ou quatro anos atrás propôs ao CONAMA. Esses assuntos relacionados com fauna ficavam em 99função do histórico da legislação ambiental onde se tinha um entendimento de que fauna era um 100assunto de exclusividade da União tratar, então esses assuntos eram tratados unicamente pelo IBAMA. 101Há três ou quatro anos atrás nós tomamos a decisão no IBAMA de encaminhar. Na realidade nós 102tínhamos uma Câmara Técnica que subsidiava o IBAMA nesse assunto e nós entendemos que esses 103 assuntos, dada a sua complexidade, dada sua evolução jurídica, eles precisavam ser tratados num 104Fórum que tivesse uma amplitude maior e uma representatividade maior da sociedade. Então em 105função disso o IBAMA encaminhou ao CONAMA um conjunto de temas. Um foi o termo de guarda, o 106outro foi pet e o terceiro que está tramitando está relacionado a maus tratos dos animais. Esses temas 107 foram apresentados ao CONAMA, a idéia foi tirar esse conjunto de temas do âmbito somente da 108instituição Federal, porque nós entendemos que esse processo de gestão para que a gente tenha 109algum sucesso no que diz respeito ao trato com fauna, nós entendemos ser fundamental que estados e 110municípios tenham o seu processo de organização e atuem efetivamente na área de gestão de fauna 111para que a gente possa ter um resultado efetivo na gestão de fauna no Brasil. Eu vou devolver a 112palavra ao CONAMA.

113

### 114 João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

115

116Então novamente bom dia. Só como uma forma de complementar o que o Doutor Rômulo colocou, esse 117processo teve início em 2004 e no caso o Rômulo já adiantou bastante coisa. Daqui surgiu a idéia que o

118coordenador do GT teve em relação ao tema que já é muito polêmico, dividiu em três partes e a 119primeira que seria o termo de guarda já foi aprovado pelo plenário, já está na realização, a segunda que 120a gente está tratando aqui hoje são os critérios para a criação e comercialização de animais silvestres e 121na décima segunda reunião do GT, que finalizou os trabalhos desse GT, foi no início do mês passado, 122já temos uma minuta também cujo teor dela é sobre os maus tratos aos animais e inclusive está até em 123pauta, aqui no final, caso haja tempo de discussão, só ressaltando que o termo que a gente vai tratar 124aqui hoje, a matéria, já foi matéria na 31ª reunião, na qual foi aprovada e mediante a apresentação das 1250NGs sobre até a liderança da AMDA, de Minas Gerais, houve pedido de vistas da matéria e dentre as 126várias colocações no relatório, uma delas foi o que a gente vai trabalhar aqui que são as apreciações 127das emendas. Eu não sei, se alguém tiver alguma dúvida a mais a respeito do histórico que eu possa 128esclarecer, mas a princípio é isso. Qualquer coisa eu fico à disposição. Obrigado.

### 130Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

131

132Bom, eu acho que nós podemos já pedir aos representantes da AMDA que fale sobre as propostas que 133a AMDA quer apresentar, porque nós temos esse compromisso com a AMDA de que as propostas que 134eles fizerem sejam discutidas.

135

### 136Cristina Chiodi – AMDA

137

138Bom dia a todos. Sou Cristina Chiodi, representante da AMDA, que representa as entidades da região 139Sudeste no CONAMA e nós pedimos vista dessa Resolução e a partir de colaborações de ONGs de 140todo o país nós elaboramos o nosso parecer e como foi acordado na última plenária do CONAMA, que 141essa Resolução deveria ter entrado em pauta, ela retornaria à Câmara Técnica para a discussão das 142emendas, a princípio a gente vai entrar direto no mérito técnico da proposta. É o caso de ler a 143Resolução desde o princípio ou vocês entendem que pode ir direto às emendas? Desde o princípio para 144contextualizar?

145

### 146 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

147

148Pode fazer uma apresentação de caráter geral, qual é o objetivo geral que você tem e depois 149apresentar a proposta para apreciação.

150

### 151 Cristina Chiodi – AMDA

152

153Bom, no nosso parecer nós fizemos uma análise dos aspectos técnicos relativos à Resolução e nos 154pareceu, a partir da avaliação dos autos que foram encaminhados para a AMDA, que alguns aspectos 155 foram tratados de forma superficial ou então que não chegaram a ser tratados durante as discussões. 156Como nós não participamos das reuniões da Câmara o conhecimento que temos do processo é 157baseado unicamente nos autos. Bom, inicialmente nós entendemos que a proposta que foi apresentada 158com base em minuta do IBAMA, apresentando critérios, ela ficou muito ampla e permitiria uma 159interpretação bastante subjetiva até por parte do IBAMA. Nós estamos preocupados com o 160encaminhamento que futuras instruções normativas do IBAMA poderiam ter autorizando novas 161 espécies. Então, o objetivo das nossas emendas seria justamente garantir um maior número de 162critérios, uma definição um pouco mais objetiva daquelas espécies que poderiam ser criadas e 163 comercializadas como animal de estimação. Bom, inicialmente nós propusemos a inclusão de um artigo 164logo após o artigo terceiro que é o que trata, que enumera os critérios. Esse artigo seria nos seguintes 165 termos. Não poderão ser inseridas na lista: inciso um, espécies silvestres sociais, ou seja, cujo 166comportamento natural exige a companhia de outros indivíduos da mesma espécie. Inciso dois, 167 espécies que não possam receber marcação definitiva ou cuja marcação provoque dor ou incomodo ao 168animal. Inciso três, espécies que constem na lista de espécies ameaçadas da fauna, do IBAMA, IUCM e 169CITES e inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Inciso cinco, espécies que não possuem 170 testes padronizados para doenças de importância para saúde pública. Inciso seis, espécies em que não 171 ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a 172 seres humanos e animais domésticos, tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e 173 leishmaniose. Ao longo do nosso parecer, as justificativas para essas emendas que transparecem as 174preocupações das ONGs elas estão bastante definidas e bastante detalhadas. Bom, tem ainda um 175 parágrafo único que diz que o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de laboratórios para 176realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Bom, eu 177não sei se os Conselheiros percebem, mas a preocupação principal seria inicialmente no inciso 178primeiro, a questão do bem-estar animal, e nesse aspecto eu até questiono a Câmara, não sei nem se 179seria tempestivo esse questionamento, mas o fato da Resolução sobre maus tratos ainda não ter sido 180discutida. A gente entende que essa Resolução deveria ser anterior à Resolução sobre criação e 181comércio, então seria um pré-requisito para definir as espécies que poderiam ser criadas e 182comercializadas a verificação dessa criação desse comércio indicar maus tratos ou mal-estar ao animal. 183Esse assunto, essa discussão chegou até a ocorrer durante as discussões dessa Resolução.

184

### 185Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

186

187Eu apenas queria esclarecer que agora será feita a leitura do projeto todo e depois nós discutiremos 188artigo por artigo, tendo por base o trabalho que está sendo feito no Grupo de Trabalho. Ai entramos nos 189detalhes. Aqui é mais para dar uma idéia geral do que vocês estão propondo, claro. Mas depois da 190discussão, aí então nós vamos pegar a proposta que iria ser apresentada no atual CONAMA, foi 191retirada, e passe às suas propostas que não são exatamente iguais. Primeiro queríamos pedir uma 192idéia geral de todas as suas propostas.

193

### 194Cristina Chiodi – AMDA

195

196Somente leitura então, somente leitura das propostas. Bom, depois da inclusão de uma emenda aditiva, 197a inclusão de um outro artigo logo após esse que nós já sugerimos, nos seguintes termos. Somente 198poderão compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado, sendo necessária a 199comprovação de que os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do 200mercado. Parágrafo primeiro. É vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de 201 plantéis. Parágrafo segundo. É vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com 202finalidades comerciais. Depois vem o artigo quarto e nesse artigo quarto nós fizemos uma emenda 203 aditiva que seria a inclusão de um parágrafo. O artigo quarto, eu vou ler o caput para poder 204 contextualizar a emenda. O Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis, 205no prazo de seis meses, a partir da data de publicação desta Resolução, deverá publicar a lista das 206espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. Bom, o nosso 207 parágrafo, a sugestão de inclusão seria: a lista das espécies de fauna silvestre que poderão ser criadas 208e comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo 209CONAMA e depois um parágrafo segundo. Aliás, o parágrafo segundo a gente está propondo uma 210alteração nele. Na verdade, mais para se adequar a proposta anterior, que seria: a lista de espécies 211dessa Resolução deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo obrigatório 212 levar ao conhecimento prévio do CONAMA para aprovação. Antes era a título de informação e mais 213 uma emenda aditiva que seria inclusão de mais um parágrafo. É vedada a alteração da lista para 214atendimento de demandas mercadológicas devendo sua composição observar exclusivamente critérios 215técnicos, científicos e ecológicos. Depois uma emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie 216inserida na lista deverão ser apresentadas em anexos: Inciso I, especificações para o criadouro 217 considerando as necessidades específicas da espécie, especialmente quanto ao local, espaço, 218alimentação e higiene, transporte e identificação individual definitiva. Inciso II, especificações para o 219 proprietário pessoa física, considerando as necessidades de monitoramento do exemplar e de 220 orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local, espaço, alimentação, 221 repouso, higiene, possibilidade de convivência com outros animais domésticos, limitação do número de 222 exemplares, passeios em locais públicos e transporte, consignados em termo de compromisso, com 223 força de título executivo extrajudicial, explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos, 224abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As orientações 225 deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo vedadas 226alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Inclusão de mais um artigo. É vedada 227a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou feiras. Depois mais uma emenda aditiva, 228 inclusão de artigo. O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres 229 para monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécies 230 silvestres como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime 231 silvestre vendido. Depois mais uma emenda aditiva, inclusão de artigo. É vedada a utilização de 232 espécies silvestres como animais de segurança ou de guarda. Mais uma emenda aditiva, inclusão de 233artigo. Aplica-se subsidiariamente a esta Resolução a portaria número 117 de 15 de outubro de 1997 do 234IBAMA, especialmente quanto aos procedimentos de transferência de animais entre particulares, a 235qualquer título. Bem, essas seriam as propostas feitas pelas ONGs. Como vocês podem perceber o 236 objetivo principal delas seria garantir maior controle, evitar o tráfico, evitar maus tratos. Eu acho que 237talvez, Doutor Paulo, a gente possa discutir mesmo e ir por item com mais detalhe agora depois que já 238foi feito essa leitura...

239

### 240Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

241

242Agora, o texto que ia ser apresentado ao CONAMA, eu pediria à secretaria do CONAMA para fazer uma 243leitura e agora vamos artigo por artigo confrontando com o que foi proposto pela AMDA. Bom, agora 244está sendo discutido como viabilizar o que eu falei, ou seja, como comparar os textos.

245

### 246Cristina Chiodi – AMDA

247

248Doutor Paulo, só um comentário. As nossas propostas na maior parte são propostas aditivas e não de 249alteração, então talvez fique difícil a comparação. Devia se estudar mesmo a inclusão dos artigos. Só 250um minuto de esclarecimento aos Conselheiros, a maior parte das emendas da AMDA são emendas 251aditivas, são novos artigos, nós não mexemos no texto original da Resolução, salvo um artigo ou dois, 252se não me engano. Então o trabalho vai ser mesmo de compatibilização com as propostas dentro do 253texto original.

254

### 255Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

256

257 Passo a palavra ao vice-presidente da Câmara, Doutor João Carlos.

258

### 259 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

260

261João Carlos Dé Carli, da CNA. Me foi pedida a palavra aqui, estou passando a palavra para o Luis. 262

### 263Luiz Paulo - ABRASE

264

265Luiz Paulo, da ABRASE, entidade de Associação Brasileira de Criadores e Comerciantes de Animais 266Silvestres e Exóticos. Eu gostaria fazer uma, aproveitando a oportunidade, fazer algumas observações 267e depois entrar no questionamento das emendas propostas pela AMDA. Primeiramente a representante 268da AMDA disse aqui, acabou de afirmar que teve acesso aos autos da reunião do Grupo de Trabalho e 269houve e tem havido ainda uma grande falta da presença de mais... Bem, ano passado eu fiz uma 270 moção de desagravo para aqueles que não têm participado do Grupo de Trabalho da Câmara Técnica e 271 reiteradas vezes isso constou na ata do Grupo de Trabalho a pedido, a solicitação minha ao 272Castanheira, porque muitos não estão indo e é um gasto muito elevado para guem é do Rio de Janeiro 273 ficar dois anos vindo a Brasília para participar dessas discussões. O Fórum é democrático, sem dúvida, 274mas no entanto nós que participamos de todas as reuniões ficamos extremamente prejudicados pelo 275 fato de uma ONG ter o poder de ir à plenária fazer uma emenda sem ter participado do Grupo de 276Trabalho. Sei que a regra é essa, mas gostaria de fazer uma moção de desagravo por aqueles que não 277têm participado do Grupo de Trabalho, porque se o Fórum é democrático, ele começa lá de trás e a 278 participação, se tem efetivamente interesse no assunto, deve ser lá de trás. Esse é o primeiro ponto. 279Segundo, nas propostas da AMDA, me perdoem, eu gostaria de expor aqui que eu tive a sensação, 280comentei com algumas pessoas aqui, que nós estamos na Coréia do Norte ou na China. Talvez aqui 281 seja a Coréia do Norte, porque não pode vender pela Internet, cadastro de proprietários de animais 282 residenciais para fiscalização. Olha, nós esmos indo por um caminho perigoso ao discutir uma matéria 283eminentemente técnica em que se vê apenas polemizar para proibi-la. Quanto às propostas em si eu 284não sei qual vai ser a dinâmica aqui das Câmaras Técnicas, eu não sei se nós vamos discutir item a 285 item ou já pode entrar agora na discussão.

286

# 287Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

288

289Nós estamos em discussão. Então a AMDA não tem nenhum privilégio especial, de modo que se quiser 290apresentar novas propostas, também pode fazer. Aliás, eu quero chamar a atenção para o fato de que a 291discussão ao final vai ser feita no plenário e no plenário qualquer membro do CONAMA pode ceder a 292palavra a qualquer representante de entidade ou outra pessoa para expor sua proposta. O CONAMA 293funciona numa base extremamente democrática e então não vamos fazer nenhum privilégio, todos 294poderão apresentar seus trabalhos e a decisão final, depois de passar pela Câmara Jurídica, Câmara 295de Biodiversidade, a decisão será do plenário.

### 297Luiz Paulo - ABRASE

298

299Bem, entrando na discussão eu gostaria de falar sobre a primeira emenda aditiva que concerne: não 300poderão ser inseridas na lista, primeiramente espécies silvestres sociais, ou seja, comportamento 301 natural exija a companhia de outros indivíduos da própria espécie. Aqui tem biólogos e alguns técnicos 302presentes que poderiam até falar melhor do que eu sobre a questão, mas parece que a AMDA não tem 303o conhecimento técnico prévio de que qualquer animal silvestre, uma vez cativo, ele perde as 304 características naturais. Ele deixa de tê-las. Inclusive ele não precisa da predação, ele não precisa do 305temor de ser predado e, portanto fazer fuga. Enfim, é um comportamento totalmente diferenciado. A 306exigência é descabida, é totalmente despropositada, uma vez que ela não tem fundamentação técnica. 307Em segundo, espécie que não possa receber marcação definitiva. Eu só gostaria de dizer que isso é 308uma prerrogativa, seria um ato discricionário do IBAMA agora trazida aqui para discussão de uma 309Resolução do CONAMA, eu só gostaria de apontar uma coisa que eu sempre discuti muito com o 310IBAMA, o Rômulo está aqui para confirmar isso, tantos ofícios que eu já mandei a ele para, enfim, tentar 311 mudar alguma coisa. Marcação definitiva ela tem que ter um propósito. A (...) fala em marcação 312 definitiva, mas vários países do mundo, os grandes mercados de animais silvestres e de criação de 313animais silvestres, eles não fazem essas exigências. A oposição a isso ela não é total, mas enfim, ela é 314descabida a partir do momento em que ela não tem fundamento porque não se vai fazer o controle, não 315tem como se controlar milhões de espécimes vendidas ao mercado. E a marcação ela simplesmente 316perde o objetivo primordial dela que é ter na outra ponta o acesso ao controle dessas espécies. Em 317 terceiro, a ONG propõe que espécies que constam nas listas oficiais e são ameaçadas da fauna do 318IBAMA, IUCN e da CITES, eu gostaria de dizer o seguinte, tem um parecer da ABRASE que foi enviado 319à Câmara Técnica e à Câmara Jurídica, que a CITES ela tem promovido através da Resolução 13.9, da 320Resolução 8.3 e da Resolução 12.10, ela tem promovido os criatórios comerciais de animais 321ameacados. Talvez agui na Câmara nem todos os membros conhecem, a CITES é a Convenção 322Internacional de Comércio de Flora e Fauna Ameaçada. A CITES tem convicção hoje, veja bem, é o 323órgão da ONU em que o Brasil é signatário e ela tem convicção de que são os criadores comerciais que 324tem conseguido manter ex-situ, variabilidade genética e sucesso em criação, inclusive e principalmente 325 para posterior projeto de conservação. Então eu acho incrível que uma ONG tenha a pretensão de 326sobrepor suas idéias a uma idéia tão debatida no Fórum pertinente, que é a convenção internacional de 327 espécies ameaçadas. No parecer da ABRASE, já disponibilizado ao CONAMA, estão lá as três 328Resoluções da CITES que eu acabo de informar. Não vou ler aqui senão vai ficar muito longa a 329 exposição e é complicado. Espécies com potencial de hibridização. Bem, a priori, não conheço muito, 330mas biologicamente qualquer espécie tem potencial de hibridização, então a proposta em si, como 331 fundamentação técnica ela carece de majores detalhes. No item cinco, espécies que não possuam 332 testes padronizados para doença da importância para a Saúde pública. Olha, eu não consegui nem 333 perceber o que a ONG quer, porque eu chamo isso e tenho chamado a atenção no CONAMA de 334Síndrome de Copenhague, as pessoas vem para Brasília e tem a sensação de que estão em algum 335Fórum de discussão em Copenhague, na Dinamarca. O IBAMA sofre tremendamente para conseguir 336verba para os Centros de Triagem, e está aqui o Rômulo que pode garantir isso, vive batalhando por 337 verbas na Câmara Federal e vem propor testes padronizados para doenças de importância para a 338Saúde pública? Isso os CCZ, Centros de Controle e Zoonose em cada estado ou municípios grandes do 339país já têm essa preocupação e o fazem. Isso não tem que estar numa Resolução CONAMA. Isso 340inclusive é uma matéria da ANVISA, Agência Nacional de Vigilância Sanitária, não é uma matéria para 341 uma Câmara de Biodiversidade. Proposição seis, espécies em que não ocorra comprovada eficiência 342em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis para seres humanos e animais 343domésticos, peste bubônica, clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e leishmaniose. Bem, aqui a 344gente pode matar apenas dizendo uma coisa, os maiores veículos portadores dessas doenças para o 345ser humano, como zoonose, são exatamente os animais domésticos e não silvestres. Estou errado? 346Tem algum veterinário para contestar? Eu tenho um estudo, eu posso disponibilizar e vou mandar para 347o CONAMA, de organizações americanas exatamente sobre esse tema. Enfim. Parágrafo único, o 348IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e realização 349de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Olha, isso não é prerrogativa do IBAMA, não é 350competência do órgão ou sequer do Chico Mendes que foi criado. Isso é uma questão sanitária, isso é 351 Ministério da Saúde.

352

353Voz Masculina não Identificada

354

355Agricultura.

### 357Luiz Paulo - ABRASE

358

359Que seja. De qualquer forma o Fórum de discussão não é uma Resolução do CONAMA, certo? 360Certamente que não é aqui o fórum. Bom, emenda aditiva, inclusão de artigo. O próximo. Somente 361poderão compor a lista...

362

### 363 Cristina Chiodi – AMDA

364

365Cristina, da AMDA, só para a discussão ficar um pouco mais didática, discutir artigo por artigo ao invés 366dele já passar para o próximo e fazer os comentários a respeito do próximo.

367

### 368Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

369

370Mas vai ser por etapas mesmo.

371

### 372Cristina Chiodi – AMDA

373

374Ele já está passando para a próxima emenda.

375

### 376Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

377

378Agora é a parte inicial, ele está fazendo sugestões e críticas, intervenção é a parte inicial, depois 379passaremos para outras partes, como o CONAMA costuma fazer. Vai artigo por artigo. Porque senão 380depois ele se perde. Bem, então eu agradeço a solicitação da palavra. Alguém mais quer falar sobre 381isso?

382

# 383Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

384

385Marcelo Sampaio, apenas uma dúvida em relação a encaminhamento. O Grupo de Trabalho que estava 386tratando dessa matéria havia previsto uma Resolução para tratar a questão de maus tratos e a outra 387para tratar dos critérios. A minha pergunta é, algumas das emendas que foram feitas aqui tratam 388especificamente de maus tratos. Ainda é estratégia desta Câmara Técnica estabelecer duas 389resoluções, porque percebam a dificuldade de se estabelecer um encaminhamento aqui e agora 390tratando questões ou percebendo a possibilidade ou não de inserção da temática de maus tratos nessa 391Resolução se nós formos tratar uma outra resolução específica. Então, minha proposta é: se essa 392Câmara técnica tem o compromisso de fazer encaminhar à plenária do CONAMA uma Resolução 393tratando de maus tratos em princípio nós faríamos uma triagem do que está sendo proposto de emenda 394e que faça referência a maus tratos e encaminharemos isso para compor a Resolução de maus tratos e 395trataríamos aqui o que é especificamente a questão de critérios. Uma proposta de encaminhamento, 396Doutor Paulo.

397

# 398Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

399

400Vamos ouvir os que pediram a palavra. Eu pediria ao João Carlos que fosse anotando os nomes e 401pediria a quem falar para primeiro falar o nome porque está sendo gravado. Por favor, digam o nome e 402se possível a Instituição.

403

### 404Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura

405

406Obrigado, bom dia a todos. Meu nome é Márcio Mazzaro e sou da Consultoria Jurídica do Ministério da 407Agricultura. Eu acho que a questão de ordem levantada pelo colega da pesca é importante, mas eu 408gostaria de colocar para a Câmara de Assuntos Jurídicos uma questão preliminar que deve ser decidida 409depois, já no aspecto jurídico, que é a questão da competência não só da Câmara Temática, como do 410próprio CONAMA de estar regulamentando esse tema. Nós temos a Lei de Fauna 5.197, de 67, que 411aborda claramente a competência do Ministério da Agricultura para normatizar esse tipo de atividade e 412então é uma questão de ordem que eu coloco para a apreciação jurídica na oportunidade requerida. 413Muito obrigado. O artigo da lei? É o artigo 36, em seu parágrafo único. Da lei 5.197. Fica instituído o 414Conselho Nacional de Proteção à Fauna com sede em Brasília como órgão consultivo e normativo de 415política de proteção à fauna no país. Parágrafo único, o Conselho diretamente subordinado ao 416Ministério da Agricultura terá sua composição e atribuição estabelecida por decreto do poder executivo.

417Então eu teria que ver se este Conselho foi absorvido por alguma secretaria do próprio Ministério da 418Agricultura para estabelecer essa questão de competência. Muito obrigado.

419

### 420Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

421

422Eu só queria lembrar que antes o Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal pertencia ao 423Ministério da Agricultura, mas depois houve outras legislações mais modernas, desmembrando e 424concentrando no que hoje é o Ministério do Meio Ambiente.

425

### 426Andréa Vulcanis - MMA

427

428Então só para fazer uma observação, como eu havia colocado no início os destaques jurídicos eu já 429estou anotando e nós vamos submeter à Câmara ao final dos debates. OK?

430

### 431 Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde

432

433Bom, eu sou Paulo Machado, da fazenda Vale Verde, a gente tem um criatório, eu sou de Belo 434Horizonte inclusive, bastante envolvido na área não só ambiental como até por família, mas também na 435área de criação. Eu me formei e já me engajei logo na área de criação de animais silvestres com 436 estágio no mundo inteiro, já tenho quase 20 anos de profissão nessa área. Eu respeito muito a AMDA, a 437gente é da mesma cidade, eu acho que ela tem sua função importante, principalmente em Minas, mas 438no parecer que eu li dela eu contexto cada linha. Eu acho que eu tenho muito o que falar, mas quero 439 colocar só sobre a primeira emenda aditiva. Em primeiro lugar eu queria colocar uma coisa. A AMDA diz 440que as entidades ambientalistas estão a favor, e o suplente da AMDA não está a favor. Eu soube, a 441Fundação Biodiversitas, por exemplo, é suplente da AMDA, eu conversei pessoalmente com a diretora 442da Biodiversitas e ela só não preparou algum documento contestando a AMDA porque ela não teve 443 tempo. Eu conversei com a Gláucia foi há dois dias atrás. Então eu quero saber, até é uma pergunta 444que eu faço, será que todas as ONGs estão a favor do que a AMDA está colocando? Será que, por 445 exemplo, a Conservação Internacional está a favor? As grandes ONGs estão a favor do que se coloca 446aqui? Essa é a pergunta que eu faço. Mas de qualquer maneira no artigo um, sobre os animais sociais, 447eu acho que é um sério erro dizer que aves que são sociáveis na natureza não devem ficar em 448cativeiro, porque são justamente essas aves que tem melhor poder de adaptabilidade à vida em 449cativeiro, porque elas projetam para o homem a relação social que elas têm, a sociabilidade dela. Você 450vê, um mico defende o dono. É comum você ver um mico que tem ciúme do dono, uma arara que tem 451ciúme do dono, um papagajo que fica estressado. Quantas vezes a gente vê uma Cacatua ou papagajo 452com um veterinário porque o dono teve que se afastar por algum momento e ele ficou estressado. Eles 453são as melhores aves para serem criadas em cativeiro, principalmente como pets. A questão da 454marcação definitiva diz que não deve ser colocada em aves, que não deve provocar dor. Então eu não 455vou poder tomar uma injeção também, eu mesmo não posso tomar uma injeção, tomar vacina e não 456posso passar por procedimento cirúrgico porque eu vou ter uma pequena dor no momento. Eu acho que 457uma coisa é você causar sofrimento para os animais e outra coisa é por algum pequeno instante você, 458por exemplo, injetar um micro chip nele, tecnicamente aprovado, internacionalmente aprovado, que não 459causa sofrimento ao animal. A questão das aves ameaçadas de extinção. Eu acho que na verdade aí 460na essência há um erro sério aí. A gente está discutindo a venda de animais brasileiros como se fosse 461 pets, como se fosse animais de estimação. Só que vou dar um exemplo, papagaio estiva, existem 462milhões de papagaios estiva sendo capturados todo ano na natureza para o mercado de pets, animais 463de estimação. Agora nós temos o mercado de criadores, um mercado de colecionadores, eu não 464concordo com ele, mas existe. E a (...) foi extinta por causa desse mercado de colecionadores e de 465 criadores e que não é animal silvestre, não é animal de estimação. Então é um erro seriíssimo impedir 466qualquer animal de ser criado em cativeiro com fins comerciais. Eu acho que é um erro gravíssimo que 467vai se cometer, porque são justamente os animais ameaçados de extinção ou animais raros que tem 468que ser criados comercialmente, porque ninguém vai se interessar em criar um animal se ele não tiver 469 uma possibilidade de rever um pouco dos custos dele. Eu já vivi essa época há 15 anos atrás quando a 470gente jogava ovo fora, já vi gente jogando ovo fora de rodocorita, porque não tinha o que fazer com 471esses animais. O que vai fazer com eles? A Vale Verde, por exemplo, ela gasta algo em torno de 472trezentos mil reais por ano em manutenção desses animais, em qualificação técnica e etc. Vocês 473acham que algum criador vai gastar deliberadamente trezentos mil reais por ano simplesmente por 474gastar. E o mico-leão dourado? Como é que fica nessa história? O mico-leão dourado teve sua 475 população recomposta porque existia uma grande quantidade de criadores que criavam esses animais 476em cativeiro e o mundo está lotado de exemplos de criadores da iniciativa privada que mantém uma 477 população viável em cativeiro que depois ela pode ser reintroduzida na natureza e então acho que a 478 essência da lei está errada e deve ser revista. Você pode até questionar se X ou Y animais podem ser 479 expostos em lojas, mas jamais questionar se animal X ou Y pode ser comercializado em cativeiro. A 480questão hibridização colocaram muito bem, praticamente todos os animais podem ser hibridizados, isso 481é uma questão semântica. A questão das zoonoses para mim chega a ser ridículo a gente conversar 482aqui preocupado com zoonoses em animais silvestres comercializados legalmente. Tanto nessa 483 questão, quanto as medidas profiláticas e outra coisa que eu vi no parecer da AMDA até mesmo de 484introdução de doenças em animais que vão ser soltos possivelmente. Ai tem duas coisas a avaliar. A 485primeira, existem 48 milhões de animais que são retirados da natureza todos os anos, 38 milhões de 486animais retirados da natureza todo ano para atender ao mercado ilegal de animais. Número exagerado, 487tudo bem, porém a gente está conversando aqui de quantos animais que vão ser criados 488comercialmente? Cem mil? Mil? Sei lá. Talvez mil. Então aí você tem uma questão. Os animais que são 489comercializados no tráfico ilegal, o traficante ele não quer instruir como a pessoa cria, ele quer vender e 490ele dá gracas a Deus se o dono desse pássaro que está comprando ele, o pássaro morre uma semana 491 depois que ele vai e compra outro. Aí eu vou fazer um paralelo, o que está acontecendo hoje com a 492 criação comercial. As lojas estão extremamente técnicas e nós quando vendemos a gente forneco um 493 manual de como cuidar dessa ave, o mercado como um todo, que na verdade a AMDA coloca que vai 494atender a um ou outro comerciante, de que vai ganhar dinheiro, mas na verdade o mercado de animais 495movimenta 1,9 bilhões de dólares por ano e está crescendo 25% ao ano, ou seja, quando se criou a 496possibilidade de criar animais comerciais, o mercado todo se aqueceu e hoje você tem fornecedores de 497ração, hoje você tem veterinários, a Vale Verde há cinco anos atrás não recebia um veterinário por ano 498 estagiário, hoje tem fila de veterinários, zootecnistas e biólogos querendo fazer estágio em um criatório. 499Imagine os demais. Quer dizer, o mercado de animais legalizados está trazendo saúde para os animais. 500Eu vou citar um exemplo, a ONG faz testes de clamídia por TCR e determinou que entre as aves que a 501 gente recebe existem 25% das aves portadoras de clamídia. Agora tem um criatório comercial que tem 5024%. Então na verdade entre os animais silvestres tem um trabalho mostrando, de uma veterinária, que 503eu acho que é em torno de 40% dos zoológicos, porque os zoológicos recebem aves que vem de 504apreensão do IBAMA, e, portanto, as zoonoses em aves silvestres do tráfico ilegal são muito maiores 505do que as zoonoses de aves silvestres do tráfico legal, onde você tem cuidados veterinários e pessoas 506fornecendo animais com certificado negativo de clamídia e de salmonela, que é uma tendência cada 507vez mais corrente entre os criadores comerciais. Então acho que está se cometendo um erro muito 508 grave nessa questão toda que eu acho que tem que ser repensada. Hoje eu tenho isso a colocar.

### 510Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

511

512Para encaminhamento eu queria dizer que as pessoas falaram a favor ou contra, artigo por artigo. Em 513seguida, a AMDA poderá debater e outros poderão também esclarecer mais alguma coisa e será posto 514em votação, porque do contrário nós não sairemos daqui se não encaminharmos assim de maneira 515mais sucinta. Mas eu acho muito interessante esse debate porque a gente fica sabendo de uma série 516de problemas, dificuldades e o debate são para isso.

517

### 518Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

519

520 Doutor Paulo, eu queria primeiro retomar a manifestação do Marcelo relacionada à compatibilização 521 entre questão da IN que a gente está tratando, que trata especificamente de critérios para 522 comercialização de animais como pets e a questão de maus tratos e concordar com o encaminhamento 523 que ele fez, que considerando que esta Câmara e os conselhos têm um processo, uma IN específica de 524 maus tratos sendo conduzida todos os assuntos relacionados a maus tratos fossem remetidos àquele 525 grupo de trabalho que está tratando a IN de maus tratos, a Resolução, perdão, e nós não fizés semos 526 discussão aqui sobre maus tratos, tendo em vista que nós temos uma outra discussão sendo feita 527 nessa mesma Câmara Técnica e gostaria de passar a palavra para o Marcelo Almeida, do IBAMA para 528 que ele comente os seis primeiros itens e o parágrafo único relacionado às primeiras emendas aditivas. 529 À primeira emenda aditiva. Obrigado.

530

### 531 Marcelo Américo de Almeida - IBAMA

532

533Bom dia. Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto ao inciso primeiro da emenda aditiva, espécies 534silvestres sociais cujo comportamento natural exija a companhia de outros indivíduos da própria 535espécie. Existe na criação em cativeiro ou comercial, científico ou em zoológico uma questão que 536chama imprint humano. Quando o animal nasce eles têm uma capacidade de reconhecer os primeiros

537 indivíduos como sendo seus progenitores, seus pais, que vão lhe garantir a segurança, a sobrevivência, 538a sanidade e assim por diante, o caráter, a necessidade social que o animal teria. Então uma vez o 539 animal nascido em cativeiro adquirindo esse imprint humano, o humano passa a ser reconhecido como 540 um indivíduo da espécie dele. Então esse critério estaria contemplado. Então o ser humano pode não 541 causar prejuízo ao bem estar do animal desde que tenha condições adequadas de higiene, alimentação 542 e bem-estar, que esses critérios vão para outra Resolução. Quanto ao inciso dois, espécies que não 543 possam receber marcação definitiva cuja marcação provoque dor ou incomodo ao animal. Esse já é um 544 inciso, esse é o inciso sete do artigo terceiro da proposta da Resolução CONAMA. Quanto ao inciso 545 terceiro, então a gente entende que o inciso segundo da emenda aditiva já está contemplado no inciso 546 sétimo do artigo terceiro da proposta original da Resolução.

# 548Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República 549

550Perfeito. A única coisa que eu pediria é para a gente marcar como contemplado e ler o artigo lá só para 551a gente ir matando e não ter que retornar. Sou Marcelo Sampaio, da Secretaria Especial de Aqüicultura 552e Pesca da Presidência da República. A minha proposta na verdade é a seguinte. Em se tratando de 553um texto que já está contemplado você referenciou, era interessante que a gente remetesse ao texto lá 554embaixo, verificamos, se realmente está contemplado a gente coloca só entre parênteses um 555contemplado porque senão inevitavelmente depois que a gente acabar de ler tudo vai dizer está ou não 556está contemplado? Então só para a gente ir tentando ir matando as coisas, dando encaminhamento. 557

# 558Paulo Nogueira-Neto – ADEMA 559

560Eu acho que devíamos, primeiro vamos terminar de ouvir o senhor que pediu a palavra, completar suas 561considerações e depois eu vou fazer uma proposta para votar a questão de ordem.

### 563Marcelo Américo de Almeida – IBAMA

564 565Então quanto ao inciso terceiro, que não poderia ser inseridas na lista espécies que constem nas listas 566oficiais de espécies ameaçadas de fauna do IBAMA, IUCN e CITES. Quanto a essa proibição da 567comercialização de espécies ameaçadas vai contra as próprias diretrizes do IBAMA, da IUCN e d 568CITES, do qual o Brasil é signatário e já foi demonstrado um estudo realizado por pesquisadores 569europeus que tal ação pode dizimar essas espécies. Até eu trouxe o artigo aqui. Um levantamento feito 570por cientistas europeus sugere que banir o comércio de espécies ameacadas pode ajudar a dizimá-las 571e o estudo publicado na Nature é um alerta da CITES que se reunirá no próximo dia 3. Os 572 pesquisadores analisaram 46 espécies movidas do chamado anexo dois, que é o comércio controlado, 573 para o anexo um, proibição total da convenção. Descobriram que um ano após a mudança da categoria 574o comércio ilegal tinha um aumento brutal e que chegou a 400% no caso do rinoceronte preto. Isso 575acontece porque há um grande tempo, até um ano e meio entre a mudança de categoria e a 576implementação da proibição e nesse intervalo os caçadores, madeireiros tem tempo de fazer o estoque 577e o grupo defende menos proibição e mais vigilância na CITES. E uma Resolução na conferência 9.19 578da CITES, de sete a dezoito de novembro de 1994, estabelece que os espécimes do anexo um 579 reproduzidos em cativeiros para fins comerciais passam a ser considerados espécimes do anexo dois, 580com o comércio permitido. Reconhece que a reprodução em cativeiro de espécimes de espécies do 581anexo um pode: primeiro, ser uma alternativa econômica para agricultura tradicional. Segundo, fazer 582com que aumente o interesse por sua conservação em áreas naturais. Terceiro, reduzir a pressão de 583 retirada ilegal na natureza. Além disso, tivemos ano passado e retrasado a CPI de Biopirataria, tráfico 584de animais e plantas e uma das recomendações dela, que os órgãos públicos como EMBRAPA e outros 585 devem participar do esforço de criação em cativeiro de espécies ameaçadas de extinção. Quanto ao 586inciso quatro, espécies com potencial de hibridização. Toda e qualquer espécie tem potencial de 587hibridização. Como será considerado o potencial de invasão de ecossistema das espécies que poderão 588ser criadas e comercializadas mesmo que eventualmente haja alguma fuga, as probabilidades desse 589animal se estabelecer são irrisórias e mesmo que sobreviva na natureza, a chance desse animal se 590 reproduzir com um espécime de outra espécie diferente são insignificantes e mesmo assim, nascendo o 591 filhote híbrido, este normalmente será infértil ou subfértil e terá enorme dificuldade de ser reconhecido 592como parceiro sexual pelos espécimes nativos e, portanto sem possibilidade de causar qualquer 593 impacto ao meio ambiente. Quanto ao inciso cinco, espécies que não possuam testes padronizados 594 para doenças importantes para a Saúde Pública e eu vou aproveitar e comentar o sexto também, 595 espécies em que não ocorra comprovada eficiência no tratamento profilático e curativo para doenças 596transmissíveis para seres humanos e animais domésticos. Os incisos cinco e seis dessa emenda 597entendemos que já estão contemplados pelos incisos 3, 4 e cinco do artigo terceiro da minuta original. E 598para esclarecer como é o modos operand desses criadores, todos os criadores possuem responsável 599técnico, médicos veterinários responsáveis pela higiene, nutrição, profilaxia e controle de doenças, 600exigências previstas nas normas do IBAMA e que não ocorre nas criações de animais domésticos como 601animais de estimação, por exemplo, cães e gatos. Está entendendo porque já está contemplada e os 602nossos incisos são muito mais amplos do que os da emenda que é risco à saúde pública, risco à saúde 603humana, a gente entende que abrange muito mais do que essa emenda. E quanto ao parágrafo único, o 604IBAMA criará e manterá atualizado o cadastro de laboratórios para realização de exames e 605padronização de vacinas e medicamentos para espécies silvestres. Nós entendemos que isso é uma 606atribuição do Ministério da Agricultura e Ministério da Saúde e no ano passado nós lançamos uma 607portaria, portaria 952006 e que o IBAMA reconhece os laboratórios do Ministério da Agricultura, os 608credenciados e os oficiais. E podemos fazer a mesma coisa com os laboratórios do Ministério da 609Saúde, sem problema algum. Obrigado.

610

### 611 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

612

613Então é uma questão de ordem. João Carlos.

614

### 615Voz masculina não identificada

616

617Só tem mais uma pessoa inscrita. Encerra nesses três?

618

### 619 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

620

621É uma questão de ordem que eu acho que nós precisamos votar que foi apresentada pelo Conselheiro 622Sampaio que diz que a questão dos maus tratos será tratada em outra Resolução e não nessa 623Resolução. Então eu queria saber dos Conselheiros aqui presentes se tem algum que acha que a 624questão dos maus tratos deve permanecer, deve entrar ou permanecer na Resolução aqui em 625discussão ou se deve ficar para uma outra Resolução? Então se alguém achar que deva ficar aqui, eu 626peço que o conselheiro levante a mão. Você quer falar? Mas antes disso, ela já tinha pedido para 627defender um outro ponto de vista. Depois então passaremos à votação.

628

### 629 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

630

631Questão de ordem. Eu estou seguindo aquela lista que o senhor pediu para eu elaborar. Então eu não 632sei, porque existem mais três pessoas que já pediram antes dela a solicitação para comentar também o 633texto.

634

### 635Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

636

637Vamos fazer o seguinte. Vamos ouvir porque o critério aqui tem que ser o mais amplo possível, vamos 638ouvir, mas eu já pediria que fossem breves porque possivelmente votaremos a questão de que os maus 639tratos fiquem para outra resolução e muitas das propostas aqui estão por maus tratos e então nós 640vamos ouvir os que faltam.

641

### 642 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

643

644Na ordem então o Doutor Romanetto,

645

### 646Ricardo Romanetto - ACASCO

647

648Ricardo Romanetto representando o pessoal da ACASCO, da associação. Eu acho que na discussão, a 649gente está falando, mas eu gostaria, como representante ACASCO, que a representante da AMDA 650ostentasse tecnicamente e biologicamente o que ela passou nas emendas, porque para nós é 651importante numa votação analisar o grau de preparo do que foi colocado para que a gente possa ter um 652preparo da instituição, no caso que ela representa. A pergunta é para a representante da AMDA. Nós 653gostaríamos que ela seguisse cada título e no caso ostentando o que ela fala tecnicamente.

654

### 655Aloísio Pacini Tostes - COBRAP

657Eu sou Aluísio Tostes, criador comercial e também presidente da COBRAP. Para ser rápido, reportando 658a Lei 5.197, eu acho um enorme contra-senso dizer que animais aprendidos não podem ser 659encaminhados a criadouros comerciais porque contrária à própria Lei, que diz no item 6,b que o poder 660público deverá estimular atividade de criadouros com finalidade econômica e o contra-senso está no 661seguinte, o criadouro comercial é que vai ter interesse em reproduzir e portanto preservar essa espécie. 662E os outros criadores, colecionadores e mesmo alguns criadores preservacionistas não tem nenhuma 663obrigação de reproduzir e o criador comercial se ele não reproduzir ele tem que fechar e então é um 664enorme contra-senso em contrário da lei estabelecida.

### 666Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura

667

668Muito obrigado. Só gostaria de complementar a minha questão de ordem jurídica levantada. Márcio 669Mazzaro, da consultoria jurídica do Ministério da Agricultura e Conselheiro do CONAMA, também. Só 670para referendar a questão de ordem levantada e para confirmar a competência do Ministério da 671Agricultura eu gostaria de citar também a Lei de Política Agrícola, Lei 8.171, que nos seus artigos 26 e 67227 deixa clara a competência do Ministério da Agricultura para normatizar essas atividades discutidas. 673E, por último, só para indagar, não ficou claro para mim e para o Ministério da Agricultura se a questão 674referente a maus tratos vai ser ou não discutida nesta assentada. Vão por em votação? OK. Obrigado. 675

### 676Cristina Chiodi – AMDA

677

678Cristina Chiodi, da AMDA. Doutor Paulo, o senhor vai querer votar a questão de ordem referente a 679maus tratos primeiro?

680

### 681 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

682

683Você tem a palavra aí para rebater e expor seu ponto de vista.

684

### 685Cristina Chiodi – AMDA

686

687Bom, foram diversos questionamentos que foram apresentados e eu acho que antes de começar 688defender ponto a ponto, eu queria fazer um comentário e até de certa forma um desabafo. O Luiz Paulo 689 lamentou e fez uma moção desagravo para a falta de participação das ONGs nessa Câmara para dar 690 maior continuidade as discussões, Luiz Paulo, eu também acho lamentável, sabe? Só que eu acho 691 muito complicado as pessoas julgarem as ONGs considerando a falta de capacidade que elas têm e a 692falta de recursos que elas têm para participar desse tipo de discussão. Às vezes vocês tentam colocar 693as ONGs como se elas pudessem discutir em pé de igualdade com o setor produtivo, como se elas 694tivessem o número de consultores que vocês têm e a capacidade de trazê-los para Brasília para 695 participar das discussões e de fato isso é uma coisa que nós não temos. É muito triste mesmo porque a 696discussão fica prejudicada, eu concordo com você, mas justamente considerando as dificuldades que 697essas ONGs que trabalham com políticas públicas, que trabalham com legislação e que tentam interferir 698de alguma forma nesse tipo de discussão, as dificuldades que elas têm para conseguir recursos, a total 699 inexistência de financiamento de projetos relativos a políticas públicas, eu queria pedir a compreensão 700de todos e que tentassem ter um pouco mais de bondade quando as ONGs tentam participar desse tipo 701de discussão com tanta dificuldade e afinal de contas é regimental, o regimento interno do CONAMA 702prevê e até acho muito justo, porque infelizmente a AMDA, por exemplo, não teve a oportunidade de 703 participar dessa discussão antes, não teve a oportunidade para participar das discussões dessa 704Câmara Técnica, então a forma que a gente teve para tomar contato para participar foi justamente 705 através do plenário do CONAMA. Bom, segundo ponto, com relação ao representante da Vale Verde, 706eu queria dizer que eu vou inclusive entrar em contato com a Biodiversitas e acho muito estranho 707 posicionamento deles porque eles tiveram acesso a toda discussão, as ONGs têm canais de discussão 708entre si, são vários fóruns, a discussão foi colocada para todas as ONGs participarem e todas as ONGs 709que tiverem interesse de enviar colaborações o fizeram, a Biodiversitas não fez, não se manifestou 710contrariamente e acho estranho que venha a fazer isso por um representante do setor produtivo, então 711na hora do almoco mesmo eu vou entrar em contato com a Gláucia da Biodiversitas e vou perguntar o 712que está acontecendo, porque eu acho que tem alguma distorção na comunicação. Bom, e agora 713 entrando mesmo no mérito das discussões. Primeiro eu queria dizer que tudo o que foi dito até agora, 714todas as dificuldades que foram levantadas para que sejam seitas essas emendas propostas pela 715sociedade civil organizada e voltada para a defesa do meio ambiente demonstra que a discussão não 716tem um amadurecimento necessário para que esse comércio e para que essa criação de animais

717silvestres como animais de estimação exista. Todas as dificuldades levantadas com relação à 718 fiscalização, a controle de compradores pessoas físicas, a impossibilidade do IBAMA manter um 719 controle sobre laboratórios e sobre cadastro e etc, demonstra que essa discussão realmente, que não 720 existe um amparo técnico fático para que essa discussão siga. Só que como foi acordado que a gente 721 não vai trabalhar nesses termos aqui nessa Câmara eu não vou continuar nesses termos. Bom, deixa 722eu entrar aqui nos incisos que foram questionados. Primeiro, com relação aos maus tratos eu queria 723 dizer o seguinte. Eu sei que existe esse trabalho da Câmara nessa discussão e sei que algumas coisas 724 podem estar sendo tratadas na discussão de maus tratos, mas querendo ou não, alguns dispositivos, 725 algumas questões relativas a essa Resolução passam obrigatoriamente pela discussão de maus tratos 726e então eu queria saber o seguinte, nesse lapso de tempo entre a publicação dessa Resolução de 727 criação e comércio e a publicação de maus tratos o que vai estar vigendo. A princípio eu entendo que 728se não existe uma regulamentação o comércio não é possível, então até que haja uma norma referente 729a maus tratos, a norma de criação e comércio não poderia ser aplicada. Por isso que eu questiono se 730não é o caso de alguns dos itens relativos a maus tratos serem discutidos agui. Bom, com relação ao 731 inciso primeiro, que foi feito um questionamento das espécies silvestres sociais. Eu acho que é uma 732questão de princípios realmente, por um lado o argumento utilizado pelo setor produtivo é o de que o 733animal que é submetido obrigatoriamente ao convívio humano ele perde a característica de natural, ele 734deixa de ser um animal natural, ele tem maior poder de adaptabilidade. Eu enquanto ambientalista 735considero isso muito triste e acho que justamente o fato de você tirar desse animal essas características 736é o que justifica essa emenda. Foi colocado que o fato dele ser um animal social é melhor para o 737homem, ele vai ser um animal que vai ser melhor para convivência humana, mas e para o animal? Em 738nenhum momento se coloca a posição do animal. Os argumentos todos que foram colocados pelo setor 739produtivo são baseados exclusivamente em questões econômicas, em nenhum momento foi colocado 740nada sobre o princípio da precaução. Eu fico muito preocupada porque ao mesmo tempo em que o 741 setor produtivo tenta colocar a sociedade civil na parede pedindo para esclarecer tecnicamente cada 742um dos incisos, diversas perguntas da sociedade civil também não foram respondidas anteriormente. 743Eu queria esclarecer inclusive que eu sou advogada estou aqui representando as ONGs e com certeza 744se todas as ONGs que contribuíram tecnicamente com esse parecer pudessem estar presentes aqui 745 elas estariam, mas infelizmente isso não é possível e então eu peço a compreensão naquilo que eu não 746for capaz de explicar porque eu não tenho legitimidade técnica para discutir profundamente esses 747 assuntos. Eu estou aqui transmitindo o que foi trazido por diversas outras ONGs, por diversos técnicos 748que tem conhecimento no assunto e peço compreensão para que aqueles que conhecem também 749 sejam capazes de compreender as idéias que estão expressas aqui e não ridicularizar aquilo que foi 750proposto pelas ONGs. Bom, com relação à marcação definitiva eu acho que a questão que está por 751atrás dessa emenda é justamente o princípio da precaução. A nossa preocupação toda é que a 752 regularização desse comércio se torne mais um meio para se legalizar animais capturados ilegalmente 753na natureza. Para nós essa marcação definitiva é pressuposto para que as espécies possam ser 754incluídas nessa lista e com relação a provocar dor ou incomodo ao animal é a questão dos maus tratos 755e eu até concordo que essa discussão precisa ser maior aprofundada, pelo o que eu pude ler no 756processo da Câmara, no processo de discussão da Resolução, houve divergências com relação a essa 757 questão, não ficou claro para mim qual foi a conclusão da Câmara, como em muitos outros pontos 758também não ficou. Com relação às espécies das listas oficiais ameaçadas da fauna a preocupação é 759 justamente a mesma com relação a como isso pode acontecer no Brasil. Eu acho interessante que as 760 pessoas citam exemplos de outros países como se eles pudessem ser aplicados diretamente ao Brasil, 761 como se pudessem ser utilizados como exemplo ou como se pudessem fazer uma analogia e a gente 762sabe que a situação é muito diferente porque os órgãos de fiscalização brasileiros eles não tem tido 763 condição de fiscalizar o tráfico de animais, a gente sabe que existem criadouros sérios no país e 764sabemos que existem aqueles que seguem as normas, mas a gente sabe que existem muitos que não 765 seguem as normas e a gente sabe que aqui tem representantes de criadouros sérios, mas e o resto? A 766gente não tem nenhuma garantia de como isso vai acontecer. Com relação às espécies com potencial 767de hibridização é um assunto um pouco mais técnico e inclusive foi tratado no parecer da AMDA, foram 768consultados biólogos e veterinários e então eu pediria que depois aqueles que tiverem dúvidas com 769relação à emenda que possam fazer a leitura. Se todas as espécies tem potencial de hibridização eu 770acredito que algumas têm mais que as outras e eu sei que existem casos mais concretos em que isso 771trouxe problemas para a biodiversidade local. Então se pudermos fazer a leitura depois dessa parte eu 772 agradeceria. Com relação a espécies que não possuem testes padronizados para doenças de 773 importância para a Saúde Pública. O que foi levantado é que o IBAMA não conseque recurso nem para 774se criar o Centro de Triagem de Animais Silvestres e como ele vai também dar conta disso? Agora, se o 775IBAMA não tem condição nem de fazer isso, ele tem condição de bancar uma Resolução dessa? Ele vai 776ter condição de fiscalizar e dar conta de cumprir tudo o que está sendo trazido dentro dos critérios

777 estabelecidos? Por outro lado também falaram que não seria matéria para a Câmara Técnica de 778Biodiversidade, mas sim da ANVISA, eu acredito que não há dúvida que essa Resolução trata de 779 questões de Saúde Pública também e é uma matéria que existe a transversalidade e eu acho que o 780CONAMA não pode se furtar de fazer esse tipo de discussão também, até porque se essa Resolução 781 for publicada quando é que a ANVISA vai tratar desse assunto, que garantias que nós temos? Então 782até que haja uma garantia de que isso vai ser contemplado, seja pela ANVISA, seja por outro órgão, 783como essa situação vai ficar durante a vigência da Resolução? Com relação a espécies em que não 784ocorra comprovada eficiência em tratamentos profiláticos e curativos para doenças transmissíveis a 785 seres humanos e animais domésticos tais como clamidiose, salmonelose, tuberculose, raiva e 786leishmaniose, foi falado que animais domésticos são aqueles que podem passar essas doenças, que o 787 percentual de ocorrência dessas doenças é muito maior em animais domésticos. Sim, mas os animais 788silvestres que passarem a ter convívio com esses animais domésticos não vão poder também ser 789contaminados com essas doenças e também se tornar veículos? Colocaram que é ridículo isso, essa 790questão colocada pelas ONGs, mas nem todos acharam, porque quando profissionais, biólogos e 791 veterinários foram consultados eles colocaram esse problema. O representante do IBAMA colocou que 792 esses dois incisos, o cinco e o seis estariam contemplados pelos incisos três, quatro e cinco do artigo 793anterior que tratas dos critérios. Justamente porque eles são abrangentes. Mas é essa a nossa 794preocupação, eles são tão abrangentes que a gente não sabe como que esses assuntos vão ser 795tratados em detalhe. Por isso que, por precaução, nós entendemos por bem colocar um detalhamento 796maior dessa questão. Com relação ao parágrafo único, o IBAMA criará e manterá atualizado cadastro 797de laboratórios para realização de exames e padronização de vacinas e medicamentos para espécies 798silvestres, mas uma vez falando que não seria competência do IBAMA, que seria uma competência do 799Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, mas é uma questão transversal, é uma questão que 800precisa ser tratada aqui nessa Câmara também pelo CONAMA. E me parece que são questões 801 relativas à precaução e prevenção das quais a gente não tem resposta. Doutor Paulo, seriam essas 802minhas considerações no momento. Obrigada. 803

# 804Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

805

806Bom, eu queria lembrar o seguinte, que as coisas que você falou aqui basicamente são preocupações 807 gerais. Agora elas já estão incluídas no texto da Resolução. Por exemplo, o problema de distribuição 808 geológica. Entre os critérios que devem ser considerados, o potencial de invasão dos ecossistemas fora 809de sua área de distribuição geográfica. A questão dos riscos a saúde humana. Está escrito aqui 810claramente. Item terceiro. Potencial de riscos à saúde humana. O quarto, potencial de riscos à Saúde 811animal ou das populações naturais e outras coisas também. O bem-estar e adaptabilidade da espécie 812 para a situação de cativeiro como animal de estimação. Então tudo o que ferir, digamos assim, o bem-813 estar do animal, pode e deve ser objeto de uma Resolução baseada nesse artigo nove. Quer dizer, 814você manifestou a mesma preocupação com outras palavras, aqui de modo um pouco mais amplo, 815 mais geral do que a sua, estou dizendo como eu vi aqui, como eu interpreto aqui. Mas é uma questão 816de ordem e já vou passar a palavra ao João Carlos, é uma questão de ordem que nós precisamos 817resolver que é a questão dos maus tratos. O que significa maus tratos? É claro que qualquer dessas 818coisas que estão aqui não sendo cumpridas, são ruins para o animal. Nós temos que cuidar da saúde 819do animal, temos que tratar bem do animal, tudo isso está implícito aqui. Mas nós precisamos decidir se 820haverá uma Resolução, como parece que já foi visto em outras ocasiões, que se dizem outras ocasiões, 821 uma Resolução expressamente dedicada aos maus tratos, não é isso? Então, nós tiraríamos daqui, 822 deixaríamos essa preocupação de ordem geral, mas colocaríamos os maus tratos com mais ênfase e 823 mais detalhes numa outra Resolução, não é isso a sua proposta? Então Conselheiro Sampaio propõe 824essa questão de ordem. Bom, o Conselheiro João Carlos. 825

### 826 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

827

828Primeiro queria propor um encaminhamento porque estamos quase que a manhã inteira somente num 829artigo e acredito que nós já temos condições de votar e, acredito eu, que o voto é em bloco, o artigo 830prende todos os incisos, mas não esquecendo de remeter para o GT que está tratando de maus tratos. 831Mas eu solicito ao senhor como Presidente porque duas pessoas pediram a abertura, uma foi o Nilo, 832diretor do CONAMA, eu acredito que não posso cercear o direito da palavra dele e o outro foi o doutor, 833se o grupo aqui achar que não deve a gente não passa a palavra e o Rômulo pediu porque foi solicitado 834ou foi o nome do IBAMA foi apresentado aqui e ele pediu um direito de resposta.

# 836Nilo Diniz - Diretor do CONAMA

837

838Não, é apenas uma manifestação em relação a procedimentos. Eu não posso aqui e nem quero e nem 839entendo o suficiente para manifestar sobre o mérito seja das emendas propostas pela AMDA, seja pelo 840texto original. O que eu quero apenas manifestar aqui é em relação ao que observou o representante da 841ABRASE, o senhor Luiz Paulo em relação à manifestação das ONGs. Como diretor do Conselho, 842departamento de apoio ao CONAMA, eu tenho que dizer que todos os Conselheiros, sejam eles 843 representantes de ONGs ou do Setor Produtivo, Setor Empresarial, porque produtivos somos todos nós, 844do Setor Empresarial tem direito a qualquer momento do processo de manifestar suas posições sobre 845 qualquer matéria que tramita no Conselho, apenas a título de esclarecimento. E isso quer dizer que, por 846exemplo, no plenário mesmo aqui a gente aprovando ou não aprovando as emendas da AMDA, no 847plenário outras emendas podem surgir também por Conselheiros que inclusive nem tiveram aqui hoje e 848vão aparecer só no plenário. Esse direito de apresentar alterações bem fundamentadas ou não é de 849todo e qualquer Conselheiro de qualquer segmento, não é privilégio de um ou de outro segmento. Então 850é apenas só para esclarecer que não há aqui qualquer privilégio que está se dando aqui às ONGs. 851ainda que a Câmara de Biodiversidade seja presidida por um representante de ONG emérito, que é o 852doutor Paulo Noqueira-Neto. Mesmo assim não há nenhum tipo de privilégio, ele foi legitimamente 853 eleito. E também, eu acho que é interessante o que nós estamos vendo aqui porque os membros da 854Câmara Técnica de Biodiversidade estando agora esclarecidos para votar, como o doutor Paulo já está 855 parece que encaminhando para votação, havendo esclarecimento da parte deles vota-se a matéria sem 856problema nenhum. O que disse aqui a Cristina, da AMDA, é importante, porque algumas emendas que 857ela está apresentando aqui aditivas são de entidades que não estão diretamente representadas aqui, 858então ela também como representante de uma das entidades que é a AMDA não está obrigada a 859fundamentar sua proposta tecnicamente em todos os detalhes. Agora é importante então que aqueles 860Conselheiros ou participantes da reunião que possam esclarecer se a emenda X ou Y já está 861contemplada ou vai ser atendida em outra Resolução ou pode inclusive ser absorvida, porque ela 862colabora, se for o caso, que esse esclarecimento é importante para o voto dos Conselheiros. Só isso 863que quero observar para a gente encaminhar então a decisão sobre esse primeiro artigo aditivo. 864

## 865Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

866

867Eu queria lembrar também, em complemento ao que eu falei que existe uma Lei regulando também o 868assunto que é a Lei dos Crimes Ambientais. Então, em relação aos maus tratos, seria uma Resolução 869regulamentando o que já existe numa Lei, que proíbe os maus tratos dos animais, inclusive até animais 870domésticos também não podem ser maltratados. Bom, mas o Rômulo tinha pedido.

# 872Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

873

874Bom, eu vou tentar ser breve e vou discordar da afirmação da Doutora Cristina no que diz respeito a se 875nós temos ou não o conhecimento técnico. E eu queria colocar que nós estamos aqui enquanto IBAMA, 876e eu vou colocar nós, mas estou investindo aqui efetivamente na equipe técnica do IBAMA que está 877aqui à disposição para fazer quaisquer esclarecimentos e com informações suficientes para nos dar 878uma tranquilidade com relação a esse processo de gestão. Insistindo com relação à instrução 879normativa, quando nós propusemos à instituição, ela era muito mais abrangente e muito mais 880detalhada, a orientação do CONAMA levou para essa forma mais objetiva e ao mesmo tempo sintética 881de critérios gerais que são, no nosso ponto de vista, do ponto de vista político e técnico, restritivas. 882Considerando a legislação de fauna hoje, e eu não quero falar sobre legislação profundamente porque 883eu não sou jurista, mas qualquer Estado da Federação ou União tendo, e nós já temos a Lei de Fauna, 884que quisesse fazer uma autorização de criação, poderia fazê-lo sem qualquer critério. Então o conjunto 885de normas, a norma proposta ela é restritiva no que diz respeito a dar parâmetros para que os órgãos 886que compõe SISNAMA possam fazer essas orientações. Se nós concordamos ou não com isso ai a 887gente tem que se remeter à discussão da Lei de Fauna. E outra coisa importante que a gente queria 888colocar. Eu pediria para o Ricardo esclarecer um pouco mais no que diz respeito às espécies 889ameaçadas de extinção, já dando de forma concreta esse respaldo técnico que a Câmara precisa, eu 890também gostaria de colocar que fazer afirmação de que o IBAMA é insuficiente para fazer o processo 891de gestão de fauna, a Senhora está ratificando o que levou o IBAMA a trazer isso para o CONAMA. Nós 892entendemos que a estrutura técnica Federal é insuficiente para fazer isso e entendemos que de acordo 893com a Constituição Federal, os Estados e Municípios precisam participar desse processo que nós 894teríamos efetividade e aí não só no processo de orientação, mas fundamentalmente também na ação 895de fiscalização para que a gente possa fazer essa gestão de fauna sem um cerceamento à sociedade. 896Me desculpe, mas nós estamos tratando aqui da compatibilização e aí me sentido também que nós 897todos devemos nos sentir produtivos, mas nós estamos trabalhando aqui efetivamente numa inter898relação entre mercado, comércio, produção e gestão ambiental, que é um conflito que é o nosso dia-a-899dia. Então só para complementar eu pediria que rapidamente o Ricardo esclarecesse a atenção que a 900Senhora chamou com relação às espécies ameaçadas de extinção e porque nós entendemos que 901mesmo ameaçadas de extinção essas espécies podem ser criadas e comercializadas.

# 903Ricardo José Soavinski – Instituto Chico Mendes

904 905Ricardo José Soavinski, do instituto Chico Mendes. Como o Rômulo me passou ali para falar 906especificamente da questão das ameaçadas no Brasil, o que a gente entende é que colocar um 907 impedimento para poder criar as ameaçadas não seria interessante, porque primeiro não se pretende 908pegar nenhuma ameaçada na natureza para formar um plantel para ser vendido. Não é essa a 909 intenção. Muito pelo contrário. Mas se a gente considerar o que existe de ameacados em cativeiro hoje. 910algumas em número extremamente elevado que se torna até problema no cativeiro. Aí eu posso dar 911 alguns exemplos. Não como problema, mas que não traria nenhum problema à conservação da espécie 912de ser e aí a gente vai tratar muito técnica uma questão que aqui esse é o objetivo. Você pega, um 913 exemplo só, da Ararajuba, há três anos atrás a gente fez uma reunião do comitê e para fazer a reunião 914do comitê de conservação da Ararajuba nós fizemos um levantamento dos plantéis, enfim, dos 915 criadouros e zoológicos, quantos animais tinham naquela época cativos e deu a três anos atrás mais de 916600 animais em cativeiro e na natureza tem uma séria pressão em cima dessa espécie principalmente 917 pela destruição do habitat e como outros comitês de espécies ameaçadas, para recuperação de 918 espécies ameaçadas que a gente trata, na reunião com os especialistas a gente chegou à conclusão 919que não precisaria mais do que 250 indivíduos para compor o plantel de recuperação daquela espécie. 920Então e o excedente disso? Teria algum problema, além dessas 250 escolhidas geneticamente, os 921 melhores exemplares para formar o plantel de recuperação ex-situ da espécie? Uma vez feito isso, o 922 restante teria algum problema trabalhar a reprodução, inclusive investindo em técnicas de reprodução, 923 enfim o que é necessário para poder comercializar e o fruto desse comércio poder, embora como vocês 924colocam que não tenham dados precisos de quanto isso combate à comercialização ilegal ou não, mas 925teria algum problema de colocar no mercado para combater inclusive aquilo que é retirado da natureza. 926Do ponto de vista da conservação esse excedente não faria falta nenhuma para se trabalhar ali na 927 recuperação da espécie. Então eu estou pegando um exemplo, poderia pegar mais. Então 928simplesmente impedir, foram dados exemplos de fora, de CEITES e tudo o mais. Mas aqui pegando um 929 exemplo bem prático, eu coloco isso para que a gente possa com um dado técnico preciso, raciocinar 930em torno da questão também. Só isso, é uma contribuição técnica.

### 932Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

934Rubem Sampaio, eu sou representante da Entidade Ambientalista Grupo Ecológico Rio de Contas da 935Bahia. Eu pedi a palavra para fazer uma indagação especialmente aos biólogos aqui presentes, 936membros ou não da Câmara Técnica de Biodiversidade. A gente sabe que o equilíbrio da vida no 937planeta depende de uma teia de relações algumas vezes muito complexas. Inclusive, isso foi objeto de 938uma obra de um livro famoso de uma personalidade também internacionalmente reconhecida, Fritjof 939Capra, A Teia da Vida. Bem, a partir desta premissa, de que o equilíbrio da vida depende de uma teia 940de relações muitas vezes de grande complexidade, eu perguntaria particularmente aos biólogos aqui 941presentes e peço uma resposta, uma manifestação explícita, se as espécies animais silvestres estariam 942isoladas ou estariam excluídas dessa teia de relações ou, ao contrário, se elas cumprem uma função 943ecológica no meio onde vivem. E, caso positivo, qual seria essa função ecológica, quais seriam essas 944funções ecológicas?

### 946Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

947

948Bom, a gente pode responder sucintamente a esse respeito é que todos os organismos vivos eles têm 949uma participação na vida do planeta e com o decorrer do tempo as espécies vão evoluindo, se 950modificando, se extinguindo, novas espécies surgem, então essa teia da vida é uma coisa que está em 951permanente modificação e que as condições no planeta vão se modificando também. Agora, por outro 952lado, existem casos assim dramáticos de que uma espécie está ameaçada de extinção e que precisa de 953uma intervenção humana, repito, humana, para que seja salvo. Por exemplo, o Orix-da-Arábia, montou-954se, as grandes entidades, WWF e uma série de outras entidades montaram um esquema para capturar 955na Arábia, na península Arábica os últimos exemplares. Pegaram uma dúzia e levaram para o Arizona. 956Criaram tão bem no Arizona que agora esses animais estão sendo devolvidos à Arábia e libertados no

957deserto e cumprindo com o apoio dos países locais que ficaram muito chocados com a possibilidade de 958extinção quando eles viram realmente que estavam perdendo. Então a atuação humana se justifica 959para salvar os animais de extinção e também se justifica salvando os ecossistemas naturais. Eu acho 960que as unidades de conservação, eu fiquei boa parte da minha vida nas Unidades de Conservação, na 961criação de Unidades de Conservação e defesa de Unidades de Conservação, também são necessárias 962para proteger essas Unidades de Conservação do seu contexto humano natural. Então eu acho que as 963duas coisas nós temos que balancear. Intervenção direta humana que se justifica e está salvando 964muitas espécies de animais e a conservação dos ecossistemas no sentido mais amplo, mais natural, 965digamos assim, que é a conservação da própria natureza.

# 967Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência 968

969Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República. Eu não sou 970biólogo, sou oceanógrafo, mas também da área biológica e talvez eu não tenha entendido na verdade 971qual é o direcionamento do meu colega da Bahia estava falando em relação à função ecológica. Porque 972esse organismo ao ser retirado do seu nicho ele deixa de executar suas funções ecológicas normais. 973Ou seja, ele vai estar num ambiente alterado e não vai estar participando das suas funções ecológicas 974se era essa a sua pergunta. Não há interação, esse organismo ele passa a viver no estado de 975isolamento e não executa funções ecológicas.

977Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

978

976

979E a retirada deles faz falta ao ecossistema?

980

# 981 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

982

983O que nós temos percebido em geral é que a alteração dos habitats causada pelo homem e as 984dificuldades impostas ao processo reprodutivo tem em geral causado maior impacto. O que nós 985percebemos é que a possibilidade de existência dos criadouros na verdade pareceu uma ferramenta 986essencial para a garantia da existência ou para que gente possa perpetuar essas espécies, ou seja, no 987status atual de degradação dos ecossistemas sem a intervenção dos criadouros algumas espécies 988realmente estão em franco risco de extinção. Ou seja, nós perderíamos esse material genético, ele 989deixaria de existir.

990

## 991 Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

992

993Então a hipótese colocada pelo doutor Paulo Nogueira.

994

# 995Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

996

997Eu acho que agora nós estamos esclarecidos e eu pediria, porque me parece bastante claro que as 998partes mais detalhadas referentes à proteção dos animais contra maus tratos seria objeto de uma outra 999Resolução específica sobre isso.

1000

### $1001\mathrm{R}$ ômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1002

1003Só para esclarecer: Maus tratos já é uma proposta de Resolução que está em tramitação nesta câmara. 1004

### 1005Paulo Noqueira-Neto – ADEMA

1006

1007Exatamente. Eu falo nesse sentido, exatamente nesse sentido. Que seria encaminhado ao GT que está 1008tratando do assunto e agora aqui o texto já se refere em linhas gerais. Eu acho pessoalmente que o fato 1009de se referir em termos gerais é muito importante. Por que é importante? Porque nós estamos numa 1010Federação, como já foi dito aqui, o Rômulo salientou esse aspecto e disse que cada estado tem suas 1011próprias condições naturais, condições que estão prejudicando, favorecendo, mas o fato da área 1012Federal fazer de acordo com a Constituição Federal, tratar o assunto em linhas gerais possibilita aos 1013Estados descer nos detalhes e acho que assim que deve ser na Federação. Então eu acho que se a 1014gente puser em votação a proposta que já foi feita, nós vimos a proposta da AMDA agora. Eu pediria ao 1015João, você tem aí o artigo terceiro da proposta que foi encaminhada? O original?

### 1017 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1018

1019A proposta original desse texto? A proposta da AMDA é inclusão de um artigo novo.

1020

### 1021Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1022

1023Eu sei, mas eu digo o artigo terceiro.

1024

### 1025 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1026

1027Está na tela.

1028

# 1029Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

1030

1031 Está aí. Então eu pediria que todos lessem com atenção e a gente votaria as duas.

1032

### 1033 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1034

1035Eu acho que a votação, acredito eu que a maioria das propostas da AMDA é em bloco, porque o caput, 1036todos os incisos ou parágrafos estão presos ao caput e então se você começar a desmembrar você 1037pode deixar um texto meio Frankstain. Eu acho que a proposta nesse caso aqui é inclusão ou não de 1038um artigo novo. Ai, por exemplo, na segunda proposta é a mesma coisa, inclusão ou não de um artigo 1039novo, está sendo renomeado. No artigo quarto a inclusão ou não de um novo parágrafo. Eu acho que 1040não é um ou outro. É inclusão ou não. É o que eu estou entendendo aqui no texto.

1041

### 1042 Paulo Augusto Machado – Fazenda Vale Verde

1043

1044Mas então, o que eu gostaria de saber é se a gente poderia votar o texto como está aqui ou o texto com 1045as inclusões. O que está aqui com as inclusões da AMDA.

1046

# $1047 { m R\^{o}}$ mulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1048

1049Questão de ordem, Doutor Paulo. Nós entendemos que esse texto já efetivamente foi aprovado aqui 1050tanto nessa Câmara quanto na outra. Então a nossa sugestão é que a gente discuta os aditivos, as 1051adições, votamos as emendas. Porque o texto anterior já foi aprovado anteriormente. 1052

# 1053Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1054

1055Está certo. Então os membros da comissão que estejam a favor do que foi proposto aqui, ou seja, não 1056incluir nesse texto a proposta da AMDA, mas ela poderá mandar para outra comissão, a comissão dos 1057maus tratos. Não exclui essa possibilidade. Então aqueles que estiverem de acordo. Sim, porque a 1058outra está em fase de discussão e ela pode defender a questão dos maus tratos.

1059

# 1060Cristina Chiodi – AMDA

1061

1062Só para facilitar o processo de votação eu acho que deveria ser colocado em votação a emenda aditiva 1063da AMDA, o artigo terceiro já foi superado a gente não questionou o artigo terceiro, a gente está 1064propondo um artigo abaixo do artigo terceiro e acho que a votação pode ser diretamente da emenda 1065aditiva da AMDA.

1066

# 1067Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1068

1069Está certo.

1070

### 1071 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

1072

1073Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca. A proposta 1074seria trabalhar, como proposta de encaminhamento, trabalhar votando em bloco todo o conjunto de 1075emendas da AMDA, se incorpora ou se serão remetidas para avaliação do Grupo de Trabalho que está 1076tratando da questão de maus tratos, é isso? Vai ser votado por artigo?

1077

# 1078Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1079

1080Não. Aqui se incorpora ou não. Porque na realidade a AMDA tem toda a liberdade de mandar para 1081outra comissão se ela assim quiser, como outros também poderão mandar outras propostas.

1082

### 1083 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1084

1085Doutor Paulo. João Carlos, da CNA. O que eu entendi é o seguinte. O que tiver nas emendas na AMDA 1086de maus tratos de animais, ai sim, essa Câmara Técnica vai remeter para ser analisado junto com outro 1087texto, porque não tem toda essa parte de maus tratos aqui, tem alguns itens que falam de maus tratos, 1088esses itens que nós estamos vendo aqui que realmente são de maus tratos, isso é claro, vão ser 1089remetidos para outro processo que é o de maus tratos. Agora a minha pergunta aqui é o seguinte. Nós 1090vamos votar o bloco das propostas da AMDA, lógico retirando essas, se não for aprovado, vai ser já 1091remetido para outra Câmara, para o outro processo. Se nós vamos votar o bloco das emendas ou nós 1092vamos individualizar as votações.

1093

1094

# 1095Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1096

1097Não, eu acho que se nós aprovarmos aqui todas as propostas da AMDA, nós estaríamos interferindo 1098num Grupo de Trabalho que ainda está estudando a questão dos maus tratos. O que nós podemos 1099dizer é que a AMDA e outras entidades ficarão à vontade. O fato de não ser aprovada a proposta deles 1100não significa que eles não possam apresentar essa proposta referente aos maus tratos no outro GT. 1101Porque pode apresentar até no plenário, a discussão em plenário. Mas isso se a AMDA quiser, 1102evidentemente. Se a AMDA quiser e se outras ONGs quiserem podem mandar suas sugestões, mas 1103sem o respaldo da Câmara Técnica, porque senão nós estaríamos mandando que o GT aceitasse todas 1104e não é isso, o assunto comporta com uma discussão. Então vamos restringir a votação. Se são a favor 1105ou contra o que está escrito aí.

1106

### 1107 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1108

1109Licença Doutor Paulo, então vai ser artigo ou vai ser bloco por bloco?

1110

### 1111Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1112

1113 Vai ser artigo por artigo. Bom, depois nós continuaremos a numeração. Vamos votar. Aqueles que 1114 estiverem de acordo, repito, prestem atenção nisso que é importante. Aqueles que estiverem de acordo 1115 com a aprovação da emenda aditiva número 1 apresentada pela AMDA, levantem o braço.

1116

# 1117 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1118

1119Desculpa, é pela inclusão?

1120

# 1121Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1122

1123 Pela inclusão. Me refiro aos membros do Conselho. Bom, então essa emenda não foi aprovada. Agora 1124 isso não exclui a possibilidade de que você mande para outra comissão.

1125

### 1126Cristina Chiodi – AMDA

1127

1128Cristina, da ANDA. Eu só gostaria de fazer o seguinte comentário, a partir dessa decisão da Câmara os 1129critérios como foram trazidos eles contemplam sim isso que está disposto na nossa emenda, mas não 1130obrigatoriamente, isso vai depender de como o IBAMA encaminha a questão, por isso que a gente 1131acrescentou, apesar de teoricamente estar incluído dentro dos critérios, não necessariamente, porque 1132vai depender de como o IBAMA encaminha a discussão. Só uma justificativa, porque foi colocado que 1133todas as normas propostas já estariam contempladas nos critérios. Elas podem estar contempladas 1134dependendo de como a questão for encaminhada. A gente queria uma garantia, mas tudo bem, a 1135decisão foi pela negativa da emenda, mas só esse esclarecimento que eu queria fazer.

### 1137Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1138

1139Mas eu acho que a palavra deverá considerar impõe o dever de considerar. Terá que apresentar, não 1140estamos indicando o texto completo das resoluções baseadas nessa Resolução. Nos instrumentos, 1141portarias e etc. Mas todas elas deverão a qualquer momento considerar os seguintes critérios, quer

1142dizer, pode haver divergências na redação de alguns artigos, mas todas deverão obedecer esse critério.

1143 lsso também é uma orientação para órgãos estaduais e órgãos municipais também cuidarem do

1144assunto. Bom, então vamos passar agora à parte jurídica.

1145

### 1146Andréa Vulcanis – MMA

1147

1148Como houve a nossa deliberação da Câmara de Assuntos Jurídicos para votar ao final e aqui não 1149havendo emenda a gente não tem nenhum destaque jurídico que pudesse ser feito em razão da 1150emenda e também porque os nossos Conselheiros estão com outros compromissos e como não vai 1151haver votação da Câmara de Assuntos Jurídicos hoje, eu vou propor para os Conselheiros da Câmara 1152de Assuntos Jurídicos que quiserem estar ausentes das discussões técnicas que estão dispensados, 1153enfim, eu vou permanecer por aqui e os demais que quiserem também serão super bem-vindos, mas de 1154qualquer modo, para a Câmara de Assuntos Técnicos de Biodiversidade a gente queria pedir para 1155agilizar as discussões que elas fossem encerradas hoje porque senão amanhã não haverá tempo para 1156a Câmara de Assuntos Jurídicos deliberar sobre o conteúdo das emendas que forem aprovadas e do 1157conteúdo mesmo da proposta. Será que a gente pode assumir esse compromisso?

1158

### 1159Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1160

1161Eu acho que podemos fazer um esforço nesse sentido. Aliás, devemos fazer. Nós estamos aqui às 1162custas da União, não é?

1163

### 1164Andréa Vulcanis - MMA

1165

1166Então fica combinado assim, que os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos estão dispensados, se 1167tiverem interesse e os que quiserem permanecer são bem-vindos e amanhã de manhã a gente retorna 1168os trabalhos da Câmara de Assuntos Jurídicos para tratar dessa discussão. Doutor Paulo eu me 1169permito sugerir que façamos um intervalo para o almoço.

1170

# 1171Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1172

1173Bom, nós já debatemos aqui.

1174

# 1175Andréa Vulcanis - MMA

1176

1177Sim, mas faríamos um intervalo e voltaríamos às duas horas para continuar.

1178

# 1179Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1180

1181Eu acho que para a gente poder avançar com rapidez necessária, seria interessante a gente ler outras 1182emendas que são em número menor, mas também tem emendas.

1183

### 1184Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1185

1186Mas Doutor Paulo, todas emendas já foram lidas.

1187

# 1188Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1189

1190Sim, as emendas já foram lidas e essas já estão aprovadas. O artigo primeiro e artigo terceiro. Olha, 1191vamos procurar agilizar ao máximo a discussão e a votação. Eu vou fazer agora o intervalo para almoço

1192e depois vamos rever as outras emendas que faltam.

1193

1194

### 1195Intervalo para Almoço

1197

# 1198Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1199

1200Vamos recomeçar. Agora então nós temos a chamada de emenda dois. Já votamos a um, agora vamos 1201a dois. Então vamos adotar o mesmo sistema, e que a AMDA e os outros que queres falar, falem sobre 1202a emenda dois.

1203

### 1204João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1205

1206Doutor Paulo, sou João Carlos, da CNA. Eu acho que para tentar andar um pouco com o documento, a 1207Cristina já fez a leitura, eu acho que seria interessante agora ela fazer a defesa e depois uma defesa 1208contrária ao texto e em cima disso a gente argumentar aqui.

1209

### 1210Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1211

1212Aliás, é a única maneira da gente caminhar mais rápido.

1213

### 1214 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1215

1216Porque a gente tem aquele compromisso com Assuntos Jurídicos de tentar terminar esse documento 1217hoje.

1218

# 1219Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1220

1221 Senão Assuntos Jurídicos nos põe na cadeia. (risos)

1222

1223

1224

# 1225Cristina Chiodi – AMDA

1226

1227Bom, Cristina, da AMDA. Continuando a discussão. A emenda aditiva número 2. Somente poderão 1228 compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado sendo necessária a comprovação de que 1229os plantéis disponíveis em criadouros são suficientes para atender a demanda do mercado. Bom, esse 1230artigo foi proposto no seguinte entendimento, as espécies que já foram autorizadas até o momento são 1231 aquelas para as quais existe uma demanda, em tese, do mercado. E a questão dos plantéis disponíveis 1232em criadouros que devem ser suficientes para atender essa demanda se baseia justamente nos 1233questionamentos que nós fizemos no nosso parecer com relação à origem dos plantéis e a situação 1234atual dos criadouros existentes. Nós apresentamos uma lista de perguntas para as quais nós não 1235 encontramos respostas nos autos do processo e que nós entendemos que seriam pertinentes que essa 1236Câmara estivesse discutindo. Primeiro, quais espécies silvestres já tiveram sua criação e comércio 1237autorizados pelo IBAMA? A gente não tem esse dado e não tem uma lista das espécies já autorizadas. 1238E também precisa se considerar o seguinte, dentre dessas autorizadas tem aquelas que não atenderem 1239aos critérios propostos, qual vai ser a solução dada para essas criações? Depois, quantos criadouros 1240 existem e para quais espécies? Qual é o número de indivíduos por criadouro? Os plantéis existentes 1241 para cada espécie são suficientes para atender as demandas do mercado? Haverá necessidade de 1242 captura de espécimes na natureza para enriquecimento de plantéis? De que forma o IBAMA atuará 1243 para garantir que novas autorizações não impliquem em pressão sobre a fauna nativa, considerando 1244que atualmente já não existe fiscalização suficiente para os criadouros existentes. Os criadouros 1245 autorizados atendem às condições mínimas de espaço, alimentação e higiene dos animais? Ao longo 1246das discussões anteriores da Câmara esses dados não foram dispostos no processo e nós entendemos 1247que são dados muito importantes para embasar essas discussões, inclusive é o que sustenta essa 1248proposta. Essa informação de que, se os criadouros existentes são suficientes para atender a essa 1249 demanda de mercado. Eu até colocaria e gostaria que se o IBAMA pudesse dar um esclarecimento 1250 sobre isso, se ele considera que existem dados suficientes para garantir que não vai haver uma pressão 1251 sobre a fauna nativa para alimentação desses plantéis existentes. Depois, parágrafo primeiro da 1252emenda aditiva, é vedada a captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis, é 1253 justamente nesse sentido que eu acabei de dizer, garantir que não haja uma corrida à natureza para a 1254busca de espécimes. Parágrafo segundo, é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a 1255 criadouros com finalidades comerciais. A gente entende que essa destinação é uma forma de legitimar 1256o tráfico. Qual é o destino desses animais? É o comércio e se você destinar eles para criadouros 1257comerciais você está dando o destino que o tráfico pretendia.

1258

### 1259 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1260

1261Doutor Paulo, eu já estou começando aqui a lista das pessoas que estão se escrevendo para esse 1262documento. Então eu acredito que como o IBAMA foi citado eu o coloquei na frente de todos. Eu vou 1263passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida para que ele faça contraponto às afirmações da AMDA.

### 1265Marcelo Américo de Almeida – IBAMA

1266

1267Marcelo Américo de Almeida, IBAMA. Quanto a essa emenda aditiva a gente entende que a demanda 1268de mercado é dinâmica, variável e imprevisível, dependendo de muitos fatores como oferta, procura, 1269preço e etc. E o IBAMA não atende as demandas mercadológicas, os nossos critérios são 1270extremamente técnicos, científicos e ecológicos. Quanto à preocupação de captura de animais na 1271natureza para formação de plantel inicial, nós tivemos a portaria 118 que regulamenta a atividade de 1272criação comercial e na prática hoje o IBAMA não autoriza mais nenhuma captura na natureza, mas 1273existe a previsão de alguns casos, por exemplo, quando é perda de hábitat, uma hidroelétrica vai 1274inundar uma área e os animais vão ser resgatados e não tem uma destinação para os animais, existe a 1275possibilidade deles formarem um plantel de matrizes de um criadouro, tanto comercial, científico, jardim 1276zoológico, os animais continuam sendo bens difusos da União, não são propriedade dos criadouros, 1277não podem ser comercializados, apenas reproduzidos em cativeiro.

# 1279Cristina Chiodi – AMDA

1280

1281Só uma consideração que eu queria fazer, só para entender se o nosso entendimento é o mesmo. 1282Porque você falou da questão, deu o exemplo da hidroelétrica, no caso da nossa proposta é que é 1283vedada a captura para composição de plantéis. Nesse caso da hidroelétrica seria um caso específico 1284em que há uma perda de hábitat. Os animais não estão sendo capturados para serem comercializados 1285e no outro caso que é a destinação de animais vitimados pelo tráfico. Aí sim. Eu não acho que houve 1286oposição nas nossas falas, eu acho que a idéia foi mais ou menos a mesma. 1287

### 1288Marcelo Américo de Almeida – IBAMA

1289

1290Complementando então, deixa eu tentar ser mais claro. Existe a previsão legal de captura de animal na 1291natureza para formação de plantel, de criadouros, de acordo com o artigo oitavo e nono da Lei 5.197 de 129267. Eu posso até lê-la depois. E o IBAMA regulamentou a atividade da criação. Então ela restringiu essa 1293possibilidade da lei que só poderá haver captura de animal na natureza nesses casos de perda de 1294hábitat, se a espécie estiver causando dano a agricultura, a pecuária ou saúde pública, comprovado por 1295meio de laudo técnico de órgão de extensão rural ou por órgão de pesquisa ou pesquisador e ratificado 1296pelo IBAMA.

1297

# 1298Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

1300Marcelo Sampaio, Secretaria Especial da Aqüicultura e Pesca. É interessante perceber o contexto que 1301 estão sendo colocadas as propostas aqui. Até para transmitir uma certa tranquilidade para vocês da 1302AMDA, as autorizações, ou seja, não é que estando aqui e existindo essa possibilidade de captura na 1303 natureza é que vai ocorrer uma corrida dos criadouros pra natureza na captura. As capturas têm que 1304ser autorizadas pelo IBAMA, e como o IBAMA normatizou isso através de uma Instrução Normativa, ou 1305 seja, de uma regulamentação interna, de procedimentos, as condições que estão postas para a captura 1306no ambiente natural são essas que foram postas pela equipe técnica do IBAMA. Esse temor inicial da 1307AMDA é louvável, inclusive ele estaria de certa forma coberto, porque tanto a lei quanto a Instrução 1308Normativa já tratam dessa questão. Ou seja, nós estamos dizendo que não é possível, ou seja, não 1309está sendo estimulada uma corrida para a natureza porque ela demanda de prévia autorização. Por 1310 outro lado, em alguns momentos é posto, por exemplo, a questão de animais vitimados por criadouros. 1311Esses animais não são destinados para a comercialização, eles são destinados para servirem como 1312matrizes, certo? Ou seja, eles são reprodutores, não é que o IBAMA e o estado brasileiro vai pegar um 1313animal e vai dar a um criador para que ele comercialize e lucre com isso. Não é esse o fim da proposta. 1314Obviamente a gente pode perceber o seguinte, existe toda uma discricionariedade, existe uma 1315 discricionariedade que é própria do poder público, você não consegue trabalhar de certa forma em que 1316você fecha todas as alternativas e não permite ao poder público ter uma discricionariedade para uma 1317tomada de ações que são próprias do órgão ambiental. Então o que está sendo colocado aqui pela 1318equipe técnica do IBAMA e, eu em princípio estou acordando com a equipe técnica do IBAMA, mas 1319entendendo também a tua proposta, é de que essas questões estão previstas arcabouco legal vigente.

1320tanto em lei, quanto em instrução normativa. Eu não sei se você tem a mesma interpretação.

1321

### 1322 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1323

1324Antes de abrir a lista aqui para as pessoas que já fizeram a inscrição, já temos cinco pessoas que 1325pediram, eu queria também colocar uma coisa aqui. Nós temos que analisar que alguns animais não 1326capturados e não são vitimados pelo tráfico. Vou dar um exemplo claro, eu me lembro de uma história 1327engraçada que aconteceu aqui em Brasília mesmo, de um criador, que o IBAMA levou para ele tomar 1328conta um tucano e descobriu-se que o tucano tinha a asa quebrada e nunca mais poderia voltar à vida 1329livre, então, por exemplo, se esse tucano não estivesse na lista de espécies já existente em cativeiros, o 1330que faz com o tucano? Mata? Eu acho um crime muito maior, acredito que as funções de reprodução 1331desses animais e acredito que um trabalho bem feito de reprodução e adaptação dos filhotes à vida 1332livre, eu acho que pode até ser feito, pode também ajudar na vida desse pobre animal que sofreu esse 1333acidente.

1334

### 1335 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1336

1337Além de elogiar o Doutor João, eu gostaria de esclarecer que essas destinações que nós estamos 1338falando, nós estamos falando de animais que tecnicamente, comprovadamente não tem condições de 1339voltar para a natureza.

1340

### 1341Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1342

1343Mas mesmo que tenha, temos que admitir a possibilidade de reintrodução. Tem que capturar para 1344reintroduzir.

1345

# 1346Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1347

1348Mas a nossa prioridade conforme a lei, quando da captura desses animais é, sempre que esses animais 1349estiverem em condições de retornar à natureza, deverá ser dada essa prioridade. Não tendo condições 1350de retornar à natureza aí vai se destinar ou a zoológicos ou criadouros. E a questão que o João colocou 1351também é importante porque tem situações em que ou nós destinamos ou nós vamos ter que construir 1352uma alternativa técnica para resolver o problema. Eu não gosto de falar em eutanásia, mas os técnicos 1353entendem que determinadas situações é melhor aplicar a eutanásia do que simplesmente trabalhar na 1354perspectiva desse animal ter um outro contato. Eu acho que a sociedade brasileira ainda vê a 1355perspectiva da criação e do pet com muito melhores olhos, de forma geral, do que com a possibilidade 1356de nós praticarmos eutanásia nos animais. Só um aparte, desculpe.

1357

# 1358 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1359

1360OK. Agradeço pelo elogio. Vou abrir aqui. O primeiro foi o Luiz que pediu.

1361

### 1362Luiz Paulo - ABRASE

1363

1364Eu gostaria de explanar uma coisa aqui. Luis Paulo, ABRASE. Gostei muito da exposição do Marcelo, 1365do João Carlos e do Rômulo, mas eu gostaria de um pouco mais fundamentar isso daí no seguinte. 1366Desde 97 começou a ser elaborados vários documentos para munir o MMA chamados, se não me 1367engano, não sei se o Rômulo vai lembrar, estratégias para conservação da biodiversidade nacional. 1368Esses documentos culminaram com a elaboração do GeoBrasil, que era um grande documento sobre a 1369situação ambiental brasileira. Na parte de fauna vários especialistas se reuniram para discutir os temas 1370como está sendo discutido aqui. Bom, esse documento geral, GeoBrasil, serviu também como 1371referência para o decreto 4.339. O decreto 4.339 é a implementação da Política Nacional de 1372Biodiversidade. Aí eu chamo a atenção para o item 12.3.7 do decreto. Promover a inserção de espécies 1373nativas com valor comercial no mercado interno e externo, bem como a diversificação da utilização 1374sustentável destas espécies. Ou seja, em referência ao artigo proposto como emenda vai totalmente 1375contra a lei, mas mais do que a lei, mais do que o instrumento regulatório, vai contra um princípio

1376técnico discutido cansativamente em vários debates sobre estratégia nacional de conservação de 1377biodiversidade. Então me parece que a falta de fundamentação para colocar isso é tremenda, sem 1378contar a indisposição jurídica do artigo, porque ele vai contra a lei. Está aqui o decreto 4.339. O primeiro 1379 parágrafo, é vedada a captura de indivíduos, parece que isso é uma prática corriqueira. Desconheço 1380qualquer uma vez que o IBAMA tenha dado permissão para criadouro comercial caçar animal porque 1381 serviria de plantel. Desconheço, em quinze anos atuando dentro de gestão de fauna. Portanto, eu acho 1382que é desnecessário, eu acho que como bem o Marcelo colocou, já tem as normas reguladoras e basta 1383 segui-las e o IBAMA sempre foi bastante criterioso nisso, inclusive não sei se houve pedidos. Gostaria 1384de chamar a atenção também porque tecnicamente hoje esses animais silvestres tem sido até refutados 1385como plantel de criadouro, porque são animais que vem muito bombardeados. O animal, até pelo stress 1386que sofre no tráfico, ele tem queda de imunidade, diversas doenças afloram, principalmente aquelas de 1387cunho, verminoses, enfim, e o que acontece? Hoje os criadores estão vendo que é muito complexo 1388você iniciar um plantel com animais oriundos de captura do tráfico, mas aí a gente cria um impasse, 1389qual é o impasse? Para onde destinar tantos animais? Hoje diversos criadouros comerciais mantém 1390animais pelo simples motivo de que eles precisam de um alojamento, comida, alimentação e um manejo 1391adequado, porque são animais imprestáveis para reprodução. Eu poderia citar diversos aqui, mas os 1392criadouros comerciais passaram a ser um grande trunfo para destinação de animais que não podem 1393 voltar à natureza por milhões de questões técnicas que seria uma outra discussão. E outra coisa, a 1394 vedação de destinação de animais vitimados pelo tráfico para criadouros cai exatamente nisso. Parece 1395fazer crer ao leigo, como bem o Marcelo colocou, que os animais são entregues a pessoas que vão 1396numa feira, numa loja e vendem esses animais, ganham seu dinheiro. Não é nada disso. Não existe 1397esse tipo de prática. Esse prático é proibido no Brasil até pela própria convenção. Mas eu queria mais 1398uma vez colocar e repetir esse item 12.3.7, promover a inserção de espécie. É vital para qualquer 1399processo de conservação e preservação da biodiversidade nacional que estudemos, que tenhamos 1400conhecimento da nossa fauna nacional. Uma vez que a gente veda qualquer possibilidade de tê-los ex-1401 situ para estudo, nunca teremos a possibilidade de mantê-los de forma na natureza. Só isso.

# 1403Paulo Augusto Machado - Criadouro Vale Verde

1404

1405Paulo Machado. Olha, eu não preciso falar muito, porque eu acho que já foi falado bastante e muito 1406bem falado, mas só queria colocar sobre um artigo que a questão de disponibilidade em criadouros para 1407sustentar a demanda ela pode ser criada, muitos criadouros começam com um plantel de dois casais, 1408por exemplo, e com quatro ou cinco anos o crescimento é geométrico. Então esse plantel pode ser 1409iniciado e depois, nenhum criadouro vai iniciar a venda se ele não tem um plantel para sustentar essa 1410venda dele. Então isso aí é auto-sustentável com o tempo. O resto eu acho que já foi bem falado.

1411

### 1412William Pires de Oliveira – ACASCO/SEBRAE

1413

1414Na questão da quantidade de espécies ou de espécimes criadas, o que a gente tem que ressaltar, a 1415questão que o Paulo colocou, é que nós criadores geralmente começamos pequenos para que tenha 1416uma aprendizagem de criação, para que vá desenvolvendo de acordo com uma série de técnicas que 1417vão sendo aprimoradas e então é difícil começar grande para ser um grande criador e na realidade o 1418que nós temos feito hoje como criadores é receber os animais de doação do IBAMA ou de órgãos do 1419meio ambiente destinados a formação de nossos plantéis, que grande parte desses animais, quer dizer 1420a maioria, nós temos que trabalhar com eles muitos e muitos anos para que nós possamos ter sucesso 1421nessa criação. Na realidade nós somos um grande parceiro do IBAMA e dos órgãos ambientais na 1422conservação desses animais.

1423

### 1424Ricardo Romanetto – ACASCO

1425

1426No segundo parágrafo onde é vedada a destinação de animais vitimados pelo tráfico a criadouros com 1427finalidade comercial, eu não consigo entender uma coisa. Nós estamos falando de tráfico que é um 1428crime, nós somos criadores comerciais legalizados. Nós entramos para fazer o que o IBAMA nos pede 1429para que nós sejamos legalizados. Fazer uma ligação de criadores comerciais legalizados com o tráfico 1430eu acho totalmente infundado e sem provas. E outro detalhe, foi comentado sobre criadouros 1431comerciais e não criadouros conservacionistas, eu gostaria de saber qual é o critério usado para 1432diferenciar quem é honesto e quem não é? O criadouro comercial trabalha e sustenta os animais 1433através do seu trabalho e o conservacionista é um gosto próprio. Eu gostaria realmente de deixar bem 1434claro qual é o critério para dizer que um é honesto e o outro não.

### 1436José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil

1437

1438Boa tarde, José Selmi, Criadouro Avibrasil. Eu gostaria de me pronunciar sobre dois pontos 1439 importantes. O primeiro é referente àquela primeira inclusão, aquela primeira emenda que foi votada 1440 contrária pela mesa. Naquela emenda nós discutimos a importância da possibilidade de criação de 1441animais que fazem parte da lista de animais ameaçados. É super importante a possibilidade de 1442 manutenção e criação de animais ameaçados. Em muitas situações, como foi dado o exemplo aqui pelo 1443 próprio IBAMA da Ararajuba, e alguns outros exemplos internacionais, são os criadouros comerciais 1444que produzem essas aves em quantidade suficiente para garantir plantéis, para estudo, para 1445 possibilidade de, até uma remota possibilidade de reintrodução. Essa emenda cita que só poderão 1446compor a lista espécies já existentes em cativeiro autorizado. Então eu acho extremamente restritivo 1447isso e acho que ela vai totalmente contrária à possibilidade de reprodução de aves ameaçadas e que 1448 está na lei e que o IBAMA tem uma portaria extremamente detalhada e extremamente discutida e 1449 extremamente complexa, uma das mais complexas do mundo, que funciona bastante bem. O segundo 1450ponto eu gostaria de enfatizar, é vedada a destinação a criadouros com finalidades comerciais, eu já 1451falei um pouco disso e gostaria só de finalizar. São os criadouros comerciais que na maioria dos 1452 exemplos se dedicam à reprodução e garantem uma produção suficiente de animais dessas espécies 1453ameaçadas. Eu gostaria de defender o contrário, é justamente os criadouros que estão dedicados à 1454 preservação de espécies ameaçadas, que se dedicam com isso diariamente, que investem recursos 1455 nessa atividade e que deveriam estar sendo estimulados a essa reprodução. Voltando a citar uma série 1456de exemplos mundiais. Eu gostaria de citar um exemplo que não está no Brasil, mas está na Bolívia, é 1457uma situação extremamente similar à nossa. Nós temos duas aves, a arara glaucogularis, que é uma 1458arara azul e amarela, endêmica da Bolívia, e a ara rubrogenys, as duas aves fazem parte da lista um do 1459CITES, são aves ameaçadíssimas na Bolívia. Hoje nos Estados Unidos os criadouros comerciais 1460 possuem um número em cativeiro dezenas de vezes maior do que as aves que estão hoje na natureza 1461e em projetos de preservação. Então eu acho muito importante a possibilidade e o estímulo de 1462 destinação desses animais para criadouros comerciais. Último ponto, eu acho que ficou a impressão, 1463que foi falado aqui que quando esses animais eventualmente apreendidos chegam a um criadouro 1464comercial eles podem ser comercializados. A Lei do IBAMA é bastante clara, aves que fazem parte da 1465 lista CITES 1, por exemplo, só podem ser comercializadas á partir do F2, ou seja, o criador é fiel 1466depositário dessas aves apreendidas, não é dono dessas aves, ele é obrigado a manter, a zelar, cuidar, 1467dar condições de reprodução, os filhotes, os produtos dessas aves apreendidas também não podem ser 1468comercializados, é obrigação do criador manter esses animais em cativeiro para que em alguns casos 1469 depois de dez ou doze anos seja produzido um F2, ou seja, o neto da ave originalmente apreendida e 1470doada e só esse F2 pode ser comercializado. Então é um trabalho que demora muito tempo, exige 1471 muita dedicação e muitos recursos. É totalmente ilegal e proibido que aves sejam apreendidas sejam 1472comercializadas. Isso não existe. Isso é crime. Muito obrigado. 1473

# 1474Roberto Cabral - IBAMA

1475

1476Roberto Cabral, IBAMA. É uma proposta em relação ao parágrafo primeiro que esta: é vedada a 1477captura de indivíduos na natureza para composição de plantéis. Exatamente como está é complicado 1478porque colide especificamente com 5.197, como o Marcelo já mostrou, mas a gente poderia colocar 1479uma ressalva nisso, desde que não houvesse outra possível fonte, que até implementaria no caso o 1480comércio porque se eu quero criar, vamos supor, capivara e tem alguém que já vende capivara ou 1481quero começar meu plantel, eu vou comprar desse criador e estou aumentando o comércio em relação 1482a isso. E é uma maneira também de resguardar uma captura na natureza incidental, o que for, que não 1483teria o motivo porque você já tem esse animal sendo comercializado em quantidade suficiente para 1484iniciar o plantel de quem quer que seja. Então seria essa uma opção, que seria complementada com 1485uma outra parte que o Marcelo ou talvez o Rômulo colocaria no final que é o que a gente já propõe na 1486nossa portaria.

1487

### 1488 Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

1489

1490Deni Schwarts, criador, sou biólogo. Bem, o que eu sinto é o seguinte. Na proposta das ONGs, perdeu-1491se o foco desse fórum que foi criado, imagino eu, e quero que vocês me corrijam se eu estiver errado, 1492para que a gente tenha medidas para evitar que animais mantidos como de estimação possam 1493eventualmente causar algum prejuízo ambiental. Esse eu acho que é o foco dessa proposta de 1494Resolução. E a gente vendo aí a proposta das ONGs sai do foco da questão ambiental e começa a 1495entrar numa questão de restrição da criação comercial, na verdade a gente vê que não é só a criação

1496comercial, mas a reprodução e criação das espécies em cativeiro, quer dizer, a gente perde o foco da 1497conservação, que eu acho que o IBAMA e principalmente o CONAMA tem que se preocupar e começa 1498a entrar em questões do comércio, como foi dito uma questão do mercado potencial. Isso não interessa 1499para a questão de conservação. O que interessa para a questão da conservação, no meu entender, é 1500criar regras que evitem que uma espécie invasora de repente possa ser solta ou que haja prejuízo 1501dessa posse de animais silvestres em cativeiro. Então eu só queria colocar isso e acho que com isso a 1502gente pode voltar ao foco das propostas originais.

1503

## 1504João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1505

1506Fechando o Marcelo e depois o Doutor Paulo.

1507

### 1508Voz Masculina não Identificada

1509

1510Doutora Cristina. Vamos colocar em votação? Eu tinha até uma certa preocupação, para ressaltar, eu 1511tinha uma certa preocupação em relação à captura. Obviamente a questão da captura e da destinação. 1512Mas eu percebo aqui que a portaria 118/N de 97, que normatiza criadouros de animais de fauna 1513silvestre com fins econômicos e/ou industriais, ela já prevê no artigo 11 um cem número de restrições 1514aqui em seis parágrafos e peço ao Marcelo para repassar a Doutora Cristina. Na verdade talvez isso 1515esteja sendo repetitivo, mas entendo esta matéria está contemplada no arcabouço legal vigente. Só 1516essa questão.

1517

### 1518Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1519

1520Eu queria lembrar que existe uma Resolução do CONAMA que permite expressamente a captura de 1521animais para a criação, me refiro à Resolução sobre as abelhas indígenas e criação das abelhas 1522indígenas, porque quem vai criar abelha indígena, no momento, pelo menos inicialmente, hoje calcula-1523se que nós temos mais ou menos uns dez mil criadores pelo Brasil. Agora, no momento em que essa 1524Resolução for implementada definitivamente, eu quero dizer quando começarem a se fazer registros 1525dos criadouros e etc, com tudo previsto, é permitida a venda de animais, colônias de abelhas indígenas, 1526é permitida a venda. É permitida por quê? Porque é uma maneira que tem de haver propagação mais 1527fácil, de um criador para o outro, troca de animais e coisas assim. Então se a gente proibir de tirar da 1528 natureza, eu devo dizer com toda franqueza, eu pessoalmente, Paulo Nogueira-Neto, a questão de seis 1529 meses atrás recebi abelhas indígenas que iriam morrer com a inundação de Corumbá 3. Aqui pertinho 1530de Brasília. A questão de 50 quilômetros de Luziânia e recebi com a consciência plenamente tranquila 1531 porque eu vou alimentar essas abelhas, vou contribuir para a proteção delas e tal. Então eu acho que 1532há diversas circunstâncias em que a captura de abelhas não é um crime, porque se bloquear muito 1533excessivamente vai acontecer o que? Vai acontecer que vamos ter que comprar abelhas do Paraquai, 1534os paraguaios já estão vendendo essas abelhas para o Japão, diga-se de passagem. Vamos comprar 1535do Paraguai porque não sendo brasileiro pode-se comprar. Então as conseqüências às vezes 1536ultrapassam a previsão normal e então eu acho que sempre é importante que haja a possibilidade de se 1537usar animais capturados para manter a espécie, multiplicar a espécie e etc. Mas é preciso, por outro 1538 lado, ter uma série de restrições, não é fazer de qualquer modo. No caso das abelhas indígenas no 1539momento está sendo feito de qualquer jeito, mas não é o caso ideal. Teria que ser como esse caso das 1540hidroelétricas que podem fornecer, enfim, é preciso restringir, mas não tirar a possibilidade. Eu quero 1541 lembrar, como já disse antes, que o Orix da Arábia Saudita, da região da Arábia, da península da Arábia 1542foi salvo graças ao plantel propositadamente capturado, de criar e depois voltar para a natureza. Então 1543eu acho que é vedada a captura de animais que visam a natureza para composição de plantéis. Eu 1544acho que teria que ter no mínimo uma restrição quando for em benefício da própria espécie.

1545

# 1546João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1547

1548Cristina e depois o Rômulo quer fazer uma proposta de encaminhamento.

1549

### 1550Cristina Chiodi – AMDA

1551

1552Bom, primeiro, Cristina. Da AMDA. Foi falado aqui em desonestidade, o que classificaria um criadouro 1553como honesto ou desonesto, eu queria deixar bem claro que não usei essas palavras, em nenhum 1554momento falei em honestidade ou desonestidade, mas me parece que a discussão aqui está sendo feita 1555com base em algo que não está dentro da realidade, pelo menos não é o que eu vejo daquilo que a

1556gente recebe de denúncia, daquilo que as ONGs denunciam. Está passando uma impressão aqui que a 1557 situação atualmente é controlada, que o IBAMA tem um controle sobre o tráfico, que o IBAMA tem 1558controle sobre criadouros que não cumprem a legislação e a gente sabe que existem aqueles que não 1559cumprem, não estou inventando isso do nada, existem dados para isso, até perguntei do pessoal do 1560IBAMA, vocês tem esses dados compilados? Dos criadouros existentes quantos cumprem a legislação, 1561 quantos já foram autuados por descumprirem a legislação, eu acho que esses dados seriam 1562 fundamentais, mas eles não existem e a gente está fazendo a discussão com base em pressuposições, 1563ai a gente pode falar pressuposições dos dois lados, porque está se pressupondo que os criadouros na 1564sua maior parte são corretos, cumprem a legislação e vão fazer um bem para a fauna silvestre 1565recebendo esses animais, só que não é isso que acontece. Eu acho até interessante porque aqui para o 1566pessoal do IBAMA que conhece essa realidade, que sabe como que as pessoas que querem fazer o 1567mal, as pessoas que querem burlar a lei elas consequem fazer isso e a preocupação nossa com esse 1568artigo é justamente impedir que se criem novas oportunidades de regularizar aquilo que é irregular. A 1569 destinação de animais vitimados do tráfico para criadouros, aqui os criadouros que estão aqui, os 1570representantes podem me falar a gente só faz o bem, a gente cumpre, somente os filhotes dos filhotes 1571vão passar a compor o plantel para comercialização e tudo mais, mas essa é a realidade de todos os 1572criadouros? Não é, não é uma realidade de todos os criadouros. Outro esclarecimento que eu queria 1573fazer, as ONGs não questionam os criatórios conservacionistas, a gente entende que eles têm uma 1574função fundamental considerando o nível em que a situação chegou. Se a situação não tivesse tão 1575 descontrolada talvez eles nem fossem necessário, mas infelizmente são necessários sim e somos 1576 favoráveis aos criadouros conservacionistas. O que nós questionamos especificamente é a destinação 1577 para aqueles criadouros que vão fazer o comércio depois. Porque a gente sabe que apesar de existirem 1578os sérios, também existem aqueles que vão utilizar esses animais, podem até não comercializar 1579 diretamente, mas vão utilizá-los para burlar a lei de alguma outra forma. E só um último esclarecimento 1580a respeito dessa portaria, essa instrução normativa do IBAMA que foi trazida, o IBAMA ele é um órgão 1581que atualmente tem a sua equipe, a gente tem instruções normativas, mas eu acho que o fato do 1582CONAMA ter a oportunidade de tratar do assunto, de emitir sua opinião e fixar um entendimento sobre 1583o assunto eu acho que é uma grande oportunidade. Existe uma instrução normativa para o assunto? 1584Existe. Mas eu acho que o controle social que a gente tem no CONAMA é maior do que o que a gente 1585tem com base nas portarias do IBAMA. Essa portaria pode ser mudada e os processos de alteração das 1586portarias do IBAMA a gente vai ter muito mais dificuldade de participar disso do que no CONAMA. 1587Então a colocação de um dispositivo que permita fixar um entendimento para o CONAMA com relação 1588ao assunto eu acho que é válida. Obrigada.

### 1590 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1591

1592Só para colocar uma coisa aqui, Doutor Paulo. Uma questão aqui. A palavra vai continuar aberta? 1593Porque algumas pessoas se sentiram "ofendidas" e pediram direito de resposta. Então a palavra vai 1594continuar aberta? Eu recebi três pedidos aqui, fora a do Rômulo e do Marcelo e dos membros da 1595Câmara está aberta, isso é para as pessoas que estão fora aqui. 1596

# 1597Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência 1598

1599Fazer dois comentários breves. Primeiro, uma solicitação de que a gente não polemizasse, a questão é 1600essa, que acabássemos perdendo o foco do tema e pode complicar o processo de votação, certo? A 1601 gente está conseguindo fazer com que a Resolução evolua num processo de debate que é tranquilo e 1602eu acho que a gente pode continuar assim. Se a gente começar a um questionar o outro e solicitar 1603 direito de resposta para tudo o que seja dito aqui a gente, efetivamente não vai avançar. Existe uma 1604 preocupação posta pela Doutora Cristina em relação àqueles que são ilegais. Doutora Cristina, os que 1605são ilegais, a nossa perspectiva e ai não é só o Estado brasileiro através do IBAMA, mas todos os entes 1606federados, a Polícia Ambiental, a gente está tentando aplicar a Lei de Crimes Ambientais, esses que 1607 estão ilegais, Lei de Crimes Ambientais neles. O que está se tentando regular aqui é a são critérios para 1608aqueles criadouros que buscam se regularizar e buscam atender as normas ambientais, são esses que 1609nós estamos trabalhando aqui. Infelizmente existe muita coisa errada, mas esses que estão errados 1610eles já estão à revelia da lei, ou seja, existindo ou não a Resolução, eles já estão à revelia da lei. Então 1611algo que eu acho que nós temos que evitar é fomentar também o mercado negro que de maneira 1612nenhuma contribui para a gestão da biodiversidade. Nós tínhamos duas propostas aqui. Uma que eu 1613acho que vai de encontro dos anseios das ONGs. Uma é que a gente esteja propondo aqui em paralelo 1614uma moção desta Câmara Técnica sugerindo ao IBAMA que nos processos de regularização dos 1615 criadouros, parte dos plantéis seja destinado à recomposição dos estoques naturais. Uma avaliação de 1616que nós acreditamos que os criadouros podem contribuir para a gestão da biodiversidade, para 1617melhorar a qualidade desse processo de gestão e pelo o que eu já conversei com alguns deles eles se 1618mostraram dispostos. Então a gente mostrar essa boa fé, também contribuindo para a recomposição 1619dos estoques naturais reintrodução no caso das áreas altamente impactadas e que já não haja mais 1620essas espécies lá. E por outro lado me parece que o IBAMA tem uma proposta também, que será 1621apresentada ao final, o Rômulo vai falar sobre ela e que também vai ao encontro dos anseios de vocês.

# 1623Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade 1624

1625 Não tem jeito, mas eu acho que a Cristina deu uma provocada e eu acho que vou cair um pouco na 1626provocação dela. Não tem jeito de não afirmar porque eu só posso caracterizar como desonesto se for 1627 provado, então todo cidadão, empresa ou o que for é honesta até que se prove o contrário. Então nós 1628 estamos trabalhando na perspectiva de que nós estamos construindo um conjunto de normas para 1629 pessoas sérias e que guerem trabalhar de forma seria. Eu não posso trabalhar na perspectiva de que o 1630 meu parceiro aqui do lado vai ser sempre desonesto. Então essa é efetivamente. A outra provocação é 1631 com relação à participação. O IBAMA não se compara, seria pretensão e arrogância e equívoco político 1632 dizer que o IBAMA tem condições de construir um regramento no mesmo nível e com a participação do 1633CONAMA. Eu acho que dito desta forma é diferente da forma que a Senhora colocou porque as nossas 1634normas, apesar de não terem o nível e o peso institucional que tem as regras do CONAMA, nos últimos 1635 quatro anos todas elas, com raríssimas exceções, em cima de emergências que nós tivemos de 1636situações ambientalmente complexas e aí teve que se colocar uma regra imediata sem discussão, mas 1637 todas elas tiveram discussão da sociedade. Todas, sejam os criadores, seja com os madeireiros, sei lá, 1638seja com o que você imagina de público, seja com a Petrobrás, pescadores, quem for. Todas as nossas 1639regras hoje são construídas com participação da sociedade. É óbvio, ratificando, porque eu não quero 1640 parecer arrogante, nos comparar institucionalmente com o CONAMA porque nós não poderíamos. É 1641 óbvio que o CONAMA e aí por isso nós trouxemos essas propostas para dentro do CONAMA, ele tem 1642uma amplitude, participação e legitimidade social e ambiental muito superior ao IBAMA. Agora voltando 1643 para esse ponto específico a gente queria propor, primeiro, eu observei claramente no que diz respeito 1644ao parágrafo primeiro, há uma receptividade muito grande com o que está afirmado aqui. Então eu 1645 queria propor Presidente que a gente deixasse em suspenso essa discussão, o nosso pessoal técnico 1646vai fazer uma proposta de redação que seria simples, simplesmente transformar o parágrafo único 1647 primeiro em um artigo e esse artigo com um parágrafo único contendo as excepcionalidades. Então, 1648para nós é uma, primeiro como princípio para nós o lugar dos animais é efetivamente na natureza. 1649Agora em que condições eles podem ser retirados? Nós temos situações de manejo, por exemplo. Com 1650relação à capivara. Amargosa e etc. e outras espécies em que é necessário que você tire da natureza. 1651Então a idéia é que a equipe técnica faça uma redação com a vedação, que eu acho que ratifica e 1652 converge com uma série de outras coisas, mas mostre que existem excepcionalidades que devem ser 1653 respeitadas, como, por exemplo, no caso do enriquecimento, você pode trabalhar mesmo na 1654 perspectiva de melhoramento, de amplitude do espectro genético que você está trabalhando uma 1655 determinada população, porque nós também queremos ter criadouros feitos de forma tecnicamente 1656correta. Então nós podemos eventualmente nós podemos ter situações em que tecnicamente é 1657necessário você ir buscar base genética na natureza para poder ter criadouros tecnicamente 1658adequados para que a gente não trabalhe numa perspectiva de populações com uma erosão genética 1659forte. Então a sugestão é que os técnicos façam uma redação rápida para daqui a pouco a gente voltar 1660e pularia um pouco esse ponto. Sugestão, eu não sei se a forma de conduzir do CONAMA é essa.

# 1662Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1663

1664Então essa redação que está sendo sugerida ela seria, digamos assim, a curto prazo?

1665

# 1666Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1667

1668É agora. A gente só passaria para o artigo seguinte para continuar a discussão enquanto os técnicos 1669elaborariam um texto com essa concepção. Mantém a vedação e um parágrafo único com as 1670excepcionalidades.

1671

### 1672 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

673

1674Só para aproveitar uma coisa, vamos aproveitar que a turma do IBAMA vai preparar o texto e tem 1675algumas pessoas aqui do grupo que está aqui acompanhando a gente que gostariam de falar, então a

1676gente abre a palavra, são três pessoas, é o tempo do IBAMA preparar o texto. É porque a palavra foi 1677aberta pelo Doutor Paulo e as pessoas se inscreveram.

1678

# 1679 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1680

1681Só uma proposta de encaminhamento. Pelo o que eu estou entendendo, desse artigo aqui, a nossa 1682perspectiva é trabalhar o parágrafo primeiro. Ou seja, o caput do artigo e o artigo segundo nós já 1683entendemos que eles não caberiam, eles não serão incorporados à proposta que está em elaboração 1684pela equipe técnica ali. No meu entendimento a gente vai estar trabalhando em cima apenas do 1685parágrafo primeiro e a gente já poderia passar à avaliação do próximo artigo.

1686

# 1687 Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

1688

1689Mas os que pediram uso da palavra a gente pode fazer um apelo para que eles abram mão disso para 1690poder tratar da regulamentação ou que então falem de uma maneira extremamente rápida.

1691

### 1692 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1693

1694Uma pessoa já declinou. Então tem o Rogério e o Romanetto. Então só o Rogério, as duas pessoas já 1695pediram.

1696

### 1697Rogério Fujiura - COBRAP

1698

1699Rogério, da COBRAP. Na verdade, compactuamos com a colocação do Marcelo, eu acho que uma 1700grande preocupação que existe por parte dos criadouros é uma proposta existente e real, não é uma 1701coisa para se justificar alguma coisa, de que nós gostaríamos realmente de ter parte da nossa produção 1702 destinadas a projetos de repovoamento e parcerias e projetos que fossem viabilizadas pelo próprio 1703IBAMA em conjunto com outras entidades ambientalistas. O Doutor Rômulo também, endosso todas as 1704 palavras que ele colocou no sentido de que nós vínhamos discutindo em várias instâncias de forma a 1705nós podermos ter um debate democrático sendo ouvidos todos os lados e chegarmos a uma forma 1706conclusiva dos trabalhos. E nós consideramos que quando o IBAMA, que teria prerrogativa de legislar 1707sobre esse assunto traz para o CONAMA, ela traz justamente uma proposta aberta à sociedade para 1708que todos tomem conhecimento, possam contestá-la, possam participar e contribuir para esse trabalho. 1709Porém Doutora Cristina, uma ressalva que eu gostaria de colocar. Primeiro, não são só as ONGs ou as 1710entidades ambientalistas que são ambientalistas ou amantes da natureza. Nós criadouros também 1711assim nos consideramos, nos colocamos no direito de nos considerarmos, porque se nós não 1712 gostássemos desses animais, primeiro nós nem começaríamos a criar. Estaríamos em outra atividade 1713qualquer. Então ninguém começa, e eu peço o testemunho de qualquer um aqui, de quem começa um 1714criadouro ou uma atividade de criação pensando inicialmente e já diretamente em ganhar dinheiro. Isso 1715é uma coisa que, não sei, pode ser doença, uma herança de família, coisa passada de pai para filho, 1716não sei por que motivo, mas que cai no gosto e no amor e que traz para a pessoa uma condição 1717também de amante da natureza. Então eu não gostaria que se fosse sempre dividido numa discussão e 1718sempre aparece na discussão que as ONGs são ambientalistas e os criadouros não são ambientalistas. 1719Eu acho que nós estamos todos dentro desse mesmo bojo. Segundo. Nós sabemos da importância de 1720todas as classes de criadouros, desde mantenedores, científicos, comerciais, preservacionistas e etc. 1721 Porém também não acreditamos se existe essa classificação é dada a necessidade e a importância de 1722cada uma das categorias e não que uma ou outra seja a mais importante. Ou seja, a ONG classifica a 1723 preservacionista como uma categoria necessária. Não, todas são necessárias senão o próprio IBAMA 1724iria restringir essa quantidade de classificação de forma que facilitasse o seu próprio trabalho. Então a 1725única coisa que eu fico ainda e não é uma questão pequena, Doutor Rômulo e Marcelo, é no sentido de 1726 justamente reforçando ou nós estamos discutindo para que a Polícia Ambiental, para que as entidades 1727de fiscalização, para que as entidades que normatizam, Ministério da Agricultura que também tem sua 1728 participação tenham um instrumento, que nós também tenhamos a segurança de sabermos em que 1729situação nós estamos trabalhando, em qual situação legal ou então nós não temos essa condição de 1730trabalho e a condução que é feita é que nós estamos sempre na condição de suspeitos, nós estamos 1731 sempre na condição de suspeição, nós estamos sempre no princípio da precaução. Só isso.

1733Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1735Então, eu acredito que todos estejam de acordo. Então que se reúna o grupo e quando eu falo em 1736grupo, é aberto a todos, não estou fazendo restrição a ninguém, para fazer quais as restrições que são 1737necessárias para se ter uma lista que realmente possa satisfazer a conservação das espécies. Bom, 1738então alguém vai contrário a essa?

1739

### 1740Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1741

1742Na verdade, a proposta ela já está elaborada, ela vai ser levantada aqui agora, vai ser digitada pela 1743 equipe técnica do CONAMA, mas já existe uma pré-proposta para que nós possamos discuti-la já com 1744 ela na tela. A equipe do IBAMA já elaborou essa pré-proposta. Assim a gente já trabalha em cima de 1745 alguma coisa.

1746

### 1747 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1748

1749Eu queria colocar uma pergunta aqui para o jurídico responder amanhã, por favor. Se nós via 1750Resolução podemos proibir alguma coisa? Porque acredito que a Constituição diz lá que só pode 1751proibir, só pode deixar de fazer alguma coisa em virtude de lei. Ou seja, proibição precisa de lei. Eu não 1752sei se nós podemos utilizar a palavra é vedada, ou seja, é proibido, dentro de uma Resolução.

1753

### 1754Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

1755

1756Desculpa, se a gente não pode vedar a gente pode condicionar.

1757

### 1758 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1759

1760Eu não disse que isso é para ser discutido aqui, é para ser discutido no jurídico. (risos)

1761

### 1762Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1763

1764Essa afirmação ali, as espécies oriundas de resgate de fauna que não possam ser comprovadamente 1765reintroduzidos, isso para mim é reforço, porque a lei já diz que só podemos destinar a criadouros ou 1766zoológicos aquelas espécies, ou espécimes que não puderam ser retroduzidas. Isso é só reforço. A lei 1767já diz isso.

1768

# 1769Andréa Vulcanis - MMA

1770

1771O que ele está dizendo é que reintroduzidos você pode reintroduzir do jeito que você quiser. Agora, com 1772a técnica adequada...

1773

### 1774Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1775

1776É, a gente está trabalhando na normatização de uma, trabalhando em uma IN do IBAMA também que 1777 regulamenta essa reintrodução, porque é realmente um problema a qualidade das reintroduções que 1778 vem sendo realizadas e é necessário um processo de orientação técnica e normativa. 1779

1780Andréa Vulcanis - MMA

1781

1782Então ser reintroduzidos de forma adequada.

1783

### 1784 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1785

1786Uma coisa que a gente podia colocar para retirar a palavra vedada é o que o Rômulo está dizendo. O 1787órgão ambiental competente restringirá a captura de espécimes, porque você não está proibindo, você 1788está dizendo como irá fazer a liberação, ai acho que você tira essa proibição. O órgão ambiental 1789competente restringirá a captura de espécies. Ou não autorizará a captura de espécies.

1790

# 1791 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

1792

1793Proposta de texto. Ao invés de é vedada a captura, a captura de espécimes na natureza para 1794composição de plantéis está acondicionada... e ai da continuidade, perfeito?

1795

1796

### 1797Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1798

1799Como diz o povão, jóia.

1800

### 1801 Cristina Chiodi – AMDA

1802

1803Só uma pergunta, o excetuando-se refere à inexistência de outras fontes ou à captura? Porque pode 1804dar dupla interpretação.

1805

### 1806Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1807

1808Não, ali é exceto. O principal. Qual é o principal? O acessório acompanha o principal. O principal é a 1809captura. A captura em princípio ela só pode acontecer na inexistência de outras fontes ou, e aí lista.

1810

### 1811Cristina Chiodi – AMDA

1812

1813Eu tinha entendido que era e, além disso.

1814

### 1815Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1816

1817Não, excetuado.

1818

### 1819 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1820

1821Porque ali está dizendo o seguinte: a captura de espécimes para composição de plantéis está 1822condicionada a inexistência de outras formas. Você está dizendo outra coisa, mas você abriu exceção 1823para quando tiverem atacando a atividade agropecuária. Isso já está na lei, isso é repetitivo. Os 1824espécimes oriundos de resgate de fauna que não possam comprovadamente ou a necessidade 1825comprovada de revigoramento genético das populações cativas. Ou seja, você proibiu, mas em cima 1826daquelas, você proibiu existindo outras fontes. Coloca ai. Não existindo outras fontes o órgão ambiental 1827competente poderá autorizar. Não existindo outras fontes, está vedado, mas em cima desses três 1828incisos existe e pode haver a autorização do órgão ambiental competente para captura de espécimes.

### 1830Cristina Chiodi – AMDA

1831

1832Pergunta. A gente está se referindo especificamente à composição de plantéis para criadouros que 1833sejam voltados para criação com fins de comercialização como pets, isso não está no parágrafo, está 1834subentendido dentro da Resolução. Agora esse inciso III, necessidade comprovada de revigoramento 1835genético das populações cativas, isso se aplicaria a criadouros que tem essa finalidade?

1836

### 1837 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1838

1839Sim. Foi o que Rômulo colocou, dos pintassilgos, que tem uma população que daqui a pouco ela já está 1840começando a ficar tendo restrição sangüínea, é você pegar alguns exemplares para fazer um choque 1841sangüíneo, foi o que eu entendi.

1842

### 1843 Cristina Chiodi – AMDA

1844

1845Então a gente está partindo do pressuposto que o objetivo dos criadouros não é só comércio, é também 1846revigoramento genético das populações cativas.

1847

# 1848Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1849

1850Cristina, desculpa. O que acontece é que quando você começa a fazer cruzamentos entre indivíduos de 1851uma população estreita, pequena, você começa a ter um elevado nível de consangüinidade. O que está 1852se dizendo aqui é que existe a possibilidade de absorver da natureza um novo elemento para recompor 1853esse cunho genético. Ou então você desestabiliza. O Rômulo usou uma expressão aqui que eu achei 1854bonita, erosão genética.

1855

# 1856Andréa Vulcanis - MMA

1857

1858Mesmo que haja outras fontes, ainda assim há necessidade?

1859

### 1860Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

1861

1862Porque as outras fontes que nós estamos citando são fontes também de criadouros. Ou seja, não tem a 1863variabilidade genética dos organismos encontrada na natureza.

1864

### 1865Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1866

1867Nem sempre isso é necessário, mas há casos em que é necessário.

1868

### 1869Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1870

1871Desculpa, mas é que às vezes a gente acha que chega lá no IBAMA e pede que os caras dão. Não é. O 1872técnico do IBAMA para emitir um parecer favorável em relação a isso, você vai ter que elaborar uma 1873boa justificativa ou não vai levar, nenhum técnico vai se expor a emitir um parecer como esse aqui.

1874

### 1875Andréa Vulcanis - MMA

1876

1877Eu só queria tecnicamente saber se mesmo você tendo outras fontes seria necessário.

1878

#### 1879Voz Masculina não Identificada

1880

1881Muitas vezes você tendo outras fontes pode ser que as outras fontes sejam da mesma árvore 1882genealógica, se assim posso dizer.

1883

# 1884Cristina Chiodi – AMDA

1885

1886Uma última colocação, Cristina da AMDA. Os critérios que estão sendo colocados eu entendo que são 1887pertinentes, mas eu queria propor então que se acrescentasse uma outra sessão. Desde que a captura 1888também não implicasse em prejuízo da população natural naquela área, que haja uma comprovação de 1889que a captura não vai prejudicar a população natural. 1890

### 1891 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1892

1893Eu vou dizer o que eu estou entendendo. Pelo o que você está colocando aí. Por exemplo, ararinha 1894azul, lá do Nordeste. Na Bahia. Existe um problema sério da falta de indivíduos. Acharam indivíduos 1895domesticados fora do Brasil. Acredito eu, para você colocar um animal que já está domesticado para 1896reproduzir com um que não está domesticado você vai ter que tirar um que não está domesticado da 1897natureza e domesticá-lo, porque você nunca vai colocar esse domesticado na natureza. Então você 1898está trazendo um dano ambiental muito maior do que esse que você imaginou, porque para você 1899conseguir salvar aquela ararinha você tem que tirar um indivíduo, você vai sacrificar um para conseguir 1900perpetuar novamente a espécie. No que você colocou veio na minha cabeça na mesma hora o 1901problema da ararinha azul, que tiveram que capturar para, se não me engano estava na África do Sul a 1902outra ararinha para fazer reprodução.

1903

# 1904Cristina Chiodi – AMDA

1905

1906Seu raciocínio está perfeito, mas nesse caso você está falando especificamente do objetivo de 1907conservação da espécie, não de comércio.

1908

### 1909 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1910

1911Mas ali está plantéis. Não sei se plantel é só para comércio. Pode ser que o IBAMA utilize esse plantel 1912para fazer povoamento de uma região. Eu acho que o IBAMA também pode ter um plantel dele para

1913fazer o povoamento de uma região. Estou pensando assim, mas eu não tenho um documento de

1914autorização do IBAMA para falar, mas o meu pensamento é esse, a partir do momento que o IBAMA,

1915dando o exemplo da ararinha azul, para aumentar o plantel de ararinha azul o IBAMA fez esse trabalho.

1916Ali ele está aberto para todos. E vai ter que haver aí uma autorização para o fim. A gente não está

1917dizendo que isso aí está abrindo para todo mundo, não. O IBAMA vai ter que analisar em cima do que

1918 está colocado ali para fazer a autorização ou não. Eu acho que tem que ficar bem claro isso.

### 1920Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1921

1922Desculpe, o Ricardo estava lembrando aqui que é importante que a gente não esqueça que nós 1923 estamos tratando somente de critérios para elaboração de uma lista de animais que se destinam a 1924criação para pets. Essa norma não tem aplicação geral sobre criação ou sobre criadores.

# 1926Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1927

1928Eu acho que o segundo pode ser entendido ao contrário. Porque diz que exceto os espécimes oriundos 1929de resgates de fauna que não possam ser reproduzidos. Então quando não pode ser reintroduzido 1930permite-se a captura. Então está entendido ao contrário. Eu poria simplesmente assim: espécimes 1931 oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos de modo tecnicamente adequado. A 1932 diferença é muito grande.

1933

### 1934 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1935

1936Eu estou aqui com uma proposta.

1937

# 1938Roberto Alves Monteiro - MMA

1939

1940Desculpa atrapalhar agui, eu ia complementar. Eu acho que o que a Doutora Cristina colocou é do 1941 consenso de todos. Que essas alterações de captura na natureza tem uma outra excepcionalidade, não 1942podem ocorrer nos casos onde isso vai gerar impacto significativo sobre as populações naturais. Aliás 1943isso é o todo, né? Porque na realidade isso é um princípio que norteia qualquer captura. Se houver 1944risco a uma população não existe possibilidade dessa autorização.

1945

# 1946Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

1947

1948A proposta de redação que estávamos conversando aqui e que talvez contemple essa solicitação tua. 1949 seria a seguinte. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis está condicionada à 1950inexistência de outras fontes para esse fim, desde que não comprometam as populações naturais, 1951 excetuados os casos listados abaixo. Ou seja, a gente faz uma salva guarda para os estoques naturais, 1952ou seja, não existe a possibilidade de comprometimento, apesar de eu achar que isso já está posto. 1953Mas isso é questão de princípio, se for o caso a gente coloca ali que não pode haver impactos sobre as 1954 populações naturais. Eu acho que esse é o princípio que move a Resolução.

1955

# 1956Roberto Alves Monteiro - MMA

1957

1958Só uma intervenção para a gente fazer uma boa técnica legislativa aí, embora eu não seja advogado, 1959mas eu gosto do negócio. Então o lance é o seguinte, evitar que a gente esteja colocando três vezes aí 1960o comprovado. E outra coisa. Toda vez que houve comprovação, ainda assim haverá necessidade de 1961 ser autorizado. Então eu sugiro, e a colocação de Marcelo seria a mais adequada, ao invés de estender 1962a frase, jogar para um parágrafo único, após os incisos. Para dar inclusive mais consistência ao que 1963você está colocando. Então poderia colocar: a captura de espécimes na natureza para composição de 1964plantéis está condicionado a inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos 1965 comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente envolvendo: espécies que estiverem 1966causando dano à atividade agropecuária, saúde pública e ecossistemas; os espécimes oriundos de 1967fauna que não possam ser reintroduzidos e; necessidade de revigoramento genético. Aí limpa os 1968incisos e o parágrafo único colocando esse texto que você falou, dizendo que essa autorização 1969somente será concedida desde que comprovado que não haverá comprometimento do plantel.

# 1971 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

1973Eu sugiro que o Roberto se incorpore à equipe de redação e que eles aprimorem essa redação a partir 1974do que eles ouviram e a gente passe para os próximos artigos e depois retorne a esse.

1975

# 1976Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

1977

1978Todos estão de acordo? Ninguém se manifestou contrariamente então vamos adiante.

1979

#### 1980Cristina Chiodi – AMDA

1981

1982Parágrafo, artigo quarto, eu vou ler o caput porque a emenda é aditiva de um parágrafo. O IBAMA no 1983prazo de seis meses a partir da data de publicação dessa resolução deverá publicar a lista das espécies 1984que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação. E aí a sugestão de parágrafo 1985que a gente está fazendo é: a lista das espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e 1986comercializadas para atender ao mercado de animais de estimação deverá ser aprovada pelo 1987CONAMA. É até uma discussão relativa um pouco àquilo que a gente já falou antes, o Rômulo já falou 1988também. O IBAMA apesar dessa estabilidade das normas que o Rômulo falou, a questão de há quatro 1989anos as normas vem sendo feitas com participação da sociedade, essa é uma diretriz que não 1990obrigatoriamente vai ser eterna, a gente sabe que ela muda com freqüência, inclusive porque não 1991sabemos quem vai ser eleito nas próximas aí. Então a sugestão de que seja aprovada pelo CONAMA é 1992mais uma vez para garantir essa participação da sociedade, que apesar do IBAMA estar tendo essa 1993prática de convidar a sociedade interessada para participar das discussões não é uma diretriz que vai 1994ser sempre seguida pelo órgão, vai depender muito de quem estiver na direção do órgão, então a idéia 1995é de que o CONAMA continue tendo algum poder de decisão, de opinião sobre a lista.

1996

# 1997 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

1998

1999Marcelo, só... Eu vou ter o direito de me colocar na frente porque eu estou fazendo a lista e no meu 2000entendimento aqui acredito que o estado também possa, isso é uma coisa muito complicada, nós aqui 2001em cima, Governo Federal fazermos uma lista. Eu acredito o seguinte, vou chutar aqui, o jacaré no 2002Mato Grosso do Sul ele pode estar com uma explosão populacional gigantesca e pode sim fazer a 2003captura, sendo que o jacaré no Amazonas, a mesma espécie, mas de locais diferentes, não. Então eu 2004acho que seria uma coisa interessante do estado poder fazer e por isso a minha proposta seria. Eu não 2005sei se o IBAMA, eu não gostei nem da proposta inicial. E outra, a gente colocar para o CONAMA toda 2006vez deliberar isso aqui eu fico temeroso porque os passos do CONAMA são firmes, mas são curtos. 2007Pode ser que uma lista pode demorar de seis meses a um ano. Ninguém sabe como é que o texto pode 2008sair aqui. Então eu fico com medo. Eu acho que mesmo não gostando da idéia de ficar somente no 2009IBAMA, mas a agilidade do IBAMA eu tenho que reconhecer que é um pouco maior que a do CONAMA. 2010Só colocar primeiro o Marcelo e depois a Senhora.

2011

# 2012Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2013

2014Eu tenho duas questões aqui que eu gostaria de levantar. Em verdade, este Conselho Nacional de Meio 2015Ambiente ele se manifesta na forma de moções ou de resoluções. Então para aprovar, quando o 2016CONAMA aprova, ele emite uma Resolução, então essa lista ela comporia uma Resolução, não seria 2017uma lista do IBAMA como está no caput do artigo, seria uma lista publicada pelo CONAMA é a única 2018forma do CONAMA aprovar. Eu em princípio tenho algumas ressalvas porque há que se conceber que 2019o trâmite das matérias no CONAMA ela tem um lapso temporal maior do que a do ato administrativo do 2020IBAMA, ou seja, a publicação de uma portaria ou de uma Instrução Normativa, para rever essa lista. 2021Isso pode ser bom ou pode não ser. Então a minha recomendação é: primeiro, avaliemos se essa lista 2022depois de elaborada ela poderá passar por um lapso temporal mais longo para ser revisto, se isso é 2023desejável, e se for, que seja o CONAMA a publicar essa norma ou, em havendo a necessidade de revê-2024la com grande agilidade que ela seja posta para o IBAMA fazer essa publicação. São as duas propostas 2025que eu acho que a gente precisa debater aqui.

2026

# 2027 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2028

2029Eu acho que o IBAMA vai ficar na parte de execução. As normas gerais é o CONAMA. Eu acho que 2030inclusive o que nós aprovarmos aqui no artigo terceiro está dentro dessa linha.

2031

# 2032Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2034Desculpa Dr. Paulo, mas eu concordo contigo que a norma geral está exposta aqui. No momento que 2035nós entrarmos numa listagem nós estamos adentrando numa esfera da especificidade. Eu não sei, e aí 2036eu perguntaria aqui, acho que a gente tem que levantar essa questão e dizer o seguinte: existe a 2037possibilidade também dos estados regularem essa matéria? Se existe, eu questionava que a 2038distribuição das espécies não se encerra nos limites políticos das unidades de federação, então ao 2039definirmos em cada estado 27 realidades diferentes, nós poderemos não estar fazendo o melhor para a 2040biodiversidade. Então essa é uma preocupação, no meu entendimento ou nós regulamos isso através 2041do órgão Federal ou regulamos isso no CONAMA onde estão todos os estados representados e aí 2042mediante Resolução aprovamos uma lista em específico.

2043

# 2044Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2045

2046Mas eu acho que o CONAMA, inclusive nós estamos debatendo isso na questão dos campos de 2047altitude, os estados é que tem que dizer quais são as plantas características dos campos de altitude. 2048Quer dizer, nós no Brasil erramos muitas vezes por querer estabelecer a mesma norma de norte a sul 2049do Brasil. Então eu acho e a Constituição Federal diz isso claramente, que o CONAMA apóia a questão 2050em termos gerais, agora os estados podem particularizar para eles naquilo que for mais importante. 2051Eles não podem dizer que o CONAMA está errado e aquela espécie é deixou de ser importante. Mas 2052eles podem acrescentar outras espécies que não estejam na Resolução geral.

2053

# 2054Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2055

2056O senhor está indo no mesmo sentido que eu. Na Resolução de campos de altitude nós tivemos 2057 resoluções específicas para cada estado. Mais resoluções do CONAMA, não manifestações específicas 2058 de cada estado. São resoluções do CONAMA tratando especificidades regionais ou estaduais. Ainda na 2059 esfera do CONAMA. Eu estou indo na mesma linha que o senhor, acho que nós estamos falando a 2060 mesma coisa.

2061

# 2062Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

2063

2064Sei, mas estou me baseando mais nessa parte jurídica. A parte constitucional que da aos estados o 2065poder de legislar dentro das linhas gerais estabelecidas pela União. Mas isso eu não quero me 2066intrometer.

2067

# 2068 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2069

2070Só para colocar uma frase, por exemplo, em campos de altitude que nós estamos trabalhando, a lei 2071manda o CONAMA fazer isso. É diferente. Aqui não. Você vê como a gente está e por isso eu acho que 2072o Marcelo disse que a gente está tratando a mesma coisa de tentar jogar a especificidade para o 2073estado, só que lá na lei obrigou o CONAMA dizer exatamente por Estado e aqui não.

2074

# 2075Andréa Vulcanis - MMA

2076

2077Eu vou fazer aqui um aparte, de ordem jurídica mesmo. No momento em que essa redação ficar "o 2078IBAMA e não o órgão ambiental competente", essa lista editada pelo IBAMA vai vincular os órgãos 2079ambientais estaduais do ponto de vista de não ampliar a lista, os órgãos estaduais poderão restringir a 2080lista. Então a decisão aqui posta é essa. Se vai se abrir para os órgãos estaduais ampliar ou não. 2081Senão é o IBAMA edita a lista e os órgãos estaduais estão vinculados porque o CONAMA está 2082determinando que essa lista seja feita pelo IBAMA.

2083

# 2084Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade 2085

2086Eu vou retirar, porque o que eu queria comentar era exatamente isso. E eu defendo que seja transferida 2087a responsabilidade ou ao IBAMA ou a órgão ambiental competente tendo em vista a perspectiva 2088dinâmica disso. E gostaria também de passar a palavra à Doutora Rie, do IBAMA, que pediu para se 2089manifestar sobre o assunto.

2090

## 2091 Andréa Vulcanis - MMA

2092

2093Mas você defende que seja do órgão? De qual órgão?

2094

# 2095 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2096

2097No artigo quarto, que coloca o IBAMA. É isso ai Rômulo? Doutor Paulo, a proposta que eu entendi 2098nesse artigo quarto, onde está escrito IBAMA será colocado o órgão ambiental competente, exatamente 2099para ter essa especificidade de cada região para não ter problema que nós colocamos de algum estado 2100ter a mais e outro estado ter a menos.

2101

### 2102Andréa Vulcanis - MMA

2103

2104Não, se ficar a redação órgão ambiental competente, aí não. Aí o IBAMA faz o Federal e os estados 2105cada um faz a sua. Se deixar o IBAMA na redação, do jeito que está aí, aí vincula, porque a delegação 2106do CONAMA sai para o IBAMA fazer a lista e não para os órgãos estaduais.

2107

### 2108 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2109

2110Deixa-me fazer uma pergunta jurídica então, porque a nível federal nós estamos colocando assim, "o 2111IBAMA como órgão superior".

2112

### 2113Andréa Vulcanis - MMA

2114

2115Não, porque aqui é uma delegação para o IBAMA editar a lista. O CONAMA está delegando ao IBAMA 2116essa atribuição. Ele poderia delegar aos órgãos estaduais, aqui a opção adotada até então, pelo que 2117está na redação é pelo IBAMA. Por delegação, do mesmo jeito que a lei delega ao CONAMA editar a 2118norma do jeito que nós estamos fazendo aqui. Sub-delegação, no caso. Sem definição de autoridade, 2119né? A autoridade é por delegação.

2120

### 2121Cristina Chiodi - AMDA

2122

2123Posso fazer uma proposta alternativa para tentar por fim a controvérsia? A proposta inicial nossa seria 2124que deveria ser aprovada pelo CONAMA, a lista inicial. A proposta original prévia que a lista fosse 2125levada ao CONAMA a título de informação, no caso da revisão da lista. A gente não poderia trabalhar 2126de forma então que a lista também deveria ser levada ao CONAMA. A lista, na proposta original, no 2127caso de revisão seria levada ao CONAMA a título de informação. A gente não poderia então fazer 2128alteração da proposta da nossa emenda, ao invés de ser aprovada pelo CONAMA também ser levada 2129ao CONAMA a título de informação? Porque eu acho que é um procedimento que seria. Porque já é 2130feito, mas como ficou num parágrafo obrigatório no caso de revisão e no outro não se mencionou nada, 2131ficou dúbio se é obrigatório ou não.

2132

### 2133 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2134

2135Espera, deixa-me só fazer uma pergunta aqui. Sobre essa de ir, comunicou, está aqui, eu estou 2136tentando entender o porquê. Porque se vai comunicar, pode comunicar tanto pelo Diário Oficial, que é o 2137que é feito normalmente ou antes de ir para o Diário Oficial ir para o CONAMA. Mas se é somente para 2138o CONAMA observar o texto, não tem o porque ter.

2139

### 2140Cristina Chiodi – AMDA

2141

2142Posso te devolver a pergunta? Porque na proposta original vocês pediram para levar ao CONAMA a 2143título de informação? Isso foi aprovado na Câmara.

2144

## 2145 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2146

2147É porque eu não estava na Câmara antiga, senão já teria sido retirado antes. Senhores, por favor, o 2148pessoal da estenotipia está pedindo para nos identificarmos antes. João Carlos, CNA.

2149

# 2150Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2152A proposta que foi redigida originalmente diz isso, não é isso? Porque a lista, está aqui, a lista de 2153espécie que trata deverá ser revista periodicamente no prazo máximo de dois anos sendo

2154 obrigatoriamente levar ao conhecimento prévio ao CONAMA a título de informação.

2155

#### 2156Cristina Chiodi – AMDA

2157

2158Cristina, da AMDA. Bom, é só porque pela leitura eu estou entendendo que só a revisão da lista vai ser 2159levada ao CONAMA.

2160

#### 2161 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2162

2163Rie. Rie eu falei certo?

2164

#### 2165Rie Kawasaki - IBAMA

2166

2167Rie, do IBAMA de São Paulo. Eu gostaria de voltar um pouquinho àquela discussão da captura pelo 2168órgão ambiental competente. Eu queria voltar um pouquinho naquele artigo que fala da captura 2169autorizada pelo órgão ambiental competente. A minha sugestão é de vincular a atuação do órgão 2170ambiental competente à lista que vai ser editada pelo IBAMA. Aí seria um acréscimo. Bom, a redação 2171poderia ser sugerida aqui, comprovados e autorizados pelo órgão ambiental competente observada a 2172lista a ser editada pelo IBAMA, até para os próprios órgãos ambientais terem clareza do que pode ser 2173permitida a captura. Isso vai ser importante. Isso até para o meu próprio trabalho. Para o trabalho do 2174IBAMA, trabalho dos órgãos estaduais. Aqui, competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA. 2175Eu coloco isso, essa observação e essa sugestão para apreciação.

2176

#### 2177 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2178

2179Eu tenho uma proposta que me foi colocada aqui pelo IBAMA e que acredito que vá atender você. Na 2180proposta original, no quatro, quando da elaboração da lista das espécies de que trata esse artigo 2181deverão ser ouvidos representantes de organizações públicas e privadas com notória especialidade na 2182matéria, os estados, municípios, a sociedade geral, sendo obrigatório levar conhecimento prévio ao 2183CONAMA a título de informação no final do texto. Porque é exatamente o que você quer, não é que as 2184duas listas vão para o CONAMA?

2185

# 2186Cristina Chiodi – AMDA

2187

2188Eu acho que talvez colocar esse finalzinho que você falou no próprio caput. Deverá a lista das espécies 2189dos animais que poderão ser criados e comercializados como animais de estimação.

2190

### 2191 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2192

2193Pronto. Aí tira das outras duas listas a parte do CONAMA, para não ficar repetido. Está no caput.

2194

# 2195Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2196

21970 conceito da Resolução é de algo que se aplica, é uma Resolução que emana do Conselho Nacional, 2198isso aqui não tem implicação só no órgão Federal. Nós estamos aqui tentando explicitar o explicitado.

2199Isso aqui é para ser seguido por todos os órgãos estaduais de meio ambiente. Em princípio já é. Eu 2200tenho medo de que a gente comece a ter que sempre colocar isso e isso enfraqueça a Resolução do 2201CONAMA, que é para aplicação em todo o território nacional.

2202

### 2203Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

2204

2205Eu acho que poderíamos dar aos estados e municípios a faculdade de acrescentar outras espécies. De 2206retirar?

2207

# 2208Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2210 lsso já está inclusive previsto em lei. Os estados e municípios eles podem ser mais restritivos do ponto 2211 de vista ambiental. Isso é constitucional.

### 2213Andréa Vulcanis - MMA

2214

22150 que ela colocou é de interpretação constitucional. Porém...

2216

### 2217 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2218

2219Está no artigo 23, não é?

2220

### 2221 Andréa Vulcanis - MMA

2222

2223Sim, é interpretação constitucional. A União rege sobre normas gerais e os estados podendo ser mais 2224restritivos. O problema, o problema não, o único detalhamento ao você colocar ali que a lista do IBAMA 2225vincula é para clarear esta idéia e deixar isso explícito, que a lista do IBAMA vai vincular. É só essa a 2226idéia. Porque a interpretação jurídica depois vai ser essa, nós vamos ter que fazer parecer jurídico para 2227dizer que o estado não pode fazer lista mais ampla.

2228

#### 2229 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2230

2231O que eu entendo é o seguinte, a partir do momento que o estado fez uma lei específica sobre o 2232assunto, a Lei Estadual específica sobre o assunto ela sobrepõe uma Resolução do CONAMA.

2233

# 2234Rie Kawasaki - IBAMA

2235

2236Não, não contaria a Lei Nacional. De caráter nacional.

2237

#### 2238 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2239

2240Resolução do CONAMA não é lei.

2241

### 2242Rie Kawasaki - IBAMA

2243

2244Mas é uma norma que tem caráter nacional é obrigatório...

2245

### 2246 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2247

2248É uma norma regulamentadora. Se tivermos uma Lei Estadual ela sobrepõe uma Resolução. Isso eu já 2249tenho visto em vários Estados que estão acontecendo, no Nordeste principalmente. Mas não vamos 2250entrar no mérito.

2251

# 2252Andréa Vulcanis - MMA

2253

2254Mas não estamos entrando no mérito de lei, mas de ato administrativo que edite uma lista.

2255

#### 2256Cristina – AMDA

2257

2258Questão de ordem. Vocês estão falando de qual artigo? Do quarto ou do terceiro? Porque no artigo 2259quarto o que foi proposto é que seja informado ao CONAMA e vocês estão falando sobre outras coisas. 2260Só isso. Mas isso foi falado...

2261

#### 2262Andréa Vulcanis - MMA

2263

2264No quarto nós temos dois assuntos. O primeiro é se a lista do IBAMA vai vincular, se é o IBAMA mesmo 2265o órgão que vai editar a lista. Em o sendo, vincularia os órgãos estaduais. O segundo assunto é o 2266critério da aprovação pelo CONAMA dessa lista.

2267

# 2268Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência 2269

2270Desculpe, mas sabe o que eu estou pensando que vincula? Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de 2271Agricultura e Pesca. Eu estou entendendo aqui o seguinte, por mais que haja, eu até entendo a questão

2272da interpretação, vai demandar interpretação, mas eu vou fazer até uma sugestão que talvez não vá ao 2273encontro dos colegas do IBAMA, mas que a lista fosse aprovada pelo CONAMA porque ai fica uma lista 2274do CONAMA, do Conselho Nacional. Pronto e acabou. Aí ninguém vai poder dizer a lista é do IBAMA. 2275Essa lista é do CONAMA e acabou.

2276

#### 2277Andréa Vulcanis - MMA

2278

2279Mas aí você está contra o que você mesmo falou. Isso pode ser bom quanto pode ser ruim por conta do 2280tempo.

2281

### 2282Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2283

2284Eu consultei o pessoal do IBAMA e eles estão me dizendo o seguinte, que esse negócio não demanda 2285revisões continuadas, não é uma coisa que todo dia surge, é uma coisa que nós podemos ter aí um 2286lapso de seis meses a um ano para revisar uma lista dessa sem nenhum problema em princípio, para o 2287trabalho administrativo correlato com essa questão. Ou seja, a minha primeira percepção era de que 2288havia uma necessidade de demanda de revisões rápidas. Como não há, e tentando evitar essa coisa 2289que está sendo colocada que o órgão ambiental... não, fazemos uma lista do Conselho Nacional, está 2290aprovado. É assim que a gente está fazendo no caso de espécies exóticas, nós vamos fazer uma lista e 2291aí aprova no CONAMA a lista e pronto, não tem esse negócio. Apesar de que o meu entendimento está 2292claro. Se o CONAMA delega para o IBAMA, para mim estaria claro. Mas tudo bem, não está claro. 2293Então nós vamos colocar esse negócio de forma clara, então é aprovado pelo CONAMA e acabou. 2294Pronto.

2295

### 2296João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2297

2298Eu vou colocar uma proposta aqui e acredito que já houve um consenso no que a Doutora Cristina 2299colocou. Para nós nos acharmos de novo. Depois da palavra como animais de estimação, para limpar 2300os outros textos, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. A 2301título de informação. É aquilo que a gente disse, não acrescenta nada, mas foi colocado e então seria 2302colocado ali. Depois de animais de estimação, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do 2303CONAMA a título de informação. Do CONAMA. Então eu acho o seguinte, eu acho que poderia até tirar 2304o parágrafo segundo. Porque se qualquer lista vai ter que ser apresentada ao CONAMA e no parágrafo 2305primeiro diz que quando da elaboração da lista vai ter que chamar organização publica, privada, notória 2306e não sei o que, o parágrafo segundo já está excluído daqui. A, tem que tirar um pedaço somente, 2307certo. O parágrafo segundo tem que retirar um pedaço, da peridiocidade. Que você acha desse texto 2308Rômulo? Tem uma segunda emenda modificativa?

2309

### 2310Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2311

2312Eu acho que fica muito complicado a gente apresentar. Eu acho que ali a sugestão do João esta OK. A 2313proposta do Marcelo era no sentido de trazer a lista para o CONAMA. Para mim a dificuldade, eu não 2314consigo perceber o CONAMA discutindo uma lista de espécies, é uma coisa muito específica, muito 2315técnica e que deixa de ser uma regra geral. Então mesmo com uma perspectiva, ainda acho que nessa 2316questão de fauna a perspectiva de vinculação temporariamente pode ser positiva. Hoje eu acho que só 2317dois ou três Estados da Federação tratam com fauna. Eu acho que temporariamente eu deixaria a lista 2318como responsabilidade do IBAMA, levando ao conhecimento prévio do CONAMA antes de publicar, 2319construindo da forma que foi determinada, com participação de estados e municípios, mas deixaria no 2320IBAMA em função. E aí isso se explica não só pela dificuldade de que pouquíssimos Estados tratam 2321hoje com fauna, mas também pela complexidade, porque uma vez que a gente está trabalhando, 2322apesar da senhora não gostar dessa história de mercado, mas nós estamos trabalhando com uma 2323relação entre meio ambiente e comércio. Então regras claras para quem está no processo de 2324comercialização é fundamental e muito específico. Então eu defendo que fique da forma como o Doutor 2325João incorporou nessa redação.

2326

2327

### 2328Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2329

2330Marcelo Sampaio, Secretaria de Aqüicultura e Pesca. Eu retiro a minha proposta. A minha proposta na 2331verdade é de manter a lista na Resolução e tinha como objetivo atender ou pelo menos dirimir essas

2332dúvidas interpretativas em relação às resoluções que foram postas pela colega do IBAMA e eu não vejo 2333problema nenhum em ser o IBAMA a elaborar a lista. Diante dos critérios que estão postos ali, eu acho 2334que não há problema nenhum. A minha intenção era simplesmente fazer e dizer, isso aqui é para ser 2335seguido por todos. Só isso.

2336

#### 2337 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2338

2339Só uma questão de encaminhamento. A Doutora Cristina concorda com esse novo texto? Porque 2340concordando acredito que tira as suas duas sugestões.

2341

### 2342Cristina Chiodi – AMDA

2343

2344A minha posição é complicada porque eu estou aqui com uma proposta das ONGs. E eu não me 2345sentiria à vontade de falar assim eu concordo com a retirada, mas eu acho que a questão a Câmara 2346delibera.

2347

#### 2348 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2349

2350OK. Pelo menos você gostou do texto? (risos). É que isso é importante.

2351

### 2352Roberto Alves Monteiro – MMA

2353

2354Nós estamos preparando uma Resolução. Então eu só fico preocupado da gente colocar um tipo de 2355texto como esse, sendo obrigatório levar ao conhecimento prévio do CONAMA a título de informação. O 2356CONAMA é o órgão superior do sistema, evidentemente está delegando e está dando uma incumbência 2357ao CONAMA e pelo amor de Deus, levar de volta para conhecimento. Ele é o órgão superior, ele até 2358manda. Então ali onde acaba estimação, o resto já é pressuposto. Desculpa, mas não fica bem. 2359

### 2360 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2361

2362A segunda proposta então, no parágrafo quarto ali, retirar para a estimação e ponto. E o resto do texto 2363continua como está. Não, porque nós tiramos do parágrafo segundo. Porque no parágrafo segundo nós 2364tiramos aquele pedacinho do CONAMA, então nós estamos tirando o CONAMA de estar vendo a lista. 2365Mas a lista apresenta lá que vai ser discutida com a sociedade. Isso está bem resguardado aqui no 2366texto. Então eu retiro no parágrafo, no artigo quarto, a estimação, como a proposta é minha, a 2367estimação e ponto, retira o final. Eu estou votando em bloco, estou votando o bloco da minha proposta. 2368Doutor Paulo, no parágrafo primeiro aqui quando fala que vai elaborar a lista não diz se ela vai ser a 2369primeira, a segunda ou terceira lista, diz que quando a lista estiver sendo elaborada vão ter que ser 2370ouvidos representantes das organizações públicas e privadas, com notória especialidade na matéria, os 2371estados, os municípios e a sociedade em geral por meio de consulta pública. Eu acho que até está 2372demais esse por meio de consulta pública. Deveria ser ouvida, entendeu? Então eu acho que não tem 2373que apresentar para o CONAMA. Porque o que é o CONAMA hoje? É exatamente a representação 2374dessa turma. Essa turma, desculpa, do grupo.

2375

# 2376Cristina Chiodi – AMDA

2377

2378Só deixar registrado que eu não concordo com esse posicionamento e entendo que passar pelo 2379CONAMA para conhecimento eu acho que não é uma coisa desnecessária e não acho que o fato de se 2380ter delegado ao IBAMA competência para elaboração da lista de alguma forma possa tornar a 2381informação ao CONAMA, do resultado do trabalho, inútil ou alguma outra coisa, não sei se foi isso que 2382se quis dizer.

2383

#### 2384Roberto Alves Monteiro – MMA

2385

2386Cristina desculpa, mas você se lembra que eu me manifestei antes dizendo que o CONAMA ele só 2387delibera através de resoluções, ou moções. Estou falando assim, no momento que você submeter ao 2388CONAMA uma lista, o CONAMA vai ter que aprová-la ou reprová-la. Então o entendimento aqui é o 2389seguinte, se vai submeter ao CONAMA é para aprovação e não para informação. Mesmo porque, como 2390o Roberto ressaltou, é a instância mais elevada do Sistema Nacional de Meio Ambiente, então não há 2391como passar a informação. Ou seja, no final das contas você tem alguém com poder nesse sistema e já

2392 está informado. Delegou, está informado. E aí a gente está criando aqui um conjunto de critérios e está 2393 dizendo assim: IBAMA, faça isso aqui que o CONAMA está dizendo para você fazer. E ali embaixo, no 2394 parágrafo primeiro, eu acho que se a gente deixasse apenas por meio de consulta pública, a consulta 2395 pública, porque eu tenho medo de que toda vez que a gente faz a listagem, organizações públicas, a 2396 gente acaba esquecendo alguém e então quando a gente coloca consulta pública é uma consulta 2397 pública, é a todos. Eu preferiria colocar consulta pública do que tentar listar. Representantes... porque 2398 você acaba deixando de colocar alguém e por meio de consulta pública o que se pretende fazer é uma 2399 consulta pública ampla que tente perceber todos os atores sociais que tenham algo a contribuir na 2400 elaboração dessa lista. Esse que era o meu entendimento, manutenção apenas da consulta pública.

2401

# 2402Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2403

2404Outra coisa que precisa ficar claro é que nós não sabemos o resultado do que o Senado vai fazer e se 2405vai aprovar ou não o Instituto Chico Mendes. Mas temos que também ver essa possibilidade. Porque se 2406o Instituto for aprovado, então onde se lê IBAMA leia-se Instituto Chico Mendes.

2407

#### 2408 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2409

2410Rômulo. Me veio uma pergunta aqui agora, me buzinaram novamente uma pergunta sobre a 2411elaboração da lista.

2412

### 2413Voz Masculina não Identificada

2414

24150 Rômulo está dizendo que não é o Chico Mendes. O controle é IBAMA.

2416

#### 2417Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2418

2419O que vai acontecer é o que quando se tratar de espécie ameaçada de extinção o processo vai tramitar 2420no Chico Mendes. A Prerrogativa é do IBAMA.

2421

2422

### 2423 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2424

2425Eu gostaria de fazer uma pergunta. Por exemplo, a elaboração da lista a cada dois anos ela vai ser 2426reavaliada novamente, se, por exemplo, nós temos uma espécie que na lista de hoje ela não tem 2427restrição, a pessoa faz um investimento neste animal e daqui a dois anos quando ela sai, a lista foi 2428refeita e esse animal estiver na lista, como a pessoa que fez o investimento nesses dois anos vai poder 2429solucionar esse problema? Aqui não está isso.

2430

### 2431 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2432

2433Essa é uma prerrogativa da Doutora Andréa, da área de assuntos jurídicos.

2434

### 2435 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2436

2437 Doutora Andréa. Enquanto ela está andando eu vou fazendo a pergunta.

2438

### 2439Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2440

2441Mas além dessa questão estar mais no arcabouço de direito administrativo, nós também estamos 2442trabalhando numa minuta de redação prevendo exatamente esse tipo de questão. Eu acho que a gente 2443vai apresentar lá para o finzinho da reunião.

2444

### 2445 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2446

2447Só para a Doutora Andréa entender o meu questionamento. Se a lista hoje está apresentada e 2448determinado animal, determinado espécime não está na lista, ele pode ser utilizado como animal de 2449estimação, se na revisão da lista essa espécie entrar na lista a pessoa que fez investimento para poder 2450criar esse animal, o que vai acontecer? Se ele sair da lista, se ele for retirado da lista, está proibida a 2451comercialização desse animal que eu preparei durante dois ou três anos ou cinco anos?

### 2453Andréa Vulcanis - MMA

2454

2455Passa a estar proibida.

2456

#### 2457Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2458

2459João Carlos, me permita. Essa lista aqui está sendo elaborada e será elaborada em conformidade com 2460os critérios que estão postos. Elaborada a lista e inserida a espécie como pode a espécie ser retirada 2461da lista se ela já atendeu doravante os pressupostos estabelecidos ali? Pode ser ampliada, mas 2462restringida? De que forma?

2463

#### 2464Andréa Vulcanis - MMA

2465

2466Mas se identifica-se uma situação problema, ela pode.

2467

#### 2468 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2469

2470Pelos critérios que estão postos ali, a espécie atendeu aqueles critérios. Eu queria ver um exemplo.

2471

# 2472 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2473

2474Uma situação. Eu posso te dar já. Vamos supor que a gente deu autorização para usar, capivara é meio 2475ruim para ter como pet, mas pode ter um doido que queira, e se colocou capivara como pet e configurar 2476efetivamente a perspectiva daquele carrapato e ter uma epidemia de febre maculosa ou coisa parecida, 2477então aquele animal dentro do critério de ameaça à saúde humana ele pode ser retirado. Que seja 2478outro, a capivara não é bom exemplo, mas qualquer outro animal. Vamos descobrir que a gente colocou 2479um animal na lista e mais na frente a gente descobriu que ele é responsável pela transmissão de 2480qualquer outra zoonose, então nós temos obrigação de retira-lo da lista. O criadouro vai buscar outra 2481atividade, porque aquela ele não vai poder desenvolver mais. O que eu estava querendo dizer é que 2482não é uma discricionariedade plena, é com base nos critérios que estão postos ali. Ou seja, só vai ser 2483proibida a utilização em criadouros se tiver um problema como esse, um problema de saúde pública, 2484um problema desse tipo, não cabe qualquer contestação. É isso que eu estava querendo dizer. Não 2485cabe contestação.

2486

#### 2487Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

2488

2489Sobre essa discussão aí, eu gostaria de fazer uma observação. Sou Rubens Sampaio, representante 2490da ONG ambientalista do Grupo Ecológico Rio de Contas, da Bahia. Então, sobre essa discussão eu 2491gostaria de fazer uma observação. Essa discussão envolve obviamente uma questão de visão de 2492 mundo, que na área ambiental talvez possa se repartir em dois vetores. Uma visão antropocêntrica ou 2493uma visão ecocêntrica. Bem, pela visão antropocêntrica que é a que ainda é dominante, a natureza e 2494tudo o que compõe a natureza está a serviço do homem. Deve ser submetida aos interesses do ser 2495humano. A visão ecocêntrica, pelo contrário, entende que todas as espécies vivas precisam ser 2496respeitadas estão sendo respeitadas. A vida é a mesma manifestada num simples besouro ou 2497 manifestada em Albert Einstein. É uma questão de refinamento e de distribuição de genes, mas a vida 2498substancialmente é a mesma. Ela merece respeito tanto quanto manifestada no ser humano, quanto 2499num besouro, num pequeno animal. Então eu faço essa reflexão porque foi colocada aí a questão do 2500investimento. Mas e se a pessoa faz um investimento de monta e aí há uma mudança na lista ele vai 2501 perder o investimento? Quer dizer, é como se a atividade financeira, não estou falando de atividade 2502vital, não. Eu não estou falando de uma situação em que se compromete a sobrevivência do ser 2503humano, apenas se compromete o equilíbrio financeiro. Então, numa situação dessa, em que a pessoa 2504investiu, aí ela vai perder o investimento por causa de uma espécie qualquer que está em risco de 2505extinção? Quer dizer, essa é uma reflexão típica da visão antropocêntrica, que submete todas as 2506 formas de vida existentes no planeta aos interesses pessoais, aos interesses individuais da espécie 2507humana. Reflete também uma outra situação típica nossa, do nosso país, que é um país onde se 2508adotou ou se diz ter adotado o sistema capitalista. Agora, no Brasil, pelo menos até agora, o que se vê 2509é uma tendência persistente a se buscar a prática do capitalismo sem um elemento inerente ao 2510capitalismo e indispensável ao sucesso do capitalismo, que é o elemento risco. Quer dizer, quando o 2511cidadão investe sem risco, evidentemente que ele não empenha todo o seu esforço e todas as suas 2512energias na busca do sucesso daquele empreendimento, porque se não der certo, tudo bem, ele não 2513colocou em risco o seu patrimônio ou coisa alguma. Se não der certo, ele parte para outra. A gente 2514sabe que provavelmente o país mais bem sucedido no sistema capitalista foram os Estados Unidos da 2515América, mas lá o capitalista empenhava ou empenhou o destino de sua família, o destino de sua 2516própria sobrevivência individual, porque se ele investisse e hipotecasse um determinado bem para 2517realizar um empreendimento e não desse certo, o banco tomava mesmo o seu imóvel, o bem em 2518garantia. Então ele dava tudo de si, ele e todos os seus para dar certo aquele empreendimento. Então 2519esse risco é inerente então ao capitalismo e até mesmo talvez o fator predominante para o sucesso do 2520sistema, mas aqui no Brasil o que se quer é um capitalismo sem risco e aí o camarada investiu e de 2521repente saiu da lista, ele vai perder o investimento? É do risco da atividade essa possibilidade. Está 2522implícito, está inerente a qualquer atividade o risco. Não se pode querer poupar o empresário do 2523elemento risco, porque está inclusive, ao invés de ajudá-lo, está conspirando para não dar certo aquele 2524empreendimento. Então a uma indagação como essa, a resposta é essa mesmo, perde o investimento. 2525Ele vai apurar melhor o seu instinto de empresário.

2526

#### 2527 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2528

2529Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. É que o pessoal do grupo também pediu a palavra e queria saber 2530se dessa vez a palavra está aberta para o grupo. OK. Então seguindo a ordem aqui, Paulo Machado. 2531

# 2532Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

2533

2534Bom, em primeiro lugar eu só gostaria de falar uma coisa com relação à colocação do senhor. É com 2535base nesse raciocínio que o Brasil perde bilhões de dólares por investimento, porque o capital 2536 estrangeiro, claro, todo capitalista tem que ter um pouco de risco, mas esse risco deve ser minimizado e 2537é por causa de mudanças de legislações brasileiras e regras brasileiras constantes que poucos 2538 empresários do mundo inteiro vem no Brasil investir. Então eu acho que o risco, claro, todo capitalista 2539tem um risco, todo empreendimento tem um risco, mas é óbvio que esse risco tem que ser pesado e 2540minimizado. Isso é inerente de toda atividade. O segundo ponto, eu acho que isso tem que ser bem 2541 visualizado. Eu acho que se houver uma mudança na lista, a grande questão a saber é o que fazer com 2542esse plantel nesses criadouros. Porque também eu acho que, primeiro, o criador provavelmente vai 2543processar o Estado, porque fez com que ele investisse, há o risco, e que o criador processe o Estado, 2544porque ele fez um investimento e agora ele vai querer ser ressarcido. O segundo ponto eu acho que na 2545 verdade deve ser bem colocado, é o que fazer com esse plantel. Se um criador tem, digamos, vamos 2546dar um exemplo, cem mil perdizes que está criando e essa entra numa lista, eu acho que esse criador 2547tem o direito de devolver isso ao IBAMA, algum lugar tem que receber, porque vocês não podem 2548 obrigar esse criador a manter esse plantel, alimentá-lo, gastar com veterinário, gastar com tudo, isso 2549torna a atividade totalmente inviável.

2550

#### 2551 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2552

2553Doutor Romanetto agora.

2554

#### 2555Ricardo Romanetto – ACASCO

2556

2557Doutor Romanetto, da ACASCO. Se você pegar os critérios para comercialização de silvestres, vocês 2558vão reparar que ele é bem abrangente e fica muito fácil com quem está com a caneta na mão ter um 2559ponto de vista que não seja de acordo com os outros. Para qualquer pessoa com consciência de 2560investir em qualquer segmento que em dois anos você pode perder, não pela sua incompetência, 2561porque os investimentos, nós temos casos de criadores de sucesso e temos casos de criadores que 2562fracassam no meio do caminho. Agora você fazer um investimento, usar teu patrimônio, a tua 2563idoneidade, para que depois de dois anos alguém que tenha a caneta na mão e baseado num critério 2564dizer você não pode mais, eu acho que a parceria do criador e IBAMA fica inviável, porque nós como 2565criadores, nós queremos realmente suprir o mercado de animais provindos do tráfico, ou seja, desculpe, 2566retirar os animais do tráfico com o nosso trabalho. Então realmente é muito triste escutar que em dois 2567anos você pode perder o teu investimento por uma situação que é não é culpa sua. Eu acho que é 2568complicado, é uma situação a se pensar muito bem, principalmente naquele prazo máximo de dois 2569anos. Eu acho que se pode até perder, mas que se coloque um prazo onde a pessoa tenha condições 2570de se estruturar. Dois anos é muito pouco tempo e acho que tem que ter uma revisão desse prazo para 2571que se possa cessar os investimentos.

# 2573 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

257/

2575Eu só queria fazer um alerta. As restrições que vierem a ocorrer, elas serão com base nos critérios que 2576estão postos aqui. O exemplo que foi dado, estou pegando o exemplo de saúde pública. Em havendo 2577risco à saúde pública fica proibido. É automático. Não é nem a Resolução, isso está previsto em lei até. 2578Então os critérios de rejeição aqui não é que simplesmente alguém vai deliberar ou restringir a lista. É 2579com base nos critérios que nós estamos aprovando aqui, em consonância com o setor produtivo, o 2580setor de criadores, com base nisso que poderá ser ampliado ou restringida a lista. Só para tranqüilizar 2581vocês, não é uma coisa arbitrária, não.

2582

### 2583Ricardo Romanetto – ACASCO

2584

2585Os critérios se eles seguissem só essa parte de risco à Saúde pública, eu concordo. Mas existem 2586setores desses critérios com relação à marcação e outros parâmetros que não são tão sérios e que 2587podem inviabilizar qualquer criação.

2588

### 2589Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2590

2591 Desculpa, você falou em relação à marcação?

2592

### 2593Ricardo Romanetto - ACASCO

2594

2595Sim, é uma delas.

2596

### 2597Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2598

2599Marcação pode inviabilizar?

2600

#### 2601 Ricardo Romanetto - ACASCO

2602

2603Sim, tem uma pauta que fala sobre marcação definitiva e individual.

2604

#### 2605Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2606

2607Podemos ir para esse artigo que ele está referenciando?

2608

#### 2609 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2610

2611Esse artigo já caiu, você está falando da proposta da AMDA que já foi reprovada. A proposta original 2612tem também?

2613

# 2614Ricardo Romanetto – ACASCO

2615

2616Foi comentado sobre o risco a saúde humana, mas existem outros critérios que tem que ser levados em 2617consideração que possa vir a inviabilizar uma criação. Eu não estou questionando o risco da saúde 2618humana, eu estou questionando outros critérios que possam vir a inviabilizar criação no prazo de dois 2619anos. Isso que estou levantando. Dois anos é muito pouco tempo para você se preparar numa situação 2620dessa.

2621

# 2622Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2623

2624Mas olha, eu sugiro que a gente prossiga na aprovação das emendas e depois podemos voltar a esse 2625ponto, mas me parece que em relação à saúde pública, o que prevalece é a defesa da Saúde pública. 2626Agora, se há prejuízo, muito bem, a pessoa pode, baseado no direito adquirido pleitear uma 2627indenização, ou alguma coisa desse tipo, mas aqui nós temos que nos restringir mais à questão das 2628características principais que devem ter, os animais que devem ser preservados e etc. Agora, em 2629relação a essa ementa número quatro, que nós estamos vendo aqui, eu acho que nós precisamos 2630verificar se vocês estão de acordo ou não estão de acordo para eu poder passar para as outras 2631emendas.

### 2633Voz Masculina não Identificada

2634

2635 Desculpa, então nós estaríamos pondo em votação a proposta da CNA aqui?

2636

#### 2637 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2638

2639Senhor Presidente, tem mais duas pessoas inscritas na lista, ai eu encerro as duas, OK? Presidente, é 2640que nós temos duas pessoas ainda na lista daquelas que o senhor autorizou. Eu ponho essas duas 2641pessoas e encerramos as duas pessoas. Primeiro o Henrique e depois o Roberto. Henrique, por favor, a 2642palavra é sua.

2643

#### 2644Henrique Wilhelm Morg de Andrade - ACASCO

2645

2646Eu vejo aqui. Henrique, da ACASCO. Eu vejo aqui que nós tínhamos que mudar essa lista aí pelas 2647espécies que não poderão ser criadas, porque essa lista do que poderá ser criado vai virar um livro. 2648Então o que não poderá ser criado acho que é mais sensato o IBAMA publicar. Que vai ficar muito 2649menos espécie, porque senão você vai criar uma espécie de passarinho lá e vai virar um rol. Agora o 2650que não pode? Não pode uma espécie, duas espécies. Quais as que não podem, porque ecas causam 2651prejuízo. É mais sensato publicar o que não pode ser criado, e não o que pode ser criado.

2652

#### 2653 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2654

2655Roberto e depois eu tenho uma proposta de emenda para apresentar.

2656

#### 2657Roberto Cabral Borges – IBAMA

2658

2659Roberto Cabral, IBAMA. Em relação primeiro à questão, lógico que você pode ter sido autorizado a criar 2660 determinado animal ou determinada espécie que a princípio não estava causando nenhum problema e 2661após essa criação por uma situação igual o Rômulo colocou ou inúmeras outras situações que podem 2662vir a acontecer, essa espécie pode causar problemas tanto em um local quanto começar a causar 2663 problema nacional. Nós não podemos então engessar a situação da Resolução de uma forma que, 2664mesmo que uma espécie venha causar algum problema, a gente não tenha já previsto nessa Resolução 2665algum dispositivo para que isso possa ser sanado. Nesse caso então é importante essa revisão, esse 2666prazo de revisão, para justamente atender a situação. Bem, de novo o que foi colocado? Se alguém 2667nessa situação pediu a autorização, foi concedida a autorização e depois a espécie saiu da lista, tem 2668duas situações nesse caso. Um é o fator risco que foi colocado e a pessoa já entrou no processo 2669sabendo que poderia ter esse risco, ou seja, ninguém entrou de forma totalmente desavisada nisso. 2670Outra coisa que o próprio Doutor Paulo Nogueira-Neto colocou, ainda cabe a pessoa pleitear no setor 2671 jurídico mais alguma indenização do estado em relação a isso. A gente não quer com isso daqui 2672 cercear de forma alguma direito de ninguém de pedir indenização de algum prejuízo que tenha tido, ou 2673 direito de exercer os seus próprios direitos de criação da fauna silvestre brasileira conforme está 2674 descrito na legislação. O que a gente quer? Assegurar por uma precaução que, caso venha a acontecer 2675 algum problema que de início não tenha sido verificado, nós tenhamos possibilidade de agir e isso já 2676previsto na legislação em relação a essa situação. Esse é o ponto relacionado a essa questão da lista 2677da publicação. Então eu não vejo motivo pelo o qual a gente tenha que evitar isso. Com relação aos 2678tópicos, é o que está determinado lá. Qualquer funcionário que vá rever essa lista ou o que for, vai ter 2679 que seguir todos aqueles tópicos e o que está posto aqui na própria Resolução CONAMA, isso não vai 2680ser feito por um técnico dentro de uma salinha fechada, individualmente, para beneficiar ou prejudicar 2681A, B ou C. Isso vai ser uma coisa às claras feita por, não só por cada um dos técnicos, mas também 2682 numa discussão e inclusive está prevista a sociedade civil poder participar e colaborar ou coisa assim. 2683Então não vejo motivo para a gente ter receio desse dispositivo agui na Resolução. 2684

### 2685Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2686

2687E, inclusive existe sempre a possibilidade de se permitir a exportação, por exemplo, desses animais que 2688foram criados. Pode estabelecer, digamos assim, uma modificação, dar uma oportunidade para que 2689esses animais sejam exportados ou alguma coisa assim. Eu acho que seria justo salvaguardar. Mas 2690isso é uma coisa que deve deixar em relação ao futuro, porque é uma questão jurídica complexa, é um

2691 direito adquirido, é discussão, mas sempre há uma oportunidade da pessoa propor algum tipo de 2692 compensação, ou indenização, coisas assim.

2693

#### 2694João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2695

2696Doutor Paulo, eu tenho uma proposta de colocar um artigo que eu acho que vai solucionar um pouco 2697esse problema apresentado por conta da alteração da lista. Eu gostaria de ler aqui e vou tentar ler de 2698 forma pausada porque é um texto comprido. O criadouro comercial que já possui licença, autorização 2699ou registro do IBAMA para criação e alienação de espécimes silvestres vivos e serviços cuja as 2700espécies ou finalidades estão em desacordo com o estabelecido na lista, acredito que essa é a lista que 2701 foi alterada, isso é um texto para a gente discutir. Terá um prazo de até cinco anos para encerrar a 2702atividade, a partir da data de publicação da lista. O estabelecimento comercial que já possui licença, 2703autorização ou registro para alienação de espécies silvestres vivas cujas espécies ou finalidades estão 2704em desacordo com o estabelecido na lista, terá o prazo de um ano para encerrar as atividades relativas 2705a espécies ou finalidades, a partir da data de publicação da lista. Terminados os prazos citados no 2706caput e no parágrafo primeiro desse artigo o empreendedor deverá dentro do prazo de 30 dias alienar 2707os espécimes das espécies silvestres ainda mantidos no empreendimento que estiver em discordo com 2708o estabelecido, somente para empreendimentos aptos a recebê-los e autorizados pelo IBAMA, dando 2709então a sugestão de que também o cara não vai matar e nem soltar por ai. E terminando o parágrafo 2710terceiro, caso o empreendedor não consiga alienar os espécimes silvestres citados no parágrafo 2711segundo desse artigo, esses deverão ser entregues ao IBAMA sem ônus para o Instituto. Então acredito 2712que aqui está dizendo o seguinte, você tentando resguardar o que foi colocado aqui do investimento. 2713Após um prazo para a pessoa conseguir se restabelecer novamente, esses animais vão ser entregues 2714ou para quem o IBAMA mandar ou para o IBAMA. E aí está aberta a discussão aqui e acredito que as 2715 pessoas que colocaram o texto podem melhorar ele.

2716

### 2717Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2718

2719Inclusive a possibilidade de exportação é grande porque se não faz falta aqui dentro pode lá fora ter 2720como comércio. Como tinha aqui dentro pode exportar também.

2721

### 2722Voz Masculina não Identificada

2723

2724Presidente, tem uma questão aqui que é importante que seja colocada, inclusive na presença das 2725pessoas que estão nesse setor. Mesmo que nós estejamos contemplando aqui esses prazos propostos 2726pela CNA nessa Resolução, em determinadas situações em que haja risco a saúde pública, esses 2727prazos são de aplicação imediata. Não adianta estabelecer prazo aqui. Porque a gente pode até colocar 2728isso aqui, mas é pró-forma, porque é uma enganação com vocês. Porque estabelecida qualquer 2729situação de risco, o empreendimento será embargado imediatamente. A gente pode até pensar como 2730prazo máximo, mas eu estou dizendo o seguinte, em geral, quando uma espécie, para uma espécie ser 2731retirada, ela vai ter que descumprir um daqueles critérios e são critérios, eu diria até bastante rigorosos. 2732Se ela foge ao escopo dos critérios que estão impostos ali, vocês realmente vão ter uma dificuldade. Eu 2733acho, tenho que ser sincero com vocês e dizer o seguinte, colocar prazo ali dizendo: a, porque tirou dali. 2734lsso não vai resolver o problema de vocês, do setor produtivo. Se a questão é essa, só estou alertando 2735para não parecer que se a gente colocar um prazo aqui está tudo resolvido. Não, isso aqui é no 2736momento em que houver o descumprimento de qualquer um dos critérios ou qualquer risco da saúde 2737humana ou animal, infelizmente é uma realidade.

2738

### 2739Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2740

2741É como a pista de Congonhas. Bom minha gente...

2742

#### 2743Voz Masculina não Identificada

2744

2745Todavia. Só para completar, todavia existe uma coisa importante na proposta do João Carlos. E essa 2746questão importante é a destinação das espécimes. Esse ponto eu acho que tem que ser colocado aqui, 2747que é a destinação das espécies depois de embargado o empreendimento o que se faz? Qual é a 2748destinação que se dá?

2749

#### 2750Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2752Isso precisa ser previsto. (comentários fora do microfone).

2753

#### 2754João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2755

2756Senhores, por favor, temos uma proposta nova aqui para apresentar. Uma proposta alternativa. A 2757proposta seria colocada, eu vou tentar ler aqui, entraria como parágrafo terceiro. Por favor, senhores, 2758prestem atenção. No caso seria o parágrafo terceiro dentro do artigo quarto. No caso de exclusão do 2759espécime da lista, que é o problema que a gente está enfrentando, o IBAMA irá elaborar um plano de 2760encerramento das atividades do criadouro dessa espécie. Porque o IBAMA dentro pode fazer 2761contenção, aumentar contenção da área e etc, autorizar a exportação como o Doutor Paulo colocou e 2762de repente colocar em outra região que esse problema não apareça. Eu acredito que ficaria uma 2763proposta interessante. Quem define é o IBAMA. Ou seja, os critérios de um plano. Deixa eu ditar aqui. 2764Seria um parágrafo terceiro. No caso de exclusão de espécie da lista, o IBAMA irá elaborar os critérios 2765de um plano de encerramento.

2766

#### 2767Voz Feminina não Identificada

2768

2769Os critérios a serem observados nos planos de encerramento de encerramento das atividades.

2770

#### 2771 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2772

2773Os critérios a serem observados... Definirá os critérios a serem observados no plano de encerramento 2774de atividades do criador desta espécie.

2775

### 2776Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2777

2778É, seria algo semelhante ao que se faz com a mineração. Quando termina a mineração tem que 2779obedecer um plano.

2780

### 2781 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2782

2783Deixa eu abrir aqui agora para...

2784

# 2785Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2786

2787É porque na realidade nós precisamos contemplar duas situações. Nós estamos num processo onde 2788nós vamos estabelecer a lista, onde tem um conjunto, vamos supor que hoje a gente crie algumas 2789espécies que não vão estar na lista. Então nós temos uma situação de fato e uma situação aonde a lista 2790é revisada. Então nós temos duas situações. O momento do estabelecimento da lista e depois...

2791

### 2792Andréa Vulcanis - MMA

2793

2794Aplicando-se o mesmo aos casos já constituídos anteriormente à edição desta Resolução.

2795

#### 2796Voz Masculina não Identificada

2797

2798Se colocar no começo, no caso de não inclusão de espécies já criadas e exclusão da futura lista... 2799(comentários fora do microfone).

2800

#### 2801 Andréa Vulcanis - MMA

2802

2803Troca edição por publicação. (comentários fora do microfone).

2804

#### 2805Paulo Noqueira-Neto – ADEMA

2806

2807Senhores. Um esclarecimento aqui.

2808

#### 2809Andréa Vulcanis - MMA

2811Na verdade não é o IBAMA só. É o órgão ambiental competente, porque o órgão estadual pode retirar a

2812 espécie da lista. Tirar o IBAMA e colocar o órgão ambiental. (comentários fora do microfone).

2813

### 2814Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2815

2816Bem, estamos de acordo com isso?

### 2818Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

2819

2820Doutor Paulo, com licença. Marcelo Sampaio, da SEAP. Eu estou temendo aqui na verdade é a criação 2821de um plano de encerramento que não foi criado e precisaria definir o que é, estabelecer parâmetros.

2822Talvez complique tudo. Observados o plano, deixar isso de forma que não seja um instrumento...

#### 2824Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2825

2826Como a mineração tem. Toda mineração tem um plano de encerramento.

2827

### 2828Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

2829

2830Não, desculpa. Veja só. O Rômulo entendeu que eu estou dizendo o seguinte. Se a gente diz ali 2831 observados no plano de encerramento, é porque existe uma figura de um plano de encerramento, e 2832essa figura do plano de encerramento ela não existe. Então ao invés de colocar no plano de 2833encerramento, coloca em um plano de encerramento.

2834

#### 2835Andréa Vulcanis - MMA

2836

2837Ou então não, põe para o encerramento de atividades.

### 2839Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

2841Tira plano. Para encerramento. Isso, nem precisa colocar esse plano.

#### 2843Voz Masculina não Identificada

2844

2845Definirá os critérios a serem observados para o encerramento das atividades do criadouro, (comentários 2846fora do microfone).

2847

#### 2848Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

2849

2850Senhores. A outra questão dizia respeito ao caput. O parágrafo primeiro. Eu tinha proposto e solicitaria, 2851 senhor Presidente, que a gente verificasse a possibilidade de alterar a redação do primeiro colocando o 2852 seguinte. Quando da elaboração da lista das espécies de que trata este artigo, ela deverá ser alterada 2853por instrumento de consulta pública. Porque quando a gente começa a elencar, eu falava antes que 2854tenho medo e de deixar de citar alguém, então parece que a consulta pública está restrita a 2855determinados grupos. Como o instrumento de consulta pública, ele pressupõe uma amplitude de 2856participação social, eu deixaria o instrumento de consulta pública, mediante consulta pública, sem 2857elencar as quais são as pessoas que participaram ou não, ou entidades. Eu acho que tem que ficar por 2858 instrumento de consulta pública e deixar que toda a sociedade possa participar da consulta pública.

2859

### 2860 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2862Eu acho que, quando da elaboração da lista de espécies de que trata esse artigo, deverão ser ouvidos 2863 representantes de organizações públicas e privadas, de notório... onde está em sociedade geral colocar 2864um ponto. Eu vou dizer por que. Está sendo votado pela Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos a nova 2865Resolução que trata de consulta pública.

#### 2867Voz Masculina não Identificada

2868

2869Audiência pública. É diferente. É outro papo.

#### 2871 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2872

2873Audiência Pública? OK. Então desculpa.

2874

#### 2875Andréa Vulcanis - MMA

2876

2877Assim, por sugestão, não seria interessante incluir um prazo máximo de encerramento do qual o órgão 2878não pode ultrapassar? Mais um prazo máximo? (comentários fora do microfone).

2879

# 2880Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

2881

2882O que poderia fazer é deixar claro critérios e prazos a serem observados. Critérios e prazo a serem 2883observados.

2884

#### 2885Andréa Vulcanis - MMA

2886

2887Está incluído.

2888

#### 2889 João Carlos

2890

2891Fechamos o texto? Fechamos? Doutor Paulo, por favor, coloque em votação.

2892

### 2893 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2894

2895Alguém está contrário? Então está aprovado. (aplausos).

2896

#### 2897 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2898

2899Tem um texto que foi elaborado anteriormente. Vai colocar por último? OK. Então próximo.

2900

# 2901Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

2902

2903Vamos passar adiante porque tem outras coisas ainda. (comentários fora do microfone).

2904

#### 2905Cristina Chiodi – AMDA

2906

2907Bom, a próxima emenda aditiva é inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser 2908apresentadas em anexos. Espera só um minuto. Teve uma emenda aditiva anterior que não foi 2909discutida. Que é um parágrafo nesse artigo anterior. É vedada a alteração da lista para atendimento de 2910demandas mercadológicas, devendo sua composição observar exclusivamente critérios técnicos, 2911científicos e ecológicos.

2912

# 2913Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2914

2915Você pretende manter essa proposta?

2916

#### 2917 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2918

2919Nisso aqui você está dando uma martelada neles. Você está dizendo que eles não são, não tem um 2920posicionamento técnico sobre a lista que eles vão fazer. Então eu acho que o tapa está sendo no 2921BAMA, no órgão ambiental competente.

2922

#### 2923Cristina Chiodi – AMDA

2924

2925O objetivo não é dar tapa no IBAMA.

2926

# 2927Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2928

2929Desculpa, mas não é isso. Obviamente essa lista está sendo montada porque existem criadouros 2930comerciais. Em algum momento haverão demandas do mercado que serão avaliadas e se atenderem

2931aos critérios... eu não entendo, essa aqui é a nossa função, nós estamos regulando o mercado, não 2932estamos dizendo do ponto de vista ambiental nós regulamos o mercado dessa forma. Esta 2933entendendo? Se a gente disser que vamos fechar os olhos para o mercado, o que acontece é que 2934vamos implementar os critérios ambientais. O mercado quer? Mas espera aí, vamos ver se pode. Se 2935pode, pode. Se não pode, não pode. Os critérios estão postos. Observados os critérios técnicos, 2936científicos e ecológicos. Estão observados, tem que ser observados. Mas se atendem a demanda de 2937mercado ou não. Eu sinceramente me sentaria assim...

2938

#### 2939 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2940

2941Sua proposta é retirada Marcelo?

2942

### 2943 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

2944

2945É retirada. Exclusão total do artigo.

2946

#### 2947 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2948

2949Eu concordo com você.

2950

# 2951Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

2952

2953Alguém quer falar sobre a manutenção? Então vamos por em votação a retirada. Todos estão de 2954acordo com a retirada? Alguém contra? Então vamos retirar. Agora falta o que?

2955

#### 2956Cristina Chiodi – AMDA

2957

2958Emenda aditiva, inclusão de artigo. Para cada espécie inserida na lista deverão ser apresentadas em 2959anexos: 1) especificações para o criadouro, considerando as necessidades específicas da espécie, 2960especialmente quanto ao local, espaço, alimentação, higiene, transporte e identificação individual 2961definitiva. Bom, esses critérios eles também objetivam cumprir tanto a busca do bem-estar animal, 2962quanto também a questão da fiscalização. Não foi tratado, não. (comentários fora do microfone). Depois 2963eu queria um esclarecimento do IBAMA com relação a isso.

2964

### 2965 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

2966

2967Isso aqui você quer que eu já diga?

2968

#### 2969Cristina – AMDA

2970

2971Não, deixa eu só terminar de fazer a leitura e depois eu queria um esclarecimento do IBAMA. Inciso 2972dois, especificações para o proprietário pessoa física considerando as necessidades de monitoramento 2973do exemplar e de orientação para garantir o bem-estar do animal, especialmente quanto ao local, 2974espaço, alimentação, repouso, higiene e possibilidades de convivência com outros animais domésticos, 2975limitação do número de exemplares, passeios em locais públicos e transporte consignados em termos 2976de compromisso com força de título executivo extrajudicial explicitando as penalidades decorrentes de 2977maus tratos, abandono, soltura e de outras condutas lesivas ao meio ambiente. Parágrafo único. As 2978orientações deverão seguir bibliografia específica, considerando necessidades de cada espécie, sendo 2979vedadas alterações para viabilizar economicamente a atividade comercial. Bom, o objetivo eu acho que 2980está bastante claro, é justamente que o bem-estar do animal não fique prejudicado em função de 2981interesses econômicos. A gente entende que a fiscalização vai ficar cada vez mais complicada a partir 2982do momento em que essas espécies vão estar na mão de diversos proprietários pessoa física e então é 2983necessário um mínimo de detalhamento de como vai ser o cuidado desses animais, como vão ser 2984identificados e como vão ser fiscalizados. Eu queria um esclarecimento do IBAMA, Doutor Paulo, a 2985 respeito dessa questão, por favor. Obrigada.

# 2987Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

2988

2989Mas eu acho que falar em especificação de pessoas, eu acho que esse termo especificação de pessoas 2990não dá muito certo. Tem que haver uma série de exigências que devem ser obedecidas e acho que

2991essas exigências a serem obedecidas devem ser, digamos assim, elencadas, mas elas podem mudar 2992no decorrer do tempo. Porque hoje, eu escrevi um que é o único livro sobre a criação de animais 2993vertebrados, em 1970 eu escrevi esse livro. Hoje está esgotado. As técnicas que eu descrevi no livro 2994para criação, toda espécie que criava naquela ocasião eu fiz uma leitura de todas as revistas populares 2995e que cuidavam de criação e tal e publiquei. Hoje é diferente, lógico. Depois de tantos anos, as coisas 2996mudaram. Então eu acho que a gente precisaria, deverão ser apresentados em anexos. Será que 2997deveríamos por todos esses detalhes ou falar de uma maneira mais abrangente? Eu acho um anexo 2998interessante, mas será que não podia ser mais reduzido? Porque se nós entrarmos em muitos detalhes 2999nós vamos correr o risco de daqui alguns anos essas técnicas sejam aperfeiçoadas, modificadas... 3000

# $3001 \mathrm{R\hat{o}}$ mulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade 3002

3003Eu vou passar a palavra ao Doutor Marcelo Almeida, mas antes eu gostaria de chamar a atenção, que 3004nesses itens tem uma série de questões tão relacionadas efetivamente a maus tratos e que nós já 3005deliberamos que esses assuntos deveriam ser tratados lá. Além disso, esse conjunto de coisas está 3006num nível de detalhamento que deve ser efetivamente analisado no processo de autorização ou 3007licenciamento, como critérios e de forma específica, mas eu passo a palavra ao Marcelo Almeida para 3008que ele dê os esclarecimentos.

### 3010Marcelo Américo de Almeida – IBAMA

3011

3012Marcelo Américo de Almeida, do IBAMA. Então essas especificações já estão contempladas nas 3013normas do IBAMA e aprimoradas na futura IN de fauna ex-situ. Esse assunto já faz parte do 3014 procedimento que o IBAMA torna de rotina de licenciamento dos empreendimentos, inclusive conforme 3015 determinação da Resolução do CONAMA 237 de 97. Então eu vou citar o artigo da nossa instrução 3016 normativa. A lista das espécies que poderão ser criadas e comercializadas como animais de estimação 3017 deverá estar inserida numa norma do IBAMA que autoriza o funcionamento dos criadouros onde deverá 3018 constar apresentação de cópia dos documentos, RG e CPF de pessoa física ou CNPJ de pessoa 3019 jurídica, "croquis" de acesso a proprietário, licença ambiental conforme a Resolução do CONAMA 237, 3020 planta baixa elaborada por profissional competente em escala tecnicamente compatível com a 3021 visualização da infra-estrutura existente na propriedade, memorial descritivo das instalações, piso, 3022 substrato, barreira física, abrigo, sistema contra fuga, dimensões, densidade de ocupação e 3023 equipamentos, das medidas higiênico-sanitárias e das medidas de segurança. Plano de emergência 3024 para caso de fuga de animais, incluindo a relação de instrumentos de captura, responsável técnico 3025 habilitado no respectivo conselho de classe com competência para exercer a atividade de maneio da 3026flora silvestre e a gente aceitaria, a gente entende que não teria esse termo de compromisso, mas a 3027gente colocaria mais um inciso na nossa norma, termo de compromisso do comprador no que se refere 3028à responsabilidade pelo animal adquirido e explicitando as penalidades decorrentes de maus tratos, 3029abandono, soltura e outras condutas lesivas ao meio ambiente. E quanto ao proprietário que vai adquirir 3030o animal, na portaria 117, o criadouro ou comerciante ou importador deverá oferecer aos compradores 3031 de animais de estimação um texto com orientações básicas sobre a biologia da espécie, alimentação, 3032 fornecimento de água, abrigo, exercício, repouso, possíveis doenças, aspectos sanitários das 3033 instalações, cuidados de trato e manejo e, sobretudo, a recomendação da não soltura ou devolução dos 3034animais na natureza sem o prévio consentimento da área técnica do IBAMA. Então quando o 3035interessado quiser exercer essa atividade de criação comercial ou comerciante no IBAMA, ele tem que 3036apresentar um projeto com todas essas determinações, que vai ser analisado pelos técnicos do IBAMA 3037e pode ser aprovado ou não, ou modificado conforme nossas orientações. Então toda essa emenda a 3038gente entende, com exceção do termo de compromisso que a gente incluiria sem problema algum, já 3039estão contempladas nas nossas normas. 3040

### 3041 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3042

3043 Seguindo a lista de inscrição nós temos Roberto, Andréa e Paulo Machado. Roberto primeiro.

3044

# 3045Roberto Cabral Borges – IBAMA

3046

3047Roberto Cabral, IBAMA. Passando um pouco o que o Marcelo falou, já está bem contemplado, mas 3048também a gente entende essa preocupação e considera uma questão importante, alguns pontos, por 3049exemplo, essa questão de abandono e etc, hoje nós temos um grande problema com o animal 3050doméstico em relação ao abandono, gato, cachorro e em parte isso é decorrente de não existir também

3051uma situação de um termo de compromisso que venha a ser assinado mediante a compra do animal. 3052Então embora já esteja contemplado tanto uma parte na portaria que já existe hoje no IBAMA quanto na 3053nossa previsão de fauna ex-situ, de uma forma geral, pelo menos eu não vejo porque a gente não 3054poderia ter alguma chamada aqui na Resolução do CONAMA para essas nossas portarias e instruções 3055normativas que estariam sendo feitas, mesmo porque como existe a competência institucional do 3056estado também legislar sobre a fauna, isso já ficaria garantido, essas questões de abandono, espaço e 3057tudo o mais que aqui está sendo citado.

3058

### 3059Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3060

3061 Inclusive vocês têm problemas até de abandono de leões, chimpanzés, urso.

3062

#### 3063 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3064

3065Tem uns quatro aqui em Brasília abandonados. Estão lá no Zoológico.

3066

### 3067 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3068

3069Pessoal, só uma questão de encaminhamento aqui. Nós havíamos deliberado, nós deliberamos nessa 3070Câmara Técnica que as questões relativas a maus tratos, no que se insere aqui o termo de 3071compromisso para abandono de animal seriam tratados na outra Resolução. Nós estamos trabalhando 3072de novo um ponto que já tinha sido encaminhado para outra resolução.

3073

#### 3074 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3075

3076Eu concordo com você.

3077

#### 3078Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3079

3080Eu estou entendendo que a gente está contrariando o encaminhamento desta Câmara.

3081

#### 3082 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3083

3084Concordo plenamente com você. Mas seguindo a lista aqui...

3085

#### 3086Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3087

3088Apenas para concluir, João. Em princípio o que estamos observando é o seguinte. Esse conjunto de 3089critérios e parâmetros que estão sendo postos aqui eles não compõe os critérios, mas sim parâmetros 3090para o licenciamento ambiental do criadouro. Ou seja, a gente pode até dizer o seguinte, que o 3091licenciamento ambiental dos criadouros deverá observar normas pré-existentes do IBAMA onde estão 3092listados todos esses elementos ali. Agora a questão de maus tratos nós realmente havíamos acordado 3093aqui que iríamos reportar para a discussão do Grupo de Trabalho que já está tratando. Já está fechado, 3094desculpa.

3095

#### 3096Andréa Vulcanis - MMA

3097

3098Eu acho que sou eu João. Eu só queria colocar, do ponto de vista jurídico, ai no item B, está escrito ali, 3099consignados em termo de compromisso com força de título executivo extrajudicial. O único instrumento 3100que pode criar força de título executivo, é lei. Ainda que for para ficar tem que tirar força de título 3101executivo dali.

3102

#### 3103João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3104

3105Ai eu pergunto, se a pessoa fizer um termo de compromisso e não cumprir? Isso que eu estou dizendo.

3106Na prática não existe.

3107

#### 3108Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3109

3110Mas João, por isso que ela está dizendo que tem que estar em lei.

#### 3112 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3113

- 3114Não, exatamente. Por isso que eu estou dizendo. Primeiro eu concordo plenamente com o que você
- 3115 disse, isso está na discussão de maus tratos de animais e a gente pode remeter para lá e lá ser tratado

3116disso aí.

3117

#### 3118Andréa Vulcanis - MMA

3119

31200u remete à Lei de Ação Civil Pública para a gente aproveitar o sistema de lá, mas é porque tem que 3121 estar previsto em lei, não dá para criar assim.

3122

### 3123João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3124

3125Será que a gente pode? A gente regulamenta a legislação ambiental. Não sei se pode mandar para a

3126Lei de Ação Civil Pública, pode?

3127

#### 3128Andréa Vulcanis - MMA

3129

3130E Lei de Ação Civil Pública e lá prevê a possibilidade de formar TAC, Termo de Compromisso com força

3131de Título Executivo. Por isso que eu acho que não pode, é uma impropriedade jurídica.

# 3133Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3134

3135 Agui não. Vocês estão falando a mesma coisa, João.

3136

#### 3137 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3138

3139Eu acho que sim, então partindo do princípio do artigo, eu acho que concordo com o Marcelo que isso 3140tem que ser apresentado na Câmara Técnica de maus tratos de animais e lá nós discutirmos sobre 3141isso.

3142

# 3143Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3145Talvez poderia ficar uma coisa assim mais geral, para cada das espécies inscritas na lista deverão ser

3146apresentadas em anexo os requerimentos mais importantes em relação ao bem-estar dos animais.

3147Alguma coisa assim, geral.

3148

#### 3149 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3150

3151Bem-estar animal está na lei de maus tratos também. O bem-estar é o inverso dos maus tratos. Está lá 3152também.

3153

### 3154Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3155

3156Pois é, mas aqui poderia ficar uma coisa geral.

3157

#### 3158 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3159

3160Marcelo, só para colocar, acho que tem mais uma pessoa na sua frente.

#### 3162Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3163

3164Só para concluir. É importante que nós tenhamos a percepção de que os pontos que estão aqui eles 3165 podem variar a cada espécie e a cada lugar, a cada especificidade. Isso agui tem que remetido para a

3166responsabilidade do órgão licenciador. É o órgão licenciador. Porque de repente o cara estabelece um

3167sistema que tem um mecanismo de biosegurança XPTO que não foi contemplado aqui, você está

3168entendendo? Não dá, eu entendo que isso aí é um procedimento de licenciamento.

3169

### 3170 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3172Só para colocar aqui, o escape é diferente para cada estado. Paulo Machado, terminando a lista aqui.

3173Mas eu continuo com a minha proposta de encaminhamento desse artigo para maus tratos de animais.

3174

### 3175Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3176

3177Na verdade o assunto que eu tenho a colocar não tem muito a ver com a proposta da AMDA

3178 especificamente, mas a gente estava aguardando para ser discutida quando fosse discutir a Resolução

3179como um todo, eu não sei se eu espero então terminar esse tema aqui e faço as colocações. Espero

3180terminar? É melhor, né?

3181

#### 3182João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3183

3184 Vamos então fazer a votação de encaminhamento desse texto?

3185

#### 3186Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3187

3188Eu só peço que é muito importante, caso se delongue muito, que se tenha um espaço para a gente

3189 discutir o que a gente estava querendo sugerir aqui.

3190

#### 3191 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3192

3193Deixa eu entender. São propostas de redação?

3194

#### 3195Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3196

3197São propostas da Resolução original. Não o artigo da AMDA especificamente.

3198

3199

### 3200 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

320

3202Perfeito. Deixa eu entender. Vocês tem propostas de emenda, é isso? Então proposta de 3203encaminhamento, Presidente. Fechar as emendas da AMDA e aí a gente abre um novo espaço para

3204 outras emendas, só para a gente tentar esgotar uma parte.

3205

#### 3206Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

3207

3208Exatamente. Eu não quero mudar de assunto assim.

3209

#### 3210 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3211

3212OK. Doutor Paulo, então eu acredito que aquele pensamento que nós tivemos no início da Câmara

3213Técnica, de tudo o que for relacionado a maus tratos de animais ou invertendo ao bem-estar animal

3214seja remetido para o processo de maus tratos de animais que vai ser apresentado a essa Câmara

3215Técnica também. Porque acredito que sei tudo que está dentro daquele texto.

3216

# 3217Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3218

3219Isso já foi aprovado aqui.

3220

### 3221 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3222

3223Por isso que a gente pode já passar esse artigo. (comentários fora do microfone).

3224

#### 3225Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3226

3227 Ficaria então para ser discutido na resolução de maus tratos de animais. Todos estão de acordo? Então

3228 está aprovado. Aliás, está até aprovado duas vezes.

3229

### 3230 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3232Cristina, o próximo artigo, você poderia ler, por favor.

3233

#### 3234Cristina Chiodi – AMDA

3235

3236Eu só queria fazer mais um questionamento. É porque me pareceu que o Roberto tinha feito uma 3237proposta que não foi considerada. Ele tinha feito uma proposta de se considerar o termo de 3238compromisso. Além disso o Doutor Paulo também fez uma proposta de se manter de uma forma 3239genérica a manutenção de um dispositivo dizendo que deveria ser considerado a questão dos maus 3240tratos, só isso. E não foi colocado em votação?

3241

### 3242 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3243

3244O que nós tínhamos colocado no início da reunião e acredito que ficou bem claro e o Marcelo nos 3245lembrou, é que tudo o que for relacionado a maus tratos de animais a gente não vai deixar de tratar, 3246vamos tratar sim, mas no texto específico. Pelo o que eu li aqui de forma rápida, tentando me lembrar 3247um pouco do texto de maus tratos e animais, 80% do que está escrito ali está lá. Então a gente está 3248tratando lá de todos, a princípio, de todos os animais.

3249

#### 3250Cristina Chiodi – AMDA

3251

3252Então só uma dúvida. A elaboração dessa lista do IBAMA vai aguardar a publicação da Resolução de 3253maus tratos para poder considerar isso? Porque se a gente está remetendo tudo...

3254

#### 3255 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3256

3257Da lista, não. A lista não tem nada a ver uma coisa com a outra.

3258

#### 3259 Cristina Chiodi – AMDA

3260

3261Se o setor ambientalista está fazendo essas propostas porque considera que são pressupostos na 3262discussão, a gente está remetendo isso para uma discussão posterior.

3263

#### 3264 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3265

3266A elaboração da lista é uma coisa. O que o animal, a partir da lista, como é que vai ser o procedimento 3267com o animal é outra coisa. Então eu acho que são coisas bem distintas e detalhe, o texto de maus 3268tratos de animais, se não me engano, já é o próximo item da lista, porque o de campos de altitude ainda 3269está em discussão e vai ser retirado e depois, acredito que já no mês que vem já deva estar tratando de 3270outro assunto. Então a gente não está jogando esse assunto para daqui a seis meses, daqui a um ano, 3271não. Já é para ser tratado, acredito eu, na próxima reunião da Câmara Técnica. E voltando ao assunto, 3272eu acredito que a elaboração da lista não tenha nada a ver com o depois.

3273

#### 3274Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3275

3276Talvez a gente possa dizer aí que haverá uma Resolução sobre o bem-estar...

3277

#### 3278 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3279

3280Mas a gente não pode prever o futuro Doutor Paulo. A gente quer que saia o texto, mas a gente não 3281pode prever o futuro. Não podemos colocar uma coisa para o futuro de uma norma que não existe. 3282Essa é, acredito que se a Andréa estivesse aqui ela iria concordar comigo.

3283

### 3284Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3285

3286Desculpe, mas ali é "a ser avaliada pelo GT de maus tratos", não é? Porque me parece que a gente 3287está encaminhando.

3288

#### 3289 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3291É a ser avaliada.

3292

### 3293Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3294

3295Pois é, eu estava sugerindo exatamente alguma coisa assim.

3296

### 3297Voz Masculina não Identificada

3298

3299Será avaliada pela Câmara Técnica de maus tratos. (comentários fora do microfone).

3300

#### 3301 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3302

3303Só uma pergunta aos membros aqui da Câmara. O pessoal do CONAMA está nos perguntando qual foi 3304a outra emenda aditiva que nós encaminhamos para esse de maus tratos. Acho que foi a primeira, não 3305foi? Nessa aí é o primeiro inciso. O primeiro inciso e o segundo, eu acho o resto não. (comentários fora 3306do microfone). Está certo, é o dois. É só o inciso dois. Esse que fala em dor ou incomodo que vai ser 3307analisado por outro.

3308

### 3309Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3310

3311Agora onde está escrito especificações para o proprietário, que foi me dito agora se poderia ficar 3312alguma coisa. Eu acho que não com o nome de especificação. Na letra B da emenda cinco. Mas pode-3313se dizer que podemos colocar qualquer coisa em relação a proprietários serem idôneos, alguma coisa 3314assim.

3315

#### 3316João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3317

3318Porque na de maus tratos de animais lá coloca que, por exemplo, não pode ser entregue para criança 3319menor de idade, não pode ser, por favor Robes me ajuda... tem muitas coisas dentro do texto que 3320colocam isso. Não pode ter a venda para menor de idade. Então muito disso aí, especificações do 3321proprietário, pessoa física, e se for pessoa jurídica comprando? Entendeu? Então não sei...

3322

# 3323Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3324

3325Falar qualquer coisa sobre a idoneidade. Você quer redigir uma proposta?

3326

### 3327 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3328

3329Não Doutor Paulo, eu não vejo por que. Uma coisa que a gente colocou também. Uma coisa que a 3330gente coloca muito e eu, principalmente, tenho colocado muito para mostrar nessa da identificação da 3331pessoa, o Kennel Club não tem condições de conseguir identificar todos os cães que existem, a maioria 3332dos registrados. Existe um problema seriíssimo em cima disso, só dos cães. Se nós formos colocar aqui 3333todos os animais silvestres que podem, junto com os cães que eles querem no outro, junto com os 3334gatos. Paulo, eu estou tentando colocar aqui, Doutor Paulo, desculpe-me a intimidade de tê-lo chamado 3335de Paulo, o que eu tenho colocado aqui é que se nós formos colocar para o IBAMA a identificação de 3336maus tratos de animais, da posse de todos os animais que existem domésticos ou silvestres que vão 3337ser domésticos, o IBAMA vai ter que ter um supercomputador só para ter o nome do pessoal.

3338

### 3339Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

3340

3341Eu sei, mas eu digo isso num princípio geral, sobre a idoneidade da pessoa, alguma coisa assim, sem 3342entrar nos detalhes. Sem entrar em detalhes do que é idôneo e o que não é idôneo, mas tem um 3343conceito geral de idoneidade. Porque uma pessoa que, por exemplo, tenha sido condenada por crime 3344ambiental não é uma pessoa idônea.

3345

#### 3346João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3347

3348Mas dentro de licenciamento ambiental já tem toda essa, vamos dizer assim, averiguação da vida 3349pregressa. O IBAMA não vai fazer um licenciamento ambiental em cima disso. 3350

### 3351Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3352

3353Desculpa, mas não existe avaliação da vida pregressa. Nem para o comprador. Avaliação da vida 3354pregressa para aquisição de animal para pets ou para licenciamento ambiental isso não existe, me 3355desculpe.

3356

### 3357Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3358

3359Não existe, mas se a pessoa for condenada por crime ambiental, é uma condenação pública, então não 3360 estamos invadindo, digamos assim, a intimidade de ninguém. Mas é importante a gente dizer qualquer 3361 coisa de que o IBAMA examinará as possibilidades da pessoa... eu não sei bem as palavras. Mas 3362 alguma coisa que fale sobre...

3363

#### 3364João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3365

3366Doutor Paulo, vou dar um exemplo aqui. Estou numa feira de exposição animais em que sempre tem 3367 muita venda de pássaros, então quer dizer que o IBAMA vai ter que fazer uma análise. O IBAMA vai ter 3368que fazer uma análise on-line de tudo o que está sendo vendido e comprado ali naquela hora? Não tem 3369como. A loja vai ter que estar on-line dentro do computador do IBAMA? Então eu acho que isso é uma 3370 coisa meio impossível de se conseguir...

3371

### 3372Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3373

3374O que a AMDA propôs é uma série de critérios que não estão relacionadas ao comprador, mas estão 3375 relacionados ao criador, que na realidade, como eu coloquei ainda agora, são critérios que precisam ser 3376 observados no processo de licenciamento. Eu realmente acho que não deveria constar esse detalhe na 3377Resolução. Se fosse o caso, era constar no que diz respeito ao criador um artigo dizendo que o órgão 3378ambiental competente deverá estabelecer critérios específicos para o processo de licenciamento dos 3379 empreendimentos, no caso do IBAMA já existe. E no caso do comprador, sei lá, não tem como a gente 3380fazer isso, salvo sem contar uma coisa que é quase esdrúxula, como foi o caso que nós fizemos com o 3381 termo de guarda, que era o IBAMA que fazia, não sei se podemos cobrar que um vendedor faça, que no 3382caso das pessoas adquirir elas tem que ser idôneas e não ter pendência ambiental nos últimos cinco 3383anos. Nós fizemos isso em relação ao termo de guarda, mas isso é um critério que o CONAMA impôs 3384ao IBAMA e o IBAMA pode fazer. Agora eu não sei se eu posso passar para a iniciativa privada você 3385dizer olha, você só pode comercializar um animal se você analisar a vida pregressa do cara.

3386

### 3387Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3388

3389Mas você pode incluir uma cláusula caçando, digamos assim, se houver um fato grave.

3390

# 3391 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3392

3393Sim, suspendendo imediatamente. Não a compra, mas isso aí o estado brasileiro pode, em qualquer 3394situação de maus tratos ou irregularidade, ele pode ir lá e prender todos os animais tanto do criadouro 3395 quanto do proprietário do animal.

3396

# 3397Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3398

3399Mas isso pode ser dito, não pode? Nos maus tratos.

# 3401Voz Masculina não Identificada

3402

3403Na Resolução de maus tratos.

3404

#### 3405 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3407Em qualquer situação de maus tratos a autoridade pública pode ir lá e apreender o animal. Está lá 3408 especificado. Deve. No nosso caso é obrigatório senão é omissão e crime ambiental. 3409

#### 3410 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3412Desculpa, mas no meu entendimento. Nós já votamos? Vai ser posto em votação agora, é isso? A

3413minha proposta retirada.

3414

#### 3415Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3416

3417Então tem alguém que queira falar contra a retirada? (comentários fora do microfone).

3418

#### 3419 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3420

3421Vai ser remetida para o grupo de maus tratos.

3422

#### 3423Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3424

3425Reafirmar aqui que isso fica para a Resolução referente aos maus tratos. Todos estão de acordo?

3426Então está aprovado. Está novamente aprovado, digamos assim.

3427

#### 3428Voz Masculina não Identificada

3429

3430Na verdade rejeitada. Aprovada a rejeição.

3431

#### 3432Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3433

3434Que passará para a discussão de maus tratos.

3435

#### 3436João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3437

3438Agora uma pergunta, vai ser o artigo inteirou ou somente alguns incisos? O artigo inteiro, né? O artigo 3439inteiro.

3440

### 3441Voz Masculina não Identificada

3442

34430 artigo inteiro está sendo remetido para a discussão de maus tratos, é isso? OK.

3444

### 3445Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3446

3447OK, então fica assim, será avaliado. Muito bem. Então está aprovado nesses termos? Tudo bem. E 3448agora? E agora João?

3449

#### 3450 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3451

3452Tem mais propostas aqui ainda da Cristina. Tem mais se não me engano quatro propostas ainda.

3453

#### 3454Cristina Chiodi – AMDA

3455

3456A próxima emenda aditiva. É vedada a venda de espécies constantes na lista através da Internet ou em 3457feiras. Bom, a preocupação é justamente a dificuldade de fiscalização decorrente dessas formas de 3458comércio. Na discussão do artigo anterior alguém se manifestou dizendo que é impossível fazer 3459qualquer controle em feira, você não consegue exigir documentação, não tem computador. Então essa 3460seria a justificativa, a dificuldade de fiscalização.

3461

#### 3462 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3463

3464Eu tenho uma lista aqui, mas deixa eu falar primeiro. Eu peço a retirada. A primeira palavra "é vedada", 3465a gente não pode vedar nada a não ser em virtude de lei. E acredito que o fato de ser através da 3466Internet ou em feira também não vai influir em nada se eu estou vendendo numa loja, numa feira, ou na 3467internet. Vai continuar com o mesmo problema de não existir um serviço on-line que se possa averiguar 3468alguma coisa, sendo em feira ou não. 3469

3470Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3472Vamos tentar, só para esclarecer as dúvidas dos conselheiros aqui. Andréa, é possível gerar esse tipo 3473de restrição?

3474

### 3475Andréa Vulcanis - MMA

3476

3477Eu entendo que não, uma vez que está licenciada a vender, o critério de mercado é o que vai reger. 3478Não tem como o CONAMA vir a intervir nas regras de mercado. Você está autorizando que se torne 3479uma mercadoria. O animal está posto no mercado e tem que se submeter a regra de mercado. Eu acho 3480que o CONAMA não tem atribuição.

3481

#### 3482João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3483

3484Antes de encerrarmos aqui temos duas pessoas que querem falar. Um é o Roberto e segundo é o Luis.

#### 3486Roberto Cabral - IBAMA

3487

3488A questão é o seguinte. A idéia não é, pelo menos para a gente, nós temos uma proposta de redação e 3489a idéia não seria vetar a possibilidade de venda via Internet, não é cercear o direito da pessoa de, igual 3490foi dito aí agora, globalizar, participar da globalização. Mas nós temos um problema sério, a gente já 3491 teve alguns sites de comercialização genérico, não vou citar, mas que tiveram inclusive de ser autuados 3492e tivemos problemas recorrentes, outros sites também de comunicação e etc em que as pessoas 3493 entram, algumas vezes criadores autorizados e outras vezes não, vendem os animais, propõe oferta 3494aos animais pelo site e isso causa um transtorno imenso na área de fiscalização porque você tem que 3495sair pesquisando via site e etc, tentando descobrir o IP até chegar se aquele sujeito tinha ou não 3496autorização para estar ofertando aquele animal. Ou seja, a questão não é inibir a possibilidade de 3497comércio via Internet, mas saber que quem realmente está comercializando via Internet tem autorização 3498legal para fazê-lo. Então a gente tem uma proposta em relação a essa redação que seria: é vedada a 3499 venda de espécies constantes na lista através da internet, exceto em sites específicos do criador ou 3500comerciante registrado. Quer dizer, o criador pode montar seu site e o comerciante também pode 3501 vender, sem problema nenhum, a gente vai ter como identificar. E em férias nas quais o órgão 3502 ambiental competente não tenha autorizado a venda mediante o projeto encaminhado a ele. Então por 3503 exemplo, poderia ser vendido na feira? Poderia. Tem a feira de exposição de passarinho, encaminha o 3504projeto, quem são os comerciantes que vão estar na feira comercializando e não vejo problema 3505nenhum. O que não pode acontecer na feira e a idéia inicial foi essa, são aquelas férias que não tem 3506administrador e não tem quem se responsabilize por aquilo, não tem nada. Feiras do rolo.

3507

#### 3508Andréa Vulcanis - MMA

3509

3510Só uma coisa. Há um Projeto de Lei no Congresso Nacional absolutamente polêmico sobre o comércio 3511na Internet. Eu acho que o CONAMA não tem condições de regulamentar nada do ponto de vista 3512principalmente do comércio na Internet. Eu sugeriria o seguinte. Porque o que me parece é a 3513legitimidade. Quer se saber quem está vendendo e quem está comprando. Então que se exija, que seja 3514feito mediante contrato e que o criadouro tenha esses contratos em arquivo e à medida que o órgão 3515fiscalizador precise ele vá acessar esses arquivos do criadouro e ele vai descobrir quem vendeu e 3516quem comprou. Se está vendendo na Internet, cadê o contrato? Não tem? Autua-se.

3517

### 3518Voz Masculina não Identificada

3519

3520E além disso que ele exponha no site, tenha o número de registro em algum momento.

3521

### 3522Andréa Vulcanis - MMA

3523

3524lsso sim, que no contrato apareça o número do registro, a autorização do órgão. Porque o problema é a 3525gente regulamentar comércio na Internet no CONAMA, isso é algo altamente fora de... não é minha 3526área de especialização comércio na internet, certamente.

3527

#### 3528 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3529

3530Eu la colocar aqui, a venda das espécies constantes na lista através da Internet será efetuada...

#### 3532Andréa Vulcanis - MMA

3533

3534Eu acho que qualquer venda seja feita mediante contrato assinado, as pessoas tem que saber quem 3535está entregando e quem está recebendo.

3536

#### 3537 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3538

3539Só seguindo a lista.

3540

#### 3541Voz Masculina não Identificada

3542

3543Ao invés de chegar, se a gente propusesse que a venda na Internet deverá ser mediante site específico 3544do criadouro ou do comerciante, porque para a fiscalização, sinceridade, tem sido uma loucura a venda 3545na Internet em sites que você não tem a origem de quem está vendendo e quem está comercializando. 3546A gente simplesmente perde o controle disso, porque são tantas pessoas ofertando, tantas pessoas 3547comprando e etc, que para você rastrear cada uma é um esforço tremendo que você poderia estar 3548direcionando de outra forma e um artigo desse não seria, não comprometeria, e depois até a ABRASE 3549poderia falar, mas eu imagino que não comprometeria nenhum criador sério, teria a sua possibilidade 3550de venda igual tem em vários sites nesse sentido e facilitaria e resolveria bastante o problema que a 3551gente tem encontrado na fiscalização dessa situação na Internet. Essa situação tem ocorrido bastante 3552tráfico.

3553

### 3554Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3555

3556Desculpe, eu vou ter que atravessar aqui porque eu vou ter que mediar um posicionamento interno do 3557IBAMA num plano externo aqui. (risos) Mas eu queria fazer uma proposta para a gente conciliar isso, eu 3558entendo a preocupação da fiscalização e a colocação da Doutora Andréa. A minha sugestão é que nós 3559façamos uma avaliação em outro momento disso aí e se nós entendermos, porque o que a Andréa 3560colocou eu acho que é muito coerente, porque eu acho que a gente não pode aqui no CONAMA legislar 3561sobre coisas que nós não temos competência e também ferir regras claras do direito comercial. Na hora 3562que eu digo que só quem pode estar lá são pessoas registradas na área ambiental, eu estou ferindo um 3563direito comercial, eu posso comprar de A, vender para B e depois transferir para C. o material tem que 3564ter origem específica e a gente não discutir isso nesse momento, a gente faria uma avaliação interna no 3565IBAMA com relação a isso e se for o caso em plenário a gente traz uma coisa consolidada e com 3566embasamento nesse lastro avaliado com relação às regras de direito comercial.

3567

### 3568Luiz Paulo - ABRASE

3569

3570A proposta como estava, para mim é Coréia do Norte, mas adorei a exposição da Doutora Andréa. Eu 3571concordo com o Roberto, para quem é efetivamente legalizado e devidamente licenciado seria 3572excelente, mas também concordo com o Rômulo que talvez aqui não é o foco. Apoio a proposta do 3573Rômulo.

3574

# 3575Ayr David Gadret – Federação Ornitológica do Brasil

3576

3577Meu nome é Ayr Gadret, sou da FOB, Federação Ornitológica do Brasil. A proposta que eu queria 3578colocar é que para fazer essas transações via Internet teria que também ter a essência do IBAMA. O 3579órgão deveria criar um sistema que vai autorizar essas transações e estava resolvido o problema.

3580

#### 3581 Andréa Vulcanis - MMA

3582

3583Continuamos na necessidade de consultoria de direito comercial.

3584

# 3585Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3586

3587Essa proposta o pessoal aqui ficou tentado. Mas eu insisto na questão da gente avaliar. A sua proposta 3588eu acho que a gente vai registrar e era importante que o senhor pudesse detalhar e inclusive enviar 3589para o Roberto ou para o João no IBAMA, mas é importante que a gente faça essa avaliação com 3590cautela para ver se a gente não está ferindo outras regras. A gente se compromete a analisar as

3591propostas e se for o caso na plenária apresentar. E outra coisa que a gente tem que ter alguns cuidados 3592é de assumir compromissos, visa nossa capacidade, nossas pernas. Temos que ver se é efetivamente 3593possível. Se a gente sabe que hoje pela forma com que o cadastro técnico Federal foi elaborado e que 3594vocês já tem acesso, isso é relativamente simples de fazer, mas é importante discutir com as áreas 3595técnicas para ver realmente a dimensão da possibilidade.

3596

# 3597Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3598

3599Queria fazer uma solicitação, Rômulo. Em sendo elaborada essa proposta, ela fosse tão somente 3600encaminhada para os membros dessa Câmara Técnica com certa antecedência porque a gente chega 3601lá já com convencimento de Câmara Técnica, estamos fechados nisso aqui, um liga para o outro se 3602conversa.

3603

### 3604Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3605

3606Nós podemos informalmente encaminhar para todos os membros. Agora, por favor, vamos respeitar a 3607lógica regimental do Conselho. Não é uma proposta da Câmara. A proposta da Câmara é aquela que a 3608gente fecha aqui.

3609

### 3610Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3611

3612Bom, então ficamos assim. Todos estão de acordo? Então vamos fazer de acordo com a proposta do 3613nosso companheiro Rômulo. Não foi nem aprovado, nem rejeitado. Foi rejeitado como proposta oficial. 3614Poderá haver uma proposta extra-oficial no sentido de que não é da Câmara a proposta, mas nós 3615podemos entre nós aceitarmos na discussão. Há uma conformação, digamos assim, uma conclusão 3616unânime de que algo precisa ser feito, porque está causando muitos problemas.

3617

#### 3618 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3619

3620Só que a gente não pode deliberar sobre isso.

3621

### 3622Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3623

3624Então isso ficaria para alguém apresentar pessoalmente. Pessoalmente mas com a nossa simpatia, 3625digamos assim. É extra-oficial. Bom, agora então isso está aprovado dessa maneira. Agora a outra.

3626

### 3627Cristina Chiodi – AMDA

3628

3629Posso fazer a leitura, Doutor Paulo?

3630

### 3631Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3632

3633O IBAMA criará e manterá atualizado cadastro de proprietários de animais silvestres para 3634monitoramento e fiscalização dos animais de estimação. Parágrafo único. A venda de espécie silvestre 3635como animal de estimação fica vinculada ao cadastramento do comprador e do espécime silvestre 3636vendido. Agora quero que vocês comentem isso.

3637

### 3638Cristina Chiodi – AMDA

3639

3640Bom, a idéia da emenda é justamente manter esse controle e facilitar a fiscalização sobre os 3641adquirentes pessoa física. Tanto para garantir o bem-estar do animal quanto para garantir sua origem. 3642

#### 3643 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3644

3645Eu volto àquilo que eu coloquei no texto anterior. Se você for cadastrar por espécime, são quantos?

#### 3647Rogério Fujiura - COBRAP

3648

3649Esse processo, a venda de espécies silvestres como animal de estimação, ou seja, a partir do momento 3650que é feita uma venda ela só pode ser feita através de emissão de uma nota fiscal. A nota fiscal tem

3651 que contar os dados do vendedor e do comprador e depois, tanto o criador como o lojista tem que 3652 entregar um relatório semestral de evolução do plantel. Nós vamos criar mais papel ainda?

3653

#### 3654João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3655

3656Então não vou nem comentar. Já ouvindo.

3657

### 3658Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3659

3660Só para esclarecer que todo esse processo de gestão e cadastros dos criadouros está em fase de 3661informatização no IBAMA e a idéia é nós termos toda essa informação on-line e inclusive ela vai poder 3662ser disponibilizada e gerar uma série de informações que foram essas que você reivindicou aqui e que 3663realmente, dada a dimensão do Brasil a gente tem dificuldade de consolidar isso. Então a gente espera 3664que num prazo muito curto qualquer cidadão possa acessar o site do IBAMA, ter, por exemplo, uma 3665relação de criadouros, saber quantos animais aquele criadouro vendeu, de forma transparente, 3666resguardando o nível de informação e a hierarquização dela. Então esse processo está em conclusão e 3667nós não temos dificuldade em colocar isso, talvez ajustar, porque o entendimento do pessoal era que 3668tinha um pré-cadastramento do comprador. Isso nós não temos condição de fazer, mas disponibilizar 3669depois toda essa informação gerada pelo cadastro de criadouros e pelo sistema do que é 3670comercializado, o quanto é comercializado e em que estado está sendo comercializado, isso vai estar 3671informatizado e a disposição on-line.

3672

#### 3673Voz Masculina não Identificada

3674

3675Só uma pergunta. Comprador também?

3676

### 3677Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3678

3679Pode ser, porque a gente tem acesso à documentação toda. Se quiser gerar essa informação, é 3680possível gerar. Marcelo.

3681

3682

#### 3683Marcelo Américo de Almeida – IBAMA

3684

3685Esse sistema informatizado que a gente está criando, a princípio é o SISFAUNA, ele vai para todas as 3686vendas emitir um certificado de origem individual do animal e lá vai constar todos os dados do 3687vendedor, comerciante, endereço, localização e rastreabilidade do animal.

3688

# 3689Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3690

3691Eu tenho uma consideração aqui em relação ao cadastro, que seria um cadastro Federal ou seria um 3692cadastro nacional. Porque pelo o que eu estou entendendo os órgãos estaduais de meio ambiente 3693também poderão estar autorizando. Se o cadastro é apenas no IBAMA, esse cadastro vai ficar 3694capenga. Ou seja, ou a gente reestrutura a proposta.

3695

#### 3696Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3697

3698Não, Marcelo. A nossa sugestão é que esse cadastro seja desenvolvido pelo IBAMA e disponibilizado a 3699todo o sistema. Então a gente desenvolve o cadastro e o órgão estadual vai ter isso disponível para 3700rodar onde quiser. Qual é a vantagem disso? O próprio vendedor. A vantagem disso é que nós 3701podemos ter a forma com que a informação é trabalhada harmonizada e homogeneizada no Brasil 3702inteiro. Então eu acho que essa responsabilidade o IBAMA tem condição de assumir, de que esse 3703sistema é desenvolvido por ele e aberto. O que quer dizer? Estará disponível a qualquer órgão estadual 3704do sistema desde que esse órgão tenha legislação e vá trabalhar na gestão de fauna.

3705

#### 3706Andréa Vulcanis - MMA

3707

3708Posso falar? Então não seria um cadastro de proprietários mais um cadastro de comercialização, sei lá, 3709enfim?

### 3711Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3712

3713É um sistema geral de informações sobre compra e venda...

3714

#### 3715Andréa Vulcanis - MMA

3716

3717Porque tua proposta é aceitar a emenda e fazer um ajuste, não é?

3718

# 3719Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3720

3721Desculpa, só para concluir, porque o Rômulo me apartou aqui, é que em verdade não há nenhum 3722problema do sistema ser desenvolvido pelo IBAMA, o que acontece é que a redação proposta pela 3723emenda aditiva ela não contempla os pressupostos que o Rômulo comentou aqui. Ou seja, esse 3724sistema não é um sistema que será do IBAMA alimentado pelo IBAMA. Ele é desenvolvido pelo IBAMA, 3725mas será disponível a todos. É isso que tem que estar aqui. A única consideração que nós estamos 3726fazendo era essa, OK? (comentários fora do microfone).

3727

#### 3728 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3729

3730Mas o CONAMA, porque pelo o que eu me lembro que sempre é colocado para nós, é que nós não 3731podemos criar despesa para nenhum órgão. Nós podemos sugerir, mas não podemos obrigar o IBAMA 3732a criar cadastro, eu não sei se a gente pode isso.

3733

### 3734Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3735

3736Nós fizemos isso no termo de guarda. Obviamente que isso só acontece quando o órgão que está 3737assumindo a responsabilidade tem efetivamente a condição, já tem esses meios reservados. Nós não 3738estamos criando despesas novas. Isso é um princípio constitucional que chama de vício de origem, que 3739é aplicado no Congresso principalmente quando o parlamento gera despesa. Então os órgãos 3740colegiados, todos, desde o Congresso Nacional até qualquer outra Câmara não pode gerar despesas 3741ao Executivo. Mas as propostas feitas caso essas despesas já estejam previstas você não está gerando 3742despesas.

3743

#### 3744 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3745

3746Então você coloca lá. João Carlos, da CNA. O IBAMA disponibilizará e manterá, porque ai você não 3747está obrigando a criação.

3748

# 3749Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3750

3751Desculpa, só uma questão de ordem ali. Na verdade a manutenção do sistema atualizado, ou seja, a 3752alimentação do sistema... Criará e disponibilizará o sistema informatizado. É, porque para você 3753disponibilizar você tem que criar. Aí tudo bem. Não, manterá atualizado não. Porque alimentação do 3754sistema não é feita pelo IBAMA, são todos que alimentam. (comentários fora do microfone). Só para 3755entender. Ele será alimentado pelos órgãos estaduais de meio ambiente ou será alimentado pelos 3756vendedores?

3757

#### 3758Voz Masculina não Identificada

3759

3760Será alimentado por todos. (comentários fora do microfone).

3761

#### 3762Andréa Vulcanis - MMA

3763

3764Não precisa. E ficou horrível, esses empreendimentos e dos compradores.

3765

#### 3766João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3767

3768Senhores, tem um pedido do grupo para falar aqui.

3769

#### 3770José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil

3772Eu queria fazer uma consideração rápida, inclusive a doutora Andréa comentou isso anteriormente 3773numa outra emenda. Não é inconstitucional você obrigar um consumidor final a declarar seus dados ao 3774adquirir um bem? Eu acho que em relação ao controle do criador, de onde veio, do plantel, em relação 3775ao controle do lojista estar habilitado, ter cadastros e uma série de requerimentos para poder 3776comercializar, obrigar o consultor final a se identificar para adquirir um bem?

3778Andréa Vulcanis - MMA

3779

3780Inconstitucional não é, quando você vai comprar um carro tem que se identificar.

3781

3782José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil

3783

3784Mas quando você vai comprar um cachorro ou um gato você tem que se identificar?

3785

3786Andréa Vulcanis - MMA

3787

3788Eu não vejo inconstitucionalidade. Há alguns bens que em função da sua utilização que eles devem ser 3789registrados. É o caso dos veículos. Quem compra carro sem se identificar? Então é em função da 3790utilização que será dada ao bem, se houver necessidade, para animais.

3791

3792José Eurico Selmi – Criadouro Avibrasil

3793

3794E no momento da comercialização imagina que a gente tenha um sistema on-line. Como é que vai 3795funcionar isso? Se o sistema estiver fora do ar o lojista não pode vender?

3797Andréa Vulcanis - MMA

3798

3799Não é on-line. Eu acho que não é on-line na hora da compra e da venda. Pode ser, mas pode não ser. 3800Você está na feira, vende, identifica o seu comprador e depois você vai lá e cadastra. (Comentários fora 3801do microfone).

3802

3803Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3804

3805Eu acho que a menção do sistema é interessante para reforçar o sistema.

3806

3807Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3808

3809Disponibilizará ao SISNAMA? Aos órgãos integrantes do SISNAMA. Olha a proposta lá como é que 3810ficou. A estrutura da proposta seria: o IBAMA disponibilizará as entidades integrantes do SISNAMA, 3811acho que juridicamente não fica errado não. As entidades integrantes do SISNAMA.

3812

3813 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3814

3815Não, negativo. Aí os criadores e vendedores não vão poder registrar a venda. É o seguinte. Eu acredito 3816o seguinte, eu sou um criador legalizado e licenciado.

3817

3818Andréa Vulcanis - MMA

3819

3820Coloca assim: e aos interessados.

3821

3822 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3823

3824Eu recebo uma senha para entrar na Internet. Se eu vou usar ou não é outra coisa. Mas eu recebo uma 3825senha. A partir dessa senha eu faço todos esse comércio. Por exemplo, se o IBAMA quiser fazer 3826fiscalização lá e a pessoa não colocou no sistema aí sim pode se tentar ver o que se pensar, mas você 3827tem que deixar aberto para todo mundo, não só para os órgãos do SISNAMA.

3828

3829Andréa Vulcanis - MMA

3831Ao qual será dado acesso aos compradores e vendedores.

3832

### 3833Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3834

3835Pois é. Deixa eu só entender aqui. Só para a gente fechar. (comentários fora do microfone).

3836

#### 3837Voz Masculina não Identificada

3838

3839Isso aí a gente já fez na prática.

3840

### 3841 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

3842

3843Só para entender aqui, para fechar. O IBAMA está formatando uma proposta de como será 3844operacionalizado esse sistema através de instrução normativa. Eu acho que poderíamos deixar de 3845forma ampla que o IBAMA disponibilizara sem entrar no mérito ou então, porque há uma confusão aqui. 3846Não é bem uma confusão, mas uma discordância de que se serão os órgãos estaduais de meio 3847ambiente que irão alimentar ou se serão os próprios criadouros ou comerciantes. Se esta coisa não 3848está bem definida, então é melhor não colocar ainda. Pode ser?

#### 3850 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3851

3852Só para colocar uma proposta aqui. O que a gente está colocando aqui nesse texto é compra e venda. 3853Então, como o Rômulo estava colocando aqui, o sistema é muito maior. Se é muito maior ou não, não é 3854o que é a gente está discutindo aqui. Então eu acho que a proposta é o seguinte, o IBAMA 3855disponibilizará um sistema informatizado de compra e venda de animais silvestres. Agora animais 3856silvestres, se o IBAMA vai disponibilizar. É porque ele é legalizado. Segundo, o sistema pode ser maior, 3857mas você está enquadrando exatamente o que a gente quer aqui. Então você colocando de uma forma 3858simples como está, você não coloca fauna ex-situ, rastreabilidade, acho que não tem nada a ver na 3859compra e venda. Você falando da compra e da venda você já faz o rastreamento.

3860

# 3861 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3862

3863Eu vou passar a palavra para o colega do IBAMA, eles estão trabalhando na formatação dessa 3864proposta. Roberto.

3865

#### 3866Roberto Cabral – IBAMA

3867

3868Roberto Cabral, IBAMA. A idéia é o seguinte. Primeiro a gente já tem um know-how de um sistema 3869nacional vinculado a isso, que é o SISPAS, e você tem vários tipos de acesso. Você tem, por exemplo, 3870a fiscalização tem o acesso no SISPAS só de verificação, ela só analisa, só verifica, ou seja, só 3871consulta. Você tem os criadores que tem o acesso individual, cada um deles que podem fazer uma 3872 série de transações, transferências, declarar nascimento e etc. Você tem outros funcionários do IBAMA 3873 que podem fazer entrega, cadastro de novos funcionários, então cada um tem um tipo de permissão de 3874acesso. Então essa questão de permissão de acesso não é problema. Por exemplo, os órgãos de 3875 fiscalização federais, estaduais, todos que forem, se eles não tem uma obrigatoriedade de entrar com 3876dados, eles vão ter acesso de que? De consulta. As lojas, os comerciantes, eles vão ter um acesso 3877 relacionado ao que? De inserir no sistema a venda que foi efetuada. Então isso não tem problema. 3878Acaba não tendo essa discordância, esse problema de cada um, o que vai ser função de cada um. A 3879questão de ali constar controle, monitoramento e rastreabilidade eu acho interessante disso ficar 3880 constante aí porque já dá o direcionamento do para que é e como tem que ser os critérios, as condições 3881 mínimas de funcionamento desse sistema. É lógico que ele vai ter vários detalhamentos a mais que são 3882 essas questões de permissões diferenciadas, mas que aí realmente não é uma função do CONAMA, já 3883é um detalhamento muito grande e isso vai ser tratado depois, mas ali já está diretriz de para que é e a 3884que veio o sistema.

3885

#### 3886Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3887

3888Eu me sinto plenamente contemplado com a explicação do Roberto.

3889

#### 3890Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3892Diante disso, pergunto se os outros também estão satisfeitos? Então está aprovado. (comentários fora 3893do microfone).

3894

#### 3895Cristina Chiodi – AMDA

3896

3897Eu entendo que a proposta contemplou a preocupação original das ONGs.

3898

#### 3899Voz Feminina não Identificada

3900

3901Aprovado mais o parágrafo não, né? O parágrafo único, não.

3902

#### 3903Voz Masculina não Identificada

3904

3905Eu acho melhor colocar rejeitada a emenda sete e colocar a proposta do IBAMA aprovada.

3906

#### 3907Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3908

3909Bom, agora parece que o último é a questão dos animais de segurança. Os animais de segurança, 3910realmente eu acho que aí é tem aspectos positivos e negativos. Quer dizer, o aspecto positivo é que 3911quando um animal silvestre começa a gritar, por exemplo, gralhas, com a presença do intruso, eu acho 3912que é uma guarda útil, como os gansos, que dizem que salvaram Roma, porque deram o aviso que os 3913Roma ia ser atacada. Então, desde que não haja o sofrimento do animal, desde...

3914

### 3915 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3916

3917Eu estava conversando aqui com o Rômulo e quando eu perguntei ele falou, onça como animal de 3918guarda. Ai tudo bem, eu acho que é difícil, mas o senhor colocou numa outra, eu ia dar o exemplo do 3919ganso sinaleiro, usar, como o senhor falou, algum animal silvestre fazendo barulho, não sei. Eu acho 3920que o que está aqui... é retirado também, não sei.

3921

3922

# 3923Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3924

3925Explica os motivos, porque deve ter algum caso que precisa ser observado.

3926

3927

#### 3928Cristina Chiodi – AMDA

3929

3930Bom, essa proposta foi de uma ONG do sul e um caso que eles citaram foi que na África o pessoal está 3931usando hiena como animal de segurança. É um caso que pode acontecer, eu não entendo, o pessoal 3932pode começar a colocar onça no quintal para guardar o terreno. (risos) 3933

### 3934João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3935

3936Eu vejo o seguinte. Acredito que o IBAMA não vai deixar uma onça estar na lista, não vai deixar um 3937lobo-guará estar na lista ou uma jaguatirica, está diminuindo o tamanho do animal, acredito eu. Porque 3938primeiro além de ter um problema da ordem de segurança do comprador, porque uma das primeiras 3939coisas que a gente coloca aqui é saber se o animal pode ser doméstico ou não. Então eu acho que a 3940colocação disso aqui, eu vi ontem até um e-mail falando da hiena, e foi até uma coisas engraçada 3941porque eu lembrei disso, mas eu acho que a colocação desse artigo aqui, o próprio IBAMA não vai 3942deixar que algumas espécies sejam utilizadas já pensando nisso. Eu acho que é um artigo inócuo.

3943

# 3944Marcelo Sampaio

3945

3946Eu tenho uma questão de encaminhamento aqui, me perdoem.

3947

#### 3948Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3950Eu queria um esclarecimento da AMDA sobre qual é a preocupação. Porque a gente tem que avaliar a 3951perspectiva de como fazer isso, se é possível fazer, porque eventualmente eu posso ter um animal 3952como pet e indiretamente ele funcionar como segurança e não tem como você evitar isso, então não 3953tenho como colocar na norma uma coisa impossível, eu posso ter uma arara que na hora que ela vê 3954qualquer coisa e já viu o estrago que a arara faz com o barulho, ela vai passar a ser segurança. Então é 3955uma ação indireta. O que a gente está regulamentando aqui é que como o pet. Essa questão de 3956segurança talvez fosse adequado a uma outra regra, mas aqui a idéia é outra.

# 3958Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

3959

3960Perfeito, eu estou tentando colocar aqui que o encaminhamento que nós demos é que as questões 3961 relativas a maus tratos seriam reportadas para o GT de maus tratos. Aqui o único óbice que eu percebo 3962 em relação à utilização desses animais para fins de guarda é a ocasião do animal estar sofrendo algum 3963 mau trato. Se é isso, é colocar para outra resolução a perspectiva de tratar isso. Só para a gente 3964 avançar.

3965

#### 3966Cristina Chiodi – AMDA

3967

39680 Rômulo pediu uma explicação. Eu acho que a preocupação é justamente que seja desvirtuado o 3969objetivo dessa regularização, da criação e do comércio como animal de estimação e não como um cão 3970de guarda, por exemplo, como um animal de guarda.

3971

### 3972Voz Masculina não Identificada

3973

3974Mas cão de guarda não é um animal de estimação?

3975

#### 3976Cristina Chiodi – AMDA

3977

3978Às vezes não.

3979

# 3980Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3981

3982Eu acho que esse poderia ser tratado realmente na questão dos maus tratos e aí entra em jogo também 3983a questão do mau-trato ao bicho homem, né? Porque a hiena está lá para morder os homens, as 3984pessoas.

#### 3985 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

3986

3987Se for só morder, está bom.

3988

### 3989Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

3990

3991Mas é um caso realmente que merece consideração. Seria um abuso do animal, abusar do animal para 3992fins de guarda.

3993

# 3994Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

3995

3996Só como esclarecimento, mas na perspectiva, considerando que a gente está tratando de direito 3997público, o IBAMA vai recusar qualquer solicitação de autorização para uso de animal como segurança 3998ou estimação porque não existe regulamentação.

3999

#### 4000 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4001

4002O Luiz aqui pediu a palavra.

4003

#### 4004Luiz Paulo - ABRASE

4005

4006É só um comentário rápido. Sou Luiz Paulo, ABRASE. Só um comentário rápido. Na verdade eu não 4007vejo como é possível isso, isso para mim seria até uma atitude de maus tratos e é o mesmo caso para 4008animais domésticos. Caso de cão e gato. Eu não vejo diferença, seria a mesma coisa, você enfiar uma 4009faca no peito de um papagaio é crime e no peito de uma galinha não é. Não tem lógica isso. Eu acho

que isso aí é totalmente dispensável de estar aqui e eu tenho uma posição no Rio de Janeiro, na 4011Secretaria Municipal, eu sou contra qualquer utilização de animal que tenha como objetivo que esse 4012animal seja agressivo com o ser humano para resguardar qualquer coisa. Eu acho que o animal não 4013serve para isso e não é para isso, mas não é especificamente o silvestre, é qualquer um. E acho que 4014isso inclusive a gente tratou na lei de maus tratos e acho que não tem que estar aí e pediria à Câmara 4015que avalie a supressão da emenda.

### 4017Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

Bom, então vocês estão de acordo de passar isso para os maus tratos? Na realidade é muito 4020importante, porque realmente em relação as pessoas, isso é até causa de morte de pessoas.

#### 4022Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência

4024Mas tem que colocar que ela foi rejeitada para essa Resolução. Todas ficaram rejeitada, 4025encaminhamento.

### 4027Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

Bom, parece que nós conseguimos. Tem mais uma? Bom, essa é última resolução, vocês estão de 4030acordo? O que vocês acham?

#### 4032 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4035A gente coloca que uma Resolução é uma norma que está acima de uma portaria e então você não 4036pode ficar remetendo uma norma abaixo. Você não pode vincular. (comentário fora do microfone).

### 4038Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4040Com a aprovação da minha colega, está declarado rejeitado.

#### 4042Cristina Chiodi – AMDA

4044A preocupação é justamente porque os procedimentos de transferência de animais em particulares está 4045bem delimitado, está bem destrinchado nessa portaria. Se não se pode fazer essa remissão a portaria, 4046se seria não seria o caso que isso fosse tratado numa Resolução do CONAMA, considerando a 4047importância do assunto.

#### 4049 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

Mas vocês como representantes e como Conselheiros do CONAMA podem sim pegar o texto da 117 e 4052apresentar como uma Resolução e entrar com processo para ser tratada como mais uma 4053Resolução. Agora tem que ser colocado. Você sabe que o que entra aqui muitas vezes não é o que a 4053Pessoa quer que saia.

# 4056Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

4058Sobre essa questão aí, eu acho que a presença dessa norma não está em confronto, não está 4059agredindo o princípio hierárquico que preside o nosso ordenamento jurídico. A remissão desta 4060Resolução a essa portaria apenas a mim quer parecer que a Resolução está recepcionando a portaria. 4061É claro, como a Constituição recepciona uma Constituição Ordinária, uma norma de infraconstitucional 4062pode recepcionar outras que estejam num grau hierárquico abaixo delas. Então nada impede que esta 4063Resolução recepcione a disciplina prevista nessa portaria para efeito de ser melhor cumprida e ser 4064melhor atendida as suas disposições. Eu não vejo nenhuma afronta, nenhum dissídio entre esta norma 4065e a portaria. Para mim apenas está se recepcionando a portaria para se aplicar melhor o que essa 4066Resolução está querendo expor.

#### 4068 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4070Doutor Paulo, só para tentar esgotar. Colocando dessa forma como o Doutor Rubens falou, eu já peço 4071então para ser rejeitado por outro motivo, porque não foi estudada a Portaria 117, acredito eu, e outras 4072pessoas aqui também, fora o Rômulo que deve saber de cor e salteado, mas eu não tenho 4073conhecimento claro da norma para poder chancelar, para poder avocá-la para ser uma Resolução por 4074inteiro. E se está fazendo isso toda essa portaria vai virar uma Resolução como se fosse esse artigo 4075uma Resolução inteira. Exatamente, então já peço a rejeição por conta disso.

#### 4077Roberto Alves Monteiro – MMA

4078

4079Só tem um princípio, Doutor. A questão é a seguinte, a minha colega do IBAMA, Andréa, por favor me 4080corrija se eu estiver enganado, mas quando é recepcionada a legislação, ela é implicitamente 4081recepcionada, no caso não é uma recepção, ela já está recepcionada, ela está vigente e aplicada no 4082caso dessa Resolução. A remissão que aplica subsidiariamente a portaria 117 já inverte, subverte a 4083questão da recepção. Me permita só discordar porque isso pode criar inclusive uma situação da 117 4084poder ter mecanismos que sejam mudados daqui a poucos dias ou não serem totalmente 4085recepcionados e ter alguma coisa que conflite e isso pode criar até um aspecto. Agora, nada impede. 4086Se houver a necessidade e conveniência, se transformar a 117 numa Resolução.

# 4088Rubens Sampaio - Grupo Ecológico Rio de Contas

4089

4090Evidente que se a norma pode recepcionar implicitamente, com maior razão ela pode recepcionar 4091explicitamente. Então se há recepção implícita, e há, há também a explicita. Então não vejo porque se 4092essa portaria disciplina satisfatoriamente, detalha satisfatoriamente a aplicação da norma, não vejo 4093porque ela não deva ser recepcionada. Quanto mais que isto está sendo feita explicitamente. Agora 4094outra questão é saber se essa portaria disciplina satisfatoriamente essa situação. Porque se não 4095disciplinar aí não se acata a recepção por isso, por essa outra razão. Mas se há uma disciplinação 4096satisfatória, porque não se acolher essa portaria? Não vejo nenhum impedimento. Ao contrário, vejo 4097conveniência.

4098

### 4099Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4100

4101Senhor Presidente, eu queria dizer que como Conselheiro titular desta casa eu não me sinto também à 4102vontade para me manifestar a respeito da recepção dessa portaria por não conhecer o inteiro teor da 4103portaria e por não poder fazê-la incorporar a essa resolução que foi tratada até esse momento.

4104

### 4105Andréa Vulcanis - MMA

4106

4107Se o problema for de âmbito jurídico, vamos seguir o combinado que a gente remete à Câmara de 4108Assuntos Jurídicos. Se o problema, entretanto, é esse que você coloca agora, de mérito, quanto ao 4109conhecimento ou não da portaria, porque o CONAMA estaria ainda que juridicamente possível, estaria 4110chancelando a portaria na sua integra, aí não dá para simplesmente remeter.

4111

### 4112Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

4113

4114A questão que está posta é que este Conselheiro não recepciona a portaria por não conhecer o inteiro 4115teor da portaria e não entender, não conhecendo o inteiro teor, não perceber se ela pode ou não ser 4116recepcionada. A não ser que vocês nos permitam um prazo de alguns dias para analisar o texto e ai a 4117gente voltar a discutir essa proposta. Nesse momento aqui agora eu não teria condições de 4118recepcionar.

4119

### 4120Cristina Chiodi – AMDA

4121

4122Eu só vou colocar aqui uma coisa em nome da AMDA. Enfim, esse texto já está submetido a todos nós, 4123se a gente não foi conhecer a portaria, enfim, a gente já tinha que ter tido conhecimento porque a 4124emenda estava proposta e a gente tinha conhecimento das emendas. Estou aqui falando pela voz da 4125AMDA. tá?

4126

### 4127 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

- 4129 Perfeito, o que eu estou dizendo é que em princípio quando nós avaliamos a primeira questão nós não
- 4130 observamos a necessidade de se remeter a essa portaria. Então para mim não me pareceu necessário 4131 avaliar. Eu estou rejeitando a proposta de emenda.
- 4132
- 4133 João Carlos de Petribú de Carli Filho CNA
- 4134
- 4135Uma coisa também, a portaria tem uma agilidade de poder ser alterada, de poder ser mexida,
- 4136completamente diferente do que nós tratamos aqui dentro do CONAMA. Então a partir do momento em
- 4137que nós estamos engessando essa portaria, o órgão, e pelo o que eu entendi aqui está sendo alterada
- 4138pelo órgão, você está travando o que o IBAMA poderia estar até melhorando. Então eu concordo com o
- 4139Marcelo e peço a rejeição dessa emenda aditiva.
- 4140
- 4141 Rômulo Mello Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
- 4142
- 4143Além de esclarecer e também defender a posição do Marcelo e do João. Na realidade, a portaria 117,
- 4144eu vou ler o artigo primeiro aqui rapidamente, a finalidade dela é normalizar a comercialização de
- 4145animais vivos, abatidos, partes e produtos de fauna silvestre brasileira provenientes de criadouros com
- 4146a finalidade econômica, industrial e jardins zoológicos registrados junto ao IBAMA. Então o objetivo da
- 4147portaria é muito maior do que o tema que nós estamos tratando que é relacionado só com pet. Então
- 4148tecnicamente é inviável colocá-la dessa forma e politicamente ela realmente nos coloca numa camisa-
- 4149de-força, uma vez que estamos trabalhando exatamente no aprimoramento dessa e outras portarias,
- 4150então eu me posiciono como o Marcelo e o João pela inviabilidade do artigo.
- 4151
- 4152 Rubens Sampaio Grupo Ecológico Rio de Contas
- 4153
- 4154Doutor Rubens, só uma colocação. O senhor imagina este Conselho recepcionar a portaria e amanhã a
- 4155portaria precisar ser alterada?
- 4156
- 4157 Andréa Vulcanis MMA
- 4158
- 4159Esse artigo da Resolução deixa de ter validade, só isso que acontece.
- 4160
- 4161 Marcelo Sampaio Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca da Presidência
- 4162
- 4163Em princípio nós no CONAMA, nós já passamos por algumas situações como essa aqui, mas em
- 4164princípio não temos recepcionado normas infra. É praxe nosso aqui, tem sido praxe pelo menos, nós
- 4165 não recepcionamos norma infra, para evitarmos esse tipo de situação. É o que tem sido praxe nossa.
- 4166
- 4167Rubens Sampaio Grupo Ecológico Rio de Contas
- 4168
- 4169Eu ressalvei que a minha apreciação não adentrava a questão de mérito da portaria, até porque não me
- 4170competia isso. Compete à Câmara Técnica de Biodiversidade examinar o mérito. Eu quis dizer que do
- 4171meu ponto de vista, eu não estou falando aqui como dono da verdade, é apenas o meu entendimento
- 4172 pessoal, é que é possível sim essa recepção de uma norma de grau hierárquico superior em relação à
- 4173 inferior, não vejo nenhuma dificuldade nisso e sempre que há uma mudança Constitucional o que
- 4174acontece é justamente isso. Toda a legislação infraconstitucional remanescente ou ela é convalidada
- 4175pela nova Constituição ou é, digamos assim, expurgada do ordenamento jurídico, porque passou a
- 4176conflitar com a norma de grau hierárquico superior, que seria o caso aqui. Então eu estou colocando
- 4177agui só a questão do ponto de vista jurídico da minha visão pessoal. Agora a questão de mérito é com
- 4178vocês. Se vocês entendem que mesmo no mérito não convém, não serei eu que vou dizer o contrário.
- 4179
- 4180Andréa Vulcanis MMA
- 4181
- 4182Eu só queria colocar que do ponto de vista jurídico eu tenho uma discordância.
- 4183
- 4184Voz Masculina não Identificada
- 4185
- 4186Isso é para a Câmara. (risos)
- 4187
- 4188Andréa Vulcanis MMA

4190Por isso que remeto novamente, se o assunto for só jurídico, à Câmara.

4191

#### 4192Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4193

4194Deixa eu falar. Voltando a concordar com vocês aqui, se a gente pudesse ter tempo.

4195

#### 4196João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4197

4198Voltando àquilo que foi dito pelo Rômulo da portaria 117, eu acredito que o que coloca aqui no artigo 4199primeiro extrapola e muito o que a gente está tratando aqui no texto. Então mais uma vez eu peço a 4200rejeição.

4201

### 4202Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

 $420^{2}$ 

4204Em termos de votação tem mais algum membro da Câmara Técnica que pense de maneira diferente 4205dos três membros e eu também concordo com vocês. Então chega um momento que tem que se 4206formalizar as coisas e estabelecer a votação. Então algum outro membro da Câmara Técnica deseja 4207fazer uso da palavra? Então eu considero como rejeitada, porque todos que se manifestaram se 4208manifestaram contra essa junção das duas normas. Não que a gente esteja condenando a portaria. A 4209portaria pode ser ótima, mas é um assunto diferente. Então por esse motivo, um motivo mais formal.

4210

#### 4211 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4212

4213Doutor Paulo, a gente está voltando àquele texto que o IBAMA ia elaborar, que é da captura de 4214espécimes da natureza. Eu acho que o texto já está pronto, só para a gente analisar e votar também.

4215Quer que eu leia? A captura de espécimes da natureza para composição de plantéis está condicionada

4216à inexistência de outras fontes para esse fim, excetuando-se os casos comprovados e autorizados pelo 4217órgão ambiental competente observada a lista a ser editada pelo IBAMA que envolvam: inciso primeiro,

4218espécimes que estiverem causando danos à atividade agropecuária, saúde pública ou aos

4219ecossistemas. Dois, espécimes oriundas de resgate de fauna que não possam ser reintroduzidos. Três,

4220necessidade de revigoramento genético das populações cativas. Parágrafo único, a exceção prevista no 4221caput somente será adotada se a captura não comprometer a viabilidade das populações naturais na

4222área de captura. Pelo que eu me lembro a única coisa que ficou faltando foi o parágrafo único.

4223

### 4224Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4225

4226Eu queria sugerir aí na área de captura e na área de soltura, porque você soltando uma espécie que 4227conflite com outra que está lá você pode perturbar profundamente o ecossistema.

4228

# 4229Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

4230

4231 Vamos colocar na área abrangida ao invés de soltura e captura? Pode ser área abrangida?

4232

#### 4233 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4234

4235 Mais ai é composição de plantéis. Você não vai fazer soltura para composição de plantéis.

4236

# 4237 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4238

4239Existem outras condicionantes ali.

4240

#### 4241 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4242

4243O caput. A captura de espécimes na natureza para composição de plantéis. O texto é para isso. Soltura 4244você não está fazendo composição de plantel.

4245

### 4246Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4248Perfeito. A minha proposta é para a gente não ter que colocar a questão de soltura ali. Quando a gente 4249coloca na área de abrangência incorporou-se tudo. Seja captura ou soltura. Agora se ficar captura...

4250

#### 4251Andréa Vulcanis - MMA

4252

4253Gente, populações naturais, ponto.

42.54

#### 4255Roberto Alves Monteiro - MMA

4256

4257Eu gostaria que a nossa colega de São Paulo esclarecesse melhor, porque tem duas coisas 4258complicadas. Observada a lista a ser editada pelo IBAMA. A lista das espécies que serão possíveis de 4259ser comercializadas e será extremamente extensa. Então é implícito que essa lista vai ser observada. A 4260segunda é uma remissão, um documento que vai ser ainda editado. A ser editado pelo IBAMA. Eu acho 4261que está complicado colocar essa sua observação, entendeu? Porque é evidente que a lista terá que 4262ser observada, já que ela é condicionante para a legalização da comercialização e criação de animais. 4263São aqueles animais que são passíveis de serem criados e comercializados. Então efetivamente já está 4264sendo observado. Agora ainda remeter a ser editado ai complica um pouco mais.

4266Rie Kawasaki - IBAMA

4267

4268Rie, do IBAMA de São Paulo respondendo a indagação. Eu achei melhor fazer uma expressa 4269consideração. Primeiro por conta da possibilidade de haver uma interpretação de uma outra forma que 4270não essa, porque vão ser os órgãos ambientais de outros entes federativos que vão autorizar a captura, 4271por isso vai ser uma condicionante, principalmente para os outros órgãos. Eu tenho minhas dúvidas se 4272a observação, se o entendimento vai ser assim tão claro para os outros órgãos ambientais, para os 4273gestores da fauna. Os futuros gestores da fauna, porque hoje é apenas o IBAMA, mas em pouco 4274tempo... E assim, a questão da menção de uma portaria ou de uma lista a ser editada no futuro, eu 4275acho que a captura ou seria uma forma de amarrar a captura com a efetiva, a real edição dessa lista. 4276Ou seja, a captura só será permitida quando essa lista efetivamente entrar em vigor. Seria nesse 4277sentido, nesses termos, eu acredito que seja até mais protetivo para a fauna.

4279Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4280

4281E se a gente colocasse observada a lista prevista nessa Resolução, pode ser?

4282

4283Rie Kawasaki - IBAMA

4284

4285Também. O problema é mencionar algo que nem existe.

4286

### 4287 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4288

4289Desculpa, eu acho que melhor ainda, ela pode entrar como item um ou item quatro porque a lista para 4290ser liberada...

4291

#### 4292Rie Kawasaki - IBAMA

4293

4294Mas assim eu acho que para o órgão ambiental já vai ficar bem mais nítido, vai condicionar à atuação 4295do órgão ambiental.

4296

### 4297 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4298

4299Tem mais uma questão que foi posta pelo colega aqui do ABAMA, é que na verdade quando nós 4300estamos falando, ali no inciso segundo, espécimes, eles não são reintroduzidos, eles são reintegrados. 4301O que é reintroduzido são espécies. Espécies animais são reintroduzidos e espécimes são 4302reintegrados. Ou seja, esses indivíduos voltam ao ambiente natural. Então na verdade seria trocar ali

4303 reintroduzidos por reintegrados. Nós temos que primar pela técnica mesmo.

4304

### 4305Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4306

4307Bom, eu acho que dessa maneira atende a todos. Mais alguém que quer falar?

## 4309Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4310

- 4311 Deni, Criador. Eu penso que aí poderia haver um conflito mais tarde com a criação de meliponíneos. No
- 4312processo de criação de meliponíneos há iscas que a gente põe na natureza, então há um processo
- 4313 misto de captura. Em alguns casos poderiam ser animais considerados de estimação. E aí talvez tenha
- 4314que fazer um esclarecimento melhor para não inviabilizar os meliponíneos.

4315

### 4316Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4317

4318Eu acho também oportuno isso, aliás eu ia fazer uma proposta nesse sentido, de ressalvar a Resolução

4319do CONAMA referente às abelhas indígenas. Tem uma Resolução específica do CONAMA.

4320

#### 4321 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4322

4323Doutor Paulo, eu acredito que uma redação específica para uma espécie, as abelhas, se sobrepõe a 4324essa aqui. Ela prevalece.

4325

### 4326Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4327

4328Bom, então com esse esclarecimento, que eu peço que considere na ata de hoje, eu acho muito 4329importante, fica resolvida essa questão, porque realmente são vários aspectos, o licenciamento das 4330abelhas indígenas requer um instrumento especial. Vocês já imaginaram se a gente vai fazer uma ficha 4331de cada abelhinha numa colônia que tem às vezes cinco mil habitantes. Então realmente requer 4332condições especiais e que já constam.

4333

#### 4334João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4335

4336Doutor Paulo, antes de encerrarmos o texto...

4337

## 4338Roberto Alves Monteiro - MMA

4339

4340Eu só queria uma questão de ordem antes, pequenininha. Não é nem de ordem. Não é nem de 4341encaminhamento. É porque foi mudado para reintegrado, só que eu acho que está faltando alguma 4342coisa para deixar o texto mais claro. Reintegrado a que? Ao habitat natural. Parece óbvio, mas 4343reintegrado só pode ficar meio solto demais.

4344

### 4345 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4346

4347Doutor Paulo, João Carlos, da CNA. Antes de terminas o texto. Ao seu hábitat natural, pronto. Doutor 4348Paulo, antes de encerrarmos aqui o texto, acredito...

4349

# 4350Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

4351

4352Desculpe, só um instante. Me perdoe, é em relação a isso aqui. Habitat natural pode pressupor que seja 4353o hábitat original e se o hábitat original estiver, por exemplo, embaixo de água, no caso de uma 4354hidroelétrica, como é que faz? Então eu tenho medo de ficar hábitat natural aqui e...

4355

#### 4356João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4357

4358Destrói a hidroelétrica. (risos).

4359

## 4360Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

4361

4362Pois é, ele pode ser integrado, independente do habitat.

4363

#### 4364Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4364

4366Por falar nisso, outro dia, Corumbá 3 é uma represa do Rio Corumbá, próximo de Luziânia, e me 4367ofereceram lá em Luziânia, o pessoal de Luziânia, eu tenho uma fazenda lá que é um criadouro

4368registrado e era um filhote de onça-parda e queriam saber se eu aceitaria para soltar lá e eu disse, eu 4369não posso, eu tenho algumas cabeças de gado ai, não vai dar certo. Mas acharam outra pessoa lá que 4370concordou em receber, então foi reintegrado ao ambiente natural. Mas não na minha fazenda.

4371

#### 4372 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4373

4374Doutor Paulo, eu acredito que o texto fechou, antes de terminar aqui, tem a emenda dos criadores que 4375tinham pediram a palavra antes do fim do texto. É o Paulo.

4376

# 4377 Paulo Augusto Machado - Criadouro Vale Verde

4378

4379Nós queríamos colocar alguns pontos que eu acho que não foram bem contemplados nessa Resolução. 4380É de consenso aqui, eu acredito. Eu acredito não, eu tenho certeza, porque já foi manifestado, inclusive 4381 pela AMDA, pelo menos no passado, de que os criadores comerciais tem um papel fundamental na 4382conservação de espécies. Eu estou vendo que você está fazendo alguma coisa só que a AMDA 4383 premiou a Vale Verde com o Selo Verde, esqueceu de mencionar isso. O proprietário da Vale Verde há 4384alguns anos foi premiado como o empresário do ano na lista verde pela criação da Vale Verde. Sim. 4385mas a Vale Verde faz criação comercial. Ela vende e contribui para, na época foi declarada, educação 4386ambiental, tudo isso que gera a criação comercial. Então é evidente isso. E aqui está se excluindo, do 4387 jeito que está essa portaria está se excluindo totalmente a possibilidade dos criadores poderem 4388comercializar entre eles ou exportar animais que possam constar nessa lista. Eu estou vendo aqui que 4389todo mundo diz animais de estimação, mercado pet. Animais de estimação, mercado pet para mim é 4390 papagaio que vem no dedo, é um animal de estimação, uma arara que vem no dedo, isso é um animal 4391de estimação, é um mico, esse tipo de coisa. Agora existem aqueles animais que são importantes de 4392 serem criados e comercializados entre os criadores. Então o que a gente está sugerindo é que seja no 4393 artigo um, primeiro, retirar a palavra criação, ou seja, esta resolução estabelece os critérios a serem 4394 considerados na determinação das espécies da fauna silvestre cuja comercialização seja permitida 4395como animais de estimação. Na conceituação de animais de estimação que se tire a palavra 4396reprodução, no meio do texto, e que se coloque destinadas a vendas em lojas especializadas. 4397(comentários fora do microfone). Sim, porque o que a gente interpreta, eu acho que o que tem que 4398definir é se essas espécies podem ser expostas em loja e ser amplamente e radicalmente, digamos 4399assim, comercializadas a nível de Brasil todo e isso é feito de uma forma radical nas lojas. Nas lojas 4400especializadas. Agora, eu acho que a gente não pode impedir que, por exemplo, vou citar um exemplo 4401da própria arara de lia, agora tem um criador na Alemanha que vai criar a lia e parte desse plantel pode 4402ser vendido, não é isso? Mas eu acho que os criadores vão ter o estímulo para procriar esses animais 4403se esses animais puderem ser comercializados, senão vai acontecer casos em que esses animais que 4404vão estar na lista e que muitas vezes podem ser animais ameacados de extinção, inclusive, as pessoas 4405que possuem esses animais joquem o ovo dele fora. E ai? Porque que vai jogar fora? Porque não tem 4406como escoar isso. Então é importante que haja uma possibilidade de escoamento interno, quer dizer, eu 4407concordo que essas aves não possam ser vendidas em lojas, expostas em lojas, mas eu acho, nós 4408achamos que eu posso vender para ele sem expor em lojas, ou principalmente posso exportar esses 4409animais para fora do país. Então, ao se especificar melhor o que significa animais de estimação eu acho 4410que a gente estaria abrindo a possibilidade de estar sendo feito isso. Eu tenho outra também que eu 4411 não sei se já ponho agora ou se entra em discussão isso. Tirar a palavra criação no artigo um e no 4412 artigo dois.

4413

#### 4414 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4415

4416Uma outra coisa que me foi apresentada aqui e também acredito que vai ser interessante para o 4417IBAMA, primeiro é tirar a palavra criação, foi o que eu entendi.

4418

## 4419Andréa Vulcanis - MMA

4420

4421Ali eu vou propor também cuja a comercialização seja, poderá ser, que ao invés de seja fique poderá 4422ser.

4423

#### 4424 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

```
4426Outra coisa que foi colocada, pelo que ouvi das pessoas, que a comercialização é a partir da F2, então
4427 pode ser colocado ali espécies oriundas da fauna silvestre, porque você já exatamente está levando
4428para F2, você não está tirando aquele animalzinho que você tirou da fauna. Entendeu?
4430Paulo Nogueira-Neto - ADEMA
4431
4432Eu acho que essa Resolução faz parte intrínseca dela é o aspecto de criação, porque se não tiver a
4433 criação, todos esses animais que vão ser comercializados provirão de onde?
4435 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA
4436
4437 Oriundas da fauna silvestre. (comentários fora do microfone).
4438
4439Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência
4440
4441Eu gueria fazer uma pergunta. Desculpa, Paulo. Veja só. Durante a Resolução nós tratamos em vários
4442momentos do processo de criação, do processo inclusive da autorização de utilização de exemplares da
4443 fauna silvestre para que vocês criassem e aqui você está me dizendo que vai tirar a parte de criação.
4444Porque se você tirar daqui, o que eu quero deixar claro para vocês é o seguinte, vamos supor, não
4445 estou dizendo que vai tirar, vamos supor que a gente tire criação daqui, toda essa Resolução não se
4446aplica mais a criação. E, portanto...
4447
4448Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde
4449
4450Ela só vai proibir a comercialização dessas aves, não vai proibir a criação pelos criadores comerciais e
4451 esses criadores comerciais, a gente ao caracterizar no artigo 2 o que significa animais de estimação vai
4452se excluir, vai se considerar animais de estimação apenas aqueles que poderão ser vendidos nas lojas
4453 especializadas, ou seja, aquele que para o mercado pet e de estimação.
4454
4455Paulo Nogueira-Neto – ADEMA
4456
4457Não, absolutamente, eu acho que um criador pode vender para o outro, não há nada que proíba.
4458
4459Andréa Vulcanis - MMA
4461 Mas essa Resolução não regulamenta isso, não estou entendendo.
4463 Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde
4465Está bom. Talvez a parte de criar seja um lapso, mas acho que pelo menos identificar, caracterizar o
4466que se trata animais de estimação eu acho que é fundamental.
4468Andréa Vulcanis - MMA
4469
4470Mas qual é a proposta? O que você quer redigir?
4472 Paulo Augusto Machado - Criadouro Vale Verde
4473
```

4474A proposta é adicionar...

4475

4476 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4477

4478No artigo primeiro você retira sua proposta então?

4479

4480Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4481

4482Sim, isso ai o Carrera aqui...

4483

4484Andréa Vulcanis - MMA

4486É que ele tem que ele tem que propor a do artigo segundo para a gente entender o que ele quer.

4487

## 4488Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4489

4490Na verdade, essa idéia partiu do seguinte. O objetivo principal dessa Resolução é evitar que espécies 4491 sejam problemas para o meio ambiente. Número 1. então esse problema vai se dar não com a criação, 4492 mas sim com a comercialização para o mercado final, para pessoas que não criam, que tem esses 4493 animais apenas como pets. Se a gente tirar o termo criação e regular apenas a comercialização, o 4494 impacto de retirar alguma espécie que já está sendo criada hoje vai ser muito menor porque você teria 4495 possibilidades de, por exemplo, comercializar no mercado exterior, então nesse artigo primeiro eu 4496 considero que é interessante a gente falar só de comercialização, não de criação, no mercado interno, 4497 que é onde poderia causar algum impacto ao meio ambiente. A questão dos outros fins, aqui pode 4498 restringir, o fato de você não criar, por exemplo, uma espécie, de repente, vamos colocar um exemplo, 4499 alguém cria uma ararajuba como uma espécie extremamente ameaçada. De repente, uma lista exclui a 4500 ararajuba da lista de animais que podem ser vendidos como pet, mas você poderia ter ainda o mercado 4501 exterior e o mercado entre os criadouros...

4502

## 4503Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4504

4505 lsso talvez pudesse ser atendido acrescentando se a palavra como animais de estimação ou como 4506 matrizes, porque aí você pode vender, um pode vender para o outro como matrizes.

4507

#### 4508Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4509

4510Como matrizes é importante que se mantenha essa possibilidade. O importante era regular só a 4511restrição quanto à venda. A criação ela pode ser...

4512

### 4513Andréa Vulcanis - MMA

4514

4515Deixa eu só fazer uma pergunta aqui agora de ordem técnica. Quando se autoriza o criadouro 4516comercial, se autoriza com os fins que ele possa ter, abate, pet e tal. O que eles estão querendo 4517resguardar é que os outros fins isso sejam resguardados, mas isso não é essa resolução que 4518resguarda, é a licença de funcionamento do criadouro. Então se você está autorizado a ter um criador 4519para abate, comércio, essa aqui só regulamenta a parte de comércio para estimação, as outras 4520finalidades dos criadouros estão garantidas pelo licenciamento, então a transação entre vocês não vai 4521ser impedida se isso aqui entrar ou sair da lista, ela vai ser impedida para fins de venda para estimação. 4522Então eu não vejo nenhum...

4523

#### 4524Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4525

4526É que se houver uma restrição, no caso a pessoa é autorizada algumas espécies, há uma restrição, 4527então teria que mudar, eu não sei como fazer isso, mudar o objetivo do licenciamento.

4528

## 4529Andréa Vulcanis - MMA

4530

4531Mas imagino que esse objetivo, se você não tiver outros objetivos no teu criadouro além, você vai ter 4532que pedir licenciamento para outros objetivos e isso pode estar regulamentado naqueles critérios que o 4533órgão ambiental vai definir para... O problema está no licenciamento do criadouro e não na resolução. A 4534resolução não vai resolver o teu problema. Se você não tiver licença para as outras finalidades tirar a 4535palavra criação aqui não resolve o teu problema, entende?

4536

## 4537 Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4538

4539Mas o importante é que nesses outros objetivos sejam preservados, por isso que eu acho que...

4540

### 4541 Andréa Vulcanis - MMA

4542

4543Não, mas os outros objetivos são preservados pelo licenciamento. A hora que retirar da lista só retira da 4544lista para efeitos de criação para pet.

#### 4546Deni Lineu Schwartz Filho – Criadouro Schwartz

4547

4548Então seria interessante contemplar na questão dos licenciamentos já dados a possibilidade de incluir

4549inicialmente para outros fins, isso é muito importante. (comentários fora do microfone).

4550

#### 4551Andréa Vulcanis - MMA

4552

4553Eu entendi o que ele quer. Que resguarde naquele artigo quando falou que o órgão ambiental vai definir 4554os critérios, inclusive para destinação para outros fins que não o de pet, isso que ele quer que ponha.

4555

## 4556Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4557

4558Pelo menos eu acredito que seria razoável por a palavra matrizes, que pode ser vendido para matrizes,

4559porque é com essas matrizes que a espécie vai se multiplicar.

4560

## 4561 Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

4562

4563Não existe obrigatoriedade dele só comercializar para o destinatário final, ele pode comercializar o

4564produto dele para quem quer fazer um outro criadouro, só que esse criadouro tem que estar registrado,

4565licenciado.

4566

### 4567 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4568

4569A partir do momento que for para abate ele não é mais animal de estimação. Está aqui, sem finalidade 4570de abate. Se ele é para abate, ele não é considerado animal de estimação e não sendo animal de

4571 estimação ele não entra nessa Resolução. Está ali, no inciso primeiro, animal de estimação, animal 4572 proveniente de espécie de fauna silvestre nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido,

4572 proveniente de espécie de fauna silvestre nascido em criadouro comercial legalmente estabelecido, 4573 mantido em cativeiro domiciliar sem finalidade de abate, então a partir do momento em que você cria

4574codorninha, por exemplo, se você vai abater a codorninha, ela já não entra nessa Resolução porque ela

4575 não vai ser considerada animal de estimação.

4576

## 4577 Andréa Vulcanis - MMA

4578

4579A proposta do doutor Paulo Nogueira, se colocar aqui sem finalidade de abate, matriz, reprodução ou 4580de uso científico resolve o problema dele.

4581

# 4582Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4583

4584Só para finalizar, o artigo um em consenso a gente acha que tem que ficar como está, quer dizer, não 4585há realmente necessidade de mudar. Pode ficar do jeito que está. Agora no artigo dois nós achamos 4586fundamental que se coloque como o conceito de animal de estimação aqueles destinados à venda em 4587lojas especializadas, porque assim você vai excluir qualquer animal de estimação, como vocês querem

4588que seja. 4589

### 4590Andréa Vulcanis - MMA

4591

4592Qual é a redação que você quer? Porque eu não estou entendendo. Onde você quer escrever o que?

#### 4594Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4595

4596Adicionar, é o artigo dois, inciso um.

4597

#### 4598 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4599

4600Calma, ele vai copiar o inciso primeiro, vai colar em baixo e você vai fazer uma redação. Só um 4601momento Paulo.

4602

## 4603Paulo Augusto Machado - Criadouro Vale Verde

4604

4605Então é tudo igual, prossegue no e, lá no inciso um. E destinadas à venda em lojas especializadas.

#### 4607Andréa Vulcanis - MMA

4608

4609Daí você só vai vender em loja?

4610

#### 4611Voz Masculina não Identificada

4612

4613Não faça isso Paulo.

4614

### 4615Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4616

4617Sim, mas vocês não estão entendendo. Nós entramos num acordo aqui, na verdade é somente estas 4618aves que vão estar nesta lista, do jeito que está aqui, as aves que estão nessa lista não poderão ser 4619comercializadas nas lojas especializadas, porém isso não vai proibir os criadores de vender um para o 4620outro.

4621

### 4622João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4623

4624Senhores, deixa eu colocar uma questão de problemas técnicos que foi pedida aqui agora, porque o 4625pessoal do som tem que começar a desmontar e nós prometemos a Assuntos Jurídicos terminar o texto 4626hoje, então eu queria saber qual o encaminhamento que nós vamos dar aqui, se nós vamos continuar 4627discutindo essas questões. Porque eu vi que está tendo...

4628

### 4629Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4630

4631Tem uma alteração no artigo três.

4632

### 4633Andréa Vulcanis - MMA

4634

4635Eu não concordo com isso não. Quer dizer que se for vendido em outro lugar não é animal de 4636estimação, daí não é pet. Não, de jeito nenhum. (comentários fora do microfone).

4637

## 4638Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4639

4640Só para esclarecer o pessoal, do jeito que está os animais que constarão na lista eles não poderão ser 4641vendidos de forma alguma.

4642

### 4643 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4644

4645Como não?

4646

#### 4647Paulo Augusto Machado – Criadouro Vale Verde

4648

4649Porque se você está caracterizando animais de estimação como sem finalidade de abate, reprodução e 4650uso científico e laboratorial para qual outra função?

4651

#### 4652Andréa Vulcanis - MMA

4653

4654lsso ai não é pet. Se for sem finalidade de abate e reprodução não é pet, não é animal de estimação e 4655não está regulamentado por essa Resolução.

4656

### 4657Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4658

4659Abate e reprodução é com o Ministério da Agricultura lá. Não te preocupa com isso. (comentários fora 4660do microfone). Não está perfeito, porque ai vocês estão tratando da comercialização entre vocês. Eu 4661também não vejo problema em retirar a palavra reprodução aqui porque para fazer o processo de 4662reprodução primeiro ele tem que ter um criadouro registrado, então acontece o seguinte, e se a 4663reprodução ocorrer eventualmente você não tem como evitar, então retirar a reprodução daqui 4664contempla e assegura a eles o trânsito de matrizes. É isso?

#### 4666Voz Masculina não Identificada

4667

4668Só um instantinho, porque o termo reprodução quando foi colocado a preocupação era evitar que o 4669destinatário final trabalhasse com a reprodução desses bichos. Eu concordo com a tese e acho que não 4670tem porque ter restrição do criadouro vender matriz, ou seja, um animal que vai para reprodução, agora 4671a gente tem que ver uma forma de garantir que não vai haver a reprodução no destino final.

4672

### 4673Andréa Vulcanis - MMA

4674

4675Tem que mandar castrar antes de vender, não tem outro jeito.

4676

## 4677 Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca da Presidência

4678

4679Só se tratar apenas de organismos estéreis. (comentários fora do microfone).

4680

#### 4681Voz Masculina não Identificada

4682

4683 Vai complicar, tira a palavra reprodução então. (comentários fora do microfone).

4684

### 4685Rogério Fujiura - COBRAP

4686

4687Eu acredito que poderia tirar esse termo de reprodução ou fazer uma ressalva, porque de qualquer 4688maneira qualquer pessoa que for fazer uma reprodução, por exemplo, eu sou um criadouro registrado, 4689compro um pássaro numa loja em pets, eu posso pedir inclusão dele no SISPAS e posso fazer uma 4690reprodução com ele. Onde que eu estou impedido disso? Eu concordo com a preocupação de vocês de 4691que pessoas não documentadas, não registradas, façam a reprodução aleatoriamente, então façam 4692uma observação nesse sentido, mas o meu direito, eu como criadouro registrado no SISPAS, se eu 4693adquirir de uma loja ou como criadouro comercial, eu não vou poder reproduzir com esse animal? 4694Desculpe.

4695

# 4696Rômulo Mello – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

4697

4698A gente está falando de cercear a reprodução no destinatário final.

4699

## 4700Rogério Fujiura - COBRAP

4701

4702Sim, entendo, mas como o senhor vai diferenciar?

4703

#### 4704Roberto Alves Monteiro – MMA

4705

4706Peguei uma parte aqui do colega da COBRAP. Senhores, eu faço um apelo à leitura do inciso. 4707Senhores, por favor. Tem algumas palavras preciosas no inciso que não estão sendo observadas. 4708Primeiro, nascido em criadouro comercial, se está nascido em criadouro comercial tem reprodução, 4709OK? Outra. Mantido em cativeiro domiciliar. Cativeiro domiciliar é em casa e em casa não tem 4710reprodução, a frase está perfeita. Não tem que ter mais discussão com relação a isso.

4711

# 4712Marcelo Sampaio – Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência

4713

4714Tua preocupação na verdade, pela proposta do Roberto, pela leitura do Roberto aqui, ela não está 4715sanada, porque aqui não está falando do processo de reprodução dentro do criadouro, aqui é no 4716ambiente domiciliar, certo? É que essa proposta não está contemplada.

4717

## 4718Andréa Vulcanis - MMA

4719

4720Só uma questão de ordem mesmo. O pessoal precisa desmontar os equipamentos, a sugestão é que a 4721gente retorne amanhã com a Câmara Técnica de Biodiversidade as nove horas e a conjunta com a de 4722Assuntos Jurídicos as nove e meia, como está marcado.

4723

#### 4724Voz Masculina não Identificada

4726Dez horas. Da um intervalo pra gente.

4727

## 4728 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4730Deixa eu só colocar aqui, eu acho que esse problema já foi sanado com a leitura do Roberto.

4731

#### 4732Andréa Vulcanis - MMA

4733

4734É que o pessoal não foi avisado, então fica marcado nove e meia para a conjunta, mas a gente continua 4735tocando como foi hoje. Vamos suspender a reunião? Doutor Paulo.

### 4737 João Carlos de Petribú de Carli Filho - CNA

4738

4739Só uma questão, deixa eu só colocar aqui. Pelo o que eu entendi foi retirada essa proposta aqui. Só 4740apresentar e a gente não discute, porque a gente pode estudar em casa. Só registra e a gente vai 4741embora. Registra a terceira.

4742

## 4743 Paulo Augusto Machado - Criadouro Vale Verde

4744

4745Só a título de registro para a discussão amanhã. O artigo três, alguns incisos do artigo três. A lista das 4746 espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas para atender ao mercado de 4747animais de estimação bem como a posterior inclusão e exclusão de espécies a qualquer momento 4748 deverá considerar os seguintes critérios, nós discordamos de alguns dos critérios, porque do jeito que 4749está aqui você impossibilita, todos os animais estariam proibidos de serem criados, então a gente quer 4750amenizar alguns deles, principalmente aqueles que comecam com a palavra potencial. Então é o um, o 4751três e o quatro. Seria isso.

### 4753Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4755Então declaro encerrada a reunião.

4756

#### 4757 **CONTINUAÇÃO NO DIA 8 DE AGOSTO** 4758

# 4759João Luis F. Ferreira – SECRETARIA EXECUTIVA DO CONAMA

4761 Atenção, senhores, vamos dar início à reunião, porque temos marcado um compromisso com a Câmara 4762de Assuntos Jurídicos às dez horas. Vamos dar continuidade aos trabalhos. Doutor Paulo já temos 4763quorum.

4764

## 4765 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4766

4767Senhores, hoje eu quero buscar aqui dois abemos. Temos quorum e temos o Instituto Chico Mendes. 4768Então vamos começar a Câmara Técnica. Então, hoje nós estamos aqui, tomando algumas decisões 4769em relação a dúvidas que possam existir. Ontem nós examinamos todos os artigos, mas ainda tem 4770 algumas coisas que precisariam ser melhor conceituadas para que possam ter maior apoio possível 4771 para os fins que temos em vista que é fazer alguma coisa que seja respeitada e que seja boa para os 4772 próprios animais, porque os animais que estão mais necessitados de nossa proteção legal. Bom, quem 4773 quer fazer o uso da palavra? Eu pediria ao nosso vice presidente que se encarregue de ver a lista feita 4774 ontem daqueles que querem falar.

4775

## 4776Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4778Senhor Presidente, bom dia. Bom dia a todos. Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e 4779Pesca da Presidência da República.

4780

### 4781 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4783Uma questão de Ordem. De que se riu o nosso vice-presidente?

4784

## 4785 João Carlos De Petribu Filho - CNA

47870 Marcelo para se identificar e dizer de onde ele é fez duas plaquinhas.

4788

## 4789Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4790

4791Ele fez uma para mim e uma para o Rômulo. (risos) Bom, ontem nós havíamos concluído a discussão 4792sobre o artigo primeiro e nós entendemos que havia sim a necessidade de ajustes ao texto, decorrentes 4793das alterações feitas por emenda ou da nova estrutura que o texto estava tomando e os representantes 4794dos criadores estavam aqui e haviam solicitado e nós havíamos concedido essa possibilidade deles 4795sugerirem emendas ao texto. A minha colocação, na verdade, ela diz respeito ao artigo terceiro. Seria 4796efetivamente questionar se existem emendas ao artigo segundo e em não havendo, eu aí gostaria de 4797fazer propostas ao artigo terceiro. Eu não sei se todos entenderam, se há emendas propostas ao artigo 4798segundo. Senhor Presidente, em não havendo solicitações de emenda ao artigo segundo...

4799

### 4800Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4801

4802Eu acho apenas que ao invés de definido na normativa, apresentar a palavra norma. Não, espera um 4803pouco, norma e normativa seria uma duplicação.

4804

## 4805 João Carlos De Petribu Filho - CNA

4806

4807Se colocar na legislação, você pega todos os atos normativos.

4808

## 4809Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4810

4811É apenas que a palavra normativa solta... então fica legislação em vigor?

4812

### 4813 João Carlos De Petribu Filho - CNA

4814

4815Proposta definida na legislação em vigor, porque você pega todos os atos normativos.

4816

## 4817Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil

4818

4819Ayr Gadret da Federação Ornitológica do Brasil. Nos nossos estatutos a gente já aboliu uma palavra 4820que nós achamos muito forte dentro de qualquer regulamento. É cativeiro. Cativeiro é uma palavra que 4821hoje ela está sendo empregada mais em termos de seqüestros que propriamente, e os pássaros 4822convivem no nosso lar. Não podemos admitir cativeiro.

4823

# 4824 João Carlos De Petribu Filho - CNA

4825

4826Qual é a sugestão?

4827

# 4828Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil

4829

4830Temos que achar uma palavra que não seja tão forte assim.

4831

#### 4832Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4833

4834Porque tecnicamente para nós, não estando na natureza e estando num ambiente articicial ele está 4835cativo. Aí é relacionado a uma relação direta com a origem. A origem deles era o ambiente natural. 4836Tecnicamente é isso.

4837

## 4838Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4839

4840O termo quer dizer capturado ou criado.

4841

### 4842Ayr David Gadret – FOB – Federação Ornitológica do Brasil

4843

4844Nós alteramos os nossos estatutos em função dessa palavra, porque nós achamos isso que não é 4845usado assim.

## 4847Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4848

4849Sim, mas como nós estamos trabalhando num ato menor, que é uma Resolução e nos atos maiores 4850como a lei de fauna trata como cativeiro, se nós quisermos fazer essa modificação nós temos que 4851trabalhar nos atos maiores e não a partir da Resolução. Eu acho que é uma questão conceitual e a 4852gente precisa ter um espaço adequado para fazer essa discussão e talvez fosse na revisão da lei de 4853fauna no Congresso Nacional. Aí sim a gente revê essas denominações, porque hoje o que é 4854recepcionado pela lei de fauna é o termo cativeiro.

4855

#### 4856João Carlos De Petribu Filho - CNA

4857

4858Assim como no artigo primeiro da lei 5097, porque vem naturalmente fora do cativeiro. A palavra 4859cativeiro está aqui e a gente não pode alterar.

4860

## 4861 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4862

4863É importante e é louvável a iniciativa de melhoria da imagem do setor, dos criadores, mas nesse caso 4864em específico a gente vai ter outras ações que vão ter mais impacto na imagem do setor do que essa 4865específica. Infelizmente em função de problemas legais e não podemos alterar nesse momento.

4866

#### 4867 João Carlos De Petribu Filho - CNA

4868

4869Então eu pedi para colocar em vermelho ali, a gente colocou ali definido na legislação em vigor. 4870Coloquei em vermelho ali tirando a palavra normativa. Se vocês concordarem.

4871

## 4872 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4873

4874Eu faço uma pergunta aos colegas do IBAMA, doutor Paulo se me permite que aqui é uma 4875consideração em relação à lei de fauna, porque me parece que o texto como está na lei de fauna não 4876é... Você poderia falar aqui?

4877

# $4878 { m Roberto~Cabral~Borges}$ - IBAMA

4879

4880A lei de fauna só tem um problema. A lei 5197 tem um problema, que tentou ser solucionado na 9605 4881que e a lei de crimes ambientais, mas que continua com problema que no artigo 29 parágrafo terceiro 4882está assim: - São espécies da fauna silvestre todos aqueles pertencentes à espécies nativas, 4883migratórias e quaisquer outras aquáticas ou terrestres que tenham todo ou parte do seu ciclo de vida 4884ocorrendo dentro dos limites do território brasileiro ou órgãos jurisdicionais brasileiros. Estaria tudo 4885tranqüilo se não tivesse esse "e quaisquer outras" porque existe um entendimento que coloca, por 4886exemplo, o bico de lacre que tem origem africana ele está atualmente no Brasil, está em liberdade e 4887tem seu ciclo de vida ocorrendo então em liberdade. Nesse "e quaisquer outras" a gente poderia até 4888incluir o bico de lacre, e não inclui porque tecnicamente a gente sabe que a origem dele não é 4889brasileira. Então para ficar correta a definição de faunas silvestre brasileira teria que ser esse parágrafo 4890terceiro excetuando esse "e quaisquer outras". Aí tem a questão jurídica de contraposição.

4891

#### 4892Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4893

4894Eu queria que esse assunto fosse efetivamente discutido na Câmara de Assuntos Jurídicos. Não é 4895realmente uma pendência técnica.

4896

## 4897Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4898

4899Eu queria convidar a Presidente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos à mesa.

4900

### 4901Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4902

4903Presidente, questão de ordem. Eu gostaria de sugerir que, apesar da bem-vinda presença da doutora 4904Andréa à mesa, eu acho que essa pendência conforme a metodologia que nós estabelecemos ontem, 4905que a Câmara de Assuntos Jurídicos a Presidente está na mesa e registrasse isso e fizesse essa

4906discussão. O meu medo é a gente trabalhar nessa Resolução com uma conceituação que altere a que 4907está definida em instrumentos legais maiores. Acho que é uma dúvida que eu preferia que a Câmara de 4908Assuntos Jurídicos dirimisse.

4909

## 4910Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4911

4912Aliás, a causa exposta aqui da naturalização do bico de lacre é muito boa, é muito simpática á mim, 4913porque há anos que eu venho debatendo porque é um animal completamente integrado na nossa 4914fauna, e é discriminado. Há uma série de condições que não atinge o bico de lacre. Então o pessoal 4915pega direto o bico de lacre por aí a fora, mas isso é uma coisa que exige mais trabalho, mais talvez a

4916parte jurídica.

4917

## 4918Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4919

4920Pois é, o Marcelo está me informando aqui que nós tínhamos colocado nesse artigo a repetição do que 4921está na lei. E, esse ajuste, com essa redação aí, foi proposta pela Câmara de Assuntos Jurídicos, e 4922então ratifica a necessidade deles avaliarem.

4923

### 4924João Carlos De Petribu Filho - CNA

4925

4926Uma questão de ordem. Porque nós não votamos ainda a palavra legislação como o senhor propôs no 4927inciso segundo. Eu acho que deveria antes de passar para o artigo terceiro.

4928

# 4929Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4930

4931Senhor Presidente, na realidade eu gostaria apenas de registrar meu questionamento à Câmara 4932Técnica de Assuntos Jurídicos, porque o artigo segundo dessa Resolução dispõe o seguinte. Para fins 4933dessa Resolução, na verdade não deve ser dessa Resolução, deve ser desta Resolução, porque é da 4934própria. Para fins desta Resolução entende-se por. A intenção é que a gente incorporasse uma 4935perspectiva de texto de definição de fauna silvestre que atendesse a todas as preocupações da área 4936técnica, certo?

4937

#### 4938Andréa Vulcanis - MMA

4939

4940Quais são as preocupações?

4941

# 4942 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4943

4944Existem duas preocupações. Primeiro não conflitar com o que está disposto em lei. E segundo, ser um 4945texto que incorpore, que tenha uma abrangência para a fauna silvestre, em específico. Ou seja, 4946delimitar o universo de fauna silvestre. Então o questionamento é o seguinte. Nós podemos fazer uma 4947definição aqui para fins desta Resolução, que não seja a mesma definição de lei. Esse é o 4948questionamento. Porque senão não precisa alterar, não puder ser diferente e a gente tem feito isso 4949muito no CONAMA. Olha, podemos fazer uma definição diferente porque é para efeito da Resolução 4950específica, se a gente pode a gente faz aqui e acolhe a manifestação da área técnica.

4951

#### 4952Andréa Vulcanis - MMA

4953

4954Eu faria uma sugestão. Do ponto de vista técnico que efetivamente essa conceituação admitiria e 4955depois a gente faz a análise jurídica de conflito com a legislação. Até para a gente saber quais são as 4956preocupações de caráter técnico no momento da delimitação do conceito que poderiam não estar já 4957contempladas na lei.

4958

## 4959Roberto Cabral Borges - IBAMA

4960

49610 parágrafo terceiro da 9605, o artigo 29 atenderia bastando suprimir o termo " e quaisquer outras ". 4962

### 4963Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4964

4965 Você poderia passar essa redação?

## 4967Roberto Cabral Borges - IBAMA

4968

4969Claro, OK.

4970

#### 4971Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4972

4973Mas a gente talvez não pudesse colocar para fins desta Resolução, o bico de lacre é considerado da 4974fauna silvestre? Ele não é nativo e nunca será nativo.

4975

### 4976João Carlos De Petribu Filho - CNA

4977

4978Pardal é, tem pombo que é...

4979

#### 4980Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

4981

4982Nós estamos comemorando os duzentos anos da chegada da chegada de D.João VI, porque não 4983comemorar duzentos anos do bico de lacre? Duzentos anos da chegada de D.João VI que criou o 4984Jardim Botânico e foi o primeiro a seguir e nessa época o bico de lacre já devia estar aqui com os 4985navios que vinham da África. (risos). Isso pode até constar em ata, porque é o que eu penso mesmo, 4986eu acho que o bico de lacre tem uma situação excepcional que precisa ser cuidada. Pode ser cuidada 4987numa outra Resolução, não precisa ser nessa. Aliás, existem espécies como certas marrecas que são 4988consideradas brasileiras, mas também são nativas na África. A garça vaqueira, por exemplo. Agora, o 4989bico de lacre ele não é migratório por potencialidade própria dele, ele é migratório porque a migração 4990dele se deu na marra.

4991

## 4992Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

4993

4994Só para aproveitar. Uma outra pergunta é se como está ali limites do território brasileiro, águas 4995jurisdicionais estão inseridas nos limites do território brasileiro, ou seja a gente está falando de mar 4996territorial, segundo a Covemar.

4997

## 4998Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

4999

5000Não, mas a zona econômica exclusiva é águas jurisdicionais... (fora do microfone). A gente regulamenta 5001o uso na zona toda, então a gente a trata como águas jurisdicionais.

5002

### 5003Andréa Vulcanis - MMA

5004

5005Então o problema é saber se a zona econômica exclusiva é água jurisdicional?

5006

## 5007 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5008

5009Porque senão temos que inserir.

5010

### 5011Andréa Vulcanis - MMA

5012

5013Não pode porque a legislação brasileira só vai em águas jurisdicionais e em jurisdição. Eu acho que até 5014os colegas da câmara jurídica se quiserem se assentar na mesa aqui.

5015

### 5016Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5017

5018Deixa esse ponto para vocês revisarem. Para nós tecnicamente está resolvido.

5019

### 5020Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5021

5022 Passaríamos ao artigo terceiro, Senhor Presidente. Não precisamos votar não, João?

5023

# 5024Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5026Essas duas propostas então eu declaro aprovadas. Ninguém quer fazer nenhuma objeção. Então 5027declaro aprovada.

5028

## 5029Andréa Vulcanis - MMA

5030

5031Só uma questão de ordem. Volta ali no conceito. O conceito proposto está em espécies não 5032domesticados. E, o da legislação não fala sobre domesticação ou não. Tecnicamente, há alguma 5033diferença?

5034

### 5035 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5036

5037Pelo o que eu entendi, nós estamos copiando o que tem na lei. E no outro nós estávamos aumentando 5038até.

5039

#### 5040Andréa Vulcanis - MMA

5041

5042Pois é, mas a pergunta é: essas espécies não domesticadas conflita de alguma forma com o conceito 5043legal, do ponto de vista técnico? Espécies nativas, não é o mesmo que não domesticadas.

5044

### 5045Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5046

 $5047 \mathrm{Eu}$  acho que aí a palavra é equivalente à fauna silvestre. Porque a fauna ou é silvestre ou é  $5048 \mathrm{domesticada}$ .

5049

#### 5050Andréa Vulcanis - MMA

5051

5052Bom, a pergunta é: todas as espécies nativas migratórias aquáticas ou terrestres são não 5053domesticadas?

5054

## 5055Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5056

5057Sim, mas as abelhas indígenas, por exemplo, são domesticadas.

5058

### 5059João Carlos De Petribu Filho - CNA

5060

5061 Agora fiquei numa dúvida jurídica porque a gente está repetindo o que está na lei.

5062

## 5063Andréa Vulcanis - MMA

5064

5065Tudo bem, mas assim, a proposta é deixar como estava ou deixar a proposta nova?

5066

### 5067Rômulo José F. B. Mello – Instituto Chico Mendes

5068

5069A proposta é deixar a nova que a gente fez. Ela está em consonância com o que está na lei.

5070

### 5071 Andréa Vulcanis - MMA

5072

5073Tá, então elimina-se a redação original, é isso? .

5074

## 5075Aloísio Pacini Tostes - COBRAP

5076

5077Um dos maiores problemas que nós temos de relacionamento, nós criadores com a sociedade e com a 5078opinião pública é justamente essa definição aí. Eu acho que é de muita importância dizer o que é fauna 5079silvestre, que é sinônimo de selvagem, a senhora perguntou muito bem, porque a espécie não 5080domesticada caracteriza que é a silvestre. Agora, a que é criada nos criadores e nós estamos lá na 5081quarta e quinta geração, não a considero selvagem, não considero ela silvestre. Então seria uma forma 5082da gente ter que não repetir a lei, porque a própria lei 5197 que é a lei de fauna, ela fala que vive 5083naturalmente em ambiente natural. Então há um conflito aí e desse jeito, se não for para copiar a lei, 5084vai continuar essa, e inclusive até o próprio IBAMA às vezes é atacado, porque a opinião pública pensa 5085que o IBAMA está regulamentando captura de bicho selvagem ou bicho silvestre. Então nós temos que

5086ser bastante claros nessa definição e não só copiar a lei, mas explicar, se nós não estamos querendo 5087avançar e preparar alguma coisa para definir, organizar essa questão de fauna, de tráfico e tudo mais. 5088E esse termo silvestre, para um bicho que eu crio na minha casa, eu não chamo ele nunca de silvestre 5089porque é sinônimo de selvagem, e essa palavra não pode, ela tem que ser explicada. Eu pediria então 5090aos Conselheiros que estudassem uma forma aí. 5091

#### 5092Andréa Vulcanis - MMA

5093

5094É por isso a pergunta. Porque se todas as nativas migratórias aquáticas ou terrestres são não 5095domesticadas, eu não vejo problema de conflito com a legislação. E se é o que se pretende mesmo 5096manter, não vejo problema. Agora, se nem todas são, aí não dá. Tem que deixar conceito da lei que 5097está no inciso dois considerando que foi suprimida a questão do inciso 2 vermelho, considerando que 5098foi retirada das demais lá. Acho que a Câmara vai ter que decidir o que é e a gente avalia. 5099

## 5100Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5101

5102Tecnicamente antes de mandar para o jurídico. Então o conceito disposto no item 2 que está em 5103consonância com o da lei de crimes ambientais? Ele é um conceito mais amplo e ele nos permite, nos 5104dá mais segurança de que nós estamos legislando sobre toda a abrangência desses grupos de animais. 5105Eu em particular acredito que o conceito disposto agora ele é mais adequado. Ele vai inclusive facilitar 5106não só para o Ibama, mas também para os criadores. Mas vai facilitar também para eles, porque 5107também essa coisa dos conceitos do que é domesticado e o que não é domesticado, isso entra numa 5108relatividade, você vai para a região norte e espécies que são ditas selvagens lá elas são domésticas. O 5109caboclo que tem arara,tem isso, tem aquilo, tem preguiça. Então, eu acho que adentrar a relatividade 5110do que é domesticado e o que não é domesticado, tem todo um conjunto de animais silvestres que 5111podem, independente de serem domesticados ou não, podem estar sendo alvos de uma ação de 5112criadores. Então eu particularmente prefiro o segundo conceito.

5113

## 5114Roberto Cabral Borges - IBAMA

5115

5116É importante que nessa situação a gente consiga fazer a diferenciação entre o que é um indivíduo, o 5117espécime e o que é a espécie. Então, por exemplo, se eu tenho um papagaio, se ele está na minha 5118casa veio de um criador especial e etc. Mesmo que ele esteja na quarta geração, o espécime, o 5119indivíduo é domesticado, mas a espécie ainda continua silvestre, porque se eu pegar esse indivíduo 5120que está na minha casa e colocá-lo junto com o indivíduo silvestre recém capturado, eles ainda 5121conseguem se reproduzir e originar descendentes férteis. Então a espécie continua sendo uma espécie 5122silvestre. Ela mantém uma correlação com a origem silvestre dela. Agora, o indivíduo, a espécime, 5123esse está domesticado e está em ambiente doméstico. Devido a isso o conceito que está agora em 5124vermelho que foi retirado com base na lei de crimes ambientais é um conceito mais adequado do que o 5125anteriormente exposto.

5126

# 5127Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

5128

5129Todos estão de acordo, ninguém se manifesta contrariamente, declaro aprovado. Aprovada a questão 5130vermelha que está aí.

5131

# 5132Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5133

5134Senhor Presidente, no artigo terceiro, nós percebemos que alguns dos pontos que integram o artigo 5135terceiro, eles estão dentro daquela concepção de ontem do encaminhamento que adotamos que o que 5136fosse maus tratos ser remetido para o conceito de maus tratos. Nesse sentido, existem, são três 5137pontos? O 5.6 e o ponto 9, alínea 6 e alínea 9. "Risco dos espécies serem abandonados ou de fuga." 5138A intenção era remeter abandonados para a Resolução de maus tratos, pode ser? E no item 9, a 5139questão de bem-estar e adaptabilidade da espécie para situação de cativeiro também serem refletidas. 5140A gente gostaria de colocar em discussão se esses itens podem ser remetidos para a Resolução de 5141maus tratos.

5142

### 5143Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

51450bviamente maus tratos, mas é necessário cuidado. Por exemplo, o Brasil já está invadido pelos 5146javalis. Inclusive aqui em Luziânia apareceu no meu criadouro um javali. Apareceu sozinho. É claro 5147que por aí afora tem muito javali se multiplicando. O fato de o animal se asselvajar merece atenção. E 5148de modo geral, aconteceu que na Argentina e nos Estados Unidos que os antílopes pequenos, o 5149antílope indiano, por exemplo, ele se tornou selvagem, porque um animal pequeno. Um animal desse 5150tipo não deve ser permitido criar em semi-liberdade porque ele começa ficar selvagem. Enfim, alguns 5151animais talvez mereçam cuidar e principalmente no caso do javali, no caso da lebre européia.

5152 5153Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5154

5155Senhor Presidente, nós entendemos que no seis ele contempla dois pontos. Primeiro é o risco de 5156abandono e o segundo ponto é o de fuga. Eu acho que o Presidente está se referindo à fuga. E do 5157abandono ele presume o mau trato ou o descuido com o animal e nossa proposta é de remeter para o 5158abandono para resolução de maus tratos, mas mantida a fuga como condições, como é o caso do 5159javali, do antílope e essas condições estariam mantidas aqui.

5160

## 5161Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5162

5163O javali porque o porco do mato é nosso. Inclusive eu sou criador de catitú.

5164

#### 5165 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5166

5167Temos aqui na lista eu, a Cristina, a Andréa e o Romanetto. A minha colocação é o seguinte. O 5168abandonado já está contemplado na Resolução de maus tratos aos animais. A parte referente à fuga, 5169eu acredito que o problema não é a fuga porque a fuga pode ser, sei lá, um descuido. O problema não 5170é a fuga, o problema é o alto potencial de invasão que ele tem, que já está contemplado no inciso 5171primeiro desse mesmo artigo. Então o problema não é a fuga, pode ser que ele na fuga não dure um 5172mês. A gente tem que evitar isso. Mas o problema dele é o auto grau de infestação que a fuga que 5173possa acontecer pode causar ao meio ambiente, por isso que eu entendi aqui da retirada do seis e do 5174nove.

5175

### 5176Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5177

5178Eu queria colocar uma posição. Primeiro não dá para tratar os critérios de forma integral. Ou seja, 5179retirados inteiros. No que diz respeito à questão, o abandonados porque na proposta do Marcelo ele 5180não está propondo retirar fuga. Esse termo veio para cá em função de um histórico que nós já temos 5181em frequência com relação à animais que são tratados como PET e que numa determinada idade com 5182problemas que eles geram ao próprio portador ele solta na natureza. E, então esse é um ponto 5183importante a avaliar. Com relação ao item nove, o termo bem-estar nós concordamos com a retirada, 5184mas mantendo o restante. A adaptabilidade da espécie para situação de cativeiro é fundamental que 5185seja mantida. Então a minha sugestão é manter o item seis da forma que está, e no que diz respeito ao 5186item 9 realmente retirar o termo bem-estar e permanecendo a adaptabilidade da espécie para situação 5187de cativeiro com animal de estimação.

5188

# $5189 \mathrm{Marcelo}$ Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5190

5191Senhor Presidente, a Cristina havia solicitado a palavra.

5192

### 5193Cristina Del Bosco - AMDA

5194

5195Cristina da AMDA. Primeiramente eu queria dizer que eu concordo com o raciocínio que o inciso seis 5196não se refere exclusivamente à questão de maus tratos e tem outras coisas relacionadas com 5197abandono e com a fuga como o Rômulo trouxe. Segundo, com relação à retirar a palavra bem-estar, eu 5198não consigo entender a postura da Câmara de remeter todo e qualquer aspecto relativo à bem estar ou 5199maus tratos a outra Resolução, se esse é um critério importante de ser considerado nesta Resolução 5200também. É fundamental. É um critério que precisa ser observado. Só porque existe uma Resolução 5201específica de maus tratos, nada impede que o bem-estar não seja citado nessa Resolução também. É 5202até importante, porque as pessoas precisam saber que esse critério é um critério que o IBAMA vai 5203analisar. Se está fora da lista de critérios, a princípio parte do pressuposto então que o bem-estar não é 5204um critério que vai ser observado pelo IBAMA, só adaptabilidade.

## 5206Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5208No nosso entendimento é que quando a gente avalia adaptabilidade da espécie às condições de 5209 cativeiro, obrigatoriamente nós teremos que avaliar a questão de bem-estar.

## 5211 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5212

5213Andréa e na seqüência Romanetto.

5214

### 5215Andréa Vulcanis - MMA

5216

5217Primeiro eu queria fazer um pedido, a Câmara de Assuntos Jurídicos precisa cuidar dessa demanda e 5218nós combinamos ontem que a primeira hora da manhã vocês terminariam, porque a gente ainda tem 5219uma pauta extensa para tratar de modo que vamos estabelecer um prazo para vocês terminarem.

5220

# 5221 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5222

5223São dez horas e 20 minutos, eu acho que o prazo seria o período da manhã.

5224

### 5225Andréa Vulcanis - MMA

5226

5227Não dá.

5228

# 5229Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Agüicultura e Pesca

52310 João Carlos está propondo uma questão de ordem.

5232

### 5233 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5234

5235Em cima do texto, o que eu analisei aqui, fora essas questões aqui, a única coisa que eu vi que deveria 5236ter mais alguma preocupação nossa, e tenho conversado com outras pessoas aqui, é nesses incisos 5237ainda nesse artigo aonde tem a palavra potencial, colocar a palavra auto potencial, porque a palavra 5238 potencial fica altamente subjetiva e no critério de algum técnico prejudica, então é só colocar essa 5239 palavra auto. Fora isso acho que não tem mais nada a ser apresentado no texto.

5240

## 5241 Andréa Vulcanis - MMA

5242

5243Onze horas é um bom termo, doutor Paulo? Onze horas. Agora eu vou dar um palpite não jurídico 5244aqui. Quero concordar com a Cristina no sentido de que como nós estamos identificando critérios para 5245 que constem ou não da lista, o fato de critérios de maus tratos ou cuidado com os animais, eu acho que 5246são critérios que devem ser considerados para as espécies que vão constar da lista. Então, é diferente 5247da proposta que a AMDA fez ontem, quando se referia à maus tratos, porque estava em situações de 5248 maus tratos ou situações muito específicas para serem tratadas no cuidado com os animais. Aqui são 5249 critérios para as espécies que vão compor a lista. De modo que eu concordo com a proposta.

#### 5251Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5253Eu vou enquadrar a manifestação da nova procuradora do IBAMA.

5254

## 5255Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5256

5257Eu também concordo com o que foi dito, de modo que vamos passar adiante.

5258

#### 5259 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5260

5261 Vou só colocar na lista quem colocou. Quem vai falar?

5262

#### 5263 Ricardo Romanetto - Reserva Romanetto

5265Ricardo Romanetto. Como está sendo sugerido que o termo seja diminuído, nós como representantes 5266de criadores, nós gostaríamos que no artigo 3 em todos os incisos dar nossa contribuição e algumas 5267mudanças. Então, eu gostaria que fosse passado para o computador, no caso para que a gente possa 5268discutir com mais rapidez.

5269

### 5270 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5271

5272Só uma questão de encaminhamento. Aqui a gente tem como eliminar primeiro esses pontos, porque o 5273que foi colocado aqui? Inclusive a manifestação da Andréa e da Cristina se deram nesses sentido, de 5274que os pontos relativos aos maus tratos nós poderíamos integrar aqui. Qual é a dificuldade? É 5275perceber o mau trato antes de existir, aqui são situações que vão balizar a seleção das espécies e não 5276do fato em si. Você não pode preço por que a espécie tem maus tratos se ele ainda não aconteceu. 5277Aqui são critérios e eu solicitaria que a gente remetesse ao caput do artigo, por favor. A lista de 5278espécies da fauna silvestre que poderão ser criadas e comercializadas para atender ao mercado de 5279estimação, bem como a posterior inclusão e exclusão de espécies deverá considerar os seguintes 5280critérios. Aí está dizendo o seguinte, nós vamos considerar o critério de mau trato, porque nós temos 5281maus tratos hoje a animais domésticos, silvestres e eles não podem ser os balizadores da lista, aqui é 5282para compor a lista. Vocês não podem dizer que pressupõe-se que vai ter um mau trato a tal espécie. 5283

## 5284Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5285

5286Eu dou um exemplo. Se pressupõe, existe andorinha em cativeiro? Andorinha não se adapta a 5287cativeiro.

5288

# 5289Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5290

5291 Desculpa, entendendo a posição do Presidente e já concordando com a posição do Presidente, o que a 5292 gente tem que entender é que os itens aqui expostos, eles não são todos eliminatórios. Ou seja, ele 5293 fica a avaliação do órgão ambiental com base nesses critérios. E, então a questão justamente de não 5294 deixar nessa questão aqui, que seja conclusiva, por exemplo. Não atendeu ao item 2, a espécie está 5295 fora. Então não pode ser taxativo. Se é uma coisa que vai à avaliação porque se os critérios forem 5296 eliminatórios, Senhor Presidente, aí nós não podemos partir para pressuposições, no item oitavo, ele 5297 diz o seguinte. Conhecimento da taxonomia, da zoogeografia das espécies... Ou seja, esse 5298 conhecimento da biologia vai dizer se é adaptabilidade ou não. Então isso já estaria previsto. O que 5299 nós temos colocado aqui é o seguinte. Se os critérios forem eliminatórios, não há possibilidade de 5300 subjetividade. Mas se eles forem critérios que integrarão um cômputo para a análise, eu não vejo 5301 problema nenhum mantê-los. A gente só tem que perceber qual é a estrutura de critérios para 5302 formatação da lista que nós estamos almejando. Se são eliminatórios ou se são classificatórios.

### 5304Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5305

5306Teoricamente deveria ser feita essa distinção, mas se nós formos fazer distinção, dá uma complicação 5307imensa, porque em muitos casos se sobrepõe e podem ser criados com certas restrições e outros não 5308podem. No caso da andorinha não pode. Então, é melhor, eu acho deixar ao critério do órgão 5309licenciador.

5310

## 5311Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5312

5313Então nós temos que irão caput do artigo, no caput do artigo teria o órgão ambiental, ou seja o IBAMA, 5314considerará, porque ali da forma como está a estrutura do caput nós estamos dizendo o seguinte.

5315Observe-se esses critérios e em alguns dos casos dos critérios expostos abaixo, se houver 5316discordância, a espécie não pode adentrar na lista.

5317

## 5318Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5319

5320Mas se está escrito. Deverá considerar os seguintes critérios. Quem deverá considerar? É o órgão 5321licenciador.

5322

#### 5323Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5325Mas já está citado no artigo terceiro, eu acho que é redundante colocar. Eu só queria chamar atenção 5326que é o órgão que deve fazer isso e que vão ser avaliados caso a caso e em situações diferenciadas.

5327 Cada critério desse pode ter um percentual de avaliação.

5328

## 5329Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5330

5331Se houver alguma modificação não tem o menor problema.

5332

## 5333Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5334

5335Cada critério desse vai ser avaliado e obviamente há uma variação de aceitação de cada critério desse.

5336Então, não é possível nós já estabelecermos previamente o nível de aceitação de cada critério. Temos

5337que ter capacidade, bom senso e arbítrio da capacidade técnica que vai analisar.

5338

# 5339Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5340

5341Senhor Presidente, eu quero salientar que eu estou de pleno acordo com o Rômulo e com o Presidente. 5342Eu só estou ressaltando que nós já estivemos em situações semelhantes no CONAMA, em que a 5343interpretação da norma, ou seja, a norma não necessariamente tem que ser clara apenas para os 5344Conselheiros. Ela tem que ser clara para quem vai aplica-la lá na ponta também, certo? Então em 5345alguns momentos a gente tem que ser mais didático na elaboração da norma, para que a gente não dê 5346a ela condições de interpretações que sejam discordantes com a intenção dos normatizadores aqui. 5347Então a minha proposta, na verdade, é que nós encontremos no artigo terceiro uma redação aqui em 5348que o os parâmetros deverão ser considerados? Deverão ser considerados, mas que eles não sejam 5349considerados de forma eliminatória. Isso não está claro e nós já vimos em várias situações quando a 5350norma sai e chega lá na frente, o sujeito licenciador lá na ponta no Estado do Acre que vai licenciar, ele 5351não tem interpretações diferentes. É isso que a gente tem visto e essa é a preocupação.

5352

### 5353João Carlos De Petribu Filho - CNA

5354

5355Só colocar a lista aqui, o Romanetto acho que não terminou ainda e depois temos o Luiz e a Cristina.

5356

# 5357Luiz Felipe Ramos Carvalho - SDA/MAPA

5358

5359Eu vou trocar rapidamente com o Romanetto e falar antes. A questão do bem-estar. O bem-estar de 5360um espécie, como é que vai se avaliar isso? O bem-estar ou mal-estar causado a um animal, ele é 5361decorrente de uma ação humana, portanto individual, não coletiva. Então, o bem-estar como é que ele 5362pode ser um critério? Amanhã podem chegar dizendo não, essa espécie amanhã as pessoas podem 5363mal tratar em cativeiro e, portanto, não deve ser passível de comercialização. Mas isso acontece com 5364cachorro ou gato. Deixar um cachorro ao sol o dia inteiro, você está causando mal-estar ao animal. 5365Mas o mal-estar ou bem-estar ele é fruto decorrente de uma ação humana individual da relação homem 5366com animal e não coletivo. Muito menos do coletivo humano para o coletivo da espécie. Então, o bem-5367estar aqui como critério ele não soma e nem subtrai, mas ele é tecnicamente falando, do meu ponto de 5368vista, totalmente errôneo. Maus tratos, bons tratos, na verdade ele é única e exclusivamente decorrente 5369da ação humana. Então você não pode trazer a espécie ou o coletivo e dizer, essa espécie sofre maus 5370tratos portanto não tem aí um bem-estar, e portanto não pode entrar. Aí você está misturando tudo. O 5371coletivo humano com o coletivo das espécies.

5372

## 5373Paulo Nogueira-Neto - ADEMA

5374

5375Mas por isso que o órgão licenciador é que vai decidir. Porque senão nós não chegamos a nenhuma 5376conclusão. Por que? Porque tudo o que está aí é decorrente da ação humana, não é só do lado 5377animal.

5378

#### 5379Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5380

5381Eu só queria chamar a atenção, me desculpe, mas sua observação se você fizer uma leitura do bem-5382estar eu concordo com a sua afirmação. Mas se nós observarmos claramente, se está vinculado a um 5383critério está totalmente vinculado às condições de cativeiro. Então o que a gente está pedindo é bem-5384estar e adaptabilidade às condições de cativeiro.

## 5386Luiz Felipe Ramos Carvalho - SDA/MAPA

5387

5388Sim, mas aí eu concordo contigo, ele está dentro da aplicabilidade. Claro, de qualquer forma não soma 5389nem subtrai.

5390

#### 5391Cristina Del Bosco - AMDA

5392

5393Bom, eu discordo dessa posição que foi colocada pelo Luiz. Se você faz essa análise dessa forma, 5394realmente é claro que você vai entender assim que a gente está tratando de características pré 5395conhecidas de uma determinada espécie e não do tratamento que você vai dar a um espécime que está 5396submetido ao cativeiro. Ele está falando especificamente de um espécime que foi trazido para o 5397cativeiro e está sendo submetido a maus tratos. Eu acho que é perigoso a gente ficar colocando maus 5398tratos e bem-estar como se fossem sinônimos. Maus tratos são circunstâncias específicas a que são 5399submetidos os espécimes. Bem-estar são características que devem ser observadas para que o 5400espécie me possa ser considerado passível de ser colocado em cativeiro ou ser criado como um animal 5401de estimação. Inclusive são critérios científicos. Na discussão que foi feita anteriormente por essa 5402câmara, um das coisas que foi colocada sobre o conceito de bem-estar é uma característica animal 5403mensurável cientificamente a partir de um conhecimento prévio dentro das características da 5404determinada espécie. Então o fato de se colocar bem-estar aqui de forma alguma interfere com maus 5405tratos, são coisas totalmente diferentes.

5406

## 5407Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5408

5409E mesmo que houvesse multiplicação seria perfeitamente razoável. Eu acho que em decorrência do 5410tempo que nós temos e considerando que essas matérias já passaram pela nossa aprovação, eu acho 5411que a gente deveria se limitar a alguma coisa que tenha impacto mais importante e que depois da 5412última reunião se chegue a alguma conclusão. Mas tem que deixar os aspectos secundários para o 5413debate que vai haver no plenário. Durante o plenário todos terão a possibilidade de voltar a discutir 5414esses assuntos. Porque do contrário nós não vamos poder obedecer o nosso tempo que foi delimitado 5415por nós.

5416

# $5417 \mathrm{Marcelo}$ Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5418

5419Senhor Presidente, sou Marcelo. Nós temos aqui acho que foram duas matérias consensuadas pela 5420área técnica e criadores, que para evitar, porque em princípio essa lista será elaborada pelo IBAMA. 5421Nós, os estados, têm a competência para restringir essa lista. Então muitas vezes nós não temos um 5422nivelamento desses técnicos nos estados. Então para evitar dupla interpretação a proposta é que após 5423a palavra critérios no final lá seja posto o seguinte, critérios classificatórios. Ou seja, esses critérios 5424aqui eles classificam, não é que eles eliminam. Juntos eles eliminam, mas em princípio classificam a 5425lista. E outro ao invés de potencial nós vamos que colocar a palavra auto potencial. Não é isso? O 5426potencial, por exemplo, de risco à saúde humana qualquer animal tem. Potencial de fuga qualquer 5427organismo tem. Se a gente colocar como potencial, todos em princípio estarão eliminados, porque de 5428alguma forma o potencial ele existe. O que acontece é que o IBAMA observará diante do histórico 5429dessas espécies outros parâmetros e considera que é alto potencial para exclusão da lista.

5430

# 5431Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5432

5433Mas auto-potencial quer dizer o potencial da própria espécie. Auto é da própria espécie, da própria.

5434

# 5435Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5436

5437Não, alto de grande, alto com L. Elevado potencial.

5438

#### 5439Paulo Noqueira-Neto – ADEMA

5440

5441Certo.

5442

#### 5443 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5445Nós temos mais três inscrições e acho que poderíamos encerrar nessas três para poder votar. Nós 5446temos aqui o Roberto, a Cristina e Andréa.

5447

### 5448Rubens Nunes Sampaio - GERC

5449

5450Eu gostaria antes de fazer uma observação sobre o que o Marcelo propôs. Sou Rubens Sampaio, 5451Grupo Ambientalista Rio de Contas da Bahia. Marcelo, a sugestão é que ao invés de alto potencial, o 5452que pode talvez colocar numa situação extremada para as autoridades só intervirem só em situação 5453extremada, ao invés de alto potencial colocar-se significativo potencial, porque aí o potencial que seja 5454insignificante não deveria ser atendido, mas se for significativo, aí sim.

5455

### 5456João Carlos De Petribu Filho - CNA

5457

5458Perfeito. Agora seguindo, Roberto.

5459

## 5460Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5461

5462Parece que há um consenso em torno da palavra significativo. Potencial significativo.

5463

### 5464João Carlos De Petribu Filho - CNA

5465

5466Cristina, nós só temos mais quinze minutos.

5467

## 5468Cristina Del Bosco – AMDA

5469

5470Só para manifestar aqui, eu discordo de qualquer tipo de mensuração antes da palavra potencial, 5471porque se potencial é subjetivo, alto potencial também é e significativo potencial também é. Como a 5472gente trabalha com o princípio da precaução, eu acho que se existe um potencial de ocorrido de 5473qualquer uma destas questões, elas devem ser consideradas e não apenas se o potencial for alto. E eu 5474quero até fazer uma leitura de manifesto de uma doutora em comportamento animal, Cristina Valéria 5475dos Santos, a respeito do potencial de soltura. Ela diz que: "A possibilidade de soltura intencional por 5476parte daquele que comprou é bastante provável que vá inevitavelmente contribuir para novos casos de 5477reprodução de espécies fora de sua área de distribuição original e por consequência promover ou 5478facilitar novos casos de espécies invasoras, diversas espécies para não dizer muitas apresentam este 5479potencial e determinadas espécies silvestres aptas a serem legalmente comercializadas com o 5480propósito de servirem à condição de animais de estimação pode ser uma caixa de pandora onde 5481dificilmente poderíamos avaliar as consequências futuras a fauna endêmica, caso esses animais sejam 5482soltos na natureza." Só para exemplificar como que a simples essência do potencial de ocorrência 5483dessas circunstâncias deve ser suficiente para compor o critério. E não o significativo ou o alto 5484potencial.

5485

## 5486Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5487

5488De fato quem vai aplicar a lei, no caso seria o Chico Mendes e o IBAMA, eu acho que eles é que devem 5489avaliar se o potencial é alto ou se não é, se é significativo ou não é, porque isso pode variar muito.

#### 5491 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5492

5493Não tem mais nenhuma inscrição, acho que a gente pode votar.

5494

# $5495 \mathrm{Marcelo}$ Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca

5496

5497Desculpa, tem um ponto aqui, apenas um ponto de redação. Ao invés de abandono ou fuga, é 5498abandono e fuga. É um ou outro? Abandono ou fuga. Se você colocar o ou, ocorre um ou ocorre 5499outro.

5500

#### 5501 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5502

5503No ou você pode ter os dois. É um ou outro ou os dois. Então, Senhor Presidente, eu acho que nós 5504temos condições de votar as alterações como um todo já.

## 5506Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5507

5508Pois é, então se alquém mais quiser falar, ou fale agora ou cale-se para sempre. Aliás, não cale-se 5509para sempre porque isso não se aplica aqui. Porque tem a discussão no plenário. Mesmo no plenário 5510o CONAMA pode mais tarde reconsiderar. Bom, então não havendo discordância declaro aprovado 5511com essa redação. Bom, agora nós estamos aqui com quase onze horas e um ponto que mereceu 5512 ontem bastante discussão foi a questão de saber se os animais vendidos como animais de estimação 5513se eventualmente eles podem ser destinados à reprodução, porque normalmente um animal de 5514 estimação não deve se reproduzir, porque se ele se reproduz então o criador deve ser registrado como 5515criadouro. Pode continuar a exercer suas atividades, mas como criadouro. Então o que se quer evitar 5516é criar animal de estimação, mas na realidade isso virar um criadouro. Mas em caráter excepcional eu 5517acho que o IBAMA pode ou o Instituto Chico Mendes podem concordar que um animal vendido como 5518 sendo de estimação possa ser adquirido para a criação. Por exemplo, um animal raro. Uma ariranha 5519que foi considerada animal de estimação e pode ser eventualmente usada para criadouro. Então nesse 5520sentido seria interessante excluir qualquer coisa submetendo, porém, à aprovação do Chico Mendes ou 5521IBAMA, a aprovação do organismo oficial, porque senão podemos desvirtuar e todos os criadouros 5522 virarem criadores de animal de estimação. Então, tivemos ocasião de falar com o Rômulo e ele não vê 5523dificuldades, porque ele acha que isso seria normal que viesse a acontecer. Então os criadores 5524gostariam de ter uma coisa mais afirmativa do que eventualmente o animal de estimação pode ser 5525 vendido para fins de criação, desde que haja uma licença do IBAMA para isso. Senão desvirtua a 5526questão. Então eu indago aos criadores, se para vocês seria importante ou não a introdução dessa 5527 permissão possível por parte do IBAMA, para que o animal de estimação possa ser inserido para fins de 5528criadouro. Isso foi uma das reivindicações que vocês apresentaram.

### 5530Rogério Fujiuca - COBRAP

5531

5532A preocupação, veja bem, é que existem várias finalidades. Bom, nós criadores propomos isso 5533justamente para que fique de uma forma mais clara que esses animais poderão ser reproduzidos desde 5534que a pessoa esteja devidamente habilitada ou licenciada pelo IBAMA. Exemplificando, uma pessoa 5535compra um casal de canários da terra. Ela se registra no Sispas. A partir do momento ela se registra 5536ela está habilitada pelo IBAMA a criar. Ela transfere a nota fiscal e ela passa a criar legalmente. E evita 5537em grande parte que as pessoas criem indiscriminadamente e aquele que cria sem licenciamento vai 5538estar numa situação ilegal.

5539

### 5540Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5541

5542Eu acho que isso tem regramento, tem cobertura para isso, a IN não impede isso, muito pelo contrário. 5543O que a gente está tratando é da reprodução obviamente por parte dos animais ela não é involuntária, 5544mas a reprodução dos casos em cativeiro o que a gente recomenda é que essa reprodução deva ser 5545evitada e nos casos em que ela ocorra, a instituição, o proprietário deve comunicar ao órgão ambiental 5546para que se tome a providência necessária. E a providência necessária é orienta-lo para que ela venha 5547a se registrar ou não como criador. Então ele sai da condição de simplesmente detentor de um animal 5548de estimação para uma condição de criador. Isso no termo de guarda provisório, nós resolvemos no 5549parágrafo único que diz o seguinte num artigo lá que fala: - A reprodução dos animais sobre depósito 5550deve ser evitada e uma vez ocorrendo a hipótese deve ser comunicada ao órgão ambiental competente 5551no caso de 30 dias para providências cabíveis". Então esse parágrafo único a gente pode trazer para 5552cá, porque resolve a questão das reproduções involuntárias, as voluntárias estão totalmente cobertas. 5553As voluntárias estão totalmente cobertas, e chamando a atenção não há absolutamente nenhuma 5554restrição a que os criadouros que estão trabalhando com essas espécies as comercializem para 5555matrizes ou coisas parecidas. Eles não são obrigados, entre si, não são obrigados a vender só para o 5556destinatário final.

5557

## 5558Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5559

5560Dessa maneira fica atendida a reivindicação proposta ontem pelos criadores. Então tendo isso em vista 5561e não há conflito com a legislação, então eu quero declarar encerrada a nossa reunião aqui, porque nós 5562temos esse compromisso de às onze horas e já passou um pouquinho... 5563

## 5564João Carlos De Petribu Filho - CNA

5566Doutor Paulo, é porque eu acredito que nós temos ainda 7 minutos. A proposta que eu apresento é, já 5567que eu acredito que o texto terminou, são os dois itens que estão na pauta ainda, um é o de campos de 5568altitude que na reunião que nós já tivemos em campo de altitude já foi pedida a retirada do texto, e o 5569texto que trata sobre maus tratos aos animais, existe um prazo até sexta-feira dado pelo Grupo de 5570Trabalho para que documentos ainda sejam entregues. Então eu acredito que esses dois itens da 5571nossa pauta poderiam ser retirados da ordem do dia e acabo ar nossa reunião da Câmara Técnica 5572agora e começar a jurídica. Esses dois itens que estão lá na pauta serem retirados. Então a gente 5573tentar tratar alguma coisa dos assuntos gerais se alguém quiser apresentar, interromper a reunião para 5574que a Assuntos Jurídicos já comece.

5575

### 5576Andréa Vulcanis - MMA

5577

5578Eu só queria lembrar que estamos com uma reunião conjunta e depois do assunto de PETs entrar nas 5579demais pautas, porque ela prossegue conjunta, depois do nosso debate do jurídico sobre a de Pets, a 5580possibilidade porque prossegue conjunta.

5581

### 5582 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5583

5584Sim, a conjunta é só Pets. Mas estou dizendo dos dois outros itens, eu já estou afirmando que existe 5585um vício, os dois GTs que estão trabalhando pediram que não entrasse aqui, e isso foi apresentado 5586para o doutor Paulo, algumas pessoas já estão sabendo, o Robson do GT de maus tratos a animais, eu 5587só estou relembrando que existe e que seja pedida a retirada. Então a gente pularia para assuntos 5588gerais.

5589

# 5590Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5591

5592Quer dizer, a retirada seria uma medida necessária.

5593

## 5594João Carlos De Petribu Filho - CNA

5595

5596Sim, tecnicamente. O texto tem que terminar, porque não terminou ainda.

5597

# 5598Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5599

5600Então eu proponho a retirada. Todos estão de acordo? Está aprovada.

5601

## 5602 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5603

56040 Marcelo quer falar alguma coisa sobre assuntos gerais.

5605

## 5606Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5607

5608Ressalto que agora a retirada de pauta da ordem do dia os item 2.1 e 2.2, eu gostaria de adentrar o 5609item assuntos gerais. Nós estamos em específico tratando aqui do Grupo de Trabalho de licenciamento 5610ambiental de Aqüicultura, na reunião passada eu propus e foi acatado por esta Câmara Técnica a 5611manutenção da senhora Mary Sorage como coordenadora do GT. Todavia, por motivos de força maior, 5612a doutora Mary Sorage não pode manter-se à frente desse GT, sendo então proposto aqui dado o 5613interesse específico da SEAP que a SEAP assuma a coordenação desse Grupo de Trabalho e a 5614relatoria, a nossa proposta é que a relatoria fique com o IBAMA, seria o doutor, já havia comentado com 5615o Rômulo que o doutor Clemerson do IBAMA faria a relatoria conjunta com o Felipe Suplicy. Então nós 5616teríamos, inverteríamos como aconteceu com o Grupo de Trabalho de exóticas ficou IBAMA e SEAP na 5617relatoria, faremos o inverso aqui, teremos SEAP e IBAMA no Grupo de Trabalho de licenciamento 5618ambiental, porque esse grupo só falta uma reunião para a conclusão dos trabalhos. Então, a gente 5619precisa avançar com ele.

5620

#### 5621 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5623Eu acho que nós devemos nos manifestar de acordo, mas nós precisamos de que a nossa 5624coordenadoria geral também esteja de acordo. Ou seja, que a direção do CONAMA se manifeste em 5625acordo. Então podemos propor isso ao final á diretoria do CONAMA.

5626

## 5627 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5628

5629Presidente, é que em princípio é uma deliberação da Câmara Técnica mesmo. Eu comentava aqui, 5630João a respeito do GT de licenciamento ambiental. O doutor Paulo consulta se do ponto de vista 5631regimental ou administrativo há necessidade de fazer uma consulta à diretoria do CONAMA.

5632

## 5633 João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

5634

5635Eu acredito que não, a princípio não, doutor Paulo. Porque a Câmara Técnica que delibera na 5636constituição de relator e coordenador do GT.

5637

### 5638Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5639

5640Mas aí são cargos de direção de Câmara. Eu sugeriria o seguinte, nó aprovarmos a indicação, e se 5641houver por parte da direção do CONAMA um pedido de reconsideração, nós nos manifestaríamos. 5642

### 5643 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5644

5645Regimentalmente quem decide a coordenação e a parte de relatoria é a Câmara Técnica e o 5646coordenador no mínimo tem que ser membro desta Câmara Técnica. Então nós estamos colocando 5647nesse GT além do coordenador também estamos colocando o relator como membro da Câmara 5648Técnica que é a SEAP e o IBAMA. Então regimentalmente nós estamos dentro.

5649

### 5650Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5651

5652Então eu ponho em votação. Se alguém tiver opinião contrária queira se manifestar.

5653

## 5654João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

5655

5656Só fazer um aparte, se o senhor me permite. Acredito até que haja um desinteresse por parte da atual 5657coordenadora, até pela própria não realização das reuniões e como é um trabalho que está a partir das 5658reuniões e o trabalho está em vias de finalização, é mais do que justo que a coordenadoria passe para 5659o Marcelo.

5660

## 5661 Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5662

5663Sim, mas nós temos que aprovar. Se a coordenadora não puder exercer, aí então passaremos para 5664uma substituta ou substituto, não é isso? Então ninguém se manifestou de modo contrário. Está 5665aprovada.

5666

### 5667Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5668

5669O nosso representante o doutor Clermerson Pinheiro. Nós pedimos para materializar aquela 5670observação feita agora. A gente entende como no outro era um parágrafo único, a gente entende que 5671deva ser colocado como artigo que diz exatamente o que eu falei agora, que a reprodução dos animais 5672mantidos como estimação deverá ser evitada e uma vez ocorrendo ela deve ser comunicada ao órgão 5673ambiental competente no prazo de 30 dias para as providências necessárias.

5674

## 5675Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5676

5677Então se todos estão de acordo. Então declaro aprovada.

5678

#### 5679 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5680

5681Ou seja, terminamos antes do tempo até.

#### 5683Andréa Vulcanis - MMA

5684

5685Muito obrigada, essa Câmara Técnica de Biodiversidade é uma gentileza. Posso convidar os membros 5686da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos?

5687

#### 5688 João Carlos De Petribu Filho - CNA

5689

5690Andréa, já propondo a vocês que além de tratar a parte jurídica põe um pouco do português, a gente 5691acabou de notar que está reprodução de animais adquiridos e mantidos como animais, então é 5692reprodução dos espécimes adquiridos e mantidos como animais de estimação.

5693 5694

### ENTRADA DOS CONSELHEIROS DA CÂMARA JURÍDICA

5695

#### 5696Andréa Vulcanis - MMA

5697

5698Já arruma aí, então. Vou convidar os membros da Câmara Técnica de Biodiversidade para permanecer 5699e aos técnicos do Ibama que podem prestar auxílio na medida do possível e necessário. Só por uma 5700questão de ordem. Há uma solicitação que o texto aprovado agora, recém aprovado pela câmara seja 5701impresso para que a gente acompanhe. Então a pergunta é. A gente inicia pela tela ou esperamos, 5702fazemos um intervalo e esperamos o texto impresso?

5703

# 5704Rubens Nunes Sampaio - GERC

5705

5706Eu sugiro que o texto impresso seja distribuído a cada membro particularmente da Câmara Técnica de 5707Assuntos Jurídicos, evidentemente se puder encaminhar também para a outra Câmara Técnica de 5708Biodiversidade, convém, mas para nós particularmente da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos é 5709conveniente ter esse texto disponível para a gente fazer uma apreciação preliminar e só então começar 5710a reunião. Ficaria muito complicado a gente na própria tela, já dizer, olha é assim ou não é, porque 5711inclusive isso envolve uma interpretação sistemática que a gente só pode fazer essa interpretação que 5712é apropriada em termos jurídicos conhecendo o texto por inteiro para ver até que ponto as normas se 5713harmonizam ou não.

5714

### 5715Andréa Vulcanis - MMA

5716

5717Eu tenho uma proposta. Alguns temas, eu faria um relatório dos acompanhamentos jurídicos que 5718fizemos ontem na reunião durante a tarde em que os membros não estavam presentes, porque há uma 5719preliminar também suscitada ontem pelo Ministério da Agricultura quanto a legalidade da Resolução no 5720que diz respeito a competência do CONAMA que a gente já pode iniciar a discussão, porque ela não 5721está no texto é uma preliminar de competência do CONAMA para editar essa resolução em função da 5722solicitação ontem do Ministério da Agricultura. Pode ser assim?

5723

## 5724 João Luiz F. Ferreira – Secretaria Executiva do Conama

5725

5726Só uma questão de ordem. Temos aqui também o componente da CTBIO o Francisco Lang que ele 5727está representando o Governo do Paraná.

5728

#### 5729Andréa Vulcanis - MMA

5730

5731Bem-vindo senhor Lang. Então vamos lá.

5732

### 5733Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5734

5735Presidente, pela ordem. Clarismino Luis Pereira Júnior, Representante da Associação Nacional dos 5736Órgãos Municipais de Meio Ambiente, a ANAMMA. Só para apresentar o nosso suplente, o doutor 5737Rodrigo Silveira Costa, que está tomando posse e para reiterar junto o que a senhora pode designar 5738talvez um Grupo de Trabalho, um sub-grupo de trabalho dentro da Câmara Técnica de Assuntos 5739Jurídicos para efetivar ou executar a proposta da questão da admissibilidade para implantação do 5740Instituto da Admissibilidade para que questões como essas que foram relatadas por vossa senhoria 5741uma preliminar do Ministério da Agricultura sobre a competência do CONAMA, esses atos não se 5742repitam após uma perda de energia e de tempo, recursos financeiros do poder público. Então se nós ao

5743adotarmos, ou seja, como as comissões de constituição e justiça dos parlamentos, nós poderíamos 5744evitar todos esses problemas e que não estaríamos nos debruçando sobre questões como essa após 5745essa longa trajetória de uma discussão de uma Resolução das câmaras técnicas.

5746

## 5747Andréa Vulcanis - MMA

5748

5749Eu acho que é super bem-vinda a proposta. Deixa-me só colocar um encaminhamento que foi dado 5750ontem, para a gente entender porque a gente está nesse debate nesse momento? Essa reunião foi 5751convocada conjunta, a Câmara de Assuntos Jurídicos e de Biodiversidade, e ontem no momento das 5752deliberações de encaminhamento de como seriam processadas houvemos por bem encaminhar 5753primeiramente a de assuntos de biodiversidade do ponto de vista técnico e deixamos todos os 5754destaques jurídicos para serem apreciados ao final, como acordo que foi fechado aqui ontem tanto é 5755que os membros da Câmara de Assuntos Jurídicos acabaram sendo dispensados da reunião técnica 5756que se deu na parte da tarde. Por uma questão de encaminhamento do CONAMA, uma vez que essa 5757Resolução já estava em plenário e necessitou voltar diante do que foi decidido lá, e precisa ser 5758apresentada na próxima reunião de plenário do CONAMA, de modo que havia uma certa urgência em 5759apreciar essa matéria tanto pela Câmara Técnica de Biodiversidade quanto de assuntos jurídicos e aí a 5760indicação de reunir. E no momento das discussões os destaques jurídicos ficaram todos ao final, mas 5761 entendo sim que a admissibilidade e argüições devem ser analisada preliminarmente para evitar esses 5762debates alongados até porque o esforços todo havido para discutir o texto da legislação que depois 5763 eventualmente pode ser derrubado por uma questão de competência ou processual. 5764

# 5765Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5766

5767Só para informar à vossa senhoria que nós aprovamos em reuniões volvidas esse procedimento. Aliás, 5768salvo engano, na nossa primeira reunião nessa nova composição da Câmara Técnica de Assuntos 5769Jurídicos a execução da sentença e a implementação que eu entendo que nós devemos definir para o 5770plenário como uma alteração regimental.

5771

### 5772Andréa Vulcanis - MMA

5773

5774Doutor Rodrigo pediu a palavra.

5775

## 5776Rodrigo Justus de Brito - CNA

5777

5778Senhora Presidente. Senhores Conselheiros, membros da Câmara de Assuntos Jurídicos e Câmara de 5779Biodiversidade e Fauna. A questão de admissibilidade de decisões anteriores, ela vale desde que o 5780 assunto não tenha sofrido modificações. Esse assunto se tivesse sido feito uma decisão já a respeito 5781desse tema e houvesse sido mantido aquilo e aquele texto que foi discutido na reunião anterior, talvez 5782até fosse o caso da gente se poupar do tempo e etc. Eu entendo todas as suas preocupações. 5783Inclusive nós estivemos verificando o texto da discussão anterior e na verdade não houve uma 5784discussão profunda relativa à questão da preliminar de constitucionalidade da legitimidade para legislar, 5785 inclusive o próprio texto aí da forma como se encontra, será objeto das nossas considerações a 5786respeito. Então, é necessário que nós, respeitando toda a importância de tudo o que foi discutido aqui, 5787decidirmos se de fato é o melhor instrumento a ser aprovado como uma proposta de Resolução, ou se 5788isso vai ser uma moção ou se vai ser um encaminhamento de um projeto de lei ou de uma Medida 5789Provisória. Então, esse assunto não se encontra vencido e se considerando que se a Câmara decidir 5790pela nulidade, não a nulidade, mas a inconstitucionalidade havia sido sanada, e nenhuma decisão é 5791 mantida ad eternum se considerados fatos posteriores ou reconhecidos elementos que deixaram de ser 5792 analisados no momento próprio. Então eu não vejo a questão da prejudicial de que esse assunto já se 5793encontra efetivamente resolvido, até porque existe a dúvida de outros colegas sobre a matéria. 5794

# 5795 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

5796

5797Subchefia de Assuntos Jurídicos da Casa Civil. Eu concordo plenamente com o que o doutor Rodrigo 5798falou, mas eu acho que o que ele falou não contradiz o doutor Clarismino. O doutor Clarismino o que 5799ele está querendo colocar é que antes que a discussão venha para cá após um longo desgaste da 5800Câmara Técnica, nós possamos avaliar se aquilo é possível por Resolução ou não. E aí doutor 5801Clarismino eu vou além. Talvez antes que haja uma discussão na Câmara Técnica, eu acho que o juízo 5802de admissibilidade poderia ser feito como consulta à Câmara Jurídica, antes mesmo de começar a

5803discussão. Por exemplo, queremos fazer uma Resolução sobre animais silvestres. Vamos perguntar à 5804Câmara Jurídica em primeiro lugar, se é possível fazer aquela Resolução ou não. Se não for possível e 5805se ela disser assim, isso não dá para a Resolução, a Câmara Técnica sequer começa a discussão. 5806Enfim eu acho que essa proposta do doutor Clarismino é perfeita, mas acho que ainda pode ser 5807melhorada como consulta prévia à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos.

5808

## 5809Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5810

5811Eu entendo que isso deva ser objeto de proposição da Câmara ao CONAMA.

5812

### 5813Andréa Vulcanis - MMA

5814

5815Então alguém mais quer a palavra?

5816

#### 5817Rubens Nunes Sampaio - GERC

5818

5819Rubens Sampaio. Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Eu pedi a palavra para acompanhar *ipsis* 5820*verbis* as palavras do colega Ubergue porque conciliadas ou conciliáveis com as posições já expressas 5821pelos colegas Clarismino e Rodrigo Justus.

5822

# 5823 Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5824

5825Senhora Presidente, não obstante às considerações dos colegas, eu queria lembrar que muitas vezes a 5826matéria vem para a Câmara Técnica de mérito e muitas vezes ela é fragmentada em várias temáticas 5827distinta e que é muito difícil que nós antes da matéria é concluída a formatação do texto, nós já 5828tenhamos um juízo de admissibilidade. Ou seja, eu acho até que pode haver um juízo prévio de 5829admissibilidade, mas também posteriormente parecer que a matéria na evolução que se deu da Câmara 5830Técnica, ela tenha problemas de admissibilidade ou não. Eu só queria que os colegas considerassem 5831que o pré-juízo da admissibilidade, ele pode ou não ser compatibilizado com a matéria ao final.

5832

## 5833Andréa Vulcanis - MMA

5834

5835Bem, ninguém mais quer a palavra? Faríamos então um encaminhamento ao CONAMA de uma 5836solicitação de admissibilidade prévia, sem perder de vista que no futuro essa questão pode ser 5837suscitada de novo em função de alterações do texto que foi proposto inicialmente, pode ser assim? 5838Pois não, doutor Márcio.

5839

## 5840 Márcio Mazzaro – Ministério da Agricultura

5841

5842Obrigado. Bom dia a todos. Sou Márcio Mazzaro da Consultoria Jurídica do Ministério da Agricultura. 5843Quanto a esse tópico, parabenizo essa nova composição da Câmara de Assuntos Jurídicos, há muito 5844que se precisava desse convencimento de determinação jurídica das questões do CONAMA que muitas 5845vezes fraqueza até a própria norma que é editada pelo CONAMA por falta de embasamento legal. A 5846proposição do colega eu acho que a forma de encaminhamento Andréa, poderia ser melhor estruturada 5847na formação de um grupo técnico e no próprio regimento do CONAMA, teria que ser alterado para 5848abarcar essa proposição e o Ministério da Agricultura já se coloca à disposição de compor, já tem a 5849intenção de compor esse grupo de admissibilidade nos assuntos que serão debatidos. Muito Obrigado. 5850

5851 Andréa Vulcanis - MMA

5852

5853Eu acho que a questão é isso mesmo. Faríamos esse juízo pelos membros da Câmara ou por um 5854Grupo de Trabalho separado?

5855

## 5856Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

5857

5858Eu gostaria de lembrar que a competência do CONAMA era, digamos assim, para regulamentar a 5859aplicação de uma lei. Nós não podemos no CONAMA legislar no sentido de estabelecer leis. Mas num 5860assunto que é estabelecido por uma lei, inclusive a lei que criou o CONAMA deu ao CONAMA poder de 5861decidir sobre questões técnicas, que vai depender muito da questão de ser aprovada ou não 5862previamente do conteúdo da maneira como o assunto está sendo tratado. Se ele é apenas uma

5863 regulamentação de uma lei, muito bem, está dentro das funções do CONAMA. Se esse projeto tem 5864 características de lei, evidentemente que não pode ser aceito, porque está fora, digamos, da 5865 competência do CONAMA. Então, é preciso levar em consideração a maneira pela qual a proposta 5866 está sendo feita.

5867

#### 5868Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5869

5870Presidente, só para encaminhar. Quando eu suscitei essa questão, foi num aspecto geral. Talvez eu 5871confesso, a colocação num aspecto geral é um assunto pertinente de fórum interno à Câmara de 5872Assuntos Jurídicos, mas já que eu fiz eu concluo com a seguinte propositura. Estabelecer uma 5873comissão que vai fazer dentro da Câmara de Assuntos Jurídicos, composta por dois ou três membros, 5874coordenada pela Casa Civil para fazer uma minuta que isso seja inserido dentro do regimento do 5875CONAMA e a Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos se apresente a proposta ao plenário. Quanto à 5876questão levantada pelo colega representante da Confederação Nacional de Agricultura, nós temos que 5877nos debruçar sobre ela aqui e agora já que lamentavelmente ainda não tínhamos um Instituto da 5878Admissibilidade e estamos pagando por isso.

## 5880Rubens Nunes Sampaio - GERC

5881

5882Rubens Sampaio, Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Ainda sobre a sugestão do colega 5883Representante do Ministério da Agricultura, eu queria ponderar que eu, pelo menos, estou enxergando 5884um óbice para o acolhimento da proposta dele e o óbice é de fundo regimental. O regimento interno do 5885CONAMA, no seu artigo 32 do inciso 11, quando se reporta à competência da Câmara Técnica de 5886Assuntos Jurídicos diz lá na alínea A, "examinar a constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa 5887de propostas antes de sua apreciação pelo plenário". A alínea D reforça esta norma ao acrescentar 5888como competência de nossa Câmara Técnica a de rejeitar em parte ou na sua integralidade proposta 5899analisada sobre os aspectos de constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à 5890Câmara Técnica de Origem, o CIPAM. Então, pelo o que eu posso entender, essas normas regimento 5891ais que acabei de ler inserem na competência explícita da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos essa 5892preliminar de apontar se há ou não inconstitucionalidade ou ilegalidade em qualquer das propostas que 5893vierem a ser examinadas. Portanto, sendo uma competência da Câmara Técnica de Assuntos 5894Jurídicos, essa apreciação quer me parecer deva cingir-se aos membros da Câmara Técnica de 5895Assuntos Jurídicos.

5896

### 5897 Andréa Vulcanis - MMA

5898

5899Doutor Ubergue.

5900

## 5901 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

5902

5903Doutor Rubens, eu acho que a proposta do Clarismino não entra em contradição com o que está no 5904regimento. Porque é claro que o juízo de admissibilidade sempre vai poder acontecer aqui. 5905

## 5906Rubens Nunes Sampaio - GERC

5907

5908Doutor Ubergue, a minha fala e intervenção não se contrapôs à intervenção do doutor Clarismino. O 5909que eu coloquei aqui, a minha contradita, é em relação à sugestão do Representante do Ministério da 5910Agricultura, que certamente com o ânimo de colaboração propôs que um Representante do Ministério 5911também fizesse essa apreciação. O que me parece anti-regimental.

5912

# 5913 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

5914

5915E talvez até a melhor forma, doutor Clarismino é que haja uma consulta à Câmara Técnica, porque 5916pode ser que o meu entendimento de admissibilidade de uma Resolução inicial não seja acolhido pelos 5917outros integrantes. Mas o que eu quero deixar bem claro é o seguinte, esse juízo e essa consulta que 5918vai acarretar num juiz de admissibilidade ele em nenhum momento vai ser empecilho para que a 5919Câmara num outro momento tenha um novo posicionamento. Porque o juízo de admissibilidade e 5920legalidade inconstitucional pode ser alegado a qualquer momento.

5921

### 5922Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5924O que eu estou propondo, Senhora Presidente, essa sub-comissão seria para que fizesse uma proposta 5925em que pese o regimento muito bem lembrado pelo doutor Rubens já acolhe essa questão que é do 5926rito, é na consulta prévia à Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e então essa sub-comissão estaria 5927propondo a alteração, uma minuta de regimento de alteração regimental que nós proporíamos ao 5928plenário, a questão do rito da tramitação que eu acho que poderia ser inserida com o regimento.

5929

## 5930Andréa Vulcanis - MMA

5931

5932Tá, então o Ministério da Agricultura que foi citado quer a voz.

5933

# 5934Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura

5935

5936Obrigado pela oportunidade. São duas correções. A primeira é que não é uma proposição do Ministério 5937da Agricultura. É uma vontade do Ministério da Agricultura de colaborar no entendimento jurídico. 5938Infelizmente nós não fazemos parte da Câmara, mas o segundo ponto a sua sempre atenta atenção em 5939relação ao regimento como o doutor colocou a questão é procedimental, porque disse que a apreciação 5940da inconstitucionalidade e etc seria antes de encaminhar ao plenário do CONAMA. A proposição dele, 5941eu concordo, seria antes de ir para as Câmaras Temáticas. Ou seja, um juízo de admissibilidade que 5942pode ser feita através de uma alteração regimental onde se faz a preliminar de averiguação de 5943legalidade ou não das propostas. Isso seria antes de haver a discussão técnica, sobretudo antes de se 5944ir para o plenário. O regimento diz antes de se ir para o plenário. Seria um passo antes na questão 5945regimental. Muito obrigado.

5946

## 5947Andréa Vulcanis - MMA

5948

5949Pelo o que eu estou entendendo nós temos duas deliberações. A primeira é com relação a se faríamos 5950uma proposta ao CONAMA para a alteração de regimento, de rito de procedimento no sentido de que 5951ele passe qualquer proposta passe ao juízo de admissibilidade jurídica prévio. E o segundo 5952encaminhamento que a gente tem que dar é com relação à quem fará esse juízo de admissibilidade no 5953âmbito da Câmara. Se nós elegeremos um Grupo de Trabalho que estudo será o caso e fará um 5954parecer e submeterá à Câmara de assuntos jurídicos ou a própria Câmara delibera nas suas seções. 5955Quanto à primeira questão, a proposta de alteração de rito de procedimento, alguém é contra? Então 5956está aprovado o indicativo que encaminharemos ao CONAMA de mudança de rito. A segunda 5957proposição com relação a um Grupo de Trabalho criado para propor.

5958

## 5959Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5960

5961Pela ordem, Senhora Presidente, não é no sentido desse sub-grupo apreciar. Talvez eu tenha me 5962expressado mal. É para que essa sub-comissão redija essa proposta para o CONAMA. Certo? Então 5963não é um procedimento interno, é só para uma questão da redação dessa alteração regimental. É 5964nesse sentido. Talvez eu tenha me expressado mal.

5965

## 5966Andréa Vulcanis - MMA

5967

5968Fui eu que entendi mal.

5969

### 5970Rubens Nunes Sampaio - GERC

5971

5972Doutor Clarismino, só para ficar mais esclarecido. Essa sub-comissão apresentaria o seu trabalho à 5973Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos ou ao plenário?

5974

## 5975Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5976

5977À Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, que depois encaminharia?

5978

#### 5979Rubens Nunes Sampaio - GERC

5980

5981Perfeito.

### 5983 Andréa Vulcanis - MMA

5984

5985Então faríamos a sub-comissão então. Quem são os candidatos?

5986

### 5987 Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

5988

5989Eu gostaria de sugerir. A coordenação da casa civil, doutor Ubergue. Doutor Pedro Ubiratan e doutor 5990Rubens.

5991

### 5992Andréa Vulcanis - MMA

5993

5994Então o doutor Ubergue está eleito para ser o coordenador do grupo que deverá entregar então a 5995proposta na próxima reunião da Câmara de Assuntos Jurídicos, pode ser assim? Então não na 5996próxima, na outra.

5997

## 5998Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

5999

6000Apenas para alertar que a estrutura regimental do CONAMA pressupõe, plenária do CONAMA, as 6001Câmaras Técnicas e os Grupos de Trabalho. Ou seja, a existência de comissões não estão previstas. 6002Em sendo um grupo de trabalho para tratar a questão de admissibilidade é uma jurisdição aberta.

6003

#### 6004Andréa Vulcanis - MMA

6005

6006Não é isso, só vão fazer a proposta de redação de alteração do texto do regimento. É um problema 6007interno da CTAJ para que nem todos tenham o trabalho de redigir a proposta.

6008

## 6009Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

6010

6011Eu só estou colocando que do ponto de vista regimental o CONAMA não cria subcomissões, cria 6012grupos de trabalho e mesmo para esse fim proposto por vocês, a expressão correta seria um Grupo De 6013Trabalho para isso. Apenas é forma, não é mérito.

6014

#### 6015Andréa Vulcanis - MMA

6016

6017Está certo. Grupo de trabalho, pronto.

6018

# 6019Rubens Nunes Sampaio - GERC

6020

6021Doutora, eu quero me contrapor à ponderação do colega Marcelo, porque o que ele coloca aí é que 6022haveria um óbice regimental. Entretanto, a proposta do doutor Clarismino é justamente para alterar o 6023regimento. Ora, se a gente propõe ao plenário uma alteração do regimento nesses termos como ele 6024colocou e o plenário acolhe, então essa nova norma tem o mesmo grau hierárquico das demais normas 6025do regimento. Portanto, em resumo o regimento não pode ser um obstáculo a uma alteração do próprio 6026regimento. O obstáculo à alteração do próprio regimento seria algum texto legislativo de hierarquia 6027superior, como uma lei, como uma constituição, etc. Mas o próprio regimento não obstacula uma 6028alteração a qualquer de suas normas.

6029

## 6030Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

6031

6032Eu peço desculpas, o meu entendimento é que já estava sendo criada a sub-comissão. Eu peço 6033desculpas e se ela não está sendo criada se será submetido ao plenário, eu retiro a minha colocação. 6034

### 6035Andréa Vulcanis - MMA

6036

6037Nós estamos criando um grupo de trabalho para elaborar um texto e o nome não é sub-comissão, é 6038grupo de trabalho eu peço desculpas por não conhecer essas termologias, prometo que aprendo rápido.

### 6040Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

6042Só uma questão informal, exatamente de fórum interno da Câmara de Assuntos Jurídicos. Quando se 6043cria Grupo de Trabalho ela tem o mesmo valor e preponderância das comissões de Câmara Técnica, é 6044em outro âmbito, o que nós estamos colocando aqui é apenas para redigir uma proposta uma 6045nomenclatura que poderia ser informal.

6046

#### 6047 Andréa Vulcanis - MMA

6048

6049Informal, independente do nome e o doutor Ubergue está coordenando e apresentará não na próxima, 6050mas na subsequente para que a gente proponha ao CONAMA. Então está ótimo. Vamos lá. Vamos 6051aos destaques jurídicos então que estão propostos para a Resolução que está em debate sobre a 6052comercialização de animais de estimação e os critérios para tanto.

6053

### 6054Rubens Nunes Sampaio - GERC

6055

6056Doutora Andréa, por favor. Como eu tinha dito inicialmente, a eu pelo menos me sinto carente de uma 6057oportunidade para apreciar o texto que foi aprovado pela Câmara Técnica de Biodiversidade.

### 6059Andréa Vulcanis - MMA

6060

6061É que nós temos um destaque que eu imagino que a gente vá avançar um pouquinho na hora do 6062almoço e depois do almoço acho que a gente entra no texto. É um destaque de mérito quanto à 6063competência do CONAMA, está certo? Então o destaque feito ontem na reunião que é o primeiro 6064destaque jurídico que não é de texto, mas é de mérito, diz respeito à alegação de incompetência do 6065CONAMA para regulamentar essa questão, tendo em vista que o que dispõe a lei 5197 atribuindo 6066competência ao Ministério da Agricultura. Alguém quer fazer mais alguma observação sobre 6067competência do CONAMA para apreciar essa matéria? Doutor Ubergue. Alguém poderia fazer o 6068secretariado para mim? Doutor Ubergue, doutor Márcio Mazzaro e quem mais? Doutor Pedro 6069Ubiratan, Rodrigo e Roberto. E doutor Rubens. Doutor Ubergue.

## 6071 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6072

6073Eu vou ser breve e objetivo. Aqui não tem muito o que florear. São três pontos básicos. Ilegalidade, 6074inconstitucionalidade e recepção da lei de fauna. Primeiro ponto. Ilegalidade. CONAMA é um órgão 6075 público. Órgão público faz aquilo que a lei determina que ele faca. Qual é o dispositivo legal que dá as 6076competências para o CONAMA? É o artigo oitavo da lei 6938 nos seus oito incisos. Com todo respeito 6077a aqueles que pensam de modo contrário, eu não consigo encaixar fauna em nenhum desses incisos 6078que estão aqui. O que já me leva à conclusão de que a proposta de Resolução é ilegal pois manifesta a 6079ausência de competência do CONAMA para dispor essa matéria. Essa é minha primeira conclusão. 6080Segunda conclusão. Inconstitucionalidade. O artigo 225 da constituição, parágrafo primeiro, inciso sete, 6081o parágrafo primeiro diz. O caput fala do direito ao Meio Ambiente e fala para assegurar e efetivar 6082 desse direito incumbe ao poder público. Proteger a fauna e flora vedadas na forma da lei as práticas 6083que colocam em risco sua função ecológica, provoca extinção de espécies ou submete o animal a 6084crueldades. Se nós conjugarmos o artigo 225 com o artigo 24, que fala da competência concorrente da 6085 união, a gente chega à conclusão que a constituição aqui foi sábia e não entra em contradição, porque 60860 artigo 24 fala compete à união, aos estados e ao Distrito Federal legislar concorrentemente sobre 6087floresta, caça, pesca e fauna. Então a segunda conclusão. Se a competência para legislar sobre fauna 6088é da união e essa competência é concorrente, ou seja, é para estabelecer de ordens gerais, o que resta 6089à união fazer não é o CONAMA é a união fazer é uma lei de ordem geral para que os estados do distrito 6090federal complementem essa legislação em normas gerais. Portanto se nós formos aqui chegar à 6091 conclusão que o CONAMA tem competência para baixar uma Resolução e mais até para legislar sobre 6092 fauna, nós vamos estar cometendo não só ilegalidade como também inconstitucionalidade, porque a 6093constituição expressa ao determinar que a união tem o dever de deitar uma lei geral. Esse é um ponto. 6094Essa é da lei da fauna. Eu vi o parecer da ONG que falou que a lei não teria sido recepcionada, 6095concordo inteiramente que vários dispositivos da lei não foram recepcionados, mas não chegaria ao 6096ponto de dizer que a lei como um todo não foi. E eu acho que ela tem dispositivos ali que foram sim e 6097que podem ser interpretados como recepcionados pela constituição e acho essa afirmação de que a lei 6098de um modo geral não foi recepcionada é muito perigosa, porque se nós formos considerar que essa lei 6099não foi em nenhum momento recepcionada, nós vamos estar num limbo. E aí eu volto à evocar a 6100Constituição Federal, que diz que se a lei da fauna não for recepcionada, ou seja, se a união não tem 6101 modos gerais para falar sobre fauna, então vamos incorrer no parágrafo terceiro do artigo 24 da 6102constituição que fala: "Inexistindo a Lei Federal sob normas gerais os estados exercerão a competência 6103legislativa plena para atender as suas peculiaridades". Então no meu entendimento é melhor 6104considerarmos que essa lei de fauna ela foi recepcionada, apesar de que pode se fazer um estudo 6105possível para dizer quais dispositivos não foram, para não incorrer nesse limbo aqui e ficar toda a 6106competência para os estados, porque estamos falando em competência legislativa, não é competência 6107comum, é competência legislativa para legislar sobre fauna, e isso só quem pode fazer é a união federal 6108e não o CONAMA. Enfim, deixar a palavra agora para os outros Conselheiros, mas em linhas gerais, 6109para ser bem objetivo e bem pontual, eram essas três considerações.

6110

## 6111 Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura

6112

6113 Obrigado. Márcio Mazzaro do Ministério da Agricultura. Eu gostaria primeiramente de referendar a 6114 legislação citada ontem e acrescer a fundamentação, embasamento legal da minha argumentação 6115também às disposições do decreto 5351 de 2005, no artigo 16 do anexo 1 do decreto 5351 de 2005, e 6116também referendar que o Brasil como signatário da Organização Mundial de Saúde Animal, OIE 6117 estabeleceu também que é um instrumento jurídico internacional adotado pelo Brasil estabeleceu que o 6118Ministério da Agricultura através do seu Departamento de Saúde animal é um ponto focal. Ou seja, 6119seria um representante do governo para normatizar questões relativas à fauna, a animais. Bom, eu 6120creio que aqui nós não estamos, pelo menos a minha pretensão não era colocar em debate para a 6121 votação, ou seja, um voto a mais ou um a menos, se é legal ou não é legal, eu acho que a questão é 6122primeiramente como meu antecessor colocou é uma questão de constitucionalidade. A questão da 6123política agrícola estabelecida no artigo 184 da Constituição Federal, e especificamente o artigo 187 6124parágrafo primeiro da própria constituição estabelece dentro da política agrícola essa competência 6125 federal e diretamente institucional do Ministério da Agricultura para tratar das questões da saúde animal 6126e das questões relacionadas a animais. Bom, eu invoco também na lei da política agrícola foi 6127 relacionada com esse artigo 187. Por outro lado, nós vamos tratar da questão de incompetência. Eu 6128agora tratei da questão de competência do Ministério da Agricultura. Eu vou tratar da questão de 6129incompetência do CONAMA, como bem colocou o meu antecessor também, a 6938 a despeito até de 6130se questionar se a lei da fauna foi ou não recepcionada pela constituição, o mesmo problema incorre a 6131 própria 6938, todos sabemos que ela tem o questionamento de admissibilidade também pela própria 6132constituição. Isso é o problema que não está resolvido até hoje. Especificamente ultrapassada essa 6133questão de admissibilidade ou não, eu acho que esse é um outro fórum que não caberia a nós resolver, 6134a questão da própria 6938 elencando as competências do CONAMA, e especificamente nenhuma delas 61350 CONAMA tem a competência de normatizar essa questão de fauna. Portanto senhores, e inclusive 6136até quando o doutor Paulo Noqueira no dia de ontem abordou a questão que esse problema também 6137 estaria envolvendo a própria lei 9605, com a devida vênia ao doutor Paulo, não sei se essa foi sua 6138intenção, mas a 9605 ela estabelece apenas exclusivamente as sansões da prática do ato ilícito com 6139relação ao meio ambiente e o próprio decreto 3179 de 99 em seu artigo 17 que define especificamente 6140as sansões do artigo 32 da 9605, o artigo 17 referente à fauna estabelece especificamente as questões 6141das sansões administrativas. Portanto, a 9605 em seu decreto regulamentador trata da parte penal e 6142da parte de sanções, não tem nada a ver com normatização para utilização ou estabelecimento de 6143 critérios para animais, fauna, etc. Então, só para relembrar que aqui a gente não está tratando de uma 6144votação, se é o Ministério ou se é o CONAMA o competente. É uma questão de legalidade e eu acho 6145que o CONAMA tem que estar atento à questão de legalidade. Muito obrigado.

6146

### 6147 Andréa Vulcanis - MMA

6148

6149Doutor Pedro.

6150

## 6151Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

6152

6153Pedro Ubiratan, Secretário Adjunto do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Eu queria fazer 6154algumas observações na ordem decrescente. Primeiro não me parece, com a devida vênia do colega 6155do Ministério da Agricultura, que essa seja a matéria de competência do Ministério da Agricultura, 6156porque nós estamos falando de fauna silvestre. Toda a legislação que trata da proteção de animais, 6157cuja atenção é dedicada pelo Ministério da Agricultura, são animais de produção, gado, enfim. Nós 6158estamos falando aqui de fauna silvestre, em primeiro lugar. Isso não significa que o veículo, quer dizer, 6159uma coisa de quem é competente para fazer. Eu acho que essa competência é sim uma competência 6160da união voltada para a questão ambiental. Eu não tenho a menor dúvida disso. O que nós estamos 6161discutindo aqui é o veículo. Será que uma Resolução é o veículo normativo adequado para isso? E

6162desde ontem como nós estamos aqui insistindo e tivemos tempo para discutir isso, os colegas aqui, nós 6163 estamos chegando à conclusão que não. E é por isso que isso vai ao encontro da preocupação do 6164doutor Clarismino, da gente ter exames de admissibilidade para poupar esforços e recursos. Então o 6165que está sendo discutido aqui é se essa questão pode ser objeto de Resolução do CONAMA. E. 6166ninguém dúvida também que essa é uma questão que precisa ser disciplinada, porque como foi dito 6167agui ontem, eu como represento agui um estado membro e o tenente Robson também, nós temos 6168qualidade de fiscalização e queremos ajudar o IBAMA a fiscalizar tráfico de animais silvestres e toda 6169essa questão. É uma questão que a intenção de se editar a norma CONAMA, penso eu, pelo o que eu 6170li aqui das transcrições que eu pedi ontem, foi justamente ampliar o espectro de possibilidades e de 6171fiscalização do comércio e do trato de animais silvestres. Muito bem. Agora tem uma outra questão 6172 difícil. O doutor Uberque é muito cioso das competências e acho que nós temos competência sim, e 6173acho que não é matéria de resolução, mas nós temos uma questão delicada essa matéria veio do 6174 plenário. Ela já estava no plenário e voltou o pedido de vistas do doutor Paulo Noqueira-Neto. Então, é 6175 preciso ver como é que nós vamos encaminhar isso. Eu tenho uma certa preocupação sobre esse 6176aspecto. A matéria vir do plenário, nós vamos ver o que foi modificado do texto que veio do plenário e 6177não sei se é o caso, eu não sei como a gente resolve isso. Porque quando o Presidente da Câmara 6178Temática, ele pede vistas, ele tem que devolver na próxima sessão. Se a gente rejeitar por 6179inconstitucionalidade, nós temos que submeter isso ao plenário? Eu não sei, isso é uma questão que a 6180gente vai precisar discutir com mais cuidado.

6181

#### 6182Andréa Vulcanis - MMA

6183

6184Doutor Rubens.

6185

#### 6186Rubens Nunes Sampaio - GERC

6187

6188Rubens Sampaio. Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Inicialmente, eu quero ratificar e endossar 6189pela lucidez das colocações feitas as ponderações do doutor Ubergue. Eu subscrevo integralmente 6190tudo o que ele disse no sentido, sobretudo da inconstitucionalidade, mas também da ilegalidade dessa 6191 proposta de Resolução que deve ser por isso mesmo rejeitada pelo plenário, em razão desses vícios de 6192ilegalidade e de inconstitucionalidade. Não obstante, essas razões do doutor Ubergue serem bastante 6193em si para fundamentar essa ilegalidade e inconstitucionalidade, eu acrescentaria ainda uma outra 6194razão, que, aliás, formulei ou principiei a formular desde ontem. Ontem, na reunião conjunta uma de 6195minhas intervenções foi no sentido de indagar, particularmente a biólogos presentes na reunião, se para 6196o equilíbrio natural da vida no planeta, se a retirada de animais silvestres para a comercialização e 6197destinação, para pessoas que quisessem usá-los como animais de estimação, se esta retirada afetaria 6198a função ecológica dessas espécies de animais, e como era de se esperar, porque obviamente esses 6199animais não estão aí ociosamente, eles cumprem sim uma função ecológica na teia da vida que o 6200 planeta organiza. Então a retirada desses animais foi a resposta dos biólogos presentes, como não 6201 poderia deixar de ser, é que evidentemente eles cumprem sim uma função ecológica com a sua 6202presença na natureza. E em sendo assim, eu evocaria o mesmo artigo 225 e o mesmo inciso sétimo do 6203parágrafo primeiro da Constituição Federal quando dizem, ou melhor, quando impõem ao poder público 6204algumas aplicações e dentre essas obrigações está no inciso sétimo uma proibição. A proibição de 6205 práticas que coloquem em risco a função ecológica da fauna. Então, a Constituição Federal no artigo 6206225, parágrafo primeiro, inciso sétimo, expressamente proíbe práticas que coloquem em risco a função 6207ecológica, seja da fauna como também da flora. Muito bem. Se a Constituição Federal proíbe práticas 6208que colocam em risco a função ecológica, muito mais proibidas estão as práticas que eliminem essa 6209função ecológica, porque evidentemente a retirada de espécimes silvestres do ambiente natural para a 6210 futura comercialização ou que destinação venha a ter, evidentemente não apenas põe em risco, mas 6211elimina a função ecológica que essas espécies animais vinham desempenhando no ambiente naturais. 6212Então, em função desta outra ponderação e, mais ainda, pelas ponderações que o Conselheiro 6213Ubergue colocou aqui, volto a dizer bastante em si, se não houvesse as ponderações nossas agora, as 6214dele já seriam suficientes, mas eu estou apenas acrescentando mais uma razão para propor que essa 6215Câmara Técnica considere inconstitucional a proposta de Resolução em apreciação.

### 6217Roberto Alves Monteiro - MMA

6218

6219Obrigada, Senhora Presidente. Roberto Monteiro. Eu queria pedir ajuda ao doutor Ubergue de São 6220Paulo e o doutor Ubiratan, porque eu gostaria de fazer algumas reflexões e não afirmações sobre nada. 6221A primeira coisa, o primeiro foco é a questão de competência ou não do CONAMA, competência ou não

6222do Ministério da Agricultura. Primeiro a gente tem que examinar uma coisa historicamente. Antes até 6223da constituição de 88 da lei da fauna que foi colocado para o Ministério de agricultura tratar sobre fauna 6224e a de fauna e a exemplo do doutor Ubiratan tratar de faunas de produção e nesse contexto do 6225Ministério da Agricultura na época também estava a fauna silvestre, porque lá que estava agasalhado o 6226antigo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal. O antigo IBDF que tinha essas atribuições no 6227 que se diz respeito à lei da fauna. Então aí o senhor fez numa linguagem fria sobre a questão 6228constitucional da lei 6938 e talvez realmente não estejam totalmente expressa essas colocações, mas, 6229no entanto, indiretamente fala da manutenção de equilíbrio ecológico e fauna silvestre está dentro do 6230contexto e coisas outras que são colocadas dentro da atribuição do Conselho Nacional do Meio 6231Ambiente. Lembre-se inclusive, para rebater a questão do Ministério da Agricultura, utilizando 6232 novamente que a agricultura cabe os animais de produção, e a nós quero crer que caibam as questões 6233dos animais silvestres, até porque quem sucedeu o IBDF foi o IBAMA. O IBAMA é uma construção da 6234fusão de diversas instituições, SUDEPE, SUDEFE e IBDF e CEMA, aonde essa fusão resultou no que 6235nós estamos hoje agora com a divisão aprovada ontem para o Instituto Chico Mendes e uma parte 6236IBAMA. Mas isso não é o mais importante. O que eu quero refletir é que tem que se fazer um exame 6237 muito apurado, porque eu acho que implicitamente está colocada essa competência. Essa ação sobre 6238 fauna é uma ação específica do Setor Ambiental. Então, eu acho que não restaria dúvida, mesmo que 6239 não esteja em alguns pontos da constituição da 6938, mas nós teríamos que fazer uma averiguação 6240mais completa de todo o rol que nós temos. Outra coisa é da Resolução. A Resolução se presta tão 6241 somente a fazer uma regulamentação do que diz respeito a própria lei da fauna. O senhor disse a lei da 6242 fauna foi recepcionada em parte ou em muito até pela constituição. E eu quero crer que essa 6243Resolução pela especificidade que ela tem, ela nada está fazendo além de uma regulamentação dessa 6244matéria. Então, portanto, há até uma dúvida se caberia projeto de lei para tratar de uma matéria de tal 6245simplicidade como comércio de animais domésticos. Agora, se houver necessidade, se ficar provado 6246que há necessidade, tudo bem. Agora, eu peço que os senhores examinem, achando que essa matéria 6247 está colocada no nível de regulamentação da própria lei da fauna, está OK? Essas são as reflexões 6248que eu chamaria a atenção para que nós não acabássemos entrando numa situação bastante difícil de 6249ser contornada posteriormente.

6250

6251 Andréa Vulcanis - MMA

6252

6253 Doutor Rodrigo.

6254

#### 6255Rodrigo Justus de Brito - CNA

6256

6257Eu não vou repetir os argumentos que os colegas aqui já colocaram, mas nós temos aqui até então 6258duas vertentes. O doutor Rubens agora colocou sua posição de que a prática que coloca em risco a 6259fauna e flora, a função ecológica, ela já seria inconstitucional por si. Por outro lado, os outros membros 6260da câmara colocaram a questão da inconstitucionalidade de que esse assunto venha a ser regulado 6261através de Resolução, e não exatamente sobre o mérito desse assunto. Eu teria uma posição no 6262 seguinte aspecto. Doutor Rubens, o senhor colocou essa questão de que é vedada a prática que 6263 coloca em risco a função ecológica. Porém aqui o próprio artigo 225, ele coloca nos seguintes termos: 6264"Proteger a fauna e flora, vedadas na forma da lei, as práticas que coloca em risco sua função 6265ecológica". Então diz na forma da lei. Nós temos uma lei 5197 que ela tem alguns princípios, dentre os 6266quais admitem a criação dos animais silvestres. Porém estabelece lá critérios genéricos. E esse Grupo 6267de Trabalho, essa comissão de pessoas aqui todas que desenvolveram essas idéias para regulamentar 6268 esses critérios, visam especificar essas generalidades que se encontram na lei. O que nós ontem já 6269havíamos discutido, é sobre a questão da legalidade e da inconstitucionalidade de que essa norma ela 6270seja baixada através de uma Resolução. Essa foi uma das nossas discussões. Não em relação ao 6271 mérito, porque aqui existem especialistas que entendem bem mais da parte técnica do que nós. Então 6272confiamos, apesar da diversidade de opiniões, nós confiamos nos argumentos técnicos que aqui estão 6273e de experiências. Mas em relação à constitucionalidade e legalidade primeiro que esse mesmo artigo 6274que o senhor embasou diz na forma da lei. E não na forma de regulamento ou na forma de Resolução. 6275Então nessa primeira regulação no primeiro ponto diz na forma da lei, e nós temos no primeiro plano à 6276lei 5197, que está recepcionada sim da constituição, eu trouxe o livro do Paulo Afonso e tem outro do 6277Herman Benjamin e outros ilustres juristas da área conhecidos, e que nenhum encontrei que essa lei 6278 não foi recepcionada. Ao mesmo tempo o próprio artigo 37 da lei 5197 que é essa que estamos aqui 6279querendo regulamentar diz o seguinte: - "O poder executivo regulamentará a presente lei no que for 6280julgado necessário a sua execução." E, então essa Resolução, o que se pretende é regulamentar essa 6281 questão que está aqui prevista na questão do artigo terceiro, que se trata de mediante licença da 6282autoridade competente, apanha de ovos, larvas, filhote e destino à criação dos animais silvestres e etc, 6283 para fins de comercialização e posse, então na verdade está se tentando regulamentar a lei de proteção 6284à fauna através de uma Resolução. Recentemente nós agui nessa Câmara Técnica regulamentamos. 6285 Regulamentamos, não. Nós aprovamos as minuta relativas à regulamentação da lei da Mata Atlântica, 6286 foram longas discussões aqui com os colegas, afim de ajustar o texto da lei da Mata Atlântica. E por 6287que passou aqui pelo CONAMA? Passou aqui pelo CONAMA, porque o artigo quarto da lei11428 diz 6288que: "A definição da vegetação primária e secundária estágios de regeneração etc, será de iniciativa do 6289CONAMA". Então uma lei deu ao CONAMA essa atribuição. E a lei 5197 deu ao poder executivo essa 6290atribuição. Então, nesse sentido, não posso ser a favor nem contra o mérito do que foi decidido pela 6291Câmara Técnica específica anteriormente, não discuto isso, até temos um representante aqui 6292coincidentemente da CNA nessa Câmara, meu colega, não sei se ele foi a favor ou contra, mas foi 6293aprovado. Então, se assim deve ser feito, que o poder executivo o faça. Então, que o plenário do 6294CONAMA encaminhe, seja ao IBAMA para que faca através de instrução normativa, seja por órgão do 6295 poder executivo, seja feito ou por decreto essa disposição, da forma como não atinja os princípios da 6296 legalidade administrativa. Então, eu entendo que a Resolução como forma de regulação desse tema, 6297ela não teria eficácia, e não haveria legalidade e inconstitucionalidade de fazê-lo, até porque a lei 6298 específica remeteu ao poder executivo esse poder de regulamentação. É isso. 6299

### 6300Andréa Vulcanis - MMA

6301

6302 Doutor Clarismino.

6303

#### 6304Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

6305

6306Eu me sinto um tanto quanto confuso, confesso. Nós estamos tendo o privilégio de estar aqui diante 6307não de uma testemunha ocular na história, mas de um agente pró-ativo dessa história que é o doutor 6308Paulo Nogueira-Neto. E me senti aqui um tanto quanto desconfortável junto com a minha confusão já 6309 colocada no início das minhas palavras, quando a concepção ou a engenharia política da repartição de 6310competências dentro do que era a estrutura organizacional do standard do Governo Federal e das suas 6311competências na questão do meio ambiente, eram profundamente dispersas. Nós tínhamos que os 6312estados legislavam sobre poluição e cada um abriu seu órgão no trabalho árduo do doutor Paulo 6313Nogueira-Neto, em 1978 constitui-se a antiga e saudosa Fundação Estadual de Meio Ambiente de 6314Goiás e como que os estados legislavam e constituíam seus órgãos de controle de poluição? Porque 6315era competência, podia-se legislar concorrentemente sobre saúde pública. Então, a questão do 6316controle da poluição se deu através da competência concorrente de legislar e atuar sobre saúde 6317 pública. A caça e pesca era competência exclusiva da União Federal legislar sobre ela e controlá-la ou 6318ela poderia delegar através de convênios. E a questão e distribuição não eram vistas sob o ponto de 6319 vista até de uma palavra que o Roberto Monteiro já está sendo esquecida e nós temos que virtualmente 6320levanta-la novamente sobre a visão holística do Meio Ambiente. Nós não podemos seccionar fauna, 6321 não podemos seccionar flora, inclusive determinado tipo de fauna. Nós tínhamos o IBDF que cuidava 6322da fauna silvestre e tínhamos a SUDEPE que cuidava da fauna aquática. Então aquela história que era 6323uma piada horrível sobre a estrutura ambiental brasileira, se o jacaré tivesse com o rabo na água e o 6324fiscal da SUDEPE estivesse presente, por favor, dava um tiro na cabeça do jacaré porque ele estava 6325fora da água, porque até então o fiscal da SUDEPE não poderia fazer nada. Então eu remonto essas 6326questões históricas, para lembrar também que a questão da água não era administrada pelos órgãos 6327ambientais. O que os órgãos ambientais que tiveram inicialmente essa função faziam? A CETESB que 6328cuidava de fauna e flora? Não cuidava. Cuidava de controle de poluição. Quem cuidava de controle 6329de poluição que pensava nisso era o doutor Paulo Nogueira-Neto na CEMA que era vinculado ao 6330Ministério do Interior. Quem cuidava da água? A água não era recurso natural. Quem cuidava dela era 6331o Ministério das Minas e Energia, através do velho DENAI, baseado num carcomido código de águas de E hoje ainda continua. Nós temos o Conselho Nacional do Meio Ambiente e ainda tem o 6333Conselho Nacional de Recursos Hídricos, está sob a mesma égide. Como coisa que água não é meio 6334ambiente. Eu vou discutir meio ambiente na lua, mas aí nós descobrimos que a NASA também parece 6335que descobriu resquícios de água na lua. E então se o Conselho Nacional do Meio Ambiente, aí eu 6336invoco essa questão, não tem a competência de discutir e foi uma falha, eu acredito que foi uma falha 6337do nosso legislador, e aí me submeto à questão eminente da técnica legal colocada inicialmente pelo 6338doutor Rubens com muita competência, mas eu estou aqui a me perguntar. Acho que aí nós teríamos 6339que fazer também a ressalva e fazer as correções legais. A questão que o doutor Rodrigo falou da 6340CNA, da lei da Mata Atlântica, ela faz uma atribuição formal, ela dá essa atribuição ao CONAMA que 6341nós teríamos que alterar a 6938 também na questão do CONAMA, de uma certa forma disciplinar ou 6342 regrar ou estabelecer normas no sentido hoje moderno na questão da concepção do Meio Ambiente. 6343Não pode ser apenas a lei nacional do controle da poluição. Ela tem que ser efetivamente a lei da 6344Política Nacional de Meio Ambiente. Então, a minha manifestação, Senhora Presidente e caros 6345colegas, é no sentido de que, como dever de ofício de uma Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, 6346propor e recomendar ao plenário do CONAMA, que se faça esse regramento, que isso é nossa 6347competência técnica, nós temos que falar sobre o ponto de vista técnico jurídico eu me submeto aos 6348colegas, que nós não podemos regular a matéria sobre a questão da atribuição, mas temos que fazer 6349uma recomendação, não sei se através de moção ou tal, que se proceda à correção, a imediata 6350correção, inclusive através de uma Medida Provisória que é uma questão emergencial para que se dê 6351também essa competência ao CONAMA em relação à questão de fauna, e digo mais, a minha 6352 preocupação agora é como cidadão. Nós vamos abrir um precedente seríssimo. Estaremos, ao 6353 recomendar isso ao plenário do CONAMA, reconheço aqui e externo a minha preocupação de que 6354abriremos um precedente seríssimo que outras Resoluções que visam a proteger os recursos naturais 6355como um todo, possam ser questionadas de uma forma vigorosa de estar fazendo um efeito dominó. 6356Derrubarmos essa peça e outras cairão, principalmente de proteção da flora, de proteção de reservas 6357legais, APPs e todas as outras Resoluções que se fez ao longo dessa história. E me submeto, 6358concluindo, me submeto à questão legal da técnica legislativa, das regras, da constitucionalidade, da 6359legalidade, mas faço da minha já uma manifestação do meu voto essa preocupação com todas essas 6360questões. E, devemos submeter ao plenário do CONAMA, porque ele é soberano, mas com essas 6361 ressalvas.

6362

#### 6363Andréa Vulcanis - MMA

6364

6365Bom, gente, dado o adiantado da hora eu vou encerrar as inscrições. Nós vamos encaminhar sim. 6366Tem mais sete inscritos e se a gente não chegar num ponto mais ou menos razoável, a gente suspende 6367e retorna depois do almoço com o mesmo debate. Eu só gostaria de fazer um apelo para o pessoal da 6368Câmara de Assuntos de Biodiversidade e aos técnicos que podem prestar auxílio na medida do 6369possível e do necessário. tanto IBAMA quanto criadores, que permanecessem, porque há assuntos, e 6370eu vou fazer uma fala ainda nessa primeira parte e eu gostaria de um apoio técnico mesmo para a 6371gente tentar chegar aí num raciocínio mais comum. O próximo inscrito. Doutor Rômulo.

## 6373Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

6374

6375Bom dia, senhores e senhoras. Eu pediria permissão aos senhores na condição de proponente da 6376norma que vocês nos permitam um tempo maior para um jogral que eu vou tentar fazer entre o colega 6377Roberto Cabral e a colega Riê do IBAMA. Mas eu vou pedir também que eles sejam objetivos, e vou 6378tentar sê-lo também agora no início. Eles vão fazer alguns comentários com relação a essa questão de 6379competência no que diz respeito ao Ministério da Agricultura e o Ministério do Meio Ambiente, IBAMA. 6380Eu vou me reduzir simplesmente, eu raramente uso esse termo, mas vou usá-lo hoje. Eu " estranho" a 6381 manifestação do Ministério da Agricultura avocando a competência na área de fauna, no dia 8 do 8 de 63822007, exatamente a 18 anos após a criação do IBAMA, após a publicação de mais de uma centena de 6383atos relacionados à questão de fauna. A prerrogativa com relação à regulamentar a questão de fauna, 6384e também gostaria de conhecer todas as atitudes e procedimentos tomados ao longo desses anos por 6385essa instituição relacionados a essa questão de fauna, uma vez dentro desse período todo 6386historicamente o IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente agora o Instituto Chico Mendes que tem sido 6387responsável no Governo Federal conforme todos os regramentos formados no início do 6388 estabelecimento dos últimos cinco governos. Então eu gostaria de manifestar a minha estranheza. 6389Com relação à questão de que a medida tenha algum impacto sobre a natureza, eu acho que o 6390questionamento de inconstitucionalidade apresentado no que diz respeito a esse assunto, eu gostaria 6391 de tranquiliza-los que não há, ao contrário, os princípios que nortearam a regra foram no sentido de 6392mitigar os impactos sobre a retirada da natureza e não de estimula-los. No que diz respeito à questão 6393de inconstitucionalidade do ponto de vista de se o CONAMA pode ou não regulamentar isso, eu 6394gostaria de dizer que é nossa culpa ter trazido esse assunto para cá, porque nós temos historicamente, 6395aí dentro do que o doutor Clarismino colocou, nós tínhamos um processo e entendimento de que o 6396próprio regramento estabelecia a exclusividade de competência disso no plano da união. A constituição 6397de 88 conforme já foi citada aqui por vários dos senhores mudou isso. E nós quando trouxemos essa 6398questão para o CONAMA nós trouxemos exatamente nessa perspectiva. Por quê? 6399queríamos quebrar a cultura da autarquia federal centralizadora, autoritária, que construiu a lei de 67, é 6400uma lei ainda do governo militar, é uma lei efetivamente que rasga qualquer princípio ou rasga os 6401 princípios da descentralização, e portanto, trouxemos nessa perspectiva para permitir num conjunto de 6402critérios macro abrangentes entendendo isso como um regramento geral, portanto, devendo ser 6403 definido pelo CONAMA, porque no CONAMA nós temos os entes da união, estados e municípios. E 6404uma regra dessa estabelecida no plano do CONAMA seria " aplicada " porque não sou jurista e nem sei 6405se o termo é adequado, no plano de todos esses entes da federação. Nós sabemos que poderíamos 6406colocar a constituição normativa do IBAMA, mas não fizemos isso numa perspectiva de trazer para o 6407Sistema Nacional do Meio Ambiente a harmonização das regras. Não justifica na perspectiva de fauna 6408cuja constituição já diz que é concorrente e, portanto, é possível legislar pelos estados e municípios, e 6409entretanto, a natureza não obedece leis e impõe a harmonização de procedimentos. Por que? Porque 6410o bicho quando atravessa a fronteira do Estado de São Paulo para o Estado do Mato Grosso do Sul ele 6411 não lê a regra. Então por isso nós trouxemos para cá numa perspectiva do CONAMA como órgão do 6412SISNAMA pudesse harmonizar e construir uma regra que é macro, volto a insistir, são critérios para a 6413 criação de animais para que essa regra fosse respeitada e seguida pelo conjunto de ente. A intenção é 6414essa, valorizar o princípio democrático e descentralizado da gestão. Se a constituição efetivamente não 6415 permite isso, eu acho que não tenho cabedal técnico para fazer essa discussão. Mas a minha fala é no 6416 sentido de sensibiliza-los pela necessidade de que essa construção das regras com relação a 6417tratamento de animais seja harmônica entre união, estados e municípios, e entendemos o CONAMA 6418como um ente politicamente qualificado para fazer esse processo de harmonização do regramento. 6419Dito isso, eu queria passar a palavra para o doutor Roberto Cabral e depois a doutora Riê agradecendo 6420a paciência de vocês e pedindo aos meus colegas a objetividade que eu prometi, mas até me alonguei 6421 mais do que precisava. Obrigada.

6422

## 6423Roberto Cabral Borges - IBAMA

6424

6425Obrigado. Roberto Cabral do IBAMA. Primeiro fazer um histórico aqui provavelmente do artigo 36 está 6426disposto o seguinte. Fica instituído o Conselho Nacional de Proteção à Fauna com sede em Brasília 6427como órgão consultivo de proteção à fauna no país. Parágrafo único. O Conselho subordinado 6428 diretamente ao Ministério da Agricultura terá sua composição e atribuições estabelecidos por decreto do 6429poder executivo. Bem, primeiro esse Conselho não foi criado nesses moldes, e segundo, se a gente for 6430fazer uma retrospectiva histórica o IBDF era subordinado ao Ministério da Agricultura. O que depois 6431 não foi, não se deu continuidade, porque na hora que a gente passa para a lei 7735 que é de criação do 6432IBAMA de 1989 em seu artigo segundo está disposto o seguinte. É criado o Instituto Brasileiro de Meio 6433Ambiente dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, entidade autárquica de regime especial dotada 6434de personalidade jurídica de direito público vinculado ao Ministério do Meio Ambiente com a finalidade 6435de executar políticas nacionais de meio ambiente referentes a atribuições federais permanentes e 6436 relativas a: preservação, conservação e ao uso sustentável de recursos ambientais e sua fiscalização. 6437controle, bem como de apoiar o Ministério do Meio Ambiente na execução das ações coletivas da união 6438em conformidade com a legislação em vigor e diretrizes daquele Ministério. Então fica claro que com a 6439criação do IBAMA e antes no daquele que versa sobre o Ministério do Meio Ambiente que o decreto 64406101 de 26 de Abril de 2007 regulamentando a lei de criação do Ministério do Meio Ambiente no 6441capítulo 1, que versa sobre natureza e competência, está disposto o seguinte. O Ministério do Meio 6442Ambiente órgão da administração pública federal direta, tem como área de competência os seguintes 6443 assuntos. São seis incisos e desses seis incisos, o inciso um a três acaba tendo alguma afirmativa 6444relacionada ao uso de recursos ambientais, no caso fauna`incluso. Por exemplo. 1) Política Nacional 6445de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos. 2) Política de Preservação Conservação e Utilização 6446Sustentável de Ecossistemas e Biodiversidade e Florestas. Fauna está incluso em biodiversidade e está 6447 incluso lógico na Política Nacional de Meio Ambiente como a gente vai ver a seguir. 3) Proposição de 6448 estratégias mecanismos e instrumentos econômicos sociais para melhoria da qualidade ambiental e o 6449uso sustentável dos recursos naturais dos quais obviamente compõe a fauna silvestre nativa brasileira. 6450Dando continuidade a isso, nós podemos ir também e verificar o que dispõe a Política Nacional de Meio 6451Ambiente. Na Política Nacional de Meio Ambiente, no seu artigo terceiro está afirmado o seguinte: -6452Para fins previstos nessa lei entende-se por, no inciso cinco nós temos o seguinte, recursos ambientais, 6453atmosfera, águas interiores superficiais e subterrâneas, os estuários, o mar territorial, o solo o sub-solo, 6454os elementos da biosfera, a fauna e a flora. Então está claro que na Política Nacional de Meio Ambiente 6455está incluso a fauna e está claro que é competência do Ministério do Meio Ambiente dispor sobre a 6456utilização desses recursos ambientais. Se nós passarmos então para o artigo oitavo da Política 6457Nacional de Meio Ambiente, lei 6938 de 1981 nós vemos o seguinte, compete ao CONAMA. Bem, no 6458seu inciso sete estabelecer normas, critérios e padrões relativos ao controle e manutenção da qualidade 6459do meio ambiente, com vistas ao uso racional de recursos ambientais, principalmente os hídricos, mas 6460também, está claro com vista vistas ao uso racional como já vimos, no artigo terceiro inciso cinco, está 6461bem claro que um dos recursos ambientais é a fauna. Ou seja, faz parte sim da competência do 6462CONAMA dispor, regulamentar sobre questões afetas à fauna. Isso torna-se mais verdade quando nós 6463 verificamos que o CONAMA tem Resoluções relativas a isso. Meliponários que são as abelhas nativas e 6464 também o termo de depósito doméstico provisório que acabou sendo chamada de uma forma mais 6465 corriqueira de termo de guarda. E, então nós já temos resoluções do CONAMA dispostas sobre a fauna 6466 e ademais, essas Resoluções estão plenamente embasadas na legislação em vigor. Então eu creio 6467 que é um equívoco do colega do Ministério da Agricultura, um equívoco histórico dessa questão de 6468 anteriormente à época da publicação da lei de fauna realmente toda essa questão também estar afeta 6469 ao Ministério da Agricultura, mas após isso foi retirado e a competência específica do Ministério do Meio 6470 Ambiente. Muito obrigado e desculpe ter me alongado.

## 6472Riê Kavasaki - IBAMA/SP

6473

6474Eu gostaria de começar respondendo as indagações do representante da Casa Civil. Bom, vou 6475impugnar as três considerações que ele fez e vou por último impugnar a consideração aqui do 6476representante do Ministério da Agricultura. A primeira indagação, primeiro questionamento feito pelo 6477 representante da Casa Civil foi a de que existe uma ilegalidade nessa Resolução do CONAMA que está 6478sendo apreciada, porque a lei 6938 não outorgou poderes ao CONAMA, poderes legislativos. Sim, de 6479fato não houve outorga de poder legislativo, ou poder para criar leis formais. O que a lei 6938 outorgou 6480foi conferir o poder ao CONAMA para editar normas. É um poder normativo da administração. O poder 6481 normativo geral que a administração tem como prerrogativa criar regulamentos para regulamentar as 6482 diversas situações da vida fática, porque o legislador não pode contemplar todas as situações e por isso 6483o administrador está de forma geral atribuído dessa função de normatizar as situações de detalhar a lei. 6484No caso, não há ilegalidade porque na Resolução do CONAMA que está se dispondo sobre os 6485 criadores comerciais, não existe uma lei formal e não existem deveres e nem obrigações que estão 6486sendo criadas através desta Resolução. Por isso, como está se criando padrões e normas através 6487 dessa Resolução, creio que a lei 6938 ao atribuir poderes ao CONAMA, nesta situação o CONAMA está 6488apenas cumprindo, não está extrapolando das suas competências, das suas atribuições, porque ela 6489 está apenas dispondo sobre normas e padrões relativos à fauna. E no caso, no questionamento contra 6490a inconstitucionalidade. O representante da Casa Civil disse que há uma violação ao artigo 24 da 6491 Constituição Federal. Eu creio que se a Resolução tivesse tratado de criar obrigações e direitos, de fato 6492 teria havido uma violação da constituição. Mas no caso é de se aplicar o artigo 23 aqui nessa situação, 6493 porque ela está através do seu poder de polícia normatizando a questão da fauna, porque a obrigação 6494legal ou direito, se é que se pode considerar como direito ou dever, é que é trazido através da lei 5197 6495no código de fauna, é lá que está prevista a existência de criadores comerciais. Portanto, o direito em 6496si ou o dever ou previsão legal quanto aos criadores comerciais está numa lei formal. O que o 6497CONAMA está fazendo nesse momento é regulamentar esse dispositivo legal. Esse dispositivo do 6498código de fauna. Por isso que no caso não seria a hipótese de aplicar o artigo 24 e sim o artigo 23, e 6499como o artigo 23 fala em medidas de proteção que cabem aos três entes federativos estabelecer 6500 medidas de proteção ao meio ambiente, o poder regulamentar, o poder normativo da administração faz 6501 parte dessa atribuição dada pela constituição aos entes federados, e no caso o CONAMA por força da 6502lei 6938 para estabelecer critérios e padrões, padrões e normas de proteção à fauna. A fauna silvestre, 6503a fauna doméstica e domesticada. Bom, por essas razões eu não considero aplicado aqui o artigo 24. 6504E a terceira questão que é a recepção da lei cinco do código de fauna que eu acho que não há muitas 6505 divergências, porque parece que não foram elencados quais os artigos da lei 5197 que teriam sido 6506consideradas e recepcionadas pelo Representante do Ministério da Casa Civil. Ou salvo um ou outro 6507 artigo que se refere ao Ministério da Agricultura, de fato pode ser não considerada recepcionada, mas 6508acho que para considerar quais artigos ou normas que teriam sido ou não recepcionadas, eu acho que 6509caberia uma análise mais minuciosa que eu acho que não seria pertinente nesse momento. Mas 6510 quanto à terceira indagação, eu acho que não influi na questão da aprovação ou não desta Resolução 6511ou na questão da ilegalidade e constitucionalidade. Eu acho que não influi na jurisdicidade dessa 6512Resolução. E quanto à indagação do Representante do Ministério da Agricultura eu acho que existe o 6513 artigo 36 da lei 5197, recepcionada ou não, de qualquer forma existe um decreto, vou localizar depois o 6514número do decreto, mas de qualquer forma o Conselho Nacional de Fauna que foi criado inicialmente 6515 pelo Ministério da Agricultura, através de um decreto 89 que foi incorporado ao IBAMA e o Conselho 6516tem atribuições normativas que foram trazidas pelo código de fauna. Existe um decreto de 89... 6517Independente da existência... mas ali existe um Conselho e está previsto o Conselho e está dentro da 6518 estrutura do IBAMA . essa é a resposta, e por isso o IBAMA se tornou o órgão competente para 6519regulamentar, o Conselho, que por sua vez por conseguinte o Ibama citou... O IBAMA ele pode 6520regulamentar, mas o CONAMA também pode, no caso por força da 6938. Bom, era o que eu tinha 6521para expor.

6523Andréa Vulcanis - MMA

6524

6525 Doutor Márcio Mazzaro. Eu só pediria, por favor, objetividade.

6526

## 6527 Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura

6528

6529Obrigado, vou ser objetivo. Eu acho que o assunto já está por demais esclarecido até para que os 6530Conselheiros da Câmara de Assuntos Jurídicos possam deliberar. Mas num aparte, eu já começaria 6531 pela atitude, digamos assim, "estranha", que o Ministério da Agricultura está adotando em argüir essa 6532competência para ele desse assunto, não é estranho, decorre justamente de que para toda ação há 6533uma reação. E, no próprio Grupo de Trabalho durante as discussões o próprio doutor Rômulo afirmou 6534que a competência para disciplinar isso era do CONAMA ou do IBAMA, e que havia um parecer da 6535procuradoria jurídica do IBAMA assentando essa competência. E, então evidentemente que o Ministério 6536da Agricultura ao estudar o assunto, sobretudo na outra Resolução de maus tratos, entende, lógico que 6537 está em estudo e vai ser objeto de parecer jurídico que essa competência é do Ministério da Agricultura. 6538Agora, evidentemente que se houver nesse parecer jurídico da procuradoria do IBAMA, com certeza 6539haverá conflitos de interpretações, e se houver esse conflito, com certeza a AGU vai deliberar quem 6540tem essa competência ou não. Mas não decorre de nenhuma atitude estranha. Muito pelo contrário. 6541 Agora, o que eu poderia acrescentar é que se não entenderem que essa competência é do Ministério 6542da Agricultura, não só de todas as três Resoluções que estão em discussão, com certeza que o 6543CONAMA não é. Então, na melhor proposta de encaminhamento, evidentemente, senhores 6544Conselheiros, é um projeto de lei para definir essa competência ou quem sabe conceder essa 6545competência ao CONAMA. Nós não temos nenhuma objeção que essa competência seja concedida ao 6546CONAMA, ou como propôs até o outro Conselheiro através de se for o caso uma Medida Provisória 6547dando essa competência ao CONAMA, mas está claro que essa competência não existe. Se não é do 6548Ministério da Agricultura também não é do CONAMA e então há uma vacância legislativa, com certeza. 6549E nós não podemos entender que o CONAMA por Resolução, não poderia regulamentar o artigo 36 da 6550lei 5197, porque se a lei estabeleceu ao poder executivo essa regulamentação, necessariamente ela 6551tem que ser por decreto e não há decreto regulamentando, e, portanto, há uma vacância legislativa que 6552é necessário ser corrigida. Obrigado doutora Andréa.

6553

#### 6554Andréa Vulcanis - MMA

6555

6556Doutor Rubens.

6557

## 6558Rubens Nunes Sampaio - GERC

6559

6560Rubens Sampaio, Grupo Ecológico Rio de Contas da Bahia. Inicialmente...

6561

# 6562Andréa Vulcanis - MMA

6563

6564Eu pediria a todos os presentes, por favor, que acompanhassem a fala do doutor Rubens.

6565

# 6566Rubens Nunes Sampaio - GERC

6567

6568É, eu fiz essa pausa porque realmente parece que há uma questão aí que precisa ser apreciada com o 6569devido cuidado, uma vez que se instalou uma polêmica e evidentemente, pelo menos os membros da 6570Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos hão de se posicionar por um lado ou por outro. E para poderem 6571fazê-lo de forma apropriada evidentemente que precisam conhecem bem as duas posições. Eu queria 6572inicialmente me reportar às questões colocadas pelo doutor Rodrigo Justus. Ele ponderou que em uma 6573posição ao nosso documento de que a retirada desses animais do seu hábitat natural importaria em 6574priva-los de sua função ecológica, ele ponderou que a própria Constituição Federal em seu artigo 227, 6575parágrafo primeiro, inciso sétimo, que foi a norma invocada em nossas ponderações, essa própria 6576norma constitucional, ao proibir as práticas que coloquem em risco a função ecológica dessas espécies, 6577o fez, entretanto, ressalvando que isso deveria ser atendido na forma da lei. Deveria ser atendido na 6578forma da lei e, portanto, a lei 5197 que dispõe sobre o assunto, estaria autorizada e um dos seus artigos 6579finais que remete a regulamentação para uma nova hierarquia inferior que seria, por exemplo, uma 6580Resolução do CONAMA, também isso estaria autorizando a nossa apreciação dessa proposta de 6581Resolução. Foi assim, doutor Rodrigo? Acho que só no finalzinho, interpretei bem?

#### 6583Rodrigo Justus de Brito - CNA

6584

6585Eu disse que caberia ao poder executivo. No caso, o CONAMA é consultivo deliberativo, mas não é 6586poder executivo, pelo SISNAMA seria o IBAMA órgão executor da Política Nacional de Meio Ambiente.

## 6588Rubens Nunes Sampaio - GERC

6589

6590Pois não. Mas de uma forma ou de outra, se isso seja pelo CONAMA seja pelo IBAMA, não afeta o 6591 raciocínio que vamos expor. O que eu quero dizer é que a constituição realmente colocou a ressalva na 6592 forma da lei. Entretanto, é óbvio que a lei que se autoriza tratar do assunto deve fazê-lo em obediência 6593aos parâmetros constitucionais, senão ela não poderia subsistir pelo mesmo vício da 6594inconstitucionalidade. E foi esse vício da inconstitucionalidade que a gente invocou aqui guando disse 6595que a retirada dessas espécies da fauna do seu hábitat natural, do seu ambiente natural para efeito de 6596comercialização ou qualquer outro efeito, evidentemente que elimina essa função ecológica que a fauna 6597deve atender. Me parece impensável que a fauna possa cumprir a sua função ecológica, digamos, num 6598criadouro particular ou uma loja que comercialize espécies animais, etc. Então, para ela cumprir sua 6599função ecológica evidentemente que tem que fazer um ambiente natural, e isto foi o que a gente, 6600embora trabalhando sobre o óbvio a gente pediu a confirmação aqui aos biólogos presentes que 6601 confirmaram que essas espécies animais cumprem uma função ecológica em seu ambiente natural. Se 6602sair do ambiente natural deixa de cumprir. Então respondendo finalmente à ponderação do doutor 6603Rodrigo Justus, a lei que está autorizada a dispor sobre o assunto tem que fazê-lo obedecendo o 6604parâmetro constitucional. Isto é, não pode fazê-lo de uma forma inconstitucional. Outra questão 6605colocada pelo doutor Rodrigo Justus, é que a regulamentação da lei 5197, está autorizada pela própria 6606lei e que, portanto, essa regulamentação poderia ser feita em um nível, digamos, inferior. Mas também 6607essa regulamentação tem que ser feita obediente aos parâmetros constitucionais. Não se pode 6608 regulamentar, digamos, essa comercialização colocando em risco, pior ainda, eliminando a função 6609ecológica da fauna. Isso para encerrar a apreciação sobre as considerações tecidas pelo doutor 6610Rodrigo Justus. Eu gostaria ainda aproveitando a oportunidade de me reportar a um guestionamento 6611 posto pelo doutor Pedro Ubiratan que colocou a dúvida se nós aqui poderíamos declarar ou questionar 6612a constitucionalidade ou a própria legalidade da proposta de Resolução, tendo em vista que isso já teria 6613 sido apreciado tanto que foi encaminhado ao plenário e que de lá retornou apenas por causa de uma 6614intervenção do Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade. A mim me parece, doutor Ubiratan 6615que essa possibilidade está amplamente garantida, porque a declaração de inconstitucionalidade como 6616a declaração de ilegalidade de gualquer norma pode ser feita a gualquer tempo. Isto é, a administração 6617 pública a qualquer tempo que verificar uma determinada norma ilegal ou incorre em vicio de 6618inconstitucionalidade de que neste momento a administração pública não só pode como deve declarar 6619essa ilegalidade e essa inconstitucionalidade. Portanto, também neste momento, quando se aprecia a 6620inconstitucionalidade e a própria ilegalidade dessa proposta, se a Câmara Técnica de Assuntos 6621 Jurídicos se direciona nesse sentido de considerar que há realmente vício de ilegalidade e de 6622inconstitucionalidade, não está impedido de fazer essa declaração pelo simples fato de que antes o 6623 assunto já foi examinado. Agora que reapreciou e se constatou, pode sim ser feita essa declaração. 6624Por último, eu gostaria de fazer uma ponderação em torno de uma das colocações feita pela doutora 6625Riê da procuradoria do IBAMA em São Paulo. Ela questionou uma das colocações feitas pelo doutor 6626Ubergue, argumentando que a norma constitucional pertinente no caso da objeção feita por ela, seria o 6627 artigo 23 e não o artigo 24 da Constituição Federal. O artigo 23 na verdade, cuida de competência 6628administrativa. Isto é, do ponto de vista administrativo, é da competência comum da união, dos 6629 estados, dos municípios, dispor sobre matéria ambiental. Isso aí não há dúvida, mas é competência 6630 administrativa. Aqui nós estamos tratando de competência legislativa. Portanto, se o assunto tratado 6631 aqui focaliza a competência legislativa, o artigo, a norma constitucional pertinente é mesmo o artigo 24 6632conforme invocado pelo doutor Ubergue e não o artigo 23. Enfim, a gente apenas reitera nossa 6633 posição no sentido de que a Câmara Técnica deve rejeitar a proposta de Resolução procedente da 6634Câmara Técnica de Biodiversidade pelos vícios apontados de inconstitucionalidade e de ilegalidade. 6635

6636Andréa Vulcanis - MMA

6637

6638Doutor Pedro.

6639

6640Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

6642Eu não quero falar mais nada porque se a gente for replico ar tudo aqui nós vamos ficar aqui até dez 6643horas da noite. Eu só queria fazer um pequeno esclarecimento ao doutor Rubens, porque a minha 6644preocupação, eu não tenho dúvida que a gente pode fazer o que quiser até por exposição expressa do 6645regimento. A minha dúvida era o seguinte, se rejeitada for pela prejudicialidade, para onde a gente 6646manda isso? Porque o regimento diz que a gente rejeita, devolve e arquiva.

6647

# 6648Rubens Nunes Sampaio - GERC

6649

6650A gente encaminha ao plenário para que o plenário delibere.

6651

### 6652Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

6653

6654Não, bom, pelo regimento, não. Eu mostro o regimento para o senhor, se a gente rejeitar, ela não volta 6655para o plenário.

6656

#### 6657Rubens Nunes Sampaio - GERC

6658

6659A plenária é que delibera. Nós somos um órgão opinativo.

6660

### 6661Rodrigo Justus de Brito - CNA

6662

6663Doutor Pedro, licença para eu ler aqui o artigo. É importante. Letra D do artigo 32 das competências 6664da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos. Rejeitar em parte ou na sua integralidade proposta 6665analisada sob o aspecto da constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa, dando ciência à 6666Câmara Técnica de Origem e ao CIPAM.

6667

## 6668Rubens Nunes Sampaio - GERC

6669

6670Só ciência, depois encaminha ao plenário para deliberar.

6671

# 6672Rodrigo Justus de Brito - CNA

6673

6674Não.

6675

#### 6676Andréa Vulcanis - MMA

6677

6678Gente, veio do plenário, não tem como não retornar ao plenário.

6679

# 6680Rubens Nunes Sampaio - GERC

6681

6682Quem delibera pelo CONAMA? Só o plenário.

6683

## 6684Rodrigo Justus de Brito - CNA

6685

6686Bom, a nossa função, caso rejeitada na integralidade seria essa. Dar ciência. Então não 6687necessariamente devolver ao plenário. Com certeza a Câmara Técnica...

6688

### 6689Rubens Nunes Sampaio - GERC

6690

6691Estava lá no plenário. Tem que devolver para eles.

6692

# 6693Rodrigo Justus de Brito - CNA

6694

6695Mas no regimento está ali. Letra D...

6696

#### 6697Andréa Vulcanis - MMA

6698

6699A gente dá ciência ao CIPAM e o CIPAM decide. São os representantes dos cinco segmentos.

6700

## 6701Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

6703Eu queria só um esclarecimento. Considerando esse entendimento de inconstitucionalidade, vamos 6704supor que ele prevaleça, qual é o efeito sobre as deliberações anteriores do CONAMA subsidiadas pela 6705Câmara de Assuntos Jurídicos nesse mesmo tempo? Quero saber o que fazer com do termo de guarda 6706doméstico aprovado pelo CONAMA o que fazer com a Resolução de meliponiários também aprovada 6707pelo CONAMA há menos de um ano.

# 6709Rodrigo Justus de Brito - CNA

6710

6711Eu queria uma questão de encaminhamento aqui entre os membros, até pelo avançado da hora. Nós 6712temos então delineadas três propostas. Uma proposta é aquilo que veio da Câmara Técnica que é o 6713texto, está certo? Um segundo grupo aqui tem um entendimento de que, eu pelo menos, que não se 6714discute os termos da proposta, porque se foi feito pela Câmara técnica existe um fundamento técnico 6715disso, mas a Resolução não seria o meio adequado. O doutor Rubens já tem uma terceira posição, de 6716que nós rejeitaríamos tudo, porque seria inconstitucional nós regulamentarmos algo, que na visão dele 6717seria ilegal a atividade. Então doutor Rômulo, nós temos duas posições. A minha posição, a minha 6718proposta é que aprovássemos o texto, porém com a recomendação de que a Resolução não é um 6719instrumento próprio para que essa norma seja baixada.

# 6721 Andréa Vulcanis - MMA

6722

6723Eu vou pedir a palavra e vou intervir.

6724

### 6725Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

5726

6727Só complementando. Eu acho que vai ser necessária uma discussão política, aí é política, não é 6728jurídica, porque nós temos situações de fato criadas nesse processo e eu gostaria de chamar, porque 6729agora eu não estou falando de fauna só. Se nossas projetarmos esse entendimento para todo o 6730conjunto de decisões que o CONAMA está tomando que estão valendo hoje, como, por exemplo, 6731manejo florestal que foram tomadas e foram Resoluções do CONAMA, a decisão que essa Câmara 6732Técnica aqui está tomando no que diz respeito a esta norma pode ter um impacto sobre o CONAMA 6733que vocês não imaginam a dimensão. É um mega de um impacto. Então, eu acho que além da análise 6734jurídica que está sendo feita, eu acho importante que a Câmara o faça com reflexão também política.

#### 6736Andréa Vulcanis - MMA

6737

6738Só um pouquinho, vou intervir para encaminhar no seguinte sentido. Nós temos a fala do doutor Paulo 6739que eu gostaria muito de ouvir em função das considerações do doutor Rubens que coloca a 6740inconstitucionalidade já de mérito em função do comprometimento da função ecológica, e de qualquer 6741forma, os encaminhamentos de cada fala aqui a gente observa um tipo de encaminhamento. De rejeitar 6742por inconstitucional, rejeitar por ilegal e uma vez a Câmara deliberando pela rejeição por ilegalidade ou 6743inconstitucionalidade, nós vamos ter uma segunda deliberação de encaminhamento, se nós vamos 6744apreciar o texto ou não, e eu proponho que a gente delibere sobre isso depois de deliberar sobre a 6745questão de ilegalidade e inconstitucionalidade que é uma prejudicial. Então vamos encaminhar assim, 6746porque senão a discussão fica muito complexa. Eu vou passar a palavra para o doutor Paulo, e depois 6747eu falo e nós vamos sair para o intervalo ao retorno eu abrirei mais quinze minutos de fala aos 6748Conselheiros da Câmara de Assuntos Jurídicos e nós vamos à votação quanto à preliminar de 6749competência do CONAMA. Pode ser assim. Doutor Paulo Nogueira.

## 6751Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

6752

6753Eu, Paulo Nogueira-Neto, quero dizer que estou profundamente preocupado. Profundamente 6754preocupado mesmo. Porque o que nós estamos aqui vendo é uma perspectiva de destruição do 6755CONAMA. Por que? Porque se o CONAMA não tem autoridade nem sequer para regulamentar a 6756captura de animais, que é um detalhe e nós temos, sem ofensa nenhuma à legislação existente, se o 6757CONAMA não pode fazer nem isso, o que vai sobrar do CONAMA? Eu quero lembrar que existe uma 6758coleção de Resoluções do CONAMA, que tem 800 páginas, mais de 800 páginas. Isso significa o quê? 6759Que se o CONAMA for destruído na sua legalidade, os licenciamentos ambientais feitos pelo Brasil 6760afora, que são milhares e milhares de licenciamentos feitos com base em Resolução do CONAMA, tudo 6761isso vai cair. Nós vamos trazer o caos para o país. Então, eu acho sinceramente, que se for posta em

6762dúvida à legalidade do CONAMA sugerir ao poder executivo que pode aceitar ou não a proposta, mas 6763que se faça uma consulta ao Supremo Tribunal Federal, porque o caso vai atingir talvez até milhões de 6764pessoas, porque os empreendimentos licenciados, se a licença foi dada por um órgão que não tinha 6765capacidade para dar licença, isso vai causar um caos jurídico tremendo no país. Então, eu quero dizer 6766também em relação à questão de que ecologicamente é inconstitucional, que eu vejo a questão de 6767maneira diferente. Por quê? Porque a nossa posição diz que todos os cidadãos têm direito ao meio 6768ambiente ecologicamente equilibrado. O que essa Resolução propõe é reforçar o equilíbrio do meio 6769ambiente, não é destruir o equilíbrio ecológico. Pelo contrário. O homem está constantemente 6770destruindo e interferindo em relação ao equilíbrio ecológico, e nós aqui pretendemos consertar alguns 6771dos desequilíbrios feitos pela humanidade com a captura de mais e se deve capturar ou não deve 6772capturar e tudo isso é em defesa do equilíbrio ecológico e, portanto, está vigorosamente de acordo com 6773a constituição. Muito obrigado.

6774

#### 6775Andréa Vulcanis - MMA

6776

6777Bom, eu pretendo ser absolutamente objetiva. Eu acho que os membros já estão convencidos de suas 6778 posições, mas nunca custa a gente, até porque quero colocar minha posição própria e jurídica no 6779 seguinte sentido. Considerando que o doutor Paulo acaba de nos informar que acho que foi repetido 6780 ontem aqui exaustivamente, quanto ao não comprometimento da função ecológica, muito pelo contrário 6781a proposta de criação em cativeiro é uma forma de ajustar as condições ambientais e para isso 6782 superada, portanto na minha visão essa inconstitucionalidade que teria esse fundamento ecológico, que 6783é exatamente ao contrário, a manutenção em cativeiro e criadouros teria a função de não comprometer 6784a função ecológica das nativas, eu passaria para a seguinte questão. A constitucional no artigo 24 que 6785foi agui colocado que declararia alguma inconstitucionalidade ou alguma ilegalidade ela reporta a 6786função legislativa, a função de legislar, criar direitos e deveres. Essa Resolução proposta, ela não cria 6787nenhum direito, não cria nenhum dever. E aí, a lei que cria esses direitos e deveres é a 5197 que eu 6788vou me permitir olhar aqui, e se alguém puder me acompanhar. O artigo sexto e oitavo diz lá: "O poder 6789 público estimulará a construção de criadouros destinados à criação de animais silvestres". O artigo 6790sétimo diz: - "a utilização quando consentida, a utilização, destruição e caça", então nós estamos 6791 falando aqui de utilização de espécimes em cativeiro para os fins de uso como PET. E o artigo oitavo 6792desta lei diz o seguinte: - "O Órgão Público Federal competente no prazo tal publicará e atualizará 6793anualmente relação das espécies cuja utilização seja permitida." Bem, o Órgão Ambiental Federal não é 6794mais o único competente. Nós temos no sistema federativo que atribui competência a todos os órgãos. 6795 Esses "todos os órgãos" para harmonização do sistema estabelecem lá no artigo oitavo da lei 6938 a 6796 seguinte definição como atribuição e competência do CONAMA "Estabelecer normas, critérios de 6797qualidade do meio ambiente". Que é exatamente o que nós estamos falando aqui. A qualidade do meio 6798ambiente no que toca à fauna, compete sim ao CONAMA estabelecer normas e critérios e, portanto, 6799estaríamos diante da completa legalidade e constitucionalidade dessa Resolução proposta que é a 6800minha posição oficial, com a qual eu fecho esta reunião retornando às 14 horas.

6801

# 6802Intervalo para Almoço

6803

#### 6804Andréa Vulcanis - MMA

6805

6806Senhores Conselheiros da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, por favor. Convidamos também o 6807Senhor Presidente da Câmara Técnica de Biodiversidade e seus Conselheiros. Doutor Rubens. Doutor 6808Clarismino que estava por aí, onde foi parar? Bom, então vamos dar por abertos os trabalhos agora do 6809período da tarde, e por uma questão de encaminhamento, o IBAMA está propondo um pedido de vistas 6810para que a gente amadureça um pouco e volte a discutir isso na próxima reunião da Câmara Técnica de 6811Assuntos Jurídicos um dia anterior ou posterior à reunião que vai haver sobre gestão compartilhada. 6812Ou dia 26 ou dia 28 para que a gente continue essa discussão. Gostaria de ouvir os membros.

6813

#### 6814Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

6815

6816Eu gostaria de apoiar a proposta da presidência, haja vista que essa, eu confesso, um dos membros 6817mais antigos do CONAMA, se apresentou questões de ordem jurídica, todas elas bem fundamentadas, 6818diga-se de passagem, posso não concordar com algumas delas, mas não posso negar que são bem 6819fundamentadas. E entendo que nós precisávamos desse tempo para amadurecer e construir, tentar 6820construir um consenso dentro da Câmara Técnica, para que questões outras contrária à nossa vontade,

6821mas isso baseado nos mais absolutos critérios de ordem jurídica sejam tomados. Então eu acho que a 6822medida é impertinente e eu concordo com a retirada de pauta.

6823

## 6824Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

6825

6826Marcelo Sampaio, Secretaria Especial de Aqüicultura e Pesca da Presidência da República. Desde já 6827apoiando a decisão de cautela em relação à análise dessa matéria e que essa matéria tenha um tempo 6828maior para avalia-la, há um questionamento nesse momento de biodiversidade se haveria a 6829necessidade de ser uma reunião conjunta e em não havendo essa necessidade...

6830

#### 6831Andréa Vulcanis - MMA

6832

6833Eu penso que não, eu acho que a matéria é eminentemente jurídica.

6834

#### 6835Marcelo Barbosa Sampaio - Secretaria Especial de Aquicultura e Pesca

6836

6837Em não havendo a necessidade dessa próxima reunião ser conjunta das duas Câmaras Técnicas, nós 6838gostaríamos de prestar um esclarecimento a uma abordagem feita pelo colega Rubens Sampaio em 6839relação à função ecológica. Eu me recordo no dia de ontem no momento que o doutor Rodrigo 6840Sampaio proferiu questionamento em relação à função ecológica, nós nos reportamos que os 6841exemplares dos quais estamos tratando são aqueles com reprodução em cativeiro eles estão excluídos 6842da reprodução ecológica nossas estamos falando da retirada dos espécimes do ambiente natural e 6843percebemos inclusive foi salientado, não só pela SEAP, mas também pelo IBAMA, da importância dos 6844criadores para recomposição de estoques naturais, e, portanto, aquela alegação de 6845inconstitucionalidade efetivada pelo doutor Sampaio, na verdade ela não está em consonância com as 6846estratégias de gestão ambiental que foram defendidas pela SEAP e também pelo IBAMA naquela 6847oportunidade. É apenas para que a gente tenha claro isto e talvez tenha havido uma interpretação 6848distinta daquela que queríamos expressar, e portanto agradeço.

6849

### 6850Andréa Vulcanis - MMA

6851

6852Doutor Paulo Nogueira.

6853

#### 6854Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

6855

6856Eu estou de acordo com isso tudo, porque eu acho que qualquer que seja o assunto, quanto mais for 6857estudado, tanto melhor. Quando há a boa vontade de se chegar a uma boa conclusão para poder 6858melhorar, enfim, tirar alguma coisa que precisa ser tirada enfim, reestudar o assunto. Então, da parte 6859da nossa Câmara Técnica, nós temos esclarecimento e nós estamos de acordo com o reexame da 6860matéria.

6861

# 6862Andréa Vulcanis - MMA

6863

6864Doutor Rubens.

6865

### 6866Rubens Nunes Sampaio - GERC Nunes Sampaio - GERC

6867

6868Rubens Sampaio, do Grupo Ecológico Rio de Contas, Bahia. Eu reafirmo aquela preocupação de que a 6869Resolução não pode contemplar, não pode sacramentar nenhuma prática que põe em risco e muito 6870menos elimine a função ecológica da fauna e espero que o que tenha sido aprovado esteja em 6871consonância com o que o colega Marcelo Sampaio colocou aqui. Isto é, de que não incidiria essa 6872hipótese, e tudo se resumiria a espécies em cativeiro. Justamente uma das conveniências desse 6873exame protelado para a próxima reunião, é nos dar a possibilidade de verificar em cada dispositivo que 6874foi aprovado pela Câmara Técnica de Biodiversidade, se efetivamente não existiria, não se incluiria 6875alguma situação que pudesse caracterizar um risco a função ecológica da fauna. O que pode ocorrer, 6876pelo menos teoricamente pode ocorrer por mero desaviso. Não seria a intenção de ninguém, mas 6877desavisadamente alguma norma poderia incluir uma situação dessa. De forma que também por essa 6878razão, foi do melhor alvitre a retirada de pauta para nos dar a oportunidade de examinar não só essa 6879questão colocada durante a minha intervenção, como todas as demais questões que foram colocadas

6880aqui pelos demais colegas, seja da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos, seja da Câmara Técnica de 6881Biodiversidade.

6882

### 6883Andréa Vulcanis - MMA

6884

6885Mais alguém? Está aprovada a proposta então? Então aprovada. A gente encerra a reunião da 6886Câmara Conjunta e iniciamos a pauta exclusiva aqui da Câmara de Assuntos Jurídicos. Doutor Paulo.

# 6888Paulo Nogueira-Neto – ADEMA

6889

6890Eu estou de acordo como disse e côo diz o ditado, mãos à obra. Então fica esgotada a nossa pauta e 6891eu declaro encerrada a nossa parte aqui na reunião. Muito obrigado. Quero agradecer à Câmara de 6892Assuntos Jurídicos pela boa vontade de nos receber.

6893

### 6894Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

6895

6896Aliás, Senhora Presidente, eu gostaria que em tempo, atempadamente colocar os anais da Câmara 6897Técnica de Assuntos Jurídicos a presença eminente e muito honrosa do doutor Paulo Nogueira-Neto, 6898que para todos nós é uma referência e um exemplo e eu peço uma salva de palmas a ele (palmas). 6899

## 6900Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

6901

6902Eu queria fazer um pedido, obviamente que não é formal, mas é um pedido verbal que o Ministério da 6903Agricultura se manifeste formalmente ao Ministério do Meio Ambiente com seus questionamentos 6904relacionados à competência. Nós não podemos fazer uma manifestação defendendo competência, sem 6905haver o questionamento e levar essa discussão de competência para o plano correto do executivo.

# 6907Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura

6908

6909O tema já foi levantado pelo grupo técnico que trabalhou do Ministério da Agricultura e foi para a 6910consultoria jurídica, e vai emitir um parecer questionando a competência. Agora a forma de 6911encaminhamento é que não temos como encaminhar, porque não somos subordinados do Ministério do 6912Meio Ambiente. Então o nosso parecer se aprovado pelo nosso Ministro, ele tem força normativa 6913interna. Então, tem que haver uma manifestação para que haja divergência jurídica nós necessitamos 6914de um outro parecer jurídico, senão nós vamos continuar batendo nessa tecla.

#### 6916Rômulo José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

6917

6918Mas o que eu estou solicitando não é que o Ministério da Agricultura faça uma discussão interna com 6919isso, eu estou solicitando que ele se manifeste formalmente ao Ministério do Meio Ambiente. Tem que 6920manifestar.

6921

# 6922 Márcio Mazzaro - Ministério da Agricultura

6923

6924Nós não fomos demandados. Nossa manifestação formal é aqui no CONAMA.

6925

# $6926 { m R\^omulo}$ José F.B.Mello - Instituto Chico Mendes

6927

6928Vocês estão fazendo uma manifestação externa com relação a competência.

6929 6930

# INÍCIO DA PAUTA EXCLUSIVA DA CÂMARA JURÍDICA

6931

# 6932Andréa Vulcanis - MMA

6933

6934Por favor, senhores Conselheiros. Vamos à mesa que nós temos uma pauta extensa. Então vamos lá, 6935pauta agora a Resolução 257 que dispõe sobre a destinação final de pilhas e baterias. Apresentação de 6936recomendação de alteração, proposta do Representante da Casa Civil conforme o encaminhamento da 693734ª. Reunião da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos em dezoito e dezenove de junho de 2007. 6938Como eu não estava presente à essa reunião, alguém poderia relatar só para eu poder retomar. A 6939Casa Civil, foi você Ubergue?

## 6941 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6942

6943Na verdade, doutora Andréa, essa Resolução nós estávamos discutindo na última reunião, e foi 6944constatado que a forma, a técnica legislativa da Resolução escorregava, vamos dizer assim, nos 6945elementos mais elementares de técnica legislativa. E aí no que a Câmara de Assuntos Jurídicos 6946deliberou foi que eu fizesse, vamos dizer assim, uma reorganização dos dispositivos, uma readequação 6947só em técnica legislativa, eu não entrei e não examinei constitucionalidade e legalidade, foi apenas 6948remontar a Resolução vendo principalmente os dispositivos normativos que estavam no anexo e 6949trazendo para a Resolução. O que eu fiz na verdade foi isso, deixei apenas nos anexos os quadros e 6950as tabelas e trouxe o caráter normativo para dentro da Resolução dividindo em capítulos, que aí ficaria 6951mais fácil a compreensão e em termos de técnica legislativa seria o mais adequado. De uma certa 6952maneira foi essa apenas a minha tarefa.

6953

#### 6954Andréa Vulcanis - MMA

6955

6956Então passaríamos já o texto proposto, é isso?

6957

### 6958Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6959

6960Na versão suja, eu acho que mandei a versão suja a indicação onde parou.

6961

#### 6962Andréa Vulcanis - MMA

6963

6964Você podia relatar então, né?

6965

## 6966Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6967

6968É porque já foi relatado e na verdade o meu trabalho foi só de reorganização.

6969

#### 6970Andréa Vulcanis - MMA

6971

6972Então tá. Os considerandos seriam analisados após análise do texto.

6973

# 6974Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6975

6976Na outra reunião nós paramos no inciso 2, no artigo terceiro.

6977

#### 6978Andréa Vulcanis - MMA

6979

6980Então os outros já estão superados, é isso?

6981

# 6982Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

6983

6984Não os considerandos, vai se discutir depois. Nós já conseguimos nessa Resolução, ela não trazia o 6985dispositivo legal que indicava à competência do CONAMA. Mais uma vez é aquela discussão e nessa 6986Resolução foi discutido e nós chegamos à conclusão de que esse caso sim, estaria no artigo oitavo no 6987preâmbulo da Resolução. Artigo oitavo, inciso sete da lei 6938, esse é o fundamento legal, e essa aí 6988sim dá para puxar o dispositivo e todo mundo concordou que esse era um caso que dava. Na outra 6989reunião nós descobrimos a fundamentação legal e conseguimos achar o fundamento, pulamos os 6990considerandos, porque decidimos que seria melhor fazer isso no final, e aí a discussão entrou no artigo 6991primeiro e artigo segundo, parou no inciso dois, artigo terceiro.

6992

## 6993Andréa Vulcanis - MMA

6994

6995Eu mesma só vou dar uma lida bem rápida para mudar de assunto no meu cérebro. Os critérios e 6996padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias referidos no anexo um, 6997ficam sujeitos às normas estabelecidas nesta Resolução.

## 6999Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7001lsso que está em azul foi uma dúvida que eu fiquei. Bem, se vocês quiserem pegar a versão limpa, 7002deixar a versão limpa e a suja, e aí nós seguiríamos uma versão limpa e com uma dúvida ou outra 7003voltaríamos para a suja. Não sei se vocês querem começar de onde parou ou querem fazer toda uma 7004nova leitura, talvez fosse bom, porque você não participou da última.

7005

#### 7006Andréa Vulcanis - MMA

7007

7008OK, podemos seguir? Então no primeiro ali, a dúvida é se está tudo no anexo. Vamos votar por artigo 7009então? Vamos passando em frente. O primeiro artigo. Os critérios e padrões para o gerenciamento 7010ambientalmente adequado de pilhas e baterias referidos no anexo 1, ficam sujeitos às normas 7011estabelecidas nesta Resolução. Doutor Pedro.

7012

#### 7013Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7014

7015Na verdade, para compatibilizar o rearranjo que o doutor Ubergue fez na Resolução, eu acho 7016conveniente suprimir essa expressão "referidas no anexo 1". Eu sugeriria que ficasse "os critérios e 7017padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias, ficam sujeitos às normas 7018estabelecidas nesta Resolução e seus anexos. Eu acho que ficaria melhor.

7019

## 7020Andréa Vulcanis - MMA

7021

7022Alguém discorda? Então podemos tirar "referidas" no anexo 1. E aí nesta Resolução esses "seus 7023anexos".

7024

#### 7025 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7026

7027A minha única, viu doutora é que nós teríamos que fazer uma nova readequação.

7028

## 7029Rubens Nunes Sampaio - GERC

7030

7031Mas tem mais de um anexo aí.

7032

#### 7033Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7034

7035Mas o anexo 1 é o que falava de todas.

7036

#### 7037Rubens Nunes Sampaio - GERC

7038

7039São quantos anexos?

7040

### 7041 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7042

7043São três.

7044

### 7045Rubens Nunes Sampaio - GERC

7046

7047Todos os três tratam?

7048

## 7049 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7050

7051Pois é, é isso que eu não sei. Essa era a minha dúvida.

7052

## 7053Rubens Nunes Sampaio - GERC

7054

7055Todos focalizam normas?

7056

## 7057 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7059Talvez tivesse que chamar alguém da área técnica. Eu confesso que não estou conseguindo avaliar 7060isso. Porque se nós simplesmente retirarmos...

706

#### 7062Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7063

7064Não estou retirando, estou mudando a redação para ficar coerente com aquilo que você fez.

7065

# 7066Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7067

7068A primeira referência, ficaria no artigo terceiro, não é isso? Quer ver o que o artigo terceira fala.

7069

#### 7070Andréa Vulcanis - MMA

7071

7072Gente, tem uma questão de ordem aqui, é o seguinte. A Câmara Técnica de Saúde e Gestão de 7073Resíduos já apreciou esse texto e aprovou o texto e a única recomendação da nossa Câmara era a 7074inclusão do que estava no anexo aqui, logo nós não estaríamos com autoridade para mudar o texto. 7075Deixa eu passar a palavra à Denise aqui.

7076

#### 7077 Denise – Secretaria Executiva do CONAMA

7078

7079Boa tarde a todos, sou Denise da Secretaria Executiva do CONAMA. Só para esclarecer, esse 7080processo ele saiu da 34ª. Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos e voltou para a Câmara de mérito que 7081é de Saúde e Saneamento e Gestão de Resíduos e inclusive foi pautado para essa Câmara já na 23ª 7082reunião deles. Então como ficou o encaminhamento da 35 a foi para que o representante da Casa Civil 7083doutor Ubergue fizesse uma readequação, técnica legislativa, tirar dos anexos e transladar para o corpo 7084da Resolução e então quando voltou para a Câmara de Mérito na 23ª, eles solicitaram essa 7085recomendação da CTAJ, porque quando o processo volta vai com uma recomendação de alteração 7086para nortear. Já retornou. Então na verdade a gente não poderia mais alterar texto aqui porque está 7087com eles.

7088

### 7089 Uberque Ribeiro Júnior - Casa Civil

7090

7091Mas pelo o que o doutor Ubiratan falou, Denise, não vai interferir porque no artigo primeiro ao invés de 7092fazer referência a um só anexo, o artigo faria referência a todos os anexos. Porque depois do anexo 1 7093no artigo terceiro aí vai aparecer anexo 1 novamente. Isso talvez seja mudança menor. Não vai 7094interferir nada.

7095

### 7096Denise – Secretaria Executiva do CONAMA

7097

7098Mas não vou deixar de expressar, porque é uma preocupação que talvez depois eles vão argüir lá. 7099

# 7100Andréa Vulcanis - MMA

7101

7102Então vamos considerar que as alterações de redação de técnica de redação e legislativa a gente 7103apressaria como isso e alterações de conteúdo aí faríamos uma observação para remeter de novo.

7104

# 7105Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7106

7107Na outra reunião, salvo engano, talvez fosse bom até recuperar as notas taquigráficas, parece que tinha 7108um problema que o Gustavo levantou que era um problema de mérito. Salvo engano, lá no inciso 7109terceiro, no artigo terceiro tinha alguma coisa assim não me lembro Denise, mas o Gustavo falou que 7110tinha um problema de mérito aqui, mérito mesmo, que a Câmara achou que não teria condições de 7111avaliar aquele problema e o nosso exame jurídico está no artigo terceiro, ele não foi além disso. Aí 7112como a Resolução, a técnica legislativa estava muito ruim eles preferiram interromper para que eu

7113 fizesse uma readequação legislativa da própria Resolução. Foi só isso.

7114

#### 7115Denise – Secretaria Executiva do CONAMA

7116

7117Mas pelo o que eu entendi dos encaminhamentos inclusive na transcrição é que não se progrediriam os 7118debates jurídicos nesta reunião. A análise jurídica a partir do ponto do artigo terceiro, acho que inciso

7119dois, está na Câmara de mérito e na verdade agora a gente não analisaria isso, e a gente só analisaria 7120aqui a recomendação para que eles verifiquem nos anexos os pontos tais e tais.

7121

## 7122Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7123

7124E depois voltaria para a Câmara Jurídica.

7125

### 7126Denise – Secretaria Executiva do CONAMA

7127

7128Eu entendo que vai ter uma Câmara conjunta, foi isso que foi definido. Eles querem uma Câmara 7129individual com as propostas de recomendação da 34ª. Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos para 7130depois ter uma conjunta.

7131

#### 7132Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7133

7134Talvez tivessem outras questões em que os Conselheiros pudessem ter dúvidas além do artigo terceiro. 7135

7133

### 7136Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7137

7138Bom, em primeiro lugar, eu acho que é importante a gente ficar sabendo das coisas antes de chegar 7139aqui, senão a gente chega aqui e fica sabendo de combinações que podem turvar a nossa análise. Eu 7140acho que se eles vão analisar o mérito a gente não precisa fazer nada hoje, na minha opinião. Partir do 7141pressuposto como você falou que isso voltou para lá, se ele voltou sem o substitutivo, vamos dizer 7142assim, nós não temos que analisar hoje isso. Podemos até por uma questão de dar uma corrida no 7143texto para ver forma e depois devolver para eles, mas depois a gente vai ter que voltar necessariamente 7144para cá ou fazermos uma conjunta. Porque essas conjuntas são muito pouco produtivas. Eu acho 7145muito ruim.

7146

# 7147 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7148

7149Talvez, doutor Pedro, eu não sei, eu estou só especulando também.

7150

# 7151Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7152

7153Só para a gente não perder tempo se eles vão olhar depois nós vamos ter que olhar de novo.

7154

# 7155 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7156

7157Pois é, eu acho que já que eles vão reexaminar essa reestruturação e já que nós estamos reunidos aqui 7158talvez nós possamos avançar e já fazer além dessa reestruturação a gente já levar para eles os nossos

7159questionamentos. Eu acho que seria essa a vertente.

7160

# 7161Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7162

7163Mas só deixar claro para a Denise especialmente que a gente pode sim fazer sugestões de redação por 7164questão de técnica legislativa como é o caso.

7165

### 7166Denise – Secretaria Executiva do CONAMA

7167

7168Só uma complementação, só tentando convergir aqui. Na verdade, quando eu conversei com o doutor 7169Ubergue sobre colocar esse assunto em pauta, ele até concordou que seria interessante para que todos 7170analisassem a reestruturação, porque como vai agora para a Câmara de Mérito fazer as alterações 7171conforme a recomendação da Câmara Técnica de Assuntos Jurídicos eles vão alterar mérito e se nós a 7172Câmara de Assuntos Jurídicos analisar pode ser que venha analisar, porque eles vão alterar mérito.

7173

#### 7174Andréa Vulcanis - MMA

7175

7176Mas e se a gente fizesse os destaques no texto, e depois submete e no final a gente vai ter que dar a 7177última.

## 7179 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7180

7181Na verdade Denise imagina que a gente está em outra reunião e ela foi suspensa, porque a técnica 7182estava muito ruim. O que eu fiz foi apenas dar uma cara, vamos dizer assim, de Resolução. Foi 7183apenas reestruturar, não mudei absolutamente nada. Você pode comparar um texto com o outro, é 7184tudo igual. Só mudou a localização do artigo que é artigo quinto e 20, o anexo que era o segundo virou 7185terceiro para que ficasse mais claro. Então, se a gente considerar que nós estávamos na outra reunião 7186fazendo um trabalho jurídico em que paramos porque a técnica estava ruim, agora que a técnica, 7187acredito que tenha melhorado, a gente pode continuar fazendo nossos questionamentos e aí quando 7188voltar da Câmara eles já respondem todas as nossas dúvidas, e nossa análise vai ser eminentemente 7189jurídica. Eu não vejo assim problema, porque nós não vamos entrar, já que a Resolução vai voltar, ou 7190seja, já está lá, não vai ter prejuízo, eu acho, da gente sair pontuando questionamentos no próprio texto, 7191porque aí quando voltar eles já respondem. Eu acho que é uma maneira de se ganhar tempo, enfim. 7192Com a nova reestruturação e com os outros questionamentos que porventura algum Conselheiro tem. .

# 7194Rubens Nunes Sampaio - GERC

7195

7196Primeiro eu pedi para intervir porque, para reiterar uma posição que eu já tinha colocado antes na 7197reunião precedente porque a nossa condição técnica de assuntos jurídicos sempre pode apreciar 7198questões de ilegalidade e de inconstitucionalidade. Foi aventurada aqui a possibilidade da gente 7199colocar alterações com vistas a uma melhor técnica legislativa, mas também evidentemente essa 7200questão de ilegalidade e de inconstitucionalidade. Pode ser que até que agora neste momento nessa 7201sentada não nos ocorra. Se nos ocorrer eu acho que já será o caso de colocar. Se não nos ocorrer 7202agora e ocorrer na próxima oportunidade também nessa próxima oportunidade nos é lícito e acredito 7203até um dever nosso fazer essa colocação para não deixar passar um vício que depois tenha que ser de 7204alguma maneira venha a macular a aplicação da norma.

# 7206Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7207

7208Doutora Andréa só um pequeno adendo talvez a primeira coisa que devamos fazer é que os outros 7209Conselheiros deliberassem sobre se essa mudança foi melhor ou não foi melhor, porque como foi uma 7210atividade que eu fiz sozinho, talvez fosse bom que todo mundo talvez deliberasse se concorda com 7211essa nova reestruturação ou não, e a partir daí a gente poderia começar dispositivo por dispositivo.

#### 7213Clarismino Luiz Pereira Júnior - ANAMMA/CENTRO-OESTE

7214

7215Presidente, por favor. Eu acho que foi muito pertinente a alteração do doutor Paulo no artigo primeiro 7216quando ele trocou anexo 1 por anexo 1. Se a Senhora der uma olhada ao artigo nono, ele se refere a 7217tabela 2 anexo 2 como limite para gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias, então 7218influenciaria até na compreensão da Resolução por completo. 7219

# 7220Andréa Vulcanis - MMA

7221

7222OK, então poderíamos fazer o seguinte à medida que a gente vai seguindo os artigos a gente vai 7223 verificando se a técnica ficou melhor e a gente já mata os dois coelhos. Vamos lá. Artigo segundo. 7224Para os fins dispostos nessa Resolução considera-se: bateria cumuladores recarregáveis ou conjuntos 7225de pilhas interligados em paralelo, pilha gerador eletroquímico de energia elétrica mediante conversão 7226geralmente irreversível de energia química, bateria ou acumulador chumbo ácido, dispositivo no qual o 7227material ativo das placas positivas é constituído por compostos de chumbo e o das placas negativas 7228 essencialmente por chumbo sendo o eletrólito uma solução de chumbo ácido sulfúrico, pilha botão 7229 aquela que possui diâmetro maior que a altura. Bateria de pilha botão aquela em que cada elemento 7230 possui diâmetro maior que a altura. Pilha miniatura, pilha com diâmetro de altura menor que a pilha do 7231tipo AAA definidas pelas normas técnicas vigentes. Plano de gerenciamento de pilhas e baterias 7232 usadas, conjunto de procedimento ambientalmente adequados para o descarte, segregação, coleta, 7233transporte, recebimento, armazenamento, manuseio, reciclagem, reutilização, tratamento ou disposição 7234final. Destinação ambientalmente adequado é aquela que minimiza os riscos ao meio ambiente e adota 7235procedimentos técnicos de coleta, recebimento reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final 7236de acordo com a legislação ambiental vigente. Recicladores. Pessoas jurídicas devidamente 7237licenciadas para atividade pelo órgão ambiental competente que se dediquem à recuperação de 7238componentes de pilhas e baterias. Eu mesma vou fazer um aparte. Porque só pessoa jurídica?

## 7240 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

724

7242Foi discutido na última reunião.

7243

#### 7244Andréa Vulcanis - MMA

7245

7246Houve e foi aprovado assim mesmo. Então vamos em frente. Artigo terceiro. Fabricantes nacionais e 7247importadores de pilhas e baterias, relacionados no anexo um deverão: 1) Estar inscrito no Cadastro 7248Técnico Federal de atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras dos recursos ambientais de 7249acordo com o artigo 17, inciso 2 da lei 6938 de 81. Apresentar ao IBAMA laudo físico químico de 7250composição, emitido por laboratório acreditado junto ao Instituto Nacional de Metrologia de 7251Normatização. Porque ao IBAMA e só ao IBAMA. Fizeram essa discussão também? Os fabricantes 7252nacionais e importadores de pilhas e baterias. 3) Apresentar ao IBAMA plano de gerenciamento de 7253pilhas e baterias que contemple a destinação ambientalmente adequada de acordo com esta 7254Resolução. Parágrafo primeiro. Caso comprovado pelo laudo físicoquímico de que trata o inciso 2 que 7255os teores estejam acima do permitido, o fabricante estará sujeito às penalidades previstas no artigo 24. 7256Não foi alterado isso.

7257

## 7258Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7259

7260Só uma pequena observação. Eu pediria à Denise que desse uma olhada nas notas taquigráficas que 7261parece que esse inciso 3, o Gustavo tinha um questionamento de ordem meritória. Eu não sei se os 7262outros Conselheiros se lembram, mas seria importante resgatar esse questionamento e talvez colocar 7263aí até para que eles lá na Câmara respondessem. Eu confesso que não me lembro, mas lembro que 7264tinha essa dúvida do Gustavo. Eu não sei se o Fernando se lembra? O inciso terceiro, eu acho. Ou 7265era inciso 2, alguns desses incisos aí. Eu me lembro que era no artigo terceiro que o Gustavo tinha 7266uma dúvida, e me lembro que na oportunidade a CTAJ não poderia entrar e não poderia deliberar sobre 7267aquilo, porque havia uma questão meritória por atrás. Talvez fosse bom resgatar as notas 7268taquigráficas. Mas a gente pode continuar seguindo e depois só para que registre aquela dúvida do 7269Gustavo.

7270

#### 7271 Andréa Vulcanis - MMA

7272

7273Ok. Parágrafo segundo. Esse artigo 24 ali é o 24 mesmo. Os importadores de pilhas e baterias 7274deverão apresentar o plano de gerenciamento referido no inciso 3 para a obtenção de referência de 7275importação. Parágrafo terceiro o plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA deve considerar que 7276as pilhas e baterias em seguida devem ser condicionadas adequadamente e armazenadas de forma 7277segregada, obedecidas as normas de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações 7278definidas pelos fabricantes e importadores, até a devolução delas a estes últimos com vistas a evitar 7279riscos à saúde humana, e principalmente à saúde populacional e ao meio ambiente.

7280

# 7281 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7282

7283Esse era o artigo oitavo da Resolução. Só para fazer o registro.

7284

# 7285Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7286

7287Eu tenho uma dúvida. Recebidas onde? Como? O plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA 7288deve considerar que as pilhas e baterias recebidas devem ser acondicionadas adequadamente e 7289armazenadas de forma segregada... Para mim ficou um pouco... eu não sei se estava atrelado com 7290algum...

7291

## 7292 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7293

7294Estava do mesmo jeito doutor, já era essa redação é que nós havíamos enxergado que era no artigo 7295oitavo.

7296

#### 7297Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7299Minha dúvida é recebida aonde, como, é uma dúvida de mérito.

7300

## 7301 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7302

7303Eu só puxei para o artigo oitavo e depois somei parágrafo terceiro com o artigo terceiro. A redação em 7304si é original.

7305

## 7306Rodrigo Justus de Brito - CNA

7307

7308Consta no artigo sexto.

7309

### 7310Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7311

7312É, mas eu achei que faltou alguma coisa aí. Eu acho que deverão ser recebidas na forma de alguma 7313coisa em algum lugar. Não me pareceu claro. Já que nossa preocupação aqui é clareza para o 7314destinatário da Resolução, eu poria entre parênteses lá. Você tem como esclarecer isso?

7315

### 7316Roberto Alves Monteiro – MMA

7317

7318O próprio plano de gerenciamento que deve ser apresentado é que vai conter todo esse grau de 7319informação, mas o princípio básico é que aquelas que devem ser, que sejam acondicionadas e 7320armazenadas de forma adequada por aquele que recebe que é exatamente o fabricante e o importador.

7321

## 7322Andréa Vulcanis - MMA

7323

7324Então na verdade é restituídas.

7325

### 7326Roberto Alves Monteiro – MMA

7327

7328Mas o plano, veja bem, ela no final da cadeia será o fabricante e importador, mas você tem esses dois 7329receptores intermediários, mas na cadeia no plano de gerenciamento eu comprei uma pilha e ela tem 7330que ser devolvida, e tem umas que não, que vão ser destinadas ao lixo normal, mas aquela que eu 7331tenho que devolver tipo bateria de celular eu tenho que levar a um vendedor aonde eu comprei aquilo 7332que por sua vez vai juntar acondicionar e mandar para outro representante, que por sua vez pode até 7333mandar para uma empresa de onde ela importou fora do país. Então não dá para dizer que é 7334diretamente, porque tem uma cadeia que vai desde o consumidor final e isso vai estar no plano.

7335

### 7336Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7337

7338Agora nada obsta, doutor Pedro se o senhor quiser, que conste alguma pergunta, porque já que vai 7339voltar para a Câmara...

7340

# 7341Rodrigo Justus de Brito - CNA

7342

7343Por referir-se aos índices do artigo sexto também.

7344

# 7345 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7346

7347Se para o senhor não pareceu tão claro, nada obsta colocar embaixo uma pergunta para a câmara 7348deliberar, para a câmara para clarear o texto, mas essa redação é a redação original.

7349

# 7350Andréa Vulcanis - MMA

7351

7352Podia colocar uma observação. Embaixo desaponto, em vermelho ou outra côr que a palavra recebida 7353no texto deve ser melhor esclarecida.

7354

## 7355Rubens Nunes Sampaio - GERC

7356

7357Bem, quer me parecer doutor Ubiratan que aí tenha que estar implícito, o plano de gerenciamento ao 7358IBAMA deve considerar que as pilhas e baterias recebidas pelo consumidor final, ou do comerciante,

7359pelo representante. Então, se é o consumidor final, é recebida pelo comerciante. Se é o comerciante é 7360recebida pelo representante até a ponta da cadeia que é o produtor. Eu acho que está implícito esse aí. 7361

## 7362Hélio Gurgel – Governo do Estado do Pernambuco

7363

7364Acontece que esse parágrafo terceiro, ele já está contemplando a questão do gerenciamento 7365apresentado ao IBAMA, e então se a gente tirar o "recebidas" e colocar que deve considerar que as 7366pilhas e baterias recebidas, e aí já considerando recebidas pudesse colocar como deve considerar que 7367as pilhas e baterias devem ser recebidas ou deverão ser recebidas, acondicionadas adequadamente 7368porque já pressupõe que elas seriam incluídas no plano de gerenciamento, porque aí me parece que 7369essa preocupação do doutor Pedro no momento em que elas já estariam recebidas por alguém, antes 7370mesmo do plano de gerenciamento vir a definir quem seria condicionada ou armazenada. Então a 7371sugestão seria no sentido de que o plano de gerenciamento apresentado ao IBAMA, deve considerar 7372que as pilhas e baterias devem ser recebidas, acondicionadas adequadamente, e sugerindo que o 7373recebidas fará parte do plano, ou seja por quem serão entregues e recebidas.

7374

### 7375Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7376

7377Essa discussão mostra que precisa melhorar a redação, o conteúdo. Mas eu acho que a gente podia 7378tocar.

7379

#### 7380Andréa Vulcanis - MMA

7381

7382Rodrigo.

7383

#### 7384Rodrigo Justus de Brito - CNA

7385

7386Senhora Presidente e Conselheiros, eu estou me retirando e a nossa representante Christina Aires vai 7387continuar aqui, inclusive ela é da área e ela tem mais contribuições do que eu, em respeito a esse 7388assunto então. Obrigado.

7389

## 7390Andréa Vulcanis - MMA

7391

7392Bem-vinda, Christina. Bem-vinda ao gênero, inclusive. A minoria feminina estava imperando o negócio 7393é complicada. Deixamos a palavra recebidas e ai que deve ser melhor esclarecida? Artigo quarto.

#### 7395Christina Aires - CNI

7396

7397Na verdade, isso aí são coisas a serem esclarecidas no plano. Então eu acho que deixa o texto meio 7398aberto para que o plano diga, determine sobre essas questões. Então o recebimento como está aí, é 7399questão a ser colocada no plano.

7400

#### 7401 Andréa Vulcanis - MMA

7402

7403Essa forma da redação induz a algum tipo de dúvida. Só para melhorar a redação mesmo.

7404

# 7405Roberto Alves Monteiro - MMA

7406

7407Só fazer um esclarecimento. Se os senhores Conselheiros observarem no parágrafo anterior, lá está 7408que os importadores de pilhas e baterias deverão apresentar o plano de gerenciamento para obtenção 7409de exportação e esse plano de gerenciamento é em cima efetivamente daquilo que está recebido. 7410Recebido por lei.

7411

# 7412Andréa Vulcanis - MMA

7413

7414Sim, já está compreendido. Vamos seguir? Artigo quarto. O IBAMA poderá, a seu critério estabelecer 7415outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises físicoquímica, de forma a modificar o 7416cumprimento do exposto nessa Resolução. OK. Artigo quinto. Os estabelecimentos que 7417comercializam os produtos mencionados no anexo 1.

# 7419Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7420

7421Doutora Andréa, perdão. Esse artigo quarto eu tenho uma dúvida, um questionamento. Eu não quis 7422fazê-lo, porque eu não estava autorizado a fazer naquela oportunidade, mas agora eu posso. O artigo 7423quarto, ele praticamente delega todas as possibilidades que a Resolução CONAMA tem para o IBAMA. 7424O IBAMA poderá, a seu critério, estabelecer outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises 7425físicoquímicas de forma a verificar o entendimento do disposto nesta Resolução. Esse é o tipo de 7426normas que nós já discutimos, salvo engano na nossa primeira reunião que é uma norma que esvazia o 7427conteúdo da própria Resolução. Se a lei deu competência para o CONAMA estabelecer esses critérios, 7428padrões e normas, é o CONAMA que tem que fazer isso. Concordo sim que o CONAMA pode delegar 7429ao IBAMA questões periféricas, extremamente técnicas, mas não a própria essência da delegação que 7430ele recebeu, e acho que não teria maiores problemas, que essa Resolução já trouxesse todos os 7431critérios e padrões à própria Resolução. Caso haja necessidade de estabelecer outros então que a 7432Resolução passa por uma nova revisão e aí se inclui outros. Portanto a minha sugestão é de exclusão 7433desse artigo quarto.

7434

#### 7435Andréa Vulcanis - MMA

7436

7437Eu posso fazer uma outra sugestão de quanto ao IBAMA poderá estabelecer critérios suplementares ou 7438complementares ao disposto nessa.

7439

#### 7440Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7441

7442Já que você falou, eu queria até chamar a atenção para uma dúvida que a doutora Andréa teve que eu 7443acho que agora pode ser pertinente. Como nós estamos falando de controle, fiscalização, laudos de 7444análises físicoquímicas, são formas de execução ou de verificação no cumprimento da Resolução e 7445talvez coubesse não ser só o IBAMA. Talvez outros órgãos do IBAMA ou SISNAMA os órgãos do 7446SISNAMA, mas enfim aí é uma questão que eu acho que tem que ser remetida para a Câmara de 7447Origem. A seu critério eu acho que talvez seja um pouco forte, mas só lembrando que a seu critério são 7448tipos de controle e fiscalização e são minúcias mesmo, está me parecendo, mas esse "a seu critério" é 7449para estabelecer outros tipos de controle, fiscalização, laudos e análises. Talvez merecesse um 7450esclarecimento da Câmara de Origem a razão pela qual isso e aí talvez o outro que lembrou o órgão 7451ambiental competente do SISNAMA. Não sei.

7452

### 7453 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7454

7455É, porque o que a doutora Andréa falou é diferente. É um critério, alguma coisa que venha especificar, 7456suplementar. O que eu acho que não dá para fazer é uma delegação em branco para o IBAMA, para 7457estabelecer a seu critério outros tipos de controle além dos que já estão estabelecidos. E aí nós 7458estamos elencando a essência da atribuição.

7459

#### 7460Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7461

7462Talvez pudesse ficar assim: - Para o cumprimento da Resolução poderá o IBAMA estabelecer normas 7463suplementares.

7464

# 7465Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7466

74670 que não pode é ficar com essa delegação ampla, porque parece que esvazia.

7468

### 7469Christina Aires - CNI

7470

7471Na verdade, eu acho que a questão realmente pode ser de interpretação, mas a questão é o seguinte, o 7472controle tem a competência da fiscalização sim, mas não deixar em aberto e aí acho que essa redação 7473está esclarecendo a Câmara Técnica qual é a real intenção, a redação dá a entender que você pode 7474outros tipos de controle, e aí presidente eu discordo que possa deixar qualquer outro tipo de critério 7475mesmo suplementar em aberto. Aí é o caso de uma nova Resolução para suplementar, novas 7476tecnologias ou o que vier a existir. E nesse artigo, se for o caso deixar que o órgão ambiental 7477competente tenha a fiscalização, mas eu não sei se isso é necessário porque isso já é do sistema. 7478Quem fiscaliza realmente todas as execuções das Resoluções são os órgãos ambientais competentes.

7479Então, vamos dizer, se foi esse o espírito da norma, ela realmente está só repetindo o que já é da 7480legislação, e aí concordaria com a proposta de exclusão. E se for, na verdade para que ele suplemente 7481critérios e controles, aí eu acho que extrapola a competência do IBAMA, e de qualquer forma eu 7482gostaria de esclarecimento da intenção da Câmara Técnica para poder ver a proposta. Se é de 7483exclusão de uma simples fiscalização que já está na lei ou se efetivamente estaria suprimindo uma 7484competência do CONAMA.

7485

### 7486Andréa Vulcanis - MMA

7487

7488Eu acho que o CONAMA pode delegar aos órgãos ambientais de controle, critérios complementares 7489que venham a esclarecer e acho que isso é importante em função da agilidade que os órgãos têm muito 7490maior do que a do CONAMA. Eu acho que é relevante deixar um poder complementar, que não seja 7491tão amplo quanto está aí.

7492

### 7493Christina Aires - CNI

7494

7495As questões periféricas de quais controles seriam esses. Porque muitas vezes esses critérios em 7496aberto, você fica com uma insegurança jurídica e aí você tem a usurpação da competência do 7497CONAMA que é exatamente que estabeleça critérios e padrões.

7498

# 7499Andréa Vulcanis - MMA

7500

7501Mas são critérios e detalhamento além daqueles que já estão na Resolução.

7502

#### 7503Christina Aires - CNI

7504

7505Se for critério para controle, se for assim laudo, em vez de eu aceitar laudo para outras entidades 7506reconhecidas, isso eu concordo, agora se for critério técnico e efetivamente tipos de bateria eu acho 7507que estaria usurpando. Então, se a gente colocar só outros critérios, também eu acho que fica muito 7508aberta a redação. Não no mérito em si, só na proposta de redação, então teria que estabelecer quais 7509são esses critérios na competência do CONAMA que nós poderíamos deixar em aberto nessa norma, e 7510se são realmente necessárias.

7511

## 7512Rubens Nunes Sampaio - GERC

7513

7514Sobre essa colocação da colega representante da CNA, eu faria uma ponderação. Não creio que seja 7515possível, e eu estou falando em possível, é em termo de possibilidade mesmo. Não creio que seja 7516possível a gente fazer uma numeração casuística, só em casos tais e tais, porque sempre restaria a 7517possibilidade de se omitir algum outro caso que pudesse e devesse constar. Então, quer me parecer 7518que talvez a fórmula mais adequada seja a proposta pela Presidente, pela doutora Andréa, de dizer que 7519o IBAMA poderá em caráter complementar, porque quando disse que é em caráter complementar está 7520se preservando o núcleo da competência. O núcleo da competência é do CONAMA. Agora, 7521perifericamente, isto é, complementarmente o IBAMA poderá também dispor. Em resumo, não me 7522parece apropriado e talvez nem possível estabelecer um elenco de casos. Porque sempre restaria a 7523probabilidade de se omitir algum.

7524

#### 7525Andréa Vulcanis - MMA

7526

7527Só um pouquinho porque nós temos uma questão aqui de ordem do doutor Pedro.

7528

# 7529Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7530

75310 Roberto está querendo sugerir alguma coisa, não é Roberto? Mas eu antes dele falar, é gozado que 7532eu não consigo enxergar essa usurpação do CONAMA. Talvez eu sugeriria tirar aquele aposto lá "a 7533seu critério". O doutor Ubergue sugere suprimir o artigo e eu sugiro suprimir a expressão "a seu critério" 7534apenas. E vou explicar porque. Porque a parte final do artigo ela já diz que ele poderá fazer isso para 7535verificar o cumprimento disposto nessa Resolução. Então eu não consigo enxergar aí um cheque em 7536branco.

7537

### 7538Roberto Alves Monteiro – MMA

7540A questão talvez não seja só IBAMA, mas pensando só IBAMA, a questão que pode ser colocada ali é 7541o seguinte, visava atender coisas técnicas, são coisas muito específicas que precisariam ser colocadas 7542nessa Resolução, mas o que está errado ali é a questão de a seu critério estabelecer e a palavra 7543estabelecer também não é o caso e ali é o IBAMA poderá adotar outros tipos de controle de fiscalização 7544necessários à verificação do cumprimento do disposto nesta Resolução, isso atende e não cria 7545problemas de competência com o CONAMA.

7546

## 7547 Andréa Vulcanis - MMA

7548

7549Então poderíamos propor em vermelho embaixo para não alterar a redação original para a outra 7550câmara? Você quer falar?

7551

#### 7552Christina Aires - CNI

7553

7554Na verdade, eu só queria esclarecer que quando eu falei critério, o entendimento é o mesmo, é só a 7555redação ou colocar outros critérios, a palavra critério que eu achei que poderia deixar em aberto, mas 7556não a idéia. E a idéia aí e nós já fizemos isso em outras Resoluções é colocar que o Ibama poderá 7557aceitar outros laudos, porque o que ele vai fiscalizar são os laudos e análises fisiológicas ali para 7558fiscalizar. Ele vai usar de órgãos ou de entidades ou instituições reconhecidas e etc, porque a gente fez 7559isso em outras principalmente de água, de padrões de água, para que ele possa ter suplementarmente 7560outros modos de fazer sua verificação quando ele efetivamente mais eficaz, mais seguro ou melhor do 7561que na Resolução.

7562

#### 7563Andréa Vulcanis - MMA

7564

7565Eu colocaria esse em vermelho. A sugestão é de que o IBAMA possa estabelecer procedimentos 7566complementares e a redação. Eles vão propor uma redação e a gente avalia.

7567

## 7568Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7569

7570Sabe o que eu estou na verdade, eu fico mais preocupado, doutora é "outros tipos"". Eu acho que 7571poderia ficar assim. "O IBAMA poderá estabelecer critérios, controle, enfim, o que eu queria evitar... 7572

#### 7573Andréa Vulcanis - MMA

7574

7575Procedimentos complementares de controle, fiscalização, laudo e análises de forma a verificar o 7576cumprimento do disposto nesta Resolução.

7577

# 7578Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7579

7580Já mudaria. O que eu fico preocupado é que venha o IBAMA e estabeleça outro tipo de controle que 7581não esteja nessa Resolução. Que do jeito que está aí, isso pode acontecer. Outro tipo de controle que 7582não esteja aí. Tirando isso, aí a minha preocupação cai por terra.

7583

### 7584Christina Aires - CNI

7585

7586Só uma coisa. Procedimentos também é complicado, porque se você está com os responsáveis, os 7587procedimentos são esses e de repente o IBAMA muda a regra procedimental, e ainda mais no caso... 7588

### 7589Andréa Vulcanis - MMA

7590

7591É de forma complementar.

7592

### 7593Christina Aires - CNI

7594

7595Pois é mas aqui para a fiscalização, como ali o objetivo é fiscalizar e verificar o cumprimento da 7596Resolução, é isso que estou tentando ver o melhor, que não seria talvez o procedimento complementar 7597e sim ter outros elementos de laudo, de fiscalização e etc para verificar. O procedimento em si é para 7598obter a licença, entendeu? Se a gente fala que vai poder ter outros procedimentos, você na verdade

7599pode estar indicando que ele vai fazer procedimentos para a licença. Então, eu acredito que ali a gente 7600para ter esse entendimento a gente pode usar outra palavra.

7601

### 7602Andréa Vulcanis - MMA

7603

7604Então sugira. Isso que eu estava querendo. Pode sugerir, Ubergue.

7605

## 7606Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7607

7608Posso dar uma sugestão? O IBAMA poderá estabelecer critérios complementares relativos ao controle, 7609fiscalização, laudos e análises físicoquímicas, de forma a verificar o cumprimento do disposto nesta 7610Resolução. O IBAMA poderá estabelecer critérios complementares relativos ao controle, fiscalização... 7611etc.

7612

### 7613Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7614

7615Data Vênia eu não concordo. Eu sugeriria o seguinte, primeiro eu acho que essa é uma discussão de 7616mérito, porque nós não sabemos, embora tenha o pessoal da ABINEE aqui, e o Roberto, nós temos que 7617ouvir o IBAMA, a área técnica, porque e qual é a razão disso. Tem uma razão técnica que nós não 7618dominamos aqui.

7619

### 7620 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7621

7622Concordo, doutor. Mas veja que aí eu não estou retirando a idéia do IBAMA...

7623

#### 7624Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7625

7626Pois é, mas quando você muda de procedimento e controle, aí eu acho que... Eu sugeriria para 7627devolver para a Câmara de mérito, para a Câmara de Saúde, Saneamento e Resíduos uma redação... 7628Eu tiraria o "a seu critério" e poria "o IBAMA poderá estabelecer...

7629

### 7630 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7631

7632Deixa eu ler. O IBAMA poderá estabelecer critérios com qualidade.

7633

### 7634Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7635

7636O IBAMA poderá adotar, fica menos normativo, é mais de execução. Adotar. Eu tiraria critérios. O 7637IBAMA poderá adotar outras formas de controle, fiscalização laudos e análise...

7638

# 7639 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7640

7641Outras formas, que data vênia, eu discordo, porque a gente corre o risco de esvaziar a Resolução.

7642

#### 7643Christina Aires - CNI

7644

7645Posso sugerir uma redação?

7646

#### 7647 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7648

7649Então procedimentos. Mas critério também enfraquece.

7650

### 7651Christina Aires - CNI

7652

7653Eu queria só sugerir uma redação. O IBAMA poderá se utilizar de outros laudos e análises 7654fisicoquímicas para... só mudei. Agora tira "a seu critério", estabelecer para a efetiva fiscalização do 7655disposto... de forma a verificar o cumprimento disposto nesta Resolução. Você coloca poderá utilizar na 7656fiscalização de outros laudos e análises físicoquímicas, de forma a verificar o cumprimento do disposto 7657nesta Resolução. O que me parece é que essa era a idéia que estava ali. Que isso foi o que a gente já 7658utilizou em várias outras Resoluções.

## 7660Andréa Vulcanis - MMA

7661

7662Eu não concordo, porque nós estamos entrando no mérito técnico que passa do nosso limite de 7663responsabilidade. Eu gostaria de propor a de cima.

7664

#### 7665Christina Aires - CNI

7666

7667Enfim, a gente acha que está entrando na competência da Câmara Técnica, eu acho que era ir com a 7668questão que vocês realmente pretendiam. A gente não está entendendo que é um debaixo e outro de 7669cima.

7670

## 7671 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7672

7673A gente pode deliberar já agora. Tem as duas propostas. Da Casa Civil e da CNA e a gente pode já 7674deliberar.

7675

#### 7676Andréa Vulcanis - MMA

7677

7678Então quem está com a Casa Civil?

7017

#### 7680Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7681

7682Doutor Ubergue podemos trocar aquele critério por procedimentos?

7683

## 7684Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7685

7686Procedimentos complementares? Eu particularmente não vejo problema, não. Mas eu não tenho 7687segurança se seria a mesma coisa. Eu não sei.

7688

# 7689Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7690

7691Porque o critério ele remete mais para uma questão normativa, né? Você não acha? E eu estou 7692imaginando que procedimento é mais.

#### 7694Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7695

7696É uma coisa mais secundária, mais periférica. Eu concordo com o senhor. .

7697

## 7698Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7699

7700Então põe procedimento lá. Deixa eu ver o artigo terceiro, o anterior para ver se está casando. O 7701terceiro trata do mesmo assunto?

7702

# 7703 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7704

7705Não.

7706

### 7707Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7708

7709E o segundo?

7710

# 7711 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7712

7713Também não.

7714

#### 7715Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7716

7717Eu acho que poderia ficar no fim, tem cara de disposição final. eu só acho que a proposta trata de 7718disposição final.

7720A proposta elaborada pela CNA vai se tornar inócua, porque o artigo terceiro, o inciso segundo ele já 7721fala de um laudo. Apresentar ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Renováveis laudo 7722físicoquímico de composição medido por laboratório acreditado e basta ter um laudo você não pode 7723infringir ou laudos de análise físicoquímica.

7724

## 7725 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7726

7727É que na verdade não mudou muita coisa. É só assegurar que o IBAMA não tenha carta branca e não 7728tenha assim a possibilidade de esvaziar o que está na Resolução e do jeito que está aí, o IBAMA pode 7729estabelecer procedimentos secundários e periféricos que não representa o mérito da delegação que o 7730CONAMA recebeu, só isso. Eu acho que essa redação resolve. Entramos num acordo então.

7731

#### 7732Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7733

7734Finalmente. Você sabe que a gente briga para o bem.

7735

#### 7736Christina Aires - CNI

7737

7738Agora aquela primeira questão, a competência é só para o IBAMA mesmo ou o órgão ambiental 7739competente? É prudente falar em órgão ambiental competente. De repente aparece outro instituto que 7740não é o IBAMA. Já apareceu Chico Mendes e agora vai aparecer outro também.

7741

### 7742Roberto Alves Monteiro – MMA

7743

7744Nesse caso aí que é procedimento, escolha de laudo, tipo de laudo de caráter físicoquímico é órgão 7745ambiental competente, não é só IBAMA, não o sistema todo é que tem que operacionalizar isso.

7746

### 7747 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7748

7749Então os órgãos ambientais competentes poderão adotar. Então o órgão ambiental competente, que 7750pode ser o IBAMA e outro.

7751

## 7752Roberto Alves Monteiro – MMA

7753

7754Por último uma intervenção nesse artigo, "de forma a verificar o cumprimento", e se quiser amarrar 7755ainda mais basta tirar o "de forma" e botar necessário à verificação do cumprimento, então é um 7756condicional, só pode fazer isso quando necessário.

7757

# 7758Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7759

7760É uma questão de redação. Tira esse "de forma" e põe "necessários". Enquanto a doutora Andréa não 7761vem, só perguntar para você Ubergue, para a gente tentar ganhar tempo. No artigo sétimo do seu 7762substitutivo. Tem um capítulo, você fez o capítulo dois, das pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco 7763manganês e alcalina. Você só transportou do anexo?

7764

# 7765Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7766

7767Isso, foi só isso. Só fiz puxar do anexo para cá.

7768

# 7769Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7770

7771E aí talvez fosse o caso de por as pilhas e baterias, repetir aqui a espécie ou as pilhas e baterias de que 7772trata esse capítulo deverão e tal... Vamos voltar lá no quarto. Nós achamos que era melhor por o órgão 7773ambiental competente na questão de fiscalização. Podemos deixar a redação anterior só para a 7774Câmara de Origem.

7775

## 7776Andréa Vulcanis - MMA

7777

7778Será que não era bom a gente justificar o porque da alteração para a outra Câmara entender? .

## 7780Christina Aires - CNI

7781

7782A Câmara Técnica está pedindo formalmente, porque eles dizem que quando às vez volta da jurídica, 7783eles não sabem o que tem que avaliar e depois ficam ligando para os componentes, principalmente 7784para a presidente. Esse foi um pedido que veio até para mim, me colocaram isso quando souberam que 7785eu viria. Eles falaram, olha vocês, por favor, justifiquem, porque senão nós não sabemos...

7786

### 7787Andréa Vulcanis - MMA

7788

7789Depois? Então tá. Vamos em frente, OK? Aprovada essa redação? Artigo quinto. Estabelecimentos 7790que comercializam os produtos mencionados no anexo 1, bem como a rede de assistência técnica 7791autorizada importadores desses produtos receberão dos usuários as unidades usadas respeitando o 7792mesmo princípio ativo sendo facultativa a recepção de outras marcas para repasse aos fabricantes ou 7793importadores. É só no anexo 1 mesmo? Algo a opor? Vamos em frente.

7794

## 7795Rubens Nunes Sampaio - GERC

7796

7797Eu pediria uma explicação aí talvez ao Roberto Monteiro porque essa expressão "respeitando o mesmo 7798princípio ativo"?

7799

#### 7800Roberto Alves Monteiro

7801

7802É o tipo de bateria, lítio cádmio, tem um fabricante que produz lítio cádmio e não produz metal hidreto, 7803então é facultativo a ele, se ele fabrica níquel cádmio, só vai receber níquel cádmio porque ele tem as 7804linhas de retorno para isso e não vai pegar uma outra que ele não tem condição que ele não trabalha 7805com aquilo.

7806

# 7807Andréa Vulcanis - MMA

7808

7809OK. Artigo sexto. Para as pilhas e baterias não contempladas nesta Resolução deverão ser 7810implementados de forma compartilhada, programas de coleta seletiva pelos fabricantes, importadores, 7811distribuidores, comerciantes e poder público, a serem apresentados ao IBAMA. Fabricantes, 7812importadores, distribuidores e comerciantes e poder público. Inclui todo mundo que mexe com isso? 7813Não esquecemos de ninguém?

7814

# $7815 \mathrm{Rubens}$ Nunes Sampaio - GERC

7816

7817A serem simplesmente apresentados ao IBAMA? Ou careceria de aprovação? Me parece que deve 7818carecer de aprovação do IBAMA, não deve ficar a critério exclusivo desses intermediários. É uma 7819questão que estou colocando. Quer dizer, o IBAMA não se limita a receber esses planos.

7820

# 7821Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7822

7823Alguém sabe porque é só IBAMA, Roberto?

7824

#### 7825Roberto Alves Monteiro – MMA

7826

7827Bom, aí agora eu passaria para o pessoal da ABINEE, porque eu não estou lembrando, os planos na 7828verdade são apresentados ao IBAMA.

7829

# 7830Jaime Cynamon – ABINEE

7831

7832Foi colocado IBAMA como o Roberto bem respondeu que o planos de gerenciamento já são enviados 7833ao IBAMA e receberia além dos laudos e além do plano de gerenciamento também receberia esse 7834programa, porque ficaria tudo amarrado num único órgão completo.

7835

## 7836Rubens Nunes Sampaio - GERC

7838É, a minha preocupação é outra. Então, essas pilhas para as pilhas e baterias não contempladas 7839deverão ser implementados de forma compartilhada, programa de coleta seletiva dos fabricantes e etc, 7840a serem apresentados ao IBAMA. Eu acho que a norma deve finalizar aí. Parece-me que deveria ser a 7841serem finalizadas ao IBAMA para sua deliberação. O IBAMA que deve deliberar, se esses programas 7842são suficientes, são apropriados, são adequados. Não vai apenas recepcionar esses programas. Ele 7843tem que apreciar e aprovar ou não.

7844

#### 7845 Andréa Vulcanis - MMA

7846

7847Vamos colocar ali uma observação em vermelho. Os planos devem ser somente apresentados ou 7848também aprovados pelo IBAMA ? Aí a Câmara decide.

7849

### 7850Rubens Nunes Sampaio - GERC

7851

7852Aí retorna à aquela dúvida anterior. Apresentados ao IBAMA ou ao órgão ambiental competente?

### 7854Roberto Alves Monteiro – MMA

7855

7856A questão que envolve bateria como todo produto que foi comercializado em todo território nacional, 7857esses ordenamentos acabam recaindo sobre o órgão ambiental Federal. Carro tem o procon, tem as 7858pilhas e baterias que vão ser distribuídas e então tem que cumprir normas mais comuns para o Brasil 7859inteiro. Ali a gente botou órgão ambiental em termos de procedimento de fiscalização. Porque a 7860fiscalização é local, mas aqui, não. Aqui é o programa, coletas que tem que ser aprovados envolvendo 7861importador, fabricante e essa relação é nacional.

7862

#### 7863Andréa Vulcanis - MMA

7864

7865Capítulo dois. As pilhas e baterias comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas. 7866Pois não.

7867

#### 7868Jaime Cinamon – ABINEE

7869

7870Nós temos pilhas primárias e pilhas secundárias. As secundárias são associações de pilhas primárias. 7871Então colocou-se pilhas e baterias e pilhas elétricas.

7872

## 7873Andréa Vulcanis - MMA

7874

7875Artigo sétimo. As pilhas e baterias comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas, 7876devem respeitar os teores máximos de metais de interesse conforme estabelecido na tabela 1 do anexo 78772 desta Resolução.

7878

## 7879Jaime Cinamon – ABINEE

7880

7881Presidente, com esse tipo de ocorrência quando cita os anexos e tabelas, que o primeiro comentário do 7882doutor Pedro Conselheiro sobre colocar anexos não nesses principalmente é por isso. Ficaria de fora 7883no caso o anexo 2.

7884

## 7885Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7886

7887Pedro Ubiratan, São Paulo. Eu tenho duas dúvidas aqui. A primeira é se não seria, embora eu saiba 7888que o doutor Ubergue importou isso do anexo, é uma questão normativa, as pilhas e baterias a que se 7889refere este capítulo ou repetir, as pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco-manganês e alcalina 7890comercializada. Ou a gente repete o nomeou remete ao capítulo. Essa primeira dúvida que eu tenho e 7891a segunda é na tabela mesmo que é o seguinte. Tem um limbo aqui.

## 7893 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7894

7895Eu só fiz trazer para cá, está do jeito que estava antes. A única coisa que eu acrescentei foi na tabela 78961, era do anexo 2. Vamos lá na proposta antiga. Era assim antes. As pilhas e baterias 7897comercializadas fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os teores máximos de

7898metais de interesse conforme estabelecido no inciso na tabela 1 a seguir. Essa era a redação anterior 7899eu só fiz puxar isso que está aqui para lá.

7900

#### 7901 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7902

7903Manteve esses metais de interesse.

7904

### 7905Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7906

7907Tanto é que eu não entro nessa discussão. Deus me livre entrar nisso aí. (risos).

7908

### 7909Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7910

7911Pois é, a minha dúvida eu insisto então...

7912

#### 7913Uberque Ribeiro Júnior - Casa Civil

7914

7915Foi só realocação mesmo, só redação.

7916

## 7917Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7918

7919Eu tenho uma sugestão de redação a bem da aplicação da norma que é das pilhas e baterias referidas 7920neste capítulo, objeto desse capítulo ou a gente copia tudo. Pilhas e baterias de pilhas elétricas zinco-7921mangue alcalino.

7922

#### 7923 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7924

7925Pela redação anterior estava fazendo referência à tabela 1. Eu só fiz deixar a redação original e 7926acrescentar a tabela 1. Foi só isso porque na redação original fazia referência.

7927

## 7928Rubens Nunes Sampaio - GERC

7929

7930Você mantém, Ubiratan a sua sugestão? Veja bem, sobre isso que eu queria colocar. Eu acho que o 7931fato de essa norma estar encartada no capítulo dispensa por uma questão de técnica legislativa 7932dispensa a referência. É claro, é uma questão de ponto de vista. O meu ponto de vista pessoal, o 7933encarte da norma no capítulo, já está cingindo a aplicação da norma ao capítulo. Fora daí não haveria 7934razões, digamos, de natureza técnica para dividir em capítulo. Seria um corpo único.

7935

### 7936Andréa Vulcanis - MMA

7937

7938Mas como foi tirada do anexo e passado para cá, é isso?

7939

# 7940Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7941

7942Eu talvez então vou ficar repetindo a expressão que está no capítulo. Sabe por quê? Eu vou te explicar 7943porque. Porque esse é um ponto sensível a meu juízo pelo menos. Vou explicar meu ponto de vista. 7944Pode ser um ponto sensível aí receber pilhas e baterias comercializadas e fabricadas em território 7945nacional e importadas. É um universo muito amplo. Talvez fosse conveniente... Como mais adiante 7946tem os teores de metais dessas pilhas, eu acho que seria prudente repetir então as pilhas de baterias e 7947pilhas elétricas de zinco-manganês alcalino. Talvez fosse melhor.

7948

## 7949 Rubens Nunes Sampaio - GERC

7950

7951Bem, eu concordo que é um universo muito amplo, mas cingido ao capítulo em que está inserido. 7952Então a repetição, data máxima vênia, me parece que seria redundante, e por isso talvez brigue com a 7953técnica legislativa.

7954

## 7955Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7957Doutor Pedro, o senhor deu uma olhada na tabela 1 do anexo 2, será que não resolveria a sua dúvida? 7958Teores máximos de metais em pilhas e baterias e pilhas elétricas, zinco manganês e alcalino 7959manganês. Assim, está bem amarrado que é em relação só a esse tipo de pilha. Eu não sei se isso 7960resolveria a sua dúvida.

7961

#### 7962Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7963

7964É um ponto de vista, não é uma dúvida.

7965

## 7966Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7967

7968Mas também não vejo problema em querer repetir.

7969

#### 7970Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

7971

7972Mesmo porque, eu sempre fico preocupado com quem vai ler isto, porque não são juristas que vão ler, 7973quem vai ler isso é um comerciante, um importador e um fabricante. É preferível você ser redundante 7974para o destinatário da norma, eu acho que também não podemos perder o foco do...

#### 7975 Jaime Cinamon – ABINEE

7976

7977No artigo dez cita as baterias chumbo ácido.

7978

# 7979Rubens Nunes Sampaio - GERC

7980

7981Bem aqui o argumento naturalmente como foi posto para o colégio de profissionais do direito, mas em 7982homenagem a essa preocupação de natureza didática, vamos acolher a redundância.

7983

# 7984Andréa Vulcanis - MMA

7985

7986Estamos acordados.

7987

### 7988Jaime Cinamon – ABINEE

7989

7990Eu só pediria, retornando ao título do capítulo está faltando aí uma palavra. Depois de alcalino, é 7991alcalino-manganês para que esteja coerente com o anexo exatamente. Zinco-Manganês e Alcalino-7992manganês. Alcalino manganês que vai ser coerente com a tabela, perfeito?

7993

## 7994Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

7995

7996Doutor Ubiratan quer colocar as pilhas e baterias de que tratam esse capítulo devem ser fabricadas... 7997pode ser assim. Aí, não. Tem que ser antes. As pilhas e baterias de que trata este capítulo ou 7998referidas neste capítulo quer sejam fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os 7999teores e etc.

8000

### 8001 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8002

8003Eu até acho que a gente devia repetir aquele palavrão de cima.

8004

#### 8005Uberque Ribeiro Júnior - Casa Civil

8006

8007Não tem problema repetir, não. Pode repetir.

8008

# 8009Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8010

8011Porque no artigo dez, vai lá no anexo, na tabela 1 e copia o palavrão que tem lá. Agora vamos enviar o 8012pé na jaca.

8013

## 8014Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8016Mas doutor não tem problema repetir, não. Em técnica legislativa às vezes é melhor você repetir do 8017que deixar uma coisa meio solta. Não tem problema.

8018

#### 8019Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8020

8021Eu estou preocupado é com o povão. Para nós é claro. Até porque você vai ver que vai ficar coerente 8022com o dez, porque o dez repete, baterias de chumbo ácido.

8023

### 8024Andréa Vulcanis - MMA

8025

8026Está bom assim? Então sigamos. Espera aí, as nossas observações...

8027

#### 8028Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8029

8030Mas aí é jurídica.

8031

## 8032Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8033

8034Será que não ficaria melhor assim. Vendo que o doutor Pedro... As pilhas e baterias, aí vem esse 8035nome, que sejam comercializadas, fabricadas em território nacional ou importadas devem respeitar os 8036teores máximos... não sei, é só uma sugestão.

8037

### 8038Andréa Vulcanis - MMA

8039

8040Em frente. Artigo oitavo. Controle dos níveis de metais de interesse deve ser feito por meio de análises 8041físico-químicas cujo laudo deve ser apresentado ao IBAMA para ser incorporado ao CTF. Cujo laudo 8042será, né? Eu tenho dúvida é se esses laudos podem ser incorporados ao Cadastro Técnico Federal. É 8043uma dúvida de tecnologia mesmo.

8044

### 8045 Jaime Cinamon – ABINEE

8046

8047Eles são incorporados.

8048

## 8049Andréa Vulcanis - MMA

8050

8051Já são? Então em frente. Parágrafo primeiro. No caso de material fabricado no país o laudo 8052físicoquímico de composição emitido por laboratório creditado junto ao Inmetro deve ser apresentado 8053em periodicidade anual.

8054

# 8055Rubens Nunes Sampaio - GERC

8056

8057Eu tenho uma preocupação permanente com a necessidade de síntese. A não ser que o gênio latino é 8058naturalmente tendente a uma linguagem analítica e prolíxa, mas não custa a gente procurar corrigir um 8059pouco essa tendência. Não vejo porque deve ser apresentado em periodicidade anual, se a gente pode 8060dizer deve ser apresentado anualmente.

8061

# 8062Andréa Vulcanis - MMA

8063

8064Acolhido. No caso de importação será exigido para anuência do IBAMA o laudo físicoquímico de 8065composição que terá validade máxima de um ano específico por fornecedor. Tá, mas só tem uma 8066coisinha aqui. Se for fabricado no Brasil o laudo tem que ser do Inmetro. Se for do exterior o laudo é 8067de onde?

8068

## 8069Christina Aires - CNI

8070

8071Aí no parágrafo terceiro.

8072

## 8073Andréa Vulcanis - MMA

8075Os laudos da instituição não brasileira só serão aceitos caso tenham sido por laboratórios acreditados 8076por instituições que façam parte dos acordos de reconhecimento mútuo dos quais o Inmetro seja 8077signatário.

8078

# 8079Rubens Nunes Sampaio - GERC

8080

8081Eu estou preocupado aqui com outra coisa. O lado de instituição brasileira só serão aceitos caso 8082tenham sido emitidos por laboratórios acreditados por instituições que façam parte dos acordos. Essa 8083expressão não me parece nem um pouquinho feliz. As instituições não fazem parte de acordos, elas 8084assinam, celebram acordos. São instituições signatárias de reconhecimento dos quais o Inmetro seja 8085também signatário ou acordos de reconhecimento mútuo dos quais tenham sido celebrados também 8086pelo Inmetro. Eu peço um socorro aí na parte final. O Inmetro não faz parte, ele assina também.

8087

#### 8088Jaime Cinamon – ABINEE

8089

8090Eu acho que o Inmetro é signatário e as instituições fazem parte do acordo.

8091

## 8092Rubens Nunes Sampaio - GERC

8093

8094Não fazem parte, elas devem ser signatárias também. É um acordo de reconhecimento mútuo também 8095celebrado pelo Inmetro. Aí você deleta "dos quais".

8096

## 8097 Andréa Vulcanis - MMA

8098

8099Artigo nono. As pilhas e baterias usadas ou inservíveis....

8100

## 8101Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8102

8103Andréa, eu só queria fazer um registro, por dever de honestidade. Eu queria que você puxasse a 8104versão suja, porque tinha um dispositivo na versão original que eu tomei a liberdade de tirar, mas eu por 8105dever de honestidade eu tenho que alertar para ver se vocês concordam. Agora, eu queria que você 8106fosse no anexo antigo para eu mostrar qual era. É esse caso comprovado mesmo para ver qual era a 8107redação, porque lá fazia sentido, aí não faz. É o antigo anexo 3. É o 3. Caso comprovado por laudo 8108físicoquímico. Essa redação que está em cima é igual a que nós estávamos discutindo agora. Esse 8109inciso 3, a minha alegação foi que ele está igual ao que ficou no parágrafo atual parágrafo primeiro do 8110artigo terceiro. Por isso que eu tomei a liberdade de tirar ele daí.

8111

### 8112Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8113

8114Então deixa ele tachado no texto.

8115

## 8116Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8117

8118Mas está lá na versão suja. É que na limpa o pessoal tirou. Agora suba lá para a versão suja. Saia do 8119anexo e vai lá. É porque na versão suja constava esse dispositivo e na limpa não constou. Ele é igual 8120ao que está, esse é igual ao antigo artigo quinto e igual ao parágrafo primeiro do artigo terceiro.

8121

## 8122Andréa Vulcanis - MMA

8123

8124Eu sugeriria copiar essa parte e por lá.

8125

### 8126Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8127

8128Eu vou ler aqui a redação do parágrafo primeiro.

8129

#### 8130Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8131

8132Aí você teria que por o fabricante ou importadores que estavam sujeitos às penas do artigo 24.

8133

## 8134Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8136Parágrafo primeiro do artigo terceiro diz: - Caso comprovado pelo laudo físicoquímico que trata do 8137inciso 2 é apresentar ao IBAMA laudo físicoquímico e composição emitido por laboratório de que trata 8138os teores esses dois estejam acima do permitido o fabricante será sujeito às penalidades previstas do 8139artigo 24.

8140

## 8141 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8142

8143Só tem um problema, isso não é só para importador.

8144

## 8145 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8146

8147Mas aí só tem importador também.

8148

#### 8149Christina Aires - CNI

8150

8151Por isso que ele estava separado. Mas você sumiu com o importador. Você tem que levantar um texto 8152que seja mais geral.

8153

### 8154Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8155

8156Então, o caput do artigo terceiro diz: Os fabricantes nacionais e os importadores de pilhas e baterias 8157relacionados ao anexo um deverão. Inciso dois. Apresentar ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente 8158laudo físicoquímico e composição de laboratório acreditado junto ao Inmetro. Aí o parágrafo primeiro 8159diz: - Caso comprovado pelo laudo físicoquímico que trata o inciso 2 que os teores estejam acima do 8160permitido, o fabricante, aí talvez seja, e o importador. Aí talvez a gente tenha que incluir e aí a gente 8161não precisa repetir esse dispositivo. Aí eu acho que resolve. Porque senão nós vamos ter que repetir 8162esse dispositivo no outro capítulo. E aí a gente joga tudo para o artigo terceiro que é o artigo núcleo de 8163tudo isso, que é a disposição geral. Resolve?

8164

# $8165 { m Rubens\ Nunes\ Sampaio\ -\ GERC\ }$

8166

8167Então é o fabricante e o importador.

8168

# 8169Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8170

8171Mas aí tem que ser lá no parágrafo primeiro, no artigo terceiro. Não é aí, não. Essa é a versão suja, 8172estou pedindo a limpa.

8173

### 8174Roberto Alves Monteiro – MMA

8175

8176Senhora Presidente, só uma questão de ordem. Eu tinha feito anteriormente uma sugestão colocando 8177o órgão ambiental competente. Mas nós estamos colocando IBAMA, IBAMA e IBAMA, e realmente é o 8178controle nacional. Eu acho que deixar lá o órgão ambiental competente pode causar uma certa 8179confusão, e eu sugeriria que voltasse a expressão IBAMA que estava antes, OK? Lá naquele artigo. 8180

8181Andréa Vulcanis - MMA

8182

8183Deixa ele arrumar aqui e a gente já faz. Artigo nono. As pilhas e baterias usadas ou inservíveis 8184nacionais ou importadas e comercializadas no mercado brasileiro, terão destinação ambientalmente 8185adequada de responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador quando acima dos teores 8186especificados na tabela 2 do anexo 2 desta Resolução. Espera aí, mas esse artigo não antecede o 8187artigo primeiro até? Aqui que dá a obrigação de destinação adequada e nós já regulamentados como é 8188que essa destinação vai ser feita?

8189

## 8190 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8191

8192Estava lá na redação original, eu não mexi. Eu só puxei do anexo. Esse dispositivo estava lá no anexo 8193junto com os outros.

#### 8195Andréa Vulcanis - MMA

8196

8197Mas não fica estranho isso aqui nesse lugar? É geral? Eu só não entendi esse acima dos teores da 8198tabela 2. Para as outras, não?

8199

#### 8200 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8201

8202É só pilha zinco manganês e alcalino manganês. Não é isso?

8203

## 8204Jaime Cinamon – ABINEE

8205

8206A tabela 1 fala da comercialização e a tabela 2 fala da disposição. Então, como é que foi feito? Foi 8207feito um limite superior de comercialização. Então, acima de certo grau de contaminante é proibida a 8208importação, fabricação ou nada. Dentro disso aqui que vai entrar a tabela 2 pode ser comercializada e 8209vai ter uma certa disposição. Então, a tabela 2 é disposição. A um é comercialização. Não se pode 8210comercializar acima daqueles limites. É proibido.

8211

### 8212Andréa Vulcanis - MMA

8213

8214Então as disposições gerais que estão no capítulo 1 são disposições gerais para o anexo 1. Nós 8215estamos no capítulo 2.

8216

# 8217 Jaime Cinamon – ABINEE

8218

8219Estamos falando do capítulo 2. Porque o anexo 1 e 2 é no capítulo 2.

8220

#### 8221 Andréa Vulcanis - MMA

8222

8223Eu só estou querendo entender, porque aqui o nono terão destinação ambientalmente adequada e aí o 8224artigo primeiro fala os critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas 8225referentes ao anexo 1. Então, as disposições gerais são do anexo 1 e essa é uma disposição geral para 8226o anexo 2?

8227

## 8228Jaime Cinamon – ABINEE

8229

8230Não. O anexo 1 e o anexo 2, se referem única e exclusivamente ao capítulo 2. A tabela 1 fala o quê? 8231Zinco manganês e alcalino manganês que é o capítulo 2. Tabela 2, ela se refere à zinco manganês e 8232alcalino manganês, então elas são específicas do capítulo 2 apenas.

8233

# 8234Andréa Vulcanis - MMA

8235

8236Tá certo, agora eu entendi.

8237

#### 8238Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8239

8240Eu tenho uma dúvida. O senhor falou que a tabela 1 são as passíveis de contaminação. E porque é 8241que tem um intervalo no mercúrio e no cádmio? Quer dizer, você pode fabricar com teor máximo de 82420,01 e não pode descartar como menor de 0,0005. Tem um aqui. E por que não tem intervalo no 8243mercúrio e nem no chumbo? Porque chumbo e mercúrio fala 0,200 % e menor que 0,200%. Você 8244pode descartar. Significa que você pode fabricar até 0,200% em peso,e só pode descartar daí para 8245baixo, não é isso? E porque tem esse intervalo do mercúrio e do cádmio? É uma úvida fenomênica 8246

#### 8247 Jaime Cinamon – ABINEE

8248

8249Bom, aqui é pura questão de mérito. Na verdade foi consensado pela Câmara Técnica os teores 8250máximos permitidos. Então, no primeiro exemplo respondendo a pergunta, porque aparece duas vezes 8251mercúrio? Só como explicação apenas. Uma vez ela é liberada como percentual em peso e depois 8252aparece 25 miligramas por elemento. Porque o capítulo 2, ele envolve dois sistemas eletroquímicos. 8253Zinco manganês e alcalino manganês. Ponto pacífico. Existe aquela explicação que eu dei na última 8254reunião sobre pilhas botões. Pilha botão que é desse tamanho aqui não se trabalha por porcentagem

8255de peso, mas por valor absoluto, por isso que a norma internacional diz o seguinte. Até 25 miligramas 8256por elemento, porque algumas baterias são compostas por n elementos, então até 25 miligramas em 8257cada elemento, se tiver oito elementos cada elemento dos oito pode ter no máximo 25 miligramas, não 8258acima. É complicado porque é técnica. É pura técnica. Mas assim responde. Então, quando o produto 8259tem um peso muito pequeno é por valor absoluto. Quando ele tem um peso grande é por porcentagem 8260e peso. Isso é norma internacional.

8261

### 8262Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8263

8264Isso significa que uma pilha que esteja no intervalo entre 0,01 e 0,005, ela pode ser comercializada, 8265mas tem que ser disposta num local específico. Mas é uma construção que você precisa pensar 8266bastante. (risos).

8267

#### 8268Andréa Vulcanis - MMA

8269

8270Sem dúvida, é um negócio que está dando nó. Eu vou perguntar de novo, porque estou me sentindo 8271meio burra. Quando acima dos teores especificados. Ou seja, as pilhas será dada a destinação 8272ambientalmente adequada quando elas estão acima dos teores. Abaixo não precisa? É isso mesmo? 8273Está escrito e está certo isso?

8274

### 8275Roberto Alves Monteiro – MMA

8276

8277Só para esclarecimento, tem um nível que é o limite máximo de, digamos, dez, que é o limite máximo 8278de aceitabilidade disso legalmente no Brasil. Ou seja, acima de dez é tóxico, é perigoso, não entra e é 8279proibido entrar. Digamos que não queremos comercializar e não queremos esse tipo de pilha aqui, 8280digamos, acima de dez. Entre cinco e dez pode entrar. Pode ser comercializado. Mas a destinação 8281terá que ser em valas especiais de disposição e tratamento. E abaixo dos cinco, digamos, na linha do 8282corte, é aquele que acabou de usar e joga na lata de lixo e vai para aterro licenciado.

8283

### 8284Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8285

8286Que é o caso desse artigo aí?

8287

### 8288Roberto Alves Monteiro – MMA

8289

8290É o caso.

8291

### 8292Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8293

8294Fica aqui uma sugestão talvez para a Câmara pensar melhor no intervalo, para deixar mais claro isso.

8295

# 8296Andréa Vulcanis - MMA

8297

8298Como disse o doutor Pedro, será uma norma para leigos também.

8299

## 8300Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8301

8302Para as escolinhas de crianças.

8303

## 8304Andréa Vulcanis - MMA

8305

8306Inclusive para advogados.

8307

#### 8308Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8309

8310Vamos por uma sugestão aí para esclarecer melhor a questão dos intervalos entre as tabelas 1 e 2 do 8311anexo 2.

8312

#### 8313Andréa Vulcanis - MMA

8315É para esclarecer isso, esclarecer melhor ou a gente esclarece?

8316

8317Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8318

8319A gente pede para esclarecer.

8320

8321Andréa Vulcanis - MMA

8322

8323Vamos redigir proposta. Favor esclarecer melhor.

8324

8325Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8326

8327Favor esclarecer melhor a destinação das pilhas que se encontram no intervalo dos teores constantes

8328das tabelas 1 e 2. O Jaime vai participar dessa reunião ele já entendeu.

8329

8330Roberto Alves Monteiro – MMA

8331

8332Doutor Pedro dá uma olhadinha no parágrafo em baixo. Por gentileza dê uma olhada no parágrafo

8333embaixo porque aí já tem a complementação.

8334

8335Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8336

8337A minha preocupação é para o intervalo, Roberto.

8338

8339Roberto Alves Monteiro – MMA

8340

8341Tema norma especificada na tabela 2. Acima da tabela 2 tem destinação, abaixo da tabela 2 pode ir

8342 para o aterro sanitário.

8343

8344Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8345

8346Eu sei, eu entendi. Mas é no intervalo. Intervalo qualquer valor aí dentro você tem que ter um

8347tratamento especial.

8348

8349Roberto Alves Monteiro – MMA

8350

8351Abaixo daquele valor pode ser.

8352

8353Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8354

8355Mas a preocupação é com o intervalo, não é o que está abaixo.

8356

8357Roberto Alves Monteiro – MMA

8358

8359É porque matematicamente é um intervalo e então acima de dez não pode, entre dez e cinco vai para a 8360destinação.

8361

8362Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8363

8364Esse entre dez e cinco que eu acho que precisa esclarecer melhor.

8365

8366Roberto Alves Monteiro – MMA

8367

8368Mas é matemático, pode ser cinco e meio, seis, seis e meio.

8369

8370Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8371

8372Mas é para não ter problema.

8373

8374Andréa Vulcanis - MMA

8376Pois é, vamos estabelecer um horário máximo aqui. Então vamos mais um tempinho aí. Parágrafo 8377primeiro. Pilhas e baterias cujos teores sejam menores do que os especificados na tabela 2, poderão 8378ser dispostas em aterros sanitários ou outro destino desde que licenciados pelo órgão ambiental 8379competente. Parágrafo segundo. Quer falar?

8380

## 8381 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8382

8383Parágrafo segundo diz. Para estas pilhas e baterias. Aí eu fiquei na dúvida se são as pilhas e baterias 8384de que trata o parágrafo primeiro ou as pilhas e baterias de que trata o caput.

8385

#### 8386Rubens Nunes Sampaio - GERC

8387

8388No caput contempla uma hipótese diferente do parágrafo primeiro? .

8389

### 8390Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8391

8392O caput diz assim: - As pilhas e baterias usadas ou inservíveis e o parágrafo primeiro diz as pilhas e 8393baterias cujos teores sejam menores que os especificados. Aí eu fiquei na dúvida de que pilhas e 8394baterias o parágrafo segundo está fazendo menção, teria que esclarecer.

8395

#### 8396Jaime Cinamon – ABINEE

8397

83980 doutor Ubergue tem razão, porque se nós analisarmos o caput do artigo nono ele se refere à tabela 2. 8399E o parágrafo ele se refere à tabela 1. Então o correto seria um caput para estar coerente.

8400

### 8401 Andréa Vulcanis - MMA

8402

8403 Vamos registrar a dúvida.

8404

# 8405Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8406

8407Eu acho que vocês podem discutir lá na Câmara para ficar mais claro qual é a referência que o 8408parágrafo segundo está fazendo, que pilhas e baterias são essas. 8409

## 8410Andréa Vulcanis - MMA

8411

8412Vamos escrever em vermelho ali, por favor, abaixo do parágrafo. Esclarecer de quais pilhas e baterias 8413se refere este parágrafo.

8414

# 8415Roberto Alves Monteiro – MMA

8416

8417Senhora Presidente, seria incoerente, porque na verdade esse parágrafo segundo só se refere à 8418aquelas pilhas que estão tendo destinação de responsabilidade exclusiva do fabricante, porque o 8419parágrafo primeiro é exatamente exceção à regra, aonde aqueles que estão com valores menores estão 8420sendo dispostos em aterros. Então essa questão de implementar programa de coleta seletiva, não 8421seria o caso para essa pilha que já está tendo uma destinação para aterro sanitário.

8422

### 8423Andréa Vulcanis - MMA

8424

8425Disse aqui que o melhor dirá à Câmara de Origem, portanto deixe em vermelho. Se se refere ao 8426parágrafo primeiro ou ao caput. Põe um parêntese e depois o parágrafo. Pronto, fecha o parêntese. 8427Artigo dez. Das baterias chumbo ácido. As baterias chumbo ácido, usadas ou inservíveis, nacionais ou 8428importadas, e comercializadas no mercado brasileiro terão destinação ambientalmente adequada de 8429responsabilidade exclusiva do fabricante ou importador. Então, aquelas lá, algumas podem e outras 8430não. Essas todas têm, independentemente.

8431

## 8432Roberto Alves Monteiro – MMA

8434É uma mais complicada, né? Ela toda reciclada a gente não tem, a ultima se esgotou. Então tem que 8435 reciclar tudo.

8436

#### 8437 Andréa Vulcanis - MMA

8438

8439Então em frente. Tudo bem aí? Artigo 11. Os estabelecimentos que comercializam baterias chumbo 8440ácido bem como a rede assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses 8441produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas para repasse aos 8442fabricantes ou importadores. É. Parágrafo Único. O repasse previsto no caput poderá ser efetuado de 8443forma direta aos recicladores desde que licenciados para este fim. OK? Artigo 12. As baterias com o 8444sistema eletroquímico de chumbo ácido não poderão possuir teores de metais de interesse acima dos 8445seguintes limites. OK? 13. No caso de material fabricado no país, o laudo físicoquímico de composição 8446emitido para o laboratório acreditado junto ao Inmetro, deve ser apresentado em periodicidade anual. 8447Anualmente.

8448

#### 8449Roberto Alves Monteiro – MMA

8450

8451Só um detalhe, em outra reunião foi discutida essa questão de ser acreditada. É um negócio de 8452laboratório acreditado o tempo todo um negócio jurídico complicado. Então em uma das Resoluções foi 8453mudado esse coeso de laboratório acreditado para laboratório aceito.

8454

### 8455Andréa Vulcanis - MMA

8456

8457Mas isso é uma questão da Câmara de Origem.

8458

#### 8459Rubens Nunes Sampaio - GERC

8460

8461Eu pergunto ao setor técnico sobre essa... A pergunta seria se no caso do artigo 13 se esses 8462laboratórios se existe, digamos, credenciamento deles. Existe alguma coisa como credenciamento ou 8463algo semelhante?

8464

## 8465 Jaime Cinamon - ABINEE

8466

8467Tem a lei que regulamenta isso. O Inmetro pode acreditar ou não o laboratório.

8468

### 8469Rubens Nunes Sampaio - GERC

8470

8471Mas é em forma de credenciamento ou não?

8472

### 8473Jaime Cinamon – ABINEE

8474

8475Exatamente. Só como exemplo. No caso de pilha de uso doméstico, as pilhas comuns. O Inmetro 8476homologou apenas no Brasil dois laboratórios. No Brasil só existem dois laboratórios acreditados pelo 8477Inmetro e não adianta levar o exame do Falcão Bauer que ele não vai mesmo que seja ele o laboratório 8478ele não é acreditado. Acreditado pelo Inmetro só existe para pilhas e baterias apenas dois oficialmente. 8479.

8480

### 8481 Rubens Nunes Sampaio - GERC

8482

8483A expressão do termo consagrado é essa? Acreditada.

8484

## 8485 Jaime Cinamon - ABINEE

8486

8487Exatamente.

8488

#### 8489Andréa Vulcanis - MMA

8490

8491Podemos seguir? No caso de importação será exigido para anuência do IBAMA, o laudo fisicoquímico 8492de composição que terá validade máxima de um ano específico por fornecedor. OK? Parágrafo Único. 8493Os laudos de instituição não brasileira só serão aceitos caso tenham sido emitidos por laboratórios

8494acreditados por instituições que façam parte dos acordos de reconhecimento mútuo dos quais o Inmetro 8495seja signatário. Aqui nós mudamos a redação lá em cima e era exatamente a mesma. Não é isso? 8496Mudou lá em cima e tem que copiar aqui agora. Quinze. Não é permitida a destinação final de baterias 8497chumbo ácido em qualquer tipo de aterro sanitário. Destinação final é diferente de disposição?

#### 8499Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8500

8501Na verdade disposição é um pedaço... (fora do microfone).

8502

## 8503Andréa Vulcanis - MMA

8504

8505Deixa eles que o façam. Isso não é jurídico. 16. Transporte das baterias chumbo ácido o seu 8506respectivo eletrólito só será admitido quando comprovado a destinação ambientalmente adequada do 8507eletrólito.

8508

### 8509Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8510

8511Desculpa doutora Andréa, só para lembrar que se pudesse subir um pouquinho só, depois do parágrafo 851214, tinha aquele mesmo dispositivo, se você puder ir lá na versão suja dizia: caso comprovado sujeito a 8513penalidades previstos no artigo tal. Igual aquele dispositivo anterior, só para dizer que aqui constava 8514aquilo e agora acho que agora ficou...

8515

# 8516Andréa Vulcanis - MMA

8517

8518Resolveu lá em cima. Estamos no16, o transporte.

8519

## 8520 Ubergue Ribeiro Júnior - Casa Civil

8521

8522Só para ser chato em português, exauridas sem o seu respectivo eletrólito, fica esquisito. É exaurida e 8523sem o respectivo eletrólito. São duas coisas. Ela está exaurida e sem o respectivo eletrólito.

8524

## 8525Andréa Vulcanis - MMA

8526

8527Nas baterias e acumuladores chumbo ácido deverá constar no corpo do produto. A identificação do 8528fabricante ou importador fabricante de forma clara e objetiva em língua portuguesa mediante a 8529utilização de etiquetas indeléveis, legíveis e com resistência mecânica suficiente para suportar o 8530manuseio e intempéries, visando preservar as informações nelas contidas durante toda a vida útil da 8531bateria. 2. A advertência sobre os riscos à saúde humana e ao meio ambiente e 3. A necessidade de 8532após o seu uso serem devolvidos aos revendedores ou à rede de assistência técnica autorizada para 8533repasse aos fabricantes ou importadores. Está certo. Parágrafo único. No caso de importação, as 8534informações de que trata este artigo constituem-se em pré-requisito para o desembaraço aduaneiro. 8535Perigoso isso, o CONAMA dando palpite no desembaraço aduaneiro. (risos) Então, está bom. Vamos 8536em frente. Das baterias níquel cádmio e óxido de mercúrio. As baterias constituídas de níquel cádmio 8537e óxido de mercúrio e seus compostos, após seu esgotamento energético deverão ser obrigatoriamente 8538entregues pelo usuário ao fabricante ou ao importador ou ao distribuidor previamente autorizado da 8539bateria, observado o mesmo sistema eletroquímico. Está ruim essa redação. Após seu esgotamento 8540energético deverão ser obrigatoriamente entregues pelo usuário ao fabricante, importador...

8541

### 8542Rubens Nunes Sampaio - GERC

8543

8544Aí é adjetivo, é a um ou a outro ou a outro e se tirar o " ou " e colocar a vírgula, vai acumular. Vai ser a 8545um, outro e mais outro. Precisa ver se é acumulativo ou alternativo.

8546

## 8547 Andréa Vulcanis - MMA

8548

8549Então deixa o ou. Parágrafo primeiro. Os fabricantes e importadores dessas baterias deverão 8550apresentar ao IBAMA o plano de gerenciamento a ser incorporado ao Cadastro Técnico Federal. É o 8551mesmo, está lá em cima. Não é permitida a destinação final dessas baterias em qualquer tipo de aterro 8552sanitário. Disposições finais. Artigo 19. Não serão permitidas as seguintes formas de disposição ou 8553destinação final de pilhas e baterias usadas de quaisquer tipos ou características. Lançamento a céu

8554aberto tanto em áreas urbanas como rurais ou em aterro não licenciado. Dois. Queima a céu aberto ou 8555incineração em instalações e equipamentos não licenciados. Três. Lançamentos em corpos de água, 8556praias, manguezais, terrenos baldios pocos ou cacimbas, cavidades subterrâneas, redes de drenagem 8557de águas pluviais, esgotos ou redes de eletricidade ou telefone, mesmo que abandonadas ou em áreas 8558sujeitas à inundação, dentre outras. Que horror isso. Artigo 20. Nas matérias publicitárias e nas 8559embalagens de pilhas e baterias fabricadas no país ou importadas, deverão constar de forma clara 8560visível e em língua portuguesa a simbologia indicativa da destinação adequada, as advertências sobre 8561os riscos à saúde humana e ao meio ambiente, bem como a necessidade após seu uso serem 8562 entregues aos revendedores ou à rede assistência técnica autorizada conforme anexo 3. Isso já não 8563 está repetitivo, não? É que nas embalagens... é na própria bateria tem que ter, na embalagem e na 8564matéria. 21. Os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução deverão 8565conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas potencialmente perigosas neles contidas ou 8566reduzir o seu teor até os valores mais baixos viáveis tecnologicamente. OK? Os fabricantes e 8567 importadores de produtos que incorporem pilhas e baterias, deverão informar aos consumidores sobre a 8568forma ou não de remoção destes produtos após sua utilização, possibilitando a sua destinação 8569 separadamente dos aparelhos. Parágrafo primeiro. Nos casos em que a remoção da pilha ou bateria 8570ofereca....

8571

### 8572Rubens Nunes Sampaio - GERC

8573

8574No artigo anterior, os fabricantes e importadores dos produtos abrangidos por esta Resolução, deverão 8575conduzir estudos para substituir as substâncias tóxicas... Perdão, não é esse. É o seguinte, o 22. Os 8576fabricantes e importadores de produtos que incorporem pilhas e baterias deverão informar aos 8577consumidores sobre a forma ou não de remoção destes produtos. A remoção aí é o que? .

8578

#### 8579Jaime Cinamon – ABINEE

8580

8581Alguns equipamentos a fonte de energia ela está incorporada. Exemplo, computador. Tem aquele que 8582vai o tempo real, é uma bateria colocada. Um barbeador portátil tem incorporado pilhas, então essas 8583pilhas devem ser dispostas separadamente do equipamento. Exemplo, se o barbeador utiliza pilhas 8584níquel cádmio, é obrigatório a disposição separada dessas pilhas. Então, ele tem que tirar do 8585equipamento e separar, o equipamento de um lado e pilha do outro. Mas ela está incorporada.

8586

## 8587Rubens Nunes Sampaio - GERC

8588

8589Mas então a palavra correta aí, não digo correta mas mais adequada, seria remoção ou disposição? 8590

## 8591 Jaime Cinamon – ABINEE

8592

8593Aí seria remoção da pilha, né?

8594

## 8595Rubens Nunes Sampaio - GERC

8596

8597Não é do produto.

8598

### 8599Jaime Cinamon – ABINEE

8600

8601Não.

8602

## 8603Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8604

8605É a forma de remoção das pilhas.

8606

## 8607 Jaime Cinamon – ABINEE

8608

8609É, está correto o doutor Pedro. Não seria desses produtos. É que ele fala desses produtos onde a 8610bateria está incorporada.

8611

#### 8612Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8614Mas você não remove o produto.

8615

8616Jaime Cinamon – ABINEE

8617

8618Não, você remove as pilhas, exatamente. E é remoção das pilhas ou disposição das pilhas?

8619

8620Rubens Nunes Sampaio - GERC

8621

8622Mas remover é tirar de um lugar para outro.

8623

8624Jaime Cinamon – ABINEE

8625

8626Remover do equipamento.

8627

8628Rubens Nunes Sampaio - GERC

8629

8630E depois que remove do equipamento, qual é a destinação que dá?

8631

8632Jaime Cinamon – ABINEE

8633

8634De acordo com o sistema eletroquímico ele vai ter uma disposição, de acordo com a simbologia que 8635está dentro do equipamento.

8636

8637Rubens Nunes Sampaio - GERC

8638

8639Remoção e disposição. Não é só remover. É remover e dispor.

8640

8641 Pedro Ubiratan Escorel de Azevedo - Governo do Estado de São Paulo

8642

8643 Abaixo está colocado dando sua destinação separadamente. Separa e depois destina.

8644As pilhas e baterias...

8645

8646 Rubens Nunes Sampaio - GERC

8647

8648É, sob a forma ou não de sua remoção. A sua aí é em relação a pilhas e baterias. Após sua utilização.

8649Alan, deleta o "destes produtos".

8650

8651Roberto Alves Monteiro – MMA

8652

8653Agora tem alguns equipamentos que não tem como tirar. Tem alguns brinquedos que vem todo 8654lacrado.

8655

8656Rubens Nunes Sampaio - GERC

8657

86580lha, depois de sua remoção parece que viria possibilitando sua destinação separadamente, não? Eu 8659não estou vendo, esse "após a utilização" não está fazendo sentido aí nessa frase.

8660

8661 Jaime Cinamon - ABINEE

8662

8663É remover após a utilização da pilha, a pilha esgotou e tem que tirar.

8664

8665Rubens Nunes Sampaio - GERC

8666

8667Sim, agora faz sentido. Sua remoção após a sua utilização. Eu acho que continua o sua mesmo. 8668Vamos melhorar isso.

8669

8670Hélio Gurgel - Governo do Estado de Pernambuco

8672Doutor Rubens, e se a gente colocasse "os fabricantes e importadores de produtos que incorporem 8673pilhas e baterias deverão informar aos consumidores sobre a forma ou não de remoção daquelas, após 8674sua utilização. .

8675

### 8676Rubens Nunes Sampaio - GERC

8677

8678Mas daquelas o quê?

8679

# 8680Hélio Gurgel - Governo do Estado de Pernambuco

8681

8682Daquelas pilhas que foram citadas, as pilhas e baterias.

8683

#### 8684Roberto Alves Monteiro - MMA

8685

8686Eu já tirava o "sua utilização" e deixava só o sua na destinação, porque esse sua na destinação já está 8687revertendo a todos os negócios. Sobre a forma ou não de remoção após utilização possibilitando a sua 8688destinação. Então esse sua aí vai ficar dependendo de bateria. Então está dando uma série de 8689procedimentos. Forma de remoção após utilização.

8690

## 8691Rubens Nunes Sampaio - GERC

8692

8693Roberto, veja bem. Sobre a forma ou não de remoção após a utilização daquelas pilhas possibilitando 8694sua destinação. Aí a gente incorpora essas sugestões após a utilização daquelas pilhas. Está muito 8695longe. É melhor arredondar. Daquelas pilhas e baterias após a utilização daquelas pilhas e baterias 8696possibilitando sua destinação. Aí é possibilitando sua destinação, não precisa do artigo. Está falando 8697em pilhas e baterias. É, pode ser. Fim de festa, a gente já está meio... adiante. Parágrafo primeiro.

## 8699Roberto Alves Monteiro - MMA

8700

8701Eu acho até que é o caso de integrado é o caso de oferecer risco a consumidores e assistência técnica. 8702É desnecessário. O parágrafo segundo para mim esse está esquisito. O primeiro tudo bem, pode ser 8703chato, mas na assistência técnica vai tirar dúvida.

8704

#### 8705Rubens Nunes Sampaio - GERC

8706

8707Mas qual é a objeção concretamente?

8708

### 8709Roberto Alves Monteiro – MMA

8710

8711Concretamente aquilo está estranho. As pilhas e baterias integradas à estrutura deverão obedecer aos 8712critérios desta Resolução. Não tem critério.

8713

## 8714Andréa Vulcanis - MMA

8715

8716À destinação dos produtos tem que ser a mesma das pilhas, é isso que se quer dizer. A seqüência da 8717boneca é a mesma da pilha. Então podia melhorar. Os produtos que tenham pilhas ou baterias 8718integradas de forma não removível deverão ter a mesma destinação que...

8719

# 8720Rodrigo Silveira Costa – ANAMMA/Centro-Oeste

8721

8722Agora só para se ter clareza, que consumidor que vai saber que tem pilha ali, que acabou a utilização e 8723não tem como remover você não vê a entrada e saída, como é que se tira do brinquedo, é complicado. 8724

# 8725Andréa Vulcanis - MMA

8726

8727Vamos por só uma sugestão ali. Melhorar a redação para quais fins se quer conferir. Podemos ir em 8728frente? 23. Compete aos órgãos integrantes do SISNAMA dentro dos limites de sua competência a 8729fiscalização relativa ao cumprimento das disposições desta Resolução. Considerando este artigo aqui, 8730aquele lá em cima acaba tendo que voltar para o IBAMA e deixar esse aqui desse jeito. É o IBAMA 8731mesmo. Está certo. 24. O não cumprimento das obrigações previstas nesta Resolução sujeitará aos

8732infratores a penalidades. OK, gente? Podemos dar por encerrada e vamos suspender a pauta, porque 8733eu acho que estamos todos absolutamente exaustos. Muito obrigada a todos e então nos 8734encontraremos dia 27, 28 e 29. Todos concordam de fazer o terceiro dia de reunião para resolver o 8735problema dos Pets? Dia 27 que é o dia que está marcado é segunda. Então, segunda, terça e quarta. 8736Na quarta-feira pauta individual sobre Pet. Segunda e terça a normal, e na quarta a gente termina a de 8737hoje. Obrigada a todos.